SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
28 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.814

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 29
DECRETOS NUMERADOS 31
DECRETOS SIMPLES 36
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 44
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 44
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 45
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 46
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 46

LICITAÇÕES **47**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 48
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 48
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 48
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 48

CONTRATOS **49**
CASA CIVIL - CC 49
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 49
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 54
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 55
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 55
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 55
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 62
ECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 63
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 63

CONVÊNIOS **63**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 64
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 64

EDITAIS **64**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 72
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 100
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.820/2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Salvador para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; ao art. 161, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), compreendendo:

I -as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública;
II -as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Municipal;
III -a estrutura e a organização dos orçamentos;
IV -as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V -as disposições relativas à política e às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI -as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita;
VII -as disposições gerais.

§ 1º Os dispositivos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias contêm orientações específicas quanto:

I -ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
II -aos critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 - LRF;
III -aos critérios para a recondução da dívida pública municipal, caso ultrapasse os respectivos limites, na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
IV -às normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
V -às condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas físicas;
VI -a outros critérios orientadores à elaboração e execução da movimentação orçamentária e financeira municipal.

§ 2º Em conformidade com a Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, integram a presente Lei os Anexos de Riscos e Metas Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:

I -Riscos Fiscais e Providências;
II -Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
III -Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V -Evolução do Patrimônio Líquido;
VI -Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII -Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VIII -Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social;
IX -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X -Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e legais e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, ficam fixadas em conformidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, constante do Anexo I que integra a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das prioridades e metas mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I -provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II -compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III -contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
IV -despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da Administração Municipal;
V -conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2025 deverão considerar as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos anexos de Metas Fiscais constantes desta Lei.

§ 3º Durante o período de elaboração da Proposta Orçamentária 2025, e da sua apreciação pelo Poder Legislativo, poderão ser revistas as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo, considerando as demandas que venham requerer a intervenção do Poder Público, a exemplo de alterações na legislação, mudanças no cenário econômico-social e situação de emergência e calamidade pública do Município, declarada e legalmente reconhecida.

§ 4º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se verificadas, quando da sua elaboração, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas, motivadas, dentre outros aspectos, pela mudança do cenário econômico e alterações na legislação pertinente.

§ 5º Para fins de apuração do resultado primário, as metas fiscais serão apuradas sob a ótica de caixa, incluindo a previsão de pagamento de restos a pagar e superávit financeiro, podendo ser atualizadas durante a execução do orçamento 2025, atendendo às exigências constantes do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 6º Estão discriminados nos anexos integrantes desta Lei os Riscos Fiscais, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Estrutura

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determinam o art. 165, §5º, da Constituição Federal e o art. 161, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Salvador:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º A receita municipal será constituída de valores decorrentes de:

I -tributos de sua competência;
II -transferências constitucionais;
III -atividades econômicas que o Município venha executar;
IV -convênios firmados com órgãos e entidades do setor público ou com entidades e instituições privadas nacionais e internacionais;
V -serviços executados pelo Município;
VI -cobranças de dívida ativa;
VII -alienações de bens;
VIII -empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
IX -outras receitas.

§ 1º A discriminação, classificação e codificação da receita orçamentária obedecerão à estrutura, aos conceitos e às padronizações estabelecidos pelas normas e legislação em vigor.

§ 2º As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

§ 3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas aos respectivos orçamentos.

Art. 5º A despesa municipal será fixada para o exercício considerando os valores destinados a:

I -pagamentos com pessoal e encargos;
II -custeio e manutenção dos órgãos/entidades;
III -pagamento de obrigações classificadas como encargos especiais, tais como compromissos com a dívida contraída pelo Município;
IV -investimentos para viabilizar o programa de trabalho estabelecido pela gestão;
V -inversões financeiras previstas para serem efetuadas no exercício.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, detalhada em conformidade com o § 3º deste artigo, com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:

I -Classificação Institucional:

a) Poder;
b) Secretaria/Órgão/Entidade;
c) Unidade Orçamentária;
d) Unidade Gestora;

II -Classificação Funcional:
a) Função;
b) Subfunção;
c) Programa;
d) Ação (projeto, atividade).

§ 1º O detalhamento analítico da estrutura de custos das Ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária será de responsabilidade de cada Poder e far-se-á contemplando a despesa no nível de transparência de gastos exigido pela legislação federal.

§ 2º Consideram-se categoria de programação, para fins de planejamento e orçamento, as Ações (projetos, atividades e operações especiais) vinculadas aos programas de Governo, constantes no Plano Plurianual ou nele incorporadas mediante lei.

§ 3º Em conformidade com o art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas alterações posteriores, na Lei Orçamentária, a classificação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 4º A natureza da despesa a que se refere o § 3º deste artigo corresponde à agregação de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes dos anexos das Portarias de que trata o § 1º deste artigo.

§ 5º As fontes de recursos ou destinação de uso das receitas previstas constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifique e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a sua destinação, em conformidade com a padronização estabelecida pelo Governo Federal.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária será atribuído a cada Ação (projeto, atividade e operação especial) um código numérico estabelecido pelo setor responsável pela elaboração e consolidação da referida Lei.

§ 7º As atividades sistêmicas que tenham finalidades comuns deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8º As Ações (projetos/atividades) que não tenham caráter sistêmico terão codificação específica e estarão vinculadas a apenas uma unidade orçamentária.

§ 9º Para imprimir maior transparência ao Programa de Trabalho, no Projeto de Lei Orçamentária poderá ocorrer a revisão de nomenclaturas de Ações, desde que preservados os objetivos e propósitos das mesmas e mantidas as codificações existentes, nos termos do art. 13 desta Lei.

Seção II

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social bem como a sua execução, alteração e gestão orçamentária, financeira e contábil serão realizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, instituído pelo Decreto Municipal nº 25.784, de 6 de janeiro de 2015.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024, será constituído de:

I -mensagem, em conformidade com o art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II -texto da lei;
III -demonstrativos orçamentários consolidados e analíticos de receita e despesa;
IV -anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V -anexo do Orçamento de Investimento das Empresas Independentes;
VI -metas fiscais revisadas, quando necessário;
VII -informações complementares.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e em conformidade com a estrutura do orçamento apresentado pelo Município, são os seguintes:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - demonstrativo detalhado da receita;
III - quadro demonstrativo da receita própria da Administração Indireta;
IV - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
V - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
VI - quadro das dotações dos órgãos do Governo e da Administração Direta e Indireta, indicando despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão; por órgão e grupo de despesa; por grupo de despesa; por função; por subfunção; por programa; por modalidade de aplicação;
VII - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais, em conformidade com a exigência da lei que venha instituir o Fundo;
VIII - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nº VI, VII, VIII e IX da Lei nº 4.320, de 1964;
IX - quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em compatibilidade com o Plano Plurianual instituído para o período de sua vigência.

§ 2º As informações complementares a que se refere o inciso VII do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 165 da Constituição Federal, no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são as seguintes:

I - tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação, acompanhada da metodologia e memória de cálculo:

a)receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
b)receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c)receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d)despesa realizada nos três últimos exercícios;
e)despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
f)despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

II - especificação, quando ocorrer, dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas econômica, financeira, social e administrativa;
III - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
IV - aplicação em ações e serviços públicos de saúde;
V - utilização das fontes de recursos consignadas no Orçamento;
VI - cópia da legislação básica da estrutura organizacional e do Regimento Interno do Município, em que conste a descrição das principais finalidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
VII - as informações previstas no art. 13 desta Lei;
VIII - a despesa de pessoal e os encargos sociais, por Poder e total, executados nos últimos três anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, bem como a memória de cálculo do programado para 2025;
IX - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita e os valores das estimativas de cada fonte de financiamento da despesa, consignada no quadro demonstrativo a que se refere o inciso V do § 2º deste artigo;

§ 3º Os valores constantes dos demonstrativos previstos para fixação da despesa do exercício 2025 serão elaborados, a preços históricos, atualizados a 30 de junho de 2024, de acordo com os índices econômicos e o comportamento e a tendência da evolução da receita arrecadada, compreendido o período de 2022 a 2024.

§ 4º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros destaques importantes, conterá justificativa da estimativa e da fixação dos principais agregados da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º O anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso V do caput deste artigo compreende as empresas em que o Município detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, e conterá:

I - programa de investimento, por poder, órgão e empresa, segundo as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, a estrutura programática, as categorias econômicas e os grupos de natureza das despesas nos quais serão aplicados os recursos;
II - demonstrativo das fontes de financiamento dos investimentos e usos, por poder, órgão e unidade orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º Para efeito da elaboração da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo encaminhará à Casa Civil, para consolidação do Projeto de Lei, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e os prazos fixados pelo órgão coordenador.

Seção III

Dos Prazos

Art. 10. O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2024, ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária, com seus quadros discriminados na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, com base no qual será editada a correspondente Lei, cuja integridade em relação aos documentos e arquivos de dados recebidos, para fins de publicação, será de responsabilidade do Poder Executivo.

§ 2º Até 24 (vinte e quatro) horas após a remessa do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo.

§ 3º Os dados referidos no caput deste artigo serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 11. O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada tomando por base a receita realizada no primeiro semestre e a estimada para o segundo semestre do ano em que se elabora a Proposta Orçamentária do Município.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2025 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

I -atingir as metas fiscais atualizadas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

II -evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas;

III -garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas;

IV -aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá consulta à sociedade na forma da Lei nº 9.358, de 20 de março de 2018, e o Poder Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, como anexo, a programação constante das propostas de alterações do Plano Plurianual vigente para o período 2022-2025 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos ou que tenham autorização prévia na Lei nº 9.614, de 27 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Parágrafo único. Com vistas à obtenção de maior racionalidade no gasto, assim como celeridade nos processos e obtenção de melhoria nos resultados, fica facultado, na execução das ações, o procedimento de descentralização de créditos orçamentários, observadas as normas que regulamentam a matéria no âmbito municipal.

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de Governo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Municipal que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizado interessem à Administração, com vistas à sua melhor gestão financeira, administrativa e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Município, Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda ou à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 16. Na programação da despesa, em conformidade com a LRF e observadas as normas legais específicas vigentes aplicáveis à matéria, não poderão ser:

I -fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II -incluídos projetos/atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III -incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV -consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

V -criadas despesas obrigatórias de caráter continuado sem que haja compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa.

Parágrafo único. As proibições de que tratam os incisos II e V não se aplicam às medidas adotadas no Município em situação de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 17. Em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público;

II -os recursos alocados viabilizarem pelo menos a conclusão de uma etapa, considerando-se, quando couber, as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos, parcerias e similares.

Seção II

Dos Débitos Judiciais

Art. 18. Os pagamentos devidos em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação e à conta dos créditos respectivos, conforme dispõem o art. 100 da Constituição Federal, o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e suas atualizações, e a Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos pagamentos de obrigações como de pequeno valor perante a Fazenda Pública Municipal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

§º 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual incluirá dotações para o pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, e Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais 14º edição.

Art. 20. O órgão responsável na Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Casa Civil - CC, à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e aos órgãos e unidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, discriminada por órgão devedor da Administração Direta ou Indireta, apresentados até 2 de abril, para pagamento até o final do exercício seguinte, em conformidade com o art. 100 da Constituição Federal e o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com suas alterações introduzidas por Emendas Constitucionais, especificando:

I -número e ano do ajuizamento da ação originária;
II -tipo e número do precatório;
III -tipo da causa julgada;
IV -data da autuação do precatório;
V -nome do beneficiário;
VI -valor do precatório a ser pago;
VII -data do trânsito em julgado;
VIII -número da Vara ou Comarca de origem.

Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I -certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II -certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Seção III

Das Vedações

Art. 21. Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I -ações que não sejam de competência do Município, ou ações para as quais não haja lei específica que estabeleça a obrigação de cooperar técnica e financeiramente;

II -clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 22. As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo, parceria ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos, ausência de uso por rescisão do acordo ou alteração do cronograma de execução impactando na programação dos financiamentos previstos.

Art. 23. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial efetivamente ocorridos, de forma tempestiva e em respeito ao princípio da universalidade do registro que visa garantir a evidenciação de todos os ativos e passivos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIGEF, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV

Das Transferências

Art. 25. A transferência de recursos para o setor privado far-se-á em observância ao que determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, pesquisa científica, desenvolvimento econômico, tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, inciso I, e § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232, de 28 de dezembro de 2016, com as alterações posteriores, e que preencham uma das seguintes condições:

I -sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação ou assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II -sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III -sejam qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.631, de 2014, com suas alterações posteriores;

IV -atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

V -sejam qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Municipal nº 8.631, de 25 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 9.444, de 12 de abril de 2019;

VI -sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, com suas alterações posteriores, e detenham Termo de Parceria como instrumento jurídico firmado com o Poder Público;

VII -sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e detenham termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII -sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas, nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais, que, de alguma forma, incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto, no qual estejam indicados objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser, de alguma forma, evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá de autorização legislativa, de estar consignada na Lei de Orçamento e da assinatura de convênio, acordo, parceria ou similares, observada a legislação pertinente.

§ 2º Na ausência de lei específica para o exercício, na forma do art. 26 desta Lei, fica autorizada a manutenção dos benefícios para as entidades relacionadas na última lei publicada.

§ 3º A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução TCM/BA nº 1.269, de 25 de setembro de 2008, com suas atualizações pelas de nº 1.290, de 17 de novembro de 2010, e nº 1.421, de 17 de dezembro de 2020, que dispõem sobre a fiscalização exercida sobre o repasse e aplicação de recursos concedidos por órgãos municipais a entidades civis sem fins lucrativos.

Art. 27. É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programas específicos voltados à assistência social, educacional ou de saúde, nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

§ 1º Os critérios a que se refere o caput deste artigo serão definidos mediante publicação de Decreto do Executivo, normas estabelecidas em convênios, acordos, ajustes, parcerias ou programas adotados com órgãos de outras esferas de Governo.

§ 2º Excetuam-se dessa vedação os auxílios concedidos em regime de urgência, na condição do Município em estado de emergência e/ ou calamidade pública.

Art. 28. O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada, no Portal Transparência, a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I -nome e CNPJ;

II -nome, função e CPF dos dirigentes;

III -data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;

IV -valores transferidos e respectivas datas;

V -área de atuação;

VI -endereço da sede.

Art. 29. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução TCM/BA nº 1.269, de 25 de setembro de 2008, com suas atualizações pelas de nº 1.290, de 17 de novembro de 2010, e nº 1.421, de 17 de dezembro de 2020, que dispõem sobre a fiscalização exercida sobre o repasse e aplicação de recursos concedidos por órgãos municipais a entidades civis sem fins lucrativos.

Seção V

Das Emendas Parlamentares

Art. 30. Em conformidade com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal, na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto da Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas, caso:

I -sejam compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II -indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a)dotação para pessoal e seus encargos sociais;

b)serviço da dívida;

III -sejam relacionadas com:

a)a correção de erros ou omissões;

b)os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I -no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II -no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;

III -em relação às alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;

IV -as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras, e as denominações atribuídas;

V -quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.

§ 2º As emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária integrarão a Proposta Orçamentária em anexo específico, e a execução do montante destinado às ações de saúde e educação será computada para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

§ 3º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que anulem dotações destinadas a:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

I -precatórios judiciais;

II -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

III -limite mínimo para área do ensino, estipulado pela Constituição Federal;

IV -receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V -receitas diretamente arrecadadas por órgãos da Administração Indireta, exceto quando remanejadas para a própria entidade;

VI -limite mínimo para área de saúde, estipulado pelo art. 198 da Constituição Federal e suas atualizações por Emendas Constitucionais, bem como pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VII -contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

§ 4º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará indicação de recursos para aumento de despesas previstas no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 31. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as mesmas fontes de financiamento, as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 32. O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na Comissão Técnica a votação da parte cuja alteração é proposta, conforme disposto no § 5º do art. 166 da Constituição Federal e no § 5º do art. 163 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 33. Na hipótese da alocação de recursos ao Município através de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual da União, por meio de transferência especial ou transferência com finalidade definida, deverão ser observados os dispositivos do art. 166-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019.

Seção VI

Das Alterações da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 34. As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I -na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município - LOM;

II -acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 35. Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária e em conformidade aos preceitos estabelecidos nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

Art. 36. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I -para abertura de créditos suplementares:

a)até o limite nela definido;
b)até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c)à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a, no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada conforme definição do art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
d)destinados à cobertura de despesas resultantes de convênios, contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados durante o exercício, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária;

II -para realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido.

Parágrafo único. Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, as alterações de analíticos, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, respeitado o grupo de despesa e a categoria econômica.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos adicionais:

I -aditar ao orçamento do Município ações vinculadas aos programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2024;

II -transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos;

III -proceder a alterações no Programa de Trabalho mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria econômica para a outra ou de um órgão ou entidades para outro, respeitados os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, incluídos os créditos adicionais;

IV -incluir e alterar categoria econômica, grupo de natureza, modalidades de aplicação e fontes de recursos;

V -promover alterações e ajustes no anexo do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, respeitado o disposto no § 1º do art. 295 da Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, que revoga as disposições em contrário da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA, previsto no art. 22 da Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020;

VI -criar Programas e Ações específicos através de Créditos Extraordinários com vistas ao atendimento de despesas urgentes e imprevistas, em consonância com o inciso III do art. 167 da Constituição Federal e os artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As modificações decorrentes deste artigo poderão resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 38. Poderão ocorrer modificações orçamentárias no Orçamento Analítico que não se constituem créditos adicionais, quando alteradas fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que se mantenha inalterado o valor global da Ação constante do orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Lei Orgânica do Município de Salvador, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e serem compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as normas constitucionais e legais específicas e o estabelecido nesta Lei.

Art. 40. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas com base nas despesas executadas no mês de junho de 2024, projetadas para o exercício de 2025, adicionando-se ao somatório da base projetada as obrigações legais e eventuais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observadas variáveis que afetem despesas de pessoal, além da legislação pertinente em vigor e os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos, contratação de empregados públicos ou de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem aumento de despesa com pessoal somente poderão ser executados se, cumulativamente:

I -existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

II -houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;

III -for observado o limite de despesas com pessoal de que trata o art. 39 desta Lei;

IV -possuírem adequação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas constitucionais e legais específicas vigentes.

Parágrafo único. A apuração do disposto no inciso I deste artigo deverá considerar os atos praticados em decorrência de decisões judiciais e somente será exigida quando se tratar de atos de provimento em cargos públicos ou contratação de empregados públicos.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária poderá, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas constitucionais e legais específicas vigentes aplicáveis à matéria, consignar recursos para o quadro de pessoal nas seguintes áreas:

I -educação;
II -saúde e segurança do trabalho;
III -meio ambiente;
IV -administração fazendária, fiscalização e controle interno;
V -representação judicial e extrajudicial do Município, na forma da Lei Orgânica;
VI -serviços técnico-administrativos;
VII -assistência social e direitos da cidadania;
VIII -transporte e trânsito;
IX -ordenamento público;
X -planejamento governamental e gestão pública;
XI -obras, infraestrutura e defesa civil;
XII -proteção e atenção à mulher, crianças e adolescentes;
XIII -reparação;
XIV -cultura;
XV -esporte e lazer;
XVI -comunicação;
XVII -tecnologia da informação;
XVIII -salvamento aquático;
XIX -segurança patrimonial;
XX -fiscalização de serviços públicos municipais;

XXI -desenvolvimento econômico, emprego e renda;
XXII -legislativa.

Art. 43. As dotações para atendimento das despesas com a eventual admissão de pessoal sob regime especial de contratação, permitida conforme disposto na Lei Complementar nº 2, de 15 de março de 1991, com suas alterações posteriores, observadas as normas legais específicas vigentes aplicáveis à matéria, preservarão transparência em atividade específica, nas respectivas Secretarias.

Art. 44. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I -sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II -não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;
III -não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 45. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, quando necessitar de crédito adicional para sua execução, não poderá ser financiada com a dotação orçamentária das atividades de pessoal, salvo se autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a gastos com pessoal e encargos sociais, observadas as normas legais específicas vigentes aplicáveis à matéria, deverão ser acompanhados de:

I -declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a observância dos limites de que trata o art. 40 desta Lei;
II -simulação que demonstre o impacto da despesa que decorrerá da medida proposta;
III -manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e da Casa Civil, no caso do Poder Executivo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro da propositura.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 47. Para o enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais decorrentes de situações de emergência e/ou calamidade pública, poderão ser adotadas medidas que impactem na gestão de despesas de pessoal, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, para promover medidas de combate à evasão fiscal, incentivar a regularização de contribuintes e para cumprir o disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Munícipio de Salvador, regulamentada pelo Decreto nº 24.058, de 16 de julho de 2013, e suas atualizações.

Art. 49. Caso necessário, o Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientação e procedimentos específicos sobre:

I -adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal, estadual e demais recomendações oriundas da União;
II -revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III -alterações na política de isenção, incentivos fiscais ou outros benefícios;
IV -aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
V -geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta;
VI -incentivo à regularização de contribuintes.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo, no decorrer do exercício, serão incorporados aos orçamentos do Município mediante abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. O Poder Executivo deverá atualizar e aperfeiçoar o sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Seção II

Da Limitação de Empenhos

Art. 51. Caso o cumprimento das metas fiscais venha a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes promoverão limitação das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo da aplicação mínima dos serviços públicos em ações de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como das despesas essenciais para prestação dos serviços públicos.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá indisponível para empenho e movimentação financeira, calculado de forma proporcional à respectiva participação no conjunto das dotações financiadas com recursos ordinários do Tesouro Municipal, fixado na Lei Orçamentária de 2025.

§ 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, estabelecerá os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, a recomposição do nível de empenho das dotações será feita de forma proporcional às reduções realizadas.

Seção III

Dos Duodécimos

Art. 52. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, aplicando-se percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2024, citadas no art. 29 - A da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 58, de 23 de setembro de 2009, e nº 109, de 15 de março de 2021, compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas:

I -somatório de todas as receitas tributárias do Município;
II -transferências previstas no § 5º do art. 153 da Constituição Federal;
III -produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, na forma do inciso I do art. 158 da Constituição Federal;
IV -produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (IPTR), previsto no inciso II do art. 158 da Constituição Federal;
V -produto da arrecadação do Estado sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), previsto no inciso III do art. 158 da Constituição Federal;
VI -produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS), na forma do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal;
VII -parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no inciso I, alínea "b", do art. 159 da Constituição Federal;
VIII -produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI), previsto no inciso II do art. 159 da Constituição Federal;
IX -arrecadação da dívida ativa dos Tributos Municipais;
X -contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), previsto no inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

Seção IV

Disposições Finais

Art. 53. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 54. O Poder Executivo, em observância ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação financeira e o cronograma anual de execução mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 55. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da Administração de todas as esferas de Governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 56. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, as seguintes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

informações:

I -alterações do orçamento promovidas através dos créditos adicionais e do quadro de detalhamento de despesas;

II -execução orçamentária da receita e da despesa.

Art. 57. A Lei Orçamentária conterá no orçamento fiscal "Reserva de Contingência", em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do art. 5º do referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei de Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2025:

I - as alterações decorrentes de leis sancionadas que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam os artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.314.216	10.930.553	2,503	114,81	11.357.128	10.600.976	2,552	111,39	11.607.496	10.468.285	2,557	109,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.052.776	9.711.889	2,304	102,01	10.462.106	9.765.545	2,351	102,62	10.565.559	9.528.608	2,328	99,59
Receitas Primárias Correntes	9.620.167	9.293.950	2,205	97,62	10.018.032	9.351.036	2,251	98,26	10.475.159	9.447.081	2,308	98,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.215.883	4.072.924	0,966	42,78	4.371.281	4.080.243	0,982	42,87	4.561.237	4.113.577	1,005	42,99
Transferências Correntes	4.903.524	4.737.247	1,124	49,76	5.129.094	4.787.602	1,153	50,31	5.378.675	4.850.788	1,185	50,70
Demais Receitas Primárias Correntes	500.760	483.779	0,115	5,08	517.657	483.191	0,116	5,08	535.247	482.716	0,118	5,05
Receitas Primárias de Capital	432.609	417.939	0,099	4,39	444.075	414.508	0,100	4,36	90.399	81.527	0,020	0,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.018.794	11.611.239	2,755	121,96	11.654.218	10.878.287	2,619	114,31	11.652.862	10.509.199	2,567	109,84
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.470.196	11.081.244	2,629	116,39	11.065.343	10.328.619	2,486	108,53	11.046.828	9.962.643	2,434	104,12
Despesas Primárias Correntes	7.990.534	7.719.577	1,831	81,08	8.297.803	7.745.339	1,865	81,39	8.615.155	7.769.626	1,898	81,20
Pessoal e Encargos Sociais	3.664.189	3.539.937	0,840	37,18	3.820.939	3.566.543	0,859	37,48	3.980.544	3.589.876	0,877	37,52
Outras Despesas Correntes	4.326.345	4.179.640	0,992	43,90	4.476.864	4.178.796	1,006	43,91	4.634.611	4.179.750	1,021	43,68
Despesas Primárias de Capital	2.908.088	2.809.475	0,667	29,51	2.289.074	2.136.669	0,514	22,45	1.971.463	1.777.974	0,434	18,58
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	571.574	552.192	0,131	5,80	478.467	446.611	0,108	4,69	460.210	415.043	0,101	4,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	749.581	724.163	0,172	7,61	755.329	705.040	0,170	7,41	763.559	688.620	0,168	7,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	713.187	689.003	0,163	7,24	727.832	679.373	0,164	7,14	742.783	669.883	0,164	7,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	849.065	820.274	0,195	8,62	854.666	797.762	0,192	8,38	862.891	778.203	0,190	8,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	849.065	820.274	0,195	8,62	854.666	797.762	0,192	8,38	862.891	778.203	0,190	8,13
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.417.420)	(1.369.355)	-0,325	-14,38	(603.237)	(563.074)	-0,136	-5,92	(481.269)	(434.035)	-0,106	-4,54
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.553.298)	(1.500.626)	-0,356	-15,76	(730.071)	(681.463)	-0,164	-7,16	(601.377)	(542.355)	-0,132	-5,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	233.807	225.878	0,054	2,37	176.654	164.892	0,040	1,73	133.472	120.372	0,029	1,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	308.076	297.629	0,071	3,13	338.411	315.880	0,076	3,32	353.496	318.802	0,078	3,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.604.939	5.414.877	1,285	56,88	6.187.843	5.775.860	1,390	60,69	6.542.898	5.900.749	1,441	61,67
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.309.115	4.162.994	0,988	43,73	5.140.737	4.798.469	1,155	50,42	5.655.172	5.100.148	1,246	53,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(1.336.534)	(1.291.212)	-0,306	-13,56	(831.622)	(776.253)	-0,187	-8,16	(514.435)	(463.946)	-0,113	-4,85

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 14 Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão inclusões as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027: R$ 12.063.797 milhares, R$ 12.112.457 milhares e R$ 12.371.056 milhares.

Índices Utilizados:	RCL	PIB (Valor Corrente)
2025	9.854.707	436.296
2026	10.195.444	445.022
2027	10.609.415	453.923

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2023 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	9.617.545	2,680	113,87	9.791.689	2,330	107,37	174.144	1,81
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	8.545.258	2,381	101,18	8.929.836	2,125	97,92	384.578	4,50
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	9.442.028	2,631	111,79	9.772.391	2,325	107,16	330.363	3,50
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	9.187.890	2,560	108,78	9.502.977	2,261	104,20	315.087	3,43
Receita Total (Com Fontes RPPS)	667.018	0,186	7,90	723.587	0,172	7,93	56.569	8,48
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	654.949	0,183	7,75	674.103	0,160	7,39	19.154	2,92
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	667.318	0,186	7,90	547.270	0,130	6,00	(120.048)	-17,99
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	667.318	0,186	7,90	547.270	0,130	6,00	(120.048)	-17,99
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V)= (I-II)	(642.632)	(0,179)	(7,61)	(573.141)	(0,136)	(6,28)	69.491	-10,81
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI)= (V) + (III-IV)	(655.001)	(0,183)	(7,76)	(446.308)	(0,106)	(4,89)	208.693	-31,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.967.414	1,106	46,97	3.214.256	0,765	35,25	(753.158)	-18,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.448.414	0,961	40,83	1.147.020	0,273	12,58	(2.301.394)	-66,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280)	-0,213	-9,06	(687.599)	(0,164)	(7,54)	77.681	-10,15

Fonte: SEFAZ - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF - RREO Anexo VI

Nota: A elaboração desse demonstrativo utilizou o valor histórico das metas obtidas através da legislação vigente na época e publicado no orçamento através da Lei Orçamentária nº 9.650/2022.

PARÂMETROS	Valor Previsto	Valor Realizado
Nota: RCL 2023 =	R$ 8.445.993	R$ 9.119.567
PIB Nominal	R$ 358.842	R$ 420.261

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.088.659	9.617.545	18,90	11.058.230	14,98	11.314.216	2,31	11.357.128	0,38	11.607.496	2,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.298.493	8.545.258	17,08	9.516.853	11,37	10.052.776	5,63	10.462.106	4,07	10.565.558	0,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.120.746	9.442.028	16,27	11.553.022	22,36	12.018.794	4,03	11.654.219	-3,03	11.652.862	-0,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	7.882.621	9.187.890	16,56	11.296.675	22,95	11.470.196	1,54	11.065.344	-3,53	11.046.828	-0,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	614.565	667.018	8,53	716.228	7,38	749.581	4,66	755.329	0,77	763.559	1,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	612.533	654.949	6,92	684.070	4,45	713.187	4,26	727.832	2,05	742.783	2,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	614.765	667.318	8,55	717.799	7,56	849.065	18,29	854.666	0,66	862.891	0,96
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	614.765	667.318	8,55	717.799	7,56	849.065	18,29	854.666	0,66	862.891	0,96
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(584.128)	(642.632)	10,02	(1.779.822)	176,96	(1.417.420)	-20,36	(603.238)	-57,44	(481.270)	-20,22
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(586.360)	(655.001)	11,71	(1.813.551)	176,88	(1.553.298)	-14,35	(730.072)	-53,00	(601.378)	-17,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.927.134	3.967.414	35,54	4.211.450	6,15	5.604.939	33,09	6.187.843	10,40	6.542.898	5,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.683.134	3.448.414	28,52	2.972.581	-13,80	4.309.115	44,96	5.140.737	19,30	5.655.172	10,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(639.918)	(765.280)	19,59	(1.825.562)	138,55	(1.336.534)	-26,79	(831.622)	-37,78	(514.435)	-38,14

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.064.422	10.187.865	12,39	11.058.230	8,54	10.930.553	-1,15	10.600.976	-3,02	10.468.285	-1,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.178.935	9.051.992	10,67	9.516.853	5,14	9.711.889	2,05	9.765.545	0,55	9.528.608	-2,43
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.100.380	10.001.940	9,91	11.553.022	15,51	11.611.239	0,50	10.878.287	-6,31	10.509.199	-3,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.833.529	9.732.732	10,18	11.296.675	16,07	11.081.244	-1,91	10.328.619	-6,79	9.962.644	-3,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	688.702	706.572	2,59	716.228	1,37	724.163	1,11	705.040	-2,64	688.620	-2,33
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	686.425	693.787	1,07	684.070	-1,40	689.003	0,72	679.373	-1,40	669.883	-1,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	688.926	706.890	2,61	717.799	1,54	820.274	14,28	797.762	-2,74	778.203	-2,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	688.926	706.890	2,61	717.799	1,54	820.274	14,28	797.762	-2,74	778.203	-2,45
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(654.594)	(680.740)	3,99	(1.779.822)	161,45	(1.369.355)	-23,06	(563.074)	-58,88	(434.036)	-22,92
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(657.095)	(693.843)	5,59	(1.813.551)	161,38	(1.500.626)	-17,25	(681.463)	-54,59	(542.356)	-20,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.280.244	4.202.682	28,12	4.211.450	0,21	5.414.877	28,58	5.775.860	6,67	5.900.749	2,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.006.810	3.652.905	21,49	2.972.581	-18,62	4.162.994	40,05	4.798.469	15,26	5.100.148	6,29
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(717.113)	(810.661)	13,05	(1.825.562)	125,19	(1.291.212)	-29,27	(776.253)	-39,88	(463.946)	-40,23

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (PRREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Os valores referentes aos resultados primário e nominal dos exercícios de 2022 foi recalculado conforme a nova metodologia de modo a possibilitar a comparabilidade entre exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	29.823	0,09	29.823	0,09	29.823	0,11
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	32.089.513	99,91	34.964.590	99,91	28.209.003	99,89
TOTAL	**32.119.336**	**100,00**	**34.994.413**	**100,00**	**28.238.826**	**100,00**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	751.466	100,00	(5.026.862)	100,00	(4.980.963)	100,00
TOTAL	**751.466**	**100,00**	**(5.026.862)**	**100,00**	**(4.980.963)**	**100,00**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	**2.523,36**	**7.917,65**	**2.397,19**
Alienação de Bens Móveis	19,22	449,59	
Alienação de Bens Imóveis	2.220,36	6.061,97	2.117,73
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	283,78	1.406,09	279,46

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	**2.785,00**	**14.442,62**	**293,36**
Despesas de Capital	**2.785,00**	**14.442,62**	**293,36**
Investimentos	2.785,00	14.442,62	293,36
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes Previdênciarios (RPPS)	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia-IId)+ IIIh	2022 (h)=(Ib - IIe)+ IIIi	2021 * (i) = (Ic - IIf)
Valor (III)	2.853,99	3.115,63	9.640,60
Retenções a Pagar Orçamentáriamente Pagas (IV)	30,99		
Valor no Caixa (V) = (III+IV)	2.884,98		

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota:* No Saldo Financeiro do exercício 2021, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2020, no valor de R$ 7.536,77.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.808,77**	**633.319,39**	**235.300,30**
Receita de Contribuições dos Segurados	**220.532,27**	**229.364,17**	**86.096,59**
Ativo	192.838,56	201.863,00	76.627,15
Inativo	21.472,30	21.536,56	7.708,06
Pensionista	6.221,41	5.964,61	1.761,38
Receita de Contribuições Patronais	**328.301,14**	**344.830,21**	**118.490,46**
Ativo	328.301,14	344.830,21	118.490,46
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	**6.904,49**	**28.318,84**	**20.396,83**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.351,33	27.588,57	19.969,74
Outras Receitas Patrimoniais	553,16	730,27	427,09
Receita de Serviços	**5,37**	**3,57**	**1,58**
Outras Receitas Correntes	**20.065,50**	**30.802,60**	**10.314,84**
Compensação Financeira entre os Regimes	4.364,46	5.587,57	3.829,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	**11.057,90**	**11.756,00**	**3.967,82**
Demais Receitas Correntes	4.643,14	13.459,03	2.517,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III -II)	**564.750,87**	**621.563,39**	**231.332,48**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios - Civil	**472.484,36**	**497.531,56**	**162.109,18**
Aposentadorias	367.526,18	386.899,24	126.444,29
Pensões	104.958,18	110.632,32	35.664,89
Outras Despesas Previdenciárias	**1.975,81**	**18,64**	**-**
Compensação Previdenciária entre Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	1.975,81	18.642,26	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**474.460,17**	**497.550,20**	**162.109,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**90.290,70**	**124.013,19**	**69.223,30**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalente de Caixa	144.385,19	240.296,90	12.882,41
Investimentos e Aplicações	74.496,26	108.426,36	13.531,23
Outros Bens e Direitos	-	16.184,40	1.121,16
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**-**	**-**	**457.340,57**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**	**183.541,77**
Ativo	-	-	163.666,32
Inativo	-	-	15.760,59
Pensionista	-	-	4.114,86
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**	**226.742,42**
Ativo	-	-	226.742,42
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**	**28.428,11**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	27.960,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	467,33
Receita de Serviços	**-**	**-**	**5,34**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**	**18.622,93**
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	5.517,90
Demais Receitas Correntes	-	-	13.105,03
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII +VIII)	**-**	**-**	**457.340,57**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**-**	**-**	**378.135,37**
Aposentadorias	-	-	299.239,55
Pensões por Morte	-	-	78.895,82
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**6,69**
Compensação Previdenciária entre Regimes	-	-	6,69
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**378.142,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)[2]	**-**	**-**	**79.198,51**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-	376.114,05
Investimentos e Aplicações	-	-	97.470,61
Outros Bens e Direitos	-	-	48.904,03
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	6.002,87	6.346,28	30.946,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.002,87	6.346,28	30.946,52
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	12.282,85	6.332,50	7.181,22
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	12.282,85	6.332,50	7.181,22
Despesas de Capital (XIV)	58,74	76,16	984,77
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =(XIII + XIV)	12.341,59	6.408,66	8.165,99
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(6.338,72)	(62,38)	22.780,53
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	5.050,82	5.340,54	29.296,25
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Constribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	59.092,28	54.811,05	52.367,64
Pensões	18.822,21	18.873,99	18.883,56
Outros Benefícios Previdenciários	106,79	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XVII)	78.021,28	73.685,04	71.251,20
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)	(78.021,28)	(73.685,04)	(71.251,20)

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	639.665,68	503.192,76	136.472,92	136.472,92
2023	633.494,99	619.105,79	14.389,20	150.862,12
2024	645.447,28	615.121,00	30.326,27	181.188,39
2025	657.755,25	612.816,89	44.938,36	226.126,75
2026	669.762,92	610.854,21	58.908,70	285.035,46
2027	678.304,09	609.136,54	69.167,55	354.203,01
2028	689.384,43	607.192,64	82.191,79	436.394,80
2029	655.064,87	748.978,26	(93.913,38)	342.481,42
2030	652.749,28	761.760,07	(109.010,79)	233.470,62
2031	649.498,94	768.193,84	(118.694,90)	114.775,72
2032	640.323,68	795.769,77	(155.446,10)	(40.670,38)
2033	629.363,18	818.114,17	(188.750,99)	(229.421,37)
2034	620.611,12	831.322,39	(210.711,28)	(440.132,64)
2035	611.113,44	850.917,28	(239.803,84)	(679.936,48)
2036	589.565,66	882.422,30	(292.856,64)	(972.793,13)
2037	571.492,41	903.812,11	(332.319,70)	(1.305.112,82)
2038	554.524,49	921.174,01	(366.649,52)	(1.671.762,34)
2039	529.584,46	952.998,87	(423.414,41)	(2.095.176,75)
2040	519.680,81	956.157,71	(436.476,90)	(2.531.653,65)
2041	506.644,57	957.422,89	(450.778,32)	(2.982.431,98)
2042	492.977,40	953.945,12	(460.967,71)	(3.443.399,69)
2043	468.072,37	966.291,40	(498.219,04)	(3.941.618,73)
2044	1.047.294,05	1.000.595,02	46.699,03	(3.894.919,70)
2045	421.347,21	1.003.813,90	(582.466,70)	(4.477.386,40)
2046	398.031,90	996.537,34	(598.505,43)	(5.075.891,83)
2047	376.962,16	987.072,27	(610.110,11)	(5.686.001,94)
2048	359.868,97	969.488,17	(609.619,20)	(6.295.621,14)
2049	328.161,63	969.473,99	(641.312,36)	(6.936.933,49)
2050	270.377,27	1.010.483,58	(740.106,31)	(7.677.039,81)
2051	240.789,13	1.002.901,07	(762.111,93)	(8.439.151,74)
2052	223.507,30	974.043,48	(750.536,18)	(9.189.687,92)
2053	206.102,36	945.977,11	(739.874,75)	(9.929.562,67)
2054	190.739,70	912.313,23	(721.573,53)	(10.651.136,20)
2055	175.396,70	878.473,61	(703.076,91)	(11.354.213,11)
2056	160.296,32	843.218,70	(682.922,38)	(12.037.135,48)
2057	147.797,48	803.565,31	(655.767,82)	(12.692.903,30)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	134.900,33	765.532,00	(630.631,67)	(13.323.534,97)
2059	125.506,01	722.578,81	(597.072,79)	(13.920.607,76)
2060	116.667,46	679.558,90	(562.891,44)	(14.483.499,20)
2061	106.993,80	638.264,04	(531.270,23)	(15.014.769,43)
2062	97.586,78	597.582,38	(499.995,60)	(15.514.765,03)
2063	88.236,31	558.634,42	(470.398,12)	(15.985.163,15)
2064	81.378,11	517.433,82	(436.055,71)	(16.421.218,86)
2065	74.764,23	477.469,11	(402.704,89)	(16.823.923,75)
2066	68.555,42	438.610,05	(370.054,63)	(17.193.978,38)
2067	62.759,37	401.040,03	(338.280,66)	(17.532.259,04)
2068	57.316,23	364.914,54	(307.598,31)	(17.839.857,34)
2069	52.238,38	330.348,94	(278.110,56)	(18.117.967,91)
2070	47.489,39	297.434,42	(249.945,03)	(18.367.912,93)
2071	43.079,39	266.257,65	(223.178,26)	(18.591.091,20)
2072	39.085,63	236.883,52	(197.797,89)	(18.788.889,09)
2073	35.466,67	209.364,16	(173.897,49)	(18.962.786,58)
2074	32.187,97	183.751,18	(151.563,21)	(19.114.349,78)
2075	29.236,28	160.071,58	(130.835,30)	(19.245.185,08)
2076	26.606,01	138.350,77	(111.744,76)	(19.356.929,85)
2077	24.198,06	118.586,88	(94.388,83)	(19.451.318,67)
2078	22.163,96	100.767,44	(78.603,48)	(19.529.922,15)
2079	20.434,49	84.844,43	(64.409,94)	(19.594.332,09)
2080	18.938,12	70.758,09	(51.819,98)	(19.646.152,06)
2081	17.626,73	58.417,61	(40.790,88)	(19.686.942,94)
2082	16.560,14	47.725,23	(31.165,09)	(19.718.108,03)
2083	15.601,00	38.560,39	(22.959,39)	(19.741.067,42)
2084	14.884,83	30.798,32	(15.913,49)	(19.756.980,91)
2085	14.306,92	24.307,42	(10.000,50)	(19.766.981,41)
2086	13.830,52	18.950,37	(5.119,85)	(19.772.101,26)
2087	13.393,29	14.588,61	(1.195,32)	(19.773.296,58)
2088	13.116,48	11.087,81	2.028,66	(19.771.267,92)
2089	13.002,48	8.318,20	4.684,28	(19.766.583,64)
2090	13.038,44	6.160,76	6.877,68	(19.759.705,96)
2091	13.218,55	4.505,13	8.713,43	(19.750.992,53)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES FIN
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2092	13.552,38	3.255,27	10.297,10	(19.740.695,42)
2093	13.969,93	2.326,02	11.643,91	(19.729.051,51)
2094	14.482,27	1.645,77	12.836,50	(19.716.215,01)
2095	15.069,98	1.155,27	13.914,71	(19.702.300,31)
2096	15.728,21	806,26	14.921,95	(19.687.378,36)

Fonte: FUNPRES FIN - Fundo Municipal de Previdência de Salvador Financeiro.

Notas:

[1] Projeção atuarial elaborada em 31/03/2023

[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses atuariais

Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb 2015 M
Taxa de juros real	4,68 a.a
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de crescimento real dos salários	2,94%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Taxa sobre geração futura	não usada
Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo	0,00%
Hipótese da família média	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjugue três anos mais jovem que o tirular masculino ou mais velho que o tirular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe
Fator de capacidade salarial	0,9748
Fator de capacidade de benefícios	0,9748
Inflação anual estimada no longo prazo	5,75
Taxa de rotatividade	1,00%
Massa Salarial mensal	R$ 122.632.033,26

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	-
2023	26.413,64	-	26.413,64	26.413,64
2024	22.232,44	1.518,39	20.714,04	47.127,68
2025	29.411,05	1.938,37	27.472,68	74.600,36
2026	37.453,46	2.395,34	35.058,12	109.658,47
2027	46.124,21	2.870,78	43.253,43	152.911,90
2028	55.675,58	3.379,85	52.295,73	205.207,63
2029	98.844,49	6.134,34	92.710,16	297.917,78
2030	115.045,97	6.936,64	108.109,33	406.027,12
2031	130.755,68	7.656,95	123.098,74	529.125,85
2032	152.864,29	8.873,78	143.990,51	673.116,37
2033	175.592,86	9.954,74	165.638,13	838.754,49
2034	197.514,00	10.912,57	186.601,44	1.025.355,93
2035	223.025,95	12.061,58	210.964,37	1.236.320,30
2036	256.177,25	13.709,56	242.467,69	1.478.787,99
2037	289.347,01	15.183,85	274.163,16	1.752.951,15
2038	322.950,45	16.601,36	306.349,09	2.059.300,24
2039	363.907,04	18.409,94	345.497,10	2.404.797,34
2040	396.684,58	19.591,14	377.093,44	2.781.890,78
2041	431.615,93	20.824,81	410.791,11	3.192.681,90
2042	468.178,54	22.039,55	446.138,99	3.638.820,89
2043	512.553,94	23.822,19	488.731,75	4.127.552,64
2044	570.119,02	26.211,79	543.907,23	4.671.459,87
2045	618.250,04	27.911,84	590.338,20	5.261.798,07
2046	664.754,27	29.353,01	635.401,26	5.897.199,33
2047	712.673,90	30.682,41	681.991,49	6.579.190,82
2048	760.176,11	31.847,00	728.329,11	7.307.519,92
2049	815.372,06	44.698,35	770.673,71	8.078.193,64
2050	888.582,31	57.205,38	831.376,93	8.909.570,56
2051	946.049,91	70.095,25	875.954,66	9.785.525,22
2052	997.729,92	83.398,87	914.331,05	10.699.856,27
2053	1.051.973,72	101.943,50	950.030,22	11.649.886,48
2054	1.103.633,70	124.309,55	979.324,15	12.629.210,64
2055	1.159.468,22	207.874,99	951.593,24	13.580.803,87
2056	1.204.634,07	234.583,71	970.050,35	14.550.854,23
2057	1.254.744,09	259.535,96	995.208,13	15.546.062,35

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2092	3.015.591,43	1.646.048,42	1.369.543,01	52.543.868,03
2093	3.079.748,32	1.659.015,88	1.420.732,44	53.964.600,47
2094	3.146.615,85	1.669.132,89	1.477.482,96	55.442.083,42
2095	3.216.076,84	1.674.277,06	1.541.799,78	56.983.883,20
2096	3.289.245,49	1.691.754,32	1.597.491,17	58.581.374,37

Fonte: FUNPRES PREV - Fundo Municipal de Previdência de Salvador Previdênciario.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/03/2023

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Tábua de mortalidade geral	BR-EMSsb 2015 M
Taxa de juros real	4,68 a.a
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de crescimento real dos salários	2,94%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Taxa sobre geração futura	não usada
Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo	0,00%
Hipótese da família média	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjugue três anos mais jovem que o tirular masculino ou mais velho que o tirular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe
Fator de capacidade salarial	0,9748
Fator de capacidade de benefícios	0,9748
Inflação anual estimada no longo prazo	5,75
Taxa de rotatividade	1,00%
Massa Salarial mensal	R$ 2.130.729,15

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNPRES PREV
2025

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) — R$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	1.307.357,12	295.718,13	1.011.638,98	16.557.701,33
2059	1.355.716,95	367.485,03	988.231,92	17.545.933,25
2060	1.401.974,42	401.096,69	1.000.877,73	18.546.810,99
2061	1.452.113,86	438.487,23	1.013.626,63	19.560.437,61
2062	1.502.949,08	492.806,01	1.010.143,06	20.570.580,68
2063	1.552.102,32	543.311,40	1.008.790,92	21.579.371,60
2064	1.598.913,53	594.220,98	1.004.692,55	22.584.064,15
2065	1.648.087,61	652.849,61	995.238,00	23.579.302,15
2066	1.694.957,30	696.781,54	998.175,75	24.577.477,91
2067	1.743.453,54	740.186,77	1.003.266,77	25.580.744,67
2068	1.792.169,80	782.111,66	1.010.058,14	26.590.802,81
2069	1.841.825,44	840.436,79	1.001.388,65	27.592.191,46
2070	1.889.723,01	910.784,19	978.938,82	28.571.130,28
2071	1.934.457,29	957.380,54	977.076,75	29.548.207,03
2072	1.981.281,41	995.931,45	985.349,96	30.533.556,99
2073	2.029.386,46	1.037.631,73	991.754,73	31.525.311,72
2074	2.077.522,61	1.082.914,57	994.608,05	32.519.919,77
2075	2.125.372,42	1.127.126,17	998.246,25	33.518.166,02
2076	2.174.517,51	1.207.374,25	967.143,26	34.485.309,28
2077	2.217.080,57	1.248.245,76	968.834,81	35.454.144,09
2078	2.263.197,95	1.271.977,69	991.220,25	36.445.364,34
2079	2.312.243,08	1.301.134,53	1.011.108,55	37.456.472,89
2080	2.362.085,75	1.347.612,66	1.014.473,09	38.470.945,98
2081	2.409.602,97	1.373.586,91	1.036.016,06	39.506.962,04
2082	2.461.047,67	1.430.570,87	1.030.476,80	40.537.438,84
2083	2.507.587,39	1.448.741,14	1.058.846,26	41.596.285,09
2084	2.559.309,19	1.465.728,74	1.093.580,46	42.689.865,55
2085	2.612.816,35	1.488.689,06	1.124.127,29	43.813.992,84
2086	2.667.717,13	1.537.666,21	1.130.050,92	44.944.043,76
2087	2.718.888,82	1.549.916,76	1.168.972,06	46.113.015,82
2088	2.775.439,60	1.562.349,28	1.213.090,32	47.326.106,14
2089	2.834.249,56	1.588.457,95	1.245.791,62	48.571.897,75
2090	2.892.974,96	1.615.585,32	1.277.389,65	49.849.287,40
2091	2.952.376,73	1.627.339,11	1.325.037,61	51.174.325,02

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Isenção	Isenção STCO	22.280.568	23.171.791	23.982.804	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	6.216.000	6.433.560	6.658.735	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	951.265	989.316	1.023.942	-
IPTU	Redução de Base de Cálculo	Programa Revitalizar	308.641	320.987	332.222	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	50.000	50.000	50.000	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.082.952	1.126.270	1.165.689	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.082.952	1.126.270	1.165.689	-
ITIV	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	2.739.869	2.849.463	2.949.194	-
IPTU	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	1.156.332	1.202.585	1.244.675	-
ISS	Isenção Parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	913.473	950.012	983.262	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	487.328	506.822	524.561	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	67.685	70.392	72.856	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	7.147.483	7.433.383	7.693.551	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	108.376	112.711	116.656	-
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	81.281	84.532	87.491	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	18.014	18.734	19.390	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	17.934	18.651	19.304	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.570.142	5.792.948	5.995.701	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.400.000	10.816.000	11.194.560	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	498.434	515.879	533.935	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.190.420	1.232.085	1.275.208	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.374.934	3.493.056	3.615.313	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	84.625	87.587	90.653	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	100.000	-	-	-
TOTAL			**72.059.568**	**119.364.962**	**123.540.986**	-

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa;

3. Para o Programa Revitalizar, previsto na Lei nº 9.215/2017 e Decreto nº 28.775/2017, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receira anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;

4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios;

5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já comtemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

6. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já comtemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020;

8. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui Benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade;

9. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos tributários nos termos da Lei Municipal nº 9.738/2023;

10. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

11. Para o Incentivo a Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

12. Para o Benefício à entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

13. Para o Benefício à Cooperativas de Materiais Recicláveis, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido bem como das Cooperativas de Material reciclável cadastradas no município;

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	-	45.030.490	46.606.557	-
IPTU	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas Comerciais	3.695.561	3.824.905	3.958.777	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	101.156	104.696	108.360	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	31.636	32.743	33.889	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de Direito	1.463.357	1.514.574	1.567.584	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades sem Fins Lucrativos com Difusão de Pesquisas de Conteúdos Históricos e Culturais	34.569	35.779	37.031	-
TFF	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades de Comércio de Automóveis Novos e Usados	404.581	418.741	433.397	-
ISS	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	100.000	-	-	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	100.000	-	-	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	200.000	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF,art 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	**503.871**
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	29.899
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**473.972**
Redução Permanente de Despesa (II)	**-**
Margem Bruta (III) = (I+II)	473.972
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	134.179
Aumento Permanente de Despesa	134.179
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**339.793**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**4.680.670,55**		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e ***contratadas*** , classificadas como risco possível / provável de condenação conforme relatorio final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2022. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	161.670,82	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível / provável de condenação conforme relatorio final da PROCAT / PGMS do exercício 2022. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	4.072.131,96	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
3 - Sucumbência em processos de meio ambiente, patrimômio, urbanismo e obras contra o Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	346.867,77	3 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
4 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000,00	4.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 4.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	**4.680.670,55**	**SUBTOTAL**	**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas
Prefeitura Municipal do Salvador
2025

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias R$ milhares

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	3.417.888	18,27
2023	3.845.863	12,52
2024	4.037.108	4,97
2025	4.215.883	4,43
2026	4.371.281	3,69
2027	4.561.237	4,35

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios *

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	1.136.785	27,41
2023	1.195.173	5,14
2024	1.344.970	12,53
2025	1.394.703	3,70
2026	1.472.388	5,57
2027	1.554.400	5,57

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	986.906	-5,08
2023	1.049.973	6,39
2024	1.043.590	-0,61
2025	1.217.960	16,71
2026	1.260.588	3,50
2027	1.304.709	3,50

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades*

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	981.280	17,81
2023	978.253	-0,31
2024	1.043.687	6,69
2025	1.032.055	-1,11
2026	1.089.030	5,52
2027	1.149.160	5,52

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	**-**		
1 - Possibilidade de frustração de arrecação na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Discrepância de Projeções	-	Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
SUBTOTAL	**-**	**SUBTOTAL**	**-**
TOTAL	**4.680.670,55**	**TOTAL**	**-**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas
Prefeitura Municipal do Salvador
2025

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	190.342	16,19
2023	211.488	11,11
2024	198.276	-6,25
2025	164.584	-16,99
2026	170.449	3,56
2027	176.622	3,62

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	472.009	-31,15
2023	673.636	42,72
2024	1.478.215	119,44
2025	1.460.119	-1,22
2026	1.162.315	-20,40
2027	998.734	-14,07

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

* Valores Líquidos das Deduções do FUNDEB.

Nota: Para os exercícios de 2022 e 2023 foram utilizados os valores executados. Para o exercício 2024 foram utilizados dados da LOA 2024. Para os exercícios 2025. 2026 e 2027 foram utilizados os dados informados pela Assessoria Econômica - AECON/SEFAZ.

Nota: Para os exercícios de 2022 até 2027 os valores brutos da Cota-Parte do FPM são respectivamente, em milhares: R$1.391.540; R$1.460.533; R$1.641.456; R$1.695.416; R$1.789.851; R$1.889.546

Nota: Para os exercícios de 2022 até 2027 os valores brutos das Transferências dos Estados e suas Entidades são respectivamente, em milhares: R$1.222.029; R$1.217.737; R$1.299.723; R$1.283.691; R$1.354.682; R$1.429.610

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

2025

R$ 1.000

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	**9.798.779**	**10.157.610**	**10.509.660**
Pessoal e Encargos Sociais	4.373.769	4.526.268	4.684.103
Juros e Encargos da Dívida	308.076	338.411	353.496
Outras Despesas Correntes	5.116.934	5.292.931	5.472.061
DESPESAS DE CAPITAL	**2.245.018**	**1.934.847**	**1.841.396**
Investimentos	1.904.496	1.584.383	1.488.858
Inversões Financeiras	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida	240.522	250.464	252.538
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000**	**20.000**	**20.000**
TOTAL	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Fonte: CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

2025

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	3.238.974	-0,63
2023	3.656.517	12,89
2024	4.239.590	15,95
2025	4.373.769	3,16
2026	4.526.268	3,49
2027	4.684.103	3,49

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	4.536.050	6,94
2023	5.340.760	17,74
2024	5.087.850	-4,74
2025	5.116.934	0,57
2026	5.292.931	3,44
2027	5.472.061	3,38

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	Variação %
2022	1.076.240	-31,97
2023	1.470.941	36,67
2024	2.037.875	38,54
2025	1.904.496	-6,55
2026	1.584.383	-16,81
2027	1.488.858	-6,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

Nota: Nos exercícios 2022 e 2023 os valores utilizados são os executados.
No exercício 2024, os valores referem-se à meta financeira da LOA-2024.
Nos exercícios 2025, 2026 e 2027 os valores utilizados são os fixados.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

2025

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (Exceto Fontes do RPPS) (I)	**8.579.917**	**9.118.053**	**9.580.015**	**9.854.097**	**10.194.813**	**10.608.763**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.417.888	3.845.863	4.037.108	4.215.883	4.371.281	4.561.237
CONTRIBUIÇÕES	217.998	249.351	273.177	272.671	282.215	292.092
RECEITA PATRIMONIAL	590.147	439.393	447.210	282.812	227.374	185.967
Aplicações Financeiras (II)	365.000	375.180	358.434	233.807	176.654	133.472
Outras Receitas Patrimoniais	225.147	64.213	88.776	49.005	50.720	52.495
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.164.844	4.357.107	4.605.351	4.903.524	5.129.094	5.378.675
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	189.039	226.339	217.169	179.207	184.849	190.792
Outras Receitas Financeiras (III)	75	73	82	123	127	132
Receitas Correntes Restantes	188.964	226.266	217.087	179.084	184.722	190.660
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (IV) = (I - II - III)	**8.214.842**	**8.742.800**	**9.221.499**	**9.620.167**	**10.018.032**	**10.475.159**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (V)	233.077	674.103	684.070	713.187	727.832	742.783
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (VI)	28.044	49.485	32.158	36.393	27.497	20.776
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes do RPPS) (VII)	**472.009**	**673.636**	**1.478.215**	**1.460.119**	**1.162.315**	**998.733**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	356.615	486.600	1.182.861	1.027.510	718.240	908.334
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	6.285	2.162	36.697	2.494	2.633	2.780
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	6.285	2.162	36.697	2.494	2.633	2.780
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.069	114.882	193.717	346.495	357.822	4.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.040	69.992	64.940	83.620	83.620	83.620
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	60.040	69.992	64.940	83.620	83.620	83.620

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

2025

R$ milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX -X-XI-XII)	115.394	187.037	295.354	432.609	444.075	90.399
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV +V+ XIII+XIV)	8.563.313	9.603.939	10.200.923	10.765.964	11.189.938	11.308.342
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (Exceto Fontes RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		8.929.837	9.516.853	10.052.776	10.462.106	10.565.559
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XVIII)	**6.664.358**	**7.953.828**	**8.267.493**	**8.830.287**	**9.149.634**	**9.484.998**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.357.348	3.070.846	3.374.255	3.664.189	3.820.939	3.980.544
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	87.627	144.351	144.281	308.076	338.411	353.496
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.219.383	4.738.631	4.748.957	4.858.022	4.990.284	5.150.958
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**6.576.731**	**7.809.477**	**8.123.212**	**8.522.211**	**8.811.223**	**9.131.502**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXI)	503.132	546.316	704.228	739.580	745.329	753.559
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.146.832**	**1.483.745**	**2.270.737**	**2.045.568**	**1.767.409**	**1.683.510**
INVESTIMENTOS	972.170	1.173.421	2.025.875	1.705.046	1.416.945	1.330.972
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.293	185.261	137.852	100.000	100.000	100.000
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.512	-	5.056	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	84.781	185.261	132.796	100.000	100.000	100.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	69.369	125.063	107.010	240.522	250.464	252.538
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI- XXVII)	**1.056.951**	**1.358.682**	**2.158.671**	**1.805.046**	**1.516.945**	**1.430.972**
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXIX)				**1.103.042**	**772.129**	**540.491**
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXX)				**100.000**	**100.000**	**100.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

2025

R$ milhares

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	-	-	20.000	-	-	-
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	339.765	334.818	994.792	571.574	478.467	460.210
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)				531.677	513.420	516.347
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)				1.568	1.580	1.596
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	496	424	1.571	1.054	917	928
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVI)	27	530	12.000	10.000	10.000	10.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX+XXX+XXXI+XXXII-XXXIII-XXXIV+XXXV+XXXVI)	8.477.102	10.050.247	12.014.474	12.319.261	11.920.009	11.909.719
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XX + XXVIII + XXIX+XXXI+XXXII-XXXIII)		9.502.977	11.296.675	11.470.196	11.065.344	11.046.828
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)	86.209	(446.308)	(1.813.551)	(1.553.297)	(730.071)	(601.377)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)		(573.141)	(1.779.822)	(1.417.420)	(603.237)	(481.270)

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	344.099	381.547	358.434	233.807	176.654	133.472
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	176.825	166.107	144.281	308.076	338.411	353.496
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII -XLIII)	**253.483**	**(357.701)**	**(1.565.669)**	**(1.491.689)**	**(764.994)**	**(701.294)**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

2025

R$ milhares

Informações Adicionais	2022	2023	2024	2025	2026	2026
RECEITA TOTAL	9.663.548	10.515.276	11.774.458	12.063.797	12.112.457	12.371.055
DESPESA TOTAL	9.116.354	10.933.635	11.774.458	12.063.797	12.112.457	12.371.055
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	378.545	395.749	429.695	429.667	438.525	447.569
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	378.545	430.802	429.695	429.667	438.525	447.569
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	496.234	504.965	552.790	552.468	583.238	615.722

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: Para os exercícios de 2022 e 2023, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2024 foram utilizados dados da LOA REESTIMADA 2024 (Lei nº 9.813/2024).

Nota: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027 foram utilizados os dados informados pela Sefaz e da Despesa pela Casa Civil.

Nota: Considerou-se na projeção de 2025, 2026 e 2027 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.

Hipoteses Adotadas

- Considerou-se que 5% do grupo de despesa 33 e 10% do grupo de despesa 44 não serão executados, sendo convertidos em superávit para o exercício subsequente

- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2021, 2022 , 2023 e 2024 para a projeção dos RPs de 2025, 2026 e 2027

- Considerou-se um superávit total apurado e executado como despesa primária no exercíccio de 2025 no valor de R$ 1,103 bilhão, sendo composto da seguinte forma:

 - Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R$ 450 milhões;
 - Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado a média dos exercícios de 2021 e 2023
 - Para as fontes da educação, restará o máximo permitido pela LDB para o fundeb, 10%
 - Para as fontes da saúde, restará apenas o valor do superávit atual não executado dada a projeção deste
 - Para as demais fontes (exceto RPPS) foi considerado um valor médio dos 3 últimos exercícios
 - Para as fontes do RPPS foi considerado um saldo utilizado de R$ 100 milhões, valor este equivalente à média solicitada anualmente pelo órgão acrescido de 40%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

2025

Total das Receitas

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**10.174.011**	**10.511.617**	**10.924.753**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.215.883**	**4.371.281**	**4.561.237**
Impostos	3.691.997	3.833.266	4.004.391
Taxas	523.886	538.015	556.846
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	**548.377**	**563.435**	**578.937**
Receita Patrimonial	**319.206**	**254.871**	**206.743**
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**
Receita de Serviços	**22.437**	**22.487**	**22.539**
Transferências Correntes	**4.903.524**	**5.129.094**	**5.378.675**
Transferências da União e suas Entidades	3.065.801	3.189.554	3.331.667
Cota-Parte do FPM	1.394.703	1.472.388	1.554.400
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.217.960	1.260.588	1.304.709
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	272.799	282.347	292.229
Outras Transferências da União	180.339	174.231	180.329
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.032.055	1.089.030	1.149.160
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferências de Recursos do FUNDEB	804.020	848.804	896.082
Outras Transferências	1.648	1.706	1.766
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	1.649	1.707	1.765
Outras Receitas Correntes	**164.584**	**170.449**	**176.622**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.667**	**438.525**	**447.569**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.460.119**	**1.162.315**	**998.734**
Operações de Crédito	**1.027.510**	**718.240**	**908.334**
Alienações de Bens	**2.494**	**2.633**	**2.780**
Transferências de Capital	**346.495**	**357.822**	**4.000**
Outras Receitas de Capital	**83.620**	**83.620**	**83.620**
Receitas Intra-orçamentárias	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

2025

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.009.329**	**3.214.256**	**4.211.450**	**5.604.939**	**6.187.843**	**6.542.898**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.009.329	3.214.256	4.211.450	5.604.939	6.187.843	6.542.898
DEDUÇÕES (II)	**2.549.909**	**2.067.237**	**1.238.869**	**1.295.824**	**1.047.106**	**887.726**
Disponibilidade de Caixa	2.399.414	2.034.505	1.206.137	1.266.420	1.017.809	858.382
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.783.777	2.873.697	1.660.000	1.691.862	1.436.828	1.283.462
(-) Restos a Pagar Processados	55.528	552.233	100.000	37.386	36.102	36.308
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.835	286.959	353.863	388.056	382.917	388.772
Demais Haveres Financeiros	150.495	32.732	32.732	29.404	29.298	29.344
DCL (III) = (I - II)	**459.420**	**1.147.019**	**2.972.581**	**4.309.115**	**5.140.737**	**5.655.172**

RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA		(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	123.799	**(687.599)**	**(1.825.562)**	**(1.336.534)**	**(831.622)**	**(514.435)**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1: Para os exercícios de 2022 e 2023, foram utilizados valores executados. Para o exercício 2024 foram utilizados dados da Reestimativa da LOA -2024 (Lei nº 9.813/2024, publicada no DOM nº08.762, de 11/04/2024).

Nota 2: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres-CDH - SEFAZ

Nota 3: O valor apurado da DCL para o exercício de 2021 foi de R$ 583.220

Premissas Utilizadas:

Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:

- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP existente
- Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis

Restos a Pagar Processados

- Valor apurado na média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2021 e 2022

Depósitos Restituíveis e Valores vinculados

- Considerou-se que o percentual de 14% de do duodécimo do grupo 31 e 4,8% do duodécimo dos grupos 33 e 44 foram convertidos em depósitos restituíveis

Demais Haveres Financeiros

- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritimética dos 3 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 20 milhões

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Educação de Qualidade - Compromisso com o Futuro**
OBJETIVO: Elevar a qualidade da Educação Infantil e Fundamental, investindo na ampliação da oferta e no alinhamento da Educação Profissional às vocações econômicas da Capital. Como estratégia para avançar na qualidade da Educação, pretende-se adotar um conjunto de medidas para corrigir a defasagem decorrente da pandemia, investir em ferramentas tecnológicas, valorizar e qualificar os profissionais da Educação, intensificar os avanços na gestão escolar, fortalecendo o monitoramento do desempenho via indicadores como o IDEB, e incorporar temas como a inclusão social e a diversidade no ambiente das escolas, além de se investir na recuperação e construção de unidades escolares, incorporando exigências para a acessibilidade e para as modernas necessidades de aprendizagem.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem	Aluno Avaliado	Unidade	118.628,0
Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	4.500,0
Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA	Profissionais Capacitados	Unidade	11.500,0
Pé na Escola - Creche	Aluno Atendido	Unidade	14.000,0
Pé na Escola - Pré-Escola	Aluno Atendido	Unidade	14.000,0
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construída / Reconstruída	Unidade	3,0
Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construída / Reconstruída	Unidade	12,0
Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Escola Reformada	Unidade	8,0
Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	Escola Reformada	Unidade	32,0
Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral	Aluno Atendido	Unidade	113.839,0
Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola	Aluno Avaliado	Unidade	11.106,0
Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche	Aluno Atendido	Unidade	12.896,0
Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante	Aluno Atendido	Unidade	18.097,0
Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	7.680,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Saúde - Compromisso Com a Vida**
OBJETIVO: Fortalecer a rede pública de saúde da Capital, tendo em vista perseguir a meta universalização a atenção básica, assim como investindo na ampliação da oferta de serviços especializados, com ênfase no uso de recursos tecnológicos para elevar o padrão de atendimento. Alcançar o objetivo envolverá intervenções como a construção da primeira Maternidade Municipal, a ampliação da rede de Multicentros de Saúde, a conclusão de obras em novas Unidades de Saúde, além do fortalecimento do cuidado materno-infantil, da atenção psicossocial, da vigilância epidemiológica e da assistência domiciliar. No âmbito gerencial, serão implementadas iniciativas como a adoção de prontuário eletrônico, a implantação da "sala de situação" em saúde e o aperfeiçoamento da regulação municipal.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Novas USFs - Atenção Básica Universal	Unidade Construída	Unidade	9,0
Reforma de UBS - Atenção Básica Universal	Unidade Reformada	Unidade	50,0
Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	Parque Tecnológico Modernizado	Percentual	100,0
Ampliação e Modernização do Hospital Municipal do Salvador	Hospital Ampliado e Modernizado	Unidade	1,0
Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Rede Implementada	Unidade	2,0
Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	Ações Realizadas	Percentual	100,0
Assistência Farmacêutica em Ação	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	100,0
Implantação do Novo Centro Especializado de Reabilitação	Unidade Implantada	Unidade	1,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária**
OBJETIVO: Ampliar e fortalecer a rede de proteção social e promover a garantia de direitos na Capital, contribuindo para a redução da pobreza, das desigualdades sociais e para assegurar vida digna a todos os cidadãos, a partir da promoção de políticas sociais integradas, com foco nos núcleos familiares. A estratégia envolve um conjunto de iniciativas que contempla amplos segmentos da população em situação de vulnerabilidade: famílias beneficiárias de programas sociais, mulheres, crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência. A iniciativa também pretende promover a equidade racial, a cidadania LGBTQIA+ e a prevenção ao consumo de drogas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação de Novos Conselhos Tutelares	Conselho Tutelar Implantado	Unidade	4,0
Projeto Viver 60+ Ativo	Ações Realizadas	Percentual	100,0
Capacitação para a Gestão Inclusiva	Servidor Capacitado	Unidade	550,0
Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	Jovens e Crianças Acolhidos	Unidade	10,0
Restaurante Popular - Prato da Gente	Restaurante Implantado/Ampliado	Unidade	3,0
Implementação de Ações de Políticas Públicas Sobre Drogas	Ações Realizadas	Percentual	100,0
Implementação de Ações de Políticas Públicas Sobre Drogas	Ações Realizadas	Percentual	25,0
Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE	Profissionais Capacitados	Unidade	100,0
Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos	Atendimento Ampliado	Percentual	20,0
Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	Atendimento Ampliado	Percentual	20,0
Implementação de Ações de Proteção Social Especial	Ações Implementadas	Percentual	20,0
Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	Atendimento Ampliado	Percentual	5,0
Implementação dos Programas Sociais Vinculados	Atendimentos Realizados	Unidade	22.000,0
Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas - Programa Salvador Quilombola	Famílias Atendidas	Unidade	50,0
Implementação do Programa de Combate à Intolerância Religiosa	Programa Implementado	Unidade	5,0
Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	700,0
Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher	Mulher Atendida	Unidade	5.366,0
Revitalização, Melhorias e Fortalecimento dos Terreiros Municipais	Terreiros Revitalizados	Unidade	125,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária**
OBJETIVO: Ampliar e fortalecer a rede de proteção social e promover a garantia de direitos na Capital, contribuindo para a redução da pobreza, das desigualdades sociais e para assegurar vida digna a todos os cidadãos, a partir da promoção de políticas sociais integradas, com foco nos núcleos familiares. A estratégia envolve um conjunto de iniciativas que contempla amplos segmentos da população em situação de vulnerabilidade: famílias beneficiárias de programas sociais, mulheres, crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência. A iniciativa também pretende promover a equidade racial, a cidadania LGBTQIA+ e a prevenção ao consumo de drogas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Acessibilidade para Todos	Equipamento Requalificado	Unidade	30,0
Novos Centros de Convivência Socioassistencial	Unidade Implantada	Unidade	1,0
Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	Centros Revitalizados	Unidade	10,0
Implantação e Ampliação da Cozinha Comunitária	Cozinha Implantada	Unidade	2,0
Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Centros Implantados	Unidade	1,0
Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistênciais	Centro Reformado e Equipado	Unidade	2,0
Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência	Residência Implantada	Unidade	1,0
Implantação de Equipamento Socioassistencial da Proteção Social Especial	Equipamento Implantado	Unidade	2,0
Ampliação da Rede de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados	Unidade Implantada	Unidade	1,0
Ações de Combate à LGBTfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional	Ações Ampliadas	Percentual	100,0
Ações de Políticas Afirmativas LGBT+ (Centro de Referência Vida Bruno)	Ações Desenvolvidas	Percentual	25,0
Selo da Diversidade Étnico Racial, Qualidade e Responsabilidade Social LGBT+ (Empresa Mais Inclusiva)	Capacitação Realizada	Unidade	900,0
Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens	Capacitação Realizada	Unidade	4,0
Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres	Capacitação Realizada	Unidade	7,0
Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares	Capacitação Realizada	Unidade	4,0
Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes	Atendimentos Realizados	Unidade	200,0
Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Sede dos Conselhos Tutelares Requalificada	Unidade	5,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Salvador - Vivo Bem Minha Cidade**
OBJETIVO: Tornar Salvador uma cidade mais agradável de se viver, promovendo um amplo conjunto de iniciativas voltadas para a revitalização dos espaços públicos e estimulando a população a frequentá-los. Para viabilizar o objetivo, pretende-se manter os investimentos na requalificação da Orla, ampliar os espaços destinados à circulação de pedestres nas calçadas, investir na melhoria da iluminação pública, na limpeza urbana e na manutenção de espaços como parques e jardins, dentre outras iniciativas.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Construção de Equipamentos Urbanos - Pontos de Encontro com a Sua Cidade	Equipamento Urbano Construído e Requalificado	Metro Quadrado	32.000,0
Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos	Equipamento Implantado e Requalificado	Unidade	4,0
Elaboração do Novo PDDU	Plano Elaborado	Percentual	100,0
Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	1,0
Implantação e Recuperação de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano	Espaços e Equipamentos Implementados	Metro Quadrado	28.000,0
Modernização da Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública Modernizados	Unidade	9.800,0
Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos	Ações Implementadas	Unidade	20,0
Promoção de Medidas de Segurança Ambiental	Ações Realizadas	Unidade	856,0
Canal Livre - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	20,0
Conservar Para Não Parar - Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	50.000,0
Conservar Para Não Parar - Conservação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Quilômetro	150,0
Canal Livre - Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	250.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Economia Urbana, Trabalho e Renda**
OBJETIVO: Impulsionar um novo ciclo de desenvolvimento econômico para a Capital com a atração de novos investimentos, avançando na melhoria do ambiente de negócios, fortalecendo o empreendedorismo e potencializando a integração econômica com os municípios da Região Metropolitana de Salvador. Para tanto, haverá articulação e apoio à consolidação de um sólido ecossistema de inovação que envolverá múltiplas vertentes, como a qualificação da mão-de-obra, o suporte ao empreendedorismo, assim como a oferta de serviços digitais, a agilização de registros e licenças pela prefeitura.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	Trabalhador Qualificado	Unidade	15.000,0
Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização	Ações Realizadas	Percentual	20,0
Simplifica 100% - Digitalização dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Serviços Modernizados	Percentual	25,0
Programa de Melhoria do Ambiente de Negócios de Salvador	Ações Desenvolvidas	Unidade	20,0
Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	Empreendedor Beneficiado	Unidade	4.000,0
Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Qualificado	Unidade	7.500,0
Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica	Ações Desenvolvidas	Unidade	10,0
Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	Investimentos Atraídos	Milhar	125.000,0
Aprendiz Municipal	Jovens e Adolescentes Qualificados/Profissionalizad	Unidade	600,0
Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM	Ações Realizadas	Percentual	100,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível**
OBJETIVO: Dinamizar a mobilidade urbana impulsionando a integração física da capital, o uso intensivo de tecnologia e o incentivo à vida local do cidadão para reduzir deslocamentos. Alcançar o objetivo envolve iniciativas como a conclusão das obras do BRT Lapa-Iguatemi/Pituba, do BRS Orla Pituba-Piatã, das intervenções na região da Avenida Tancredo Neves, BRTs Transversais nos trechos das avenidas Gal Costa/Pinto de Aguiar e 29 de Março/Orlando Gomes, além de obras que viabilizem a micromobilidade nos bairros, ampliação da rede cicloviária e intervenções de requalificação e ampliação no sistema viário, além da promoção de uma eficiente gestão do trânsito.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte	Equipamento Implantado e Revitalizado	Unidade	100,0
Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarelas	Passarela Construída e Recuperada	Unidade	2,0
Vá de Bike! - Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias	Rede Cicloviária Requalificada e Ampliada	Quilômetro	110,0
BRT Salvador - Modernização e Investimento na Estrutura e Infraestrutura de Mobilidade Urbana	Equipamento Adquirido	Unidade	1,0
Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	4,0
Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias	Obras Realizadas	Unidade	2,0
Melhoria da Mobilidade dos Transportes Públicos de Salvador	Corredor Implantado	Quilômetro	8,0
Fomento de Ações para Melhoria de Mobilidade Urbana	Ações Implementadas	Unidade	1,0
Pare. Olhe. Siga. Ações Educativas para um Trânsito Seguro	Ação Educativa Realizada	Unidade	36,0
Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Atendimentos Realizados	Unidade	55.000,0
Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre	Áreas Críticas Beneficiadas	Unidade	2,0
Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro	Rede Semafórica Ampliada e Modernizada	Unidade	20,0
Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes	Semáforo Inteligente Implementado	Unidade	4,0
Requalificação de Escadarias - Escada Cidadã	Escadarias Requalificadas	Metro	6.500,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Salvador - Cidade da Cultura, Capital do Turismo**
OBJETIVO: Relançar Salvador no mercado turístico nacional e internacional, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo cenário pós-pandemia e potencializando seus atrativos, como os patrimônios histórico, artístico-cultural e as belezas naturais. A estratégia envolverá a reinserção da Capital no turismo de negócios, com o funcionamento do Centro Municipal de Convenções, a valorização da cultura negra e a preservação do patrimônio histórico, a promoção do Destino Salvador, o fortalecimento de distritos turísticos, a consolidação da plataforma anual de eventos e o apoio às economias criativa e da cultura.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural	Atendimento Ampliado	Unidade	10,0
Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Ações Desenvolvidas	Unidade	100,0
Salvador E-Sports - Cidade no Circuito do Esporte	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	6,0
Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/Culturais	Infraestrutura Instalada/Recuperada	Unidade	1,0
Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico	Produtos Turísticos Desenvolvidos	Unidade	4,0
SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual	Ações Realizadas	Percentual	20,0
Instalação e Dinamização do Complexo Cidade da Música	Equipamento Implantado	Unidade	1,0
Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades	Atividades Desenvolvidas	Unidade	500,0
Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Evento Realizado	Unidade	12,0
Salvador Cidade da Alegria - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários	Eventos Apoiados e Realizados	Unidade	34,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Esporte, Inclusão e Cidadania**
OBJETIVO: Promover e incentivar a realização de atividades integradas de esporte, saúde e de lazer, contribuindo para a elevação da qualidade de vida e também para a consolidação de Salvador como destino atrativo no circuito dos grandes eventos esportivos. Para implementar a iniciativa, destacam-se ações como a construção do Parque Olímpico entre as avenidas Gal Costa e a 29 de Março, a construção e requalificação de equipamentos esportivos e o fomento às práticas esportivas integradas à saúde e ao lazer, além do incentivo às atividades esportivas junto a segmentos específicos da população, como crianças e adolescentes.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Esporte nas Comunidades em Alta	Pessoas Beneficiadas	Unidade	50.000,0
Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Ações Implantadas	Unidade	20,0
Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Unidade	100,0
Apoio à Atletas e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	250,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Saneamento, Habitação e Qualidade de Vida**
OBJETIVO: Contribuir para a elevação da qualidade de vida da população, mediante a oferta de serviços de saneamento básico e de habitação, priorizando os segmentos mais vulneráveis da população e aqueles que não dispõem da oferta adequada destes serviços. As intervenções envolvem a viabilização da expansão do sistema de saneamento e fornecimento de água e esgotamento sanitário em áreas mais pobres e a atração de investimentos em habitação popular e de interesse social, assim como as ações de melhorias habitacionais e de regularização fundiária.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	Projeto Elaborado	Unidade	3,0
Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	Projeto Elaborado	Unidade	20,0
Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS	Plano Elaborado	Unidade	1,0
Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	800,0
Novo Mané Dendê	Saneamento e Urbanização Implantados	Percentual	100,0
Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	7.500,0
Casa Legal Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	5.000,0
Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento	Obras Realizadas	Quilômetro	30,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Cidade Inovadora, Sustentável e Resiliente**
OBJETIVO: Consolidar Salvador como referência em inovação, sustentabilidade e resiliência, tornando-a modelo para as grandes metrópoles. Visando este objetivo, pretende-se tornar o comercio como um bairro digital e revitalizar e implantar Parques Metropolitanos. Também serão essenciais ações de engajamento e cultura cidadã, estimulando iniciativas de preservação ambiental e arborização. O fomento à Estratégia da Resiliência permitirá ganhos ambientais como a economia circular e, no âmbito da Inovação, serão estimuladas iniciativas como o Hub de Restauração e a Geografia da Moqueca, a implantação de um Centro de Inovação no Subúrbio e a multiplicação de editais e eventos de Inovação. Ações de Defesa Civil contemplarão a instalação de geomantas e a contenção de encostas na mitigação de riscos.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Cidadão Conectado - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	Tecnologia Modernizada	Percentual	30,0
Geomanta Protegendo Encostas	Áreas Críticas Beneficiadas	Unidade	20,0
Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos	Parques Implantados e Requalificados	Unidade	3,0
Plantio de Árvores	Arvores Plantadas	Unidade	20.000,0
Bairros Inteligentes - Cidade Digital	Bairro Inteligente Implantado	Unidade	1,0
Universidade Digital	Pessoas Capacitadas	Unidade	5.000,0
Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	12,0
Centro de Comando e Controle de Operações do Município - CCO	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Percentual	100,0
Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos	Evento Realizado	Unidade	30,0
Verde Vivo - Tratamento Paisagístico do Município de Salvador	Área Tratada	Metro Quadrado	300.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Gestão Moderna, Eficiente e Participativa**
OBJETIVO: Consolidar o padrão de excelência da Gestão Pública de Salvador, investindo em modernas técnicas de gestão, no uso intensivo da tecnologia e no fortalecimento da participação do cidadão na administração do Município. Para tanto, será imprescindível aperfeiçoar processos, empregar modelos efetivos de gestão, o que inclui o gerenciamento por resultados, o acompanhamento e o monitoramento contínuo das ações, investimentos em tecnologia para agilizar processos internos, fortalecer os mecanismos de participação social, aproximando o cidadão da gestão com a implementação de estratégias de comunicação ágeis, por meio de múltiplos canais, com informações atualizadas continuamente. Também será fundamental o investimento na valorização e na capacitação dos servidores municipais, qualificando-os para os novos desafios.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Compra Inteligente e Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	100,0
Orçamento Moderno e Planejado	Ações Implantadas	Unidade	4,0
Salvador Cidade Transparente	Canais/Funcionalidades Implantadas	Unidade	1,0
Nova Ouvidoria	Canais de Acesso a Informação Reestruturados	Unidade	5,0
Prefeitura-Bairro Integrada	Unidades Integradas	Unidade	1,0
Cidadão Conectado - Modernização do Acesso aos Serviços da PMS	Serviços Digitalizados	Unidade	30,0
Capacita Mais Servidor	Servidor Capacitado	Unidade	18.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2025

PROGRAMA: **Gestão Pública Responsável e Eficiência Fiscal**
OBJETIVO: Otimizar a arrecadação, dinamizar a economia com medidas fiscais e viabilizar a captação de recursos, mantendo o equilíbrio das finanças municipais e elevando a capacidade de investimento da Capital. O objetivo será alcançado com a manutenção da modernização do aparelho fiscal, o que inclui a automação fiscal e o acesso facilitado do contribuinte a diversos serviços digitais, além do adequado gerenciamento das receitas e das despesas e o apoio essencial aos setores econômicos que foram afetados pela pandemia da Covid-19.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META
Captação de Recursos Salvador	Carteira de Captação Ampliada	Percentual	10,0
Modernização Fiscal - Melhoria de Contas	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	1,0
Arrecadação Mais Limpa e Eficiente	Créditos Recuperados	Milhar	171.967,0

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Notas Explicativas aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

Notas Explicativas aos
Anexos de Metas e Riscos Fiscais

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. ANEXO DE METAS FISCAIS 6
3. CENÁRIO ECONÔMICO 8
4. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS 10
4.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 10
4.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 14
4.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR 16
5. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 18
5.1. RESULTADO PRIMÁRIO 18
5.2. RESULTADO NOMINAL 23
5.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 25
6. ANEXO DE METAS FISCAIS 29
6.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS 29
6.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 31
6.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 33
6.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 35
6.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 37
6.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 39
7. RISCOS FISCAIS 42

1. INTRODUÇÃO

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO passou também a dispor obrigatoriamente sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, ainda, que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas

metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Desta forma, as seguintes notas explicativas têm por objetivo dar transparência e facilitar o entendimento dos quadros que compõem a LDO 2025, de modo a facilitar o acesso do munícipe a esta importante peça do orçamento municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2. ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade e sustentabilidade das políticas públicas.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle e ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> *Art. 1º. [...]*
>
> *§ 1º **A responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois

subsequentes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Em outras palavras, a fixação de metas de resultado primário e do resultado nominal tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, bem como a metodologia a ser seguida para a obtenção dos resultados primários e nominais acima e abaixo da linha. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- **Demonstrativo 1** – Metas Anuais;
- **Demonstrativo 2** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo 3** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **Demonstrativo 4** – Evolução do Patrimônio Líquido;

- **Demonstrativo 5** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- **Demonstrativo 6** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- **Demonstrativo 7** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- **Demonstrativo 8** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico nas suas dimensões nacional, estadual e local é um elemento de influência central nas projeções das receitas da Prefeitura de Salvador.

O crescimento da economia do Brasil e da Bahia, mensurado pelas taxas acumuladas de variação do respectivo Produto Interno Bruto – PIB no período pós-pandemia, ou seja, de 2021 a 2023, somou 11% e 7,9%, respectivamente, enquanto o de Salvador, apontado pela variação do IDEM – Índice de Dinâmica Econômica Municipal, evoluiu 11,5% no mesmo período. Com isto, as expressivas quedas provocadas pela pandemia da covid-19, respectivamente de -3,3%, -4,4% e -9,62%, foram plenamente superadas, com margens em relação a 2019 de 1,88% em Salvador, 3,15% no estado e 7,42% no Brasil, restando demonstrado tratar-se esse de um período de crescimento econômico nesses três níveis geográficos.

Entretanto, a perspectiva para o futuro mediato é de crescimento de moderado a baixo para o país nos anos subsequentes. As previsões de mercado são de um incremento de 1,78% no PIB de 2024 e 2,0% em 2025 (fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 08 de março de 2024), refletindo

as incertezas relativas ao cenário global com crescentes riscos geopolíticos, a evolução da taxa de juros de referência, controle da inflação e equilíbrio fiscal do Governo Federal.

Por certo, essas projeções estendem-se para os planos estadual e municipal, os quais, apesar de também exibirem desempenho positivo, deverão igualmente arrefecer seus respectivos ritmos, o que, no caso de Salvador, imporá uma certa perda de fôlego na arrecadação de sua principal fonte de receita própria, o Imposto sobre Serviços (ISS), e nas transferências de recursos arrecadados pelas outras esferas de governo, em especial a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Embora não haja expectativa de queda da arrecadação dos principais tributos, o ritmo de crescimento tende a diminuir.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2023 e 4,62% e em 2022 o índice ficou em 5,79%. O gráfico 1 mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos, além das projeções utilizados entre os exercícios de 2024 e 2027 para a composição da LDO:

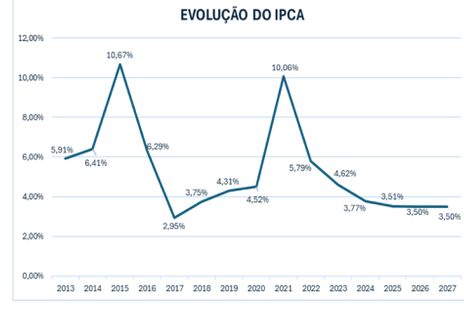


Gráfico 1 – Evolução do IPCA

Índices	2023	2024	2025	2026	2027
Crescimento vegetativo despesas pessoal	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
IPCA	4,62%	3,77%	3,51%	3,50%	3,50%
PIB		1,78%	2,00%	2,00%	2,00%
SELIC	11,25%	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil da data 08 de março de 2024.

Tabela 1 – Variáveis macroeconômicas adotadas

4. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS

4.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Para a elaboração das metas anuais de receitas do triênio 2025-2027, foram considerados métodos estatísticos que utilizam como base de cálculo as receitas mensais históricas, especialmente as do último ano (2023) e inclusive as dos três primeiros meses do ano atual (2024). E para melhor estimativa, tais dados históricos foram tratados, por exemplo, retirando ingressos decorrentes de eventos atípicos que distorceriam o cômputo da projeção.

Ademais, foram incluídos diversos fatores para ajustar a projeção, respeitando a especificidade e sazonalidade de cada rubrica da receita, como alterações na legislação pertinente, atualização dos índices de participação do Município nas transferências constitucionais, um fator de ajuste da folha de pagamento para estimativa do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social e outros. Quanto ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), cabe ressaltar que o desempenho observado entres os meses de dezembro de 2023 e fevereiro de 2024 não irá se repetir nos anos subsequentes, diminuindo a expectativa de ingressos das receitas de IPTU, TRSD, ISS, ITIV e demais taxas.

Diversas receitas possuem correlação com variáveis do cenário macroeconômico, que incluem a expectativa da atividade econômica medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), do índice de preços (inflação) (IPCA) e da taxa

básica de juros da economia (SELIC), divulgados pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil, conforme tabela 1.

Para a estimativa da receita do IPTU, cujo reajuste anual tem sido, há cerca de 10 anos, fixado por meio de decreto com base na variação acumulada do IPCA/IBGE do ano anterior, foi adotada a metodologia de ajustar a estimativa de 2024 de acordo com essa variação. Segundo o relatório FOCUS, prevê-se uma variação acumulada de 3,51%, 3,5% e 3,5% nos anos de 2025, 2026 e 2027, respectivamente.

Quanto ao ITIV, considerando a alteração na base de cálculo do valor venal resultante da decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema 1.113), optou-se pelo reajuste com base na expectativa de crescimento esperado do PIB sobre a projeção de 2024 para os anos subsequentes.

O FPM é formado por recursos provenientes da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, variáveis sabidamente sensíveis à flutuação do nível de atividade econômica. Por conta disso, os valores de receita relativos tanto ao principal quanto às cotas extras de julho, setembro e dezembro têm em conta as projeções de variação do IPCA e do PIB.

Vale ressaltar que, pela alteração na distribuição dos recursos do FPM pela União estabelecida pela Emenda Constitucional nº 112/2021, a cota extra de setembro dobrou para 1,0% da arrecadação do IPI e do IR a partir de 2025. Dessa maneira, a projeção dos repasses do FPM baseia-se na expectativa de crescimento do IPCA e do PIB, além de levar em consideração a alteração da Emenda nº 112/2021.

As receitas patrimoniais, que em grande parte referem-se a receitas financeiras, também possuem uma perspectiva de queda para os anos subsequentes, devido à expectativa de continuidade da queda da taxa SELIC, que no relatório Focus de referência era de 11,5%, e cujo cenário esperado é a de que os cortes cheguem a 8,5% em 2025, mantendo-se nesse patamar em 2026 e 2027. Essa variação negativa da ordem de 24% na taxa de juros básicas gera um impacto nas receitas financeiras, que, somadas à expectativa de

diminuição do caixa da Prefeitura por conta dos crescentes investimentos no município, formaram um entendimento de queda na projeção para os anos subsequentes de, em média, 30%. Os demais componentes integrantes da receita patrimonial foram estimados com base na inflação acumulada esperada, conforme divulgação do Relatório Focus de 08 de março de 2024.

Quanto às expectativas de ingresso dos recursos do FUNDEB e FNDE para 2025, a referência utilizada foi a informação fornecida pela Secretaria Municipal da Educação. Com isso, a metodologia de previsão para os anos subsequentes foi a de correção pelo índice inflacionário acumulado esperado pelo Bacen.

A Secretaria Municipal da Saúde forneceu a estimativa de receitas para 2025, sobre a qual também foi aplicado o índice IPCA previsto para os anos subsequentes.

Desta forma, para cada receita foi atribuída uma ou mais variáveis macroeconômicas, quando pertinente, de forma que sua estimativa reflita tal conjuntura futura.

No mais, abaixo tem-se o quadro com as principais origens de receita para o exercício de referência e os dois subsequentes, elaborados conforme a metodologia descrita acima.

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1.000,00		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**10.174.011**	**10.511.617**	**10.924.753**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.215.883**	**4.371.281**	**4.561.237**
Impostos	3.691.997	3.833.266	4.004.391
Taxas	523.886	538.015	556.846
Outras Receitas Tributárias	-	-	-
Contribuições	**548.377**	**563.435**	**578.937**
Receita Patrimonial	**319.206**	**254.871**	**206.743**
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	**22.437**	**22.487**	**22.539**
Transferências Correntes	**4.903.524**	**5.129.094**	**5.378.675**
Transferências da União e suas Entidades	3.065.801	3.189.554	3.331.667
Cota-Parte do FPM	1.394.703	1.472.388	1.554.400
Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.217.960	1.260.588	1.304.709
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	272.799	282.347	292.229
Outras Transferências da União	180.339	174.231	180.329
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.032.055	1.089.030	1.149.160
Outras Transferências dos Estados	-	-	-
Transferências de Recursos do FUNDEB	804.020	848.804	896.082
Outras Transferências	1.648	1.706	1.766
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	1.649	1.707	1.765
Outras Receitas Correntes	**164.584**	**170.449**	**176.622**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.667**	**438.525**	**447.569**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.460.119**	**1.162.315**	**998.734**
Operações de Crédito	**1.027.510**	**718.240**	**908.334**
Alienações de Bens	**2.494**	**2.633**	**2.780**
Transferências de Capital	**346.495**	**357.822**	**4.000**
Outras Receitas de Capital	**83.620**	**83.620**	**83.620**
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-
TOTAL	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Tabela 2 – Receita projetada para os exercícios de 2025 a 2027

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

4.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das despesas para o triênio 2025 – 2027 foi trabalhada em grandes agregados, norteada pela ótica econômica da sua classificação, compreendendo os seguintes grupos: Pessoal e Encargos; Juros e Encargos; Outras Despesas Correntes; Investimento; Inversão Financeira e Amortização da Dívida. Inclui-se nesta estrutura o montante destinado à Reserva de Contingência, com a finalidade de promover a cobertura de despesas identificadas como Passivos Contingentes e Riscos Fiscais nos termos que dispõe o Art. 60 deste PLDO/2025.

Observado o limite da estimativa das Receitas para preservação do equilíbrio do gasto, a fixação da despesa obedeceu aos seguintes critérios, conforme evidencia a tabela a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LDO 2025						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES	**6.981.398**	**7.863.382**	**9.141.628**	**9.471.721**	**9.798.779**	**10.157.610**	**10.509.660**
Pessoal e Encargos Sociais	3.023.584	3.238.974	3.656.517	4.239.590	4.373.769	4.526.268	4.684.103
Juros e Encargos da Dívida	54.651	88.358	144.351	144.281	308.076	338.411	353.496
Outras Despesas Correntes	3.903.163	4.536.050	5.340.760	5.087.850	5.116.934	5.292.931	5.472.061
DESPESAS DE CAPITAL	**680.360**	**1.252.972**	**1.792.007**	**2.282.737**	**2.245.018**	**1.934.847**	**1.841.396**
Investimentos	500.683	1.076.240	1.470.941	2.037.875	1.904.496	1.584.383	1.488.858
Inversões Financeiras	59.550	105.293	196.003	137.852	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida	120.127	71.439	125.063	107.010	240.522	250.464	252.538
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**
TOTAL	**7.661.758**	**9.116.354**	**10.933.635**	**11.774.458**	**12.063.797**	**12.112.457**	**12.371.056**

Fonte: DOO / Casa Civil

Tabela 3: Despesa Orçamentária

Pessoal e Encargos - para o exercício de 2025, essa despesa inclui os gastos previstos com os poderes Executivos e Legislativo. A projeção do poder Executivo, foi balizada na folha do mês de março/2024, incorporando os benefícios acordados, as novas admissões já autorizadas, além da estimativa para o crescimento vegetativo da folha e o gasto com operações especiais. Nesta projeção foi incluída também a previsão de precatórios devidos a essa categoria de despesa, estimada pela SEFAZ e as despesas com pessoal de outros poderes prestando serviço na prefeitura. Para o Legislativo admitiu-se o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Amortização da Dívida – A previsão desta despesa é feita com base no cronograma de amortização dos valores contratuais firmados com as respectivas instituições financeiras.

Em alinhamento com a postura já adotada no ano passado, para 2025 as estimativas de despesa com precatórios, no montante de 100 milhões de reais, foram projetadas já distribuídas em seus respectivos grupos de despesa, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Art. 2º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que prevê conclusão do pagamento de seu saldo até 2029.

Por fim é importante frisar que a apropriação destas despesas poderá sofrer ajustes em função da conjuntura econômica e prospecção de novos indicadores, assim como as definições da gestão para o próximo exercício.

4.3. PROJEÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

montante da despesa em vigor no exercício de 2024. Para ambos os poderes, a despesa com pessoal e encargos foi corrigida, sob o critério de recomposição salarial, admitindo-se o mesmo percentual praticado para o presente exercício que foi de 4%.

Outras Despesas Correntes - A baliza desta despesa foi o conjunto de despesas classificadas como parte deste grupo no custeio, atividades finalísticas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura em 2024, aplicando-se correção a partir da inflação estimada para 2025, (3,51%), apurada no Relatório BACEN de 08/03/2024. A este valor somou-se as despesas com precatórios, apropriadas neste grupo, RPVs e PASEP, informadas pela SEFAZ. Tomando por base o montante levantado para 2025, os exercícios subsequentes foram valorados considerando apenas os ajustes inflacionários parametrizados pelos IPCAs, base BACEN – 08/03/0/2024, projetados para os anos que integram o respectivos períodos 2026/2027.

Investimento - Para essa categoria econômica, focada principalmente nas intervenções com projetos e determinadas ações finalísticas, o valor alocado no período 2025/2027 corresponde aos recursos originários de desembolsos previstos com operações de créditos financiados com organismos financeiros nacionais e internacionais, contratos e convênios, já captados com a União e um montante de contrapartida, financiada com a receita municipal.

Saliente-se que do total previsto para 2025 (R$ 1,9 bilhão), R$ 1,3 bilhão, 68%, correspondem à recursos com operações de crédito e convênios. Já nos exercícios seguintes considerando a necessidade de revisão anual da carteira de captação de recursos, os valores de investimento absorvem apenas os desembolsos residuais dos contratos já celebrados e/ou em fase de conclusão.

Inversão Financeira – Correspondem às alienações previstas para o exercício vindouro, acrescidas dos precatórios inerentes a essa categoria de despesa e ressarcimento de depósitos privados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha.

A projeção dos restos a pagar para os exercícios seguintes (2025 a 2027) utilizou como parâmetro de projeção a média percentual dos últimos três exercícios dos restos a pagar inscritos e pagos. A tabela a seguir demonstra os valores projetados.

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	7.349.879.809,90	189.263.597,66	2,16%	31.787.314,21	20,06%	114.690.820,26	72,46%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.606.866.814,00	787.836,61	0,03%	-	0,00%	-	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	86.849.100,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.481.331.815,00	157.515.640,14	3,51%	31.787.314,21	20,18%	114.690.820,26	72,81%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	7.290.933.729,90	189.263.597,66	2,17%	31.787.314,21	20,06%	114.690.820,26	72,46%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	569.886.396,00	651.051,14	0,08%	299.672,19	54,61%	194.370,86	43,09%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.610.479.599,90	92.834.165,00	5,13%	12.176.330,39	13,14%	80.371.074,36	86,76%
INVESTIMENTOS	1.462.471.955,00	92.834.165,00	6,33%	12.176.330,39	13,14%	80.371.074,36	86,76%
INVERSÕES FINANCEIRAS	82.877.927,90	-	0,00%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	82.877.927,90	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.300.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	265.030.716,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(VII) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.344.171.955,90	92.834.165,00	6,32%	12.176.330,39	13,14%	80.371.074,36	86,76%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(VIII)	2.797.000,90	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS)(XI) = (III + V + IX + XI)	8.931.220.080,80	281.900.820,09		44.263.316,60		195.266.015,96	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XII) = (III + XI)	8.754.820.884,80	282.811.770,80		43.963.643,60		194.981.894,81	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	7.500.782.204,00	364.439.181,27	4,12%	68.462.460,04	18,26%	242.459.243,12	79,77%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.667.324,00	1.076.290,81	0,04%	81.666,98	7,61%	445.511,32	41,37%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	65.276.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.758.880,00	363.281.900,76	8,58%	49.380.571,08	16,39%	242.459.931,80	79,91%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	7.435.506.204,00	363.439.181,27	4,12%	68.462.460,04	18,26%	242.459.243,12	79,77%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	301.407.004,00	3.431.339,07	5,40%	1.945.477,21	76,60%	1.945.561,80	20,17%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.901.696.467,00	103.444.387,39	7,86%	6.208.743,99	6,00%	95.872.683,90	92,40%
INVESTIMENTOS	1.106.213.226,00	103.185.185,11	9,33%	6.208.743,99	6,02%	95.572.683,90	92,40%
INVERSÕES FINANCEIRAS	59.338.733,00	279.202,28	0,47%	-	0,00%	279.202,28	100,00%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	38.661.249,00	279.202,28	0,72%	-	0,00%	279.202,28	100,00%
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.347.483,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	737.084.508,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(VII) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.156.560.708,00	103.165.185,11	8,92%	6.208.743,99	6,02%	95.572.683,90	92,40%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(VIII)	2.647.606,00	34.930,48	1,32%	29.999,00	85,12%	4.795,48	13,68%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS)(XI) = (III + IV + IX + XI)	9.056.620.031,00	410.079.039,03		57.645.440,83		338.734.918,30	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XII) = (III + XI)	8.904.045.912,00	407.833.370,43		55.671.203,72		338.239.161,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	% Pago
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	8.387.710.724,00	316.467.374,14	3,84%	57.378.088,66	18,52%	264.017.283,84	79,79%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.077.266.104,00	8.339.064,04	0,28%	219.936,17	2,89%	7.611.122,84	85,79%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	90.114.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.220.330.620,00	310.128.310,10	5,94%	57.158.152,49	18,43%	246.206.160,90	79,39%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	8.167.596.724,00	316.467.374,14	3,88%	57.378.088,66	18,52%	264.017.283,84	79,79%
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	660.187.401,00	790.030,88	0,12%	307.669,44	43,67%	422.693,40	96,39%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.954.807.898,00	103.065.065,96	5,32%	23.646.620,29	22,73%	79.972.069,29	76,90%
INVESTIMENTOS	1.771.068.358,00	103.065.065,96	5,81%	23.646.620,29	22,73%	79.972.069,29	76,90%
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.167.900,00	-	0,00%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	21.461.900,00	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	88.706.000,00	-	0,00%	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	73.571.640,00	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(VII) = (VI - VII - VIII - IX - X)	1.688.784.358,00	103.065.065,96	6,10%	23.646.620,29	22,73%	79.972.069,29	76,90%
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(VIII)	3.827.984,00	69.139,00	1,80%	47.792,00	97,39%	1.334,00	2,73%
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS)(XI) = (III + IV + IX + XI)	10.113.286.061,00	420.276.527,06		81.332.618,66		264.410.547,53	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XII) = (III + XI)	10.057.781.063,00	420.466.498,10		81.057.220,10		333.083.343,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024						
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	% Inscrito	RP CANCELADO	% Cancelado	RP PAGO	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.334.318.709,00	940.387.402,47	10,08%	19.689.715,38	2,07%	920.977.900,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.180.004.119,00	45.428.995,90	1,43%	-	0,00%	45.428.995,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	140.463.810,00	-	0,00%	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.007.850.533,00	894.940.406,57	9,96%	19.689.715,38	2,20%	875.549.007,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.193.854.899,00	940.387.402,47	10,23%	19.689.715,38	2,09%	920.977.900,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	744.094.333,00	1.140.142,66	0,15%	-	0,00%	1.140.142,66	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.588.982.179,00	307.277.326,97	11,90%	12.498.641,47	4,07%	294.778.667,50	
INVESTIMENTOS	2.229.456.456,00	296.534.971,71	13,30%	12.498.641,47	4,21%	284.036.330,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	295.297.565,00	10.742.357,26	3,63%	-	0,00%	10.742.357,26	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	3.010.000,00	-	0,00%	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	292.287.565,00	10.742.357,26	3,67%	-	0,00%	10.742.357,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	64.228.158,00	-	0,00%	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(VII) = (VI - VII - VIII - IX - X)	2.293.696.035,00	307.277.326,97	13,84%	12.498.641,47	4,07%	294.778.667,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(VIII)	4.056.000,00	454.442,87	11,20%	-	0,00%	454.442,87	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS)(IX)	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS)(XI) = (III + IV + XI + XII)	12.385.505.197,00	949.215.206,77		32.188.360,85		917.027.575,92	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (III + XI)	11.620.440.997,00	947.444.951,44		32.188.360,85		915.456.590,59	

DESPESAS PRIMÁRIAS	2025			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.432.426.085,00	402.246.324,95	39.579.023,39	362.667.301,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.543.557.457,00	4.174.836,79	74.357,04	4.100.149,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	144.261.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.777.607.426,00	398.071.818,06	39.504.666,35	358.567.151,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.288.165.085,00	402.246.324,95	39.579.023,39	362.667.301,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	796.226.000,00	1.596.271,00	632.458,22	965.792,78
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.836.142.824,00	222.549.468,47	13.831.083,68	208.918.384,79
INVESTIMENTOS	2.344.129.162,00	222.537.397,31	13.831.083,68	208.906.313,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.665.200,00	12.071,16	-	12.071,16
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	5.056.000,00	12.071,16	-	12.071,16
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	132.609.200,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	114.348.462,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VII - VIII - VIII - IX - X)	2.516.736.362,00	222.537.397,31	13.831.083,68	208.906.313,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XII)	12.000.000,00	107.255,79	19.340,00	87.915,79
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XIII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	12.816.131.446,00	626.489.248,05	53.861.936,28	572.627.313,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	11.804.901.445,00	624.783.722,26	53.210.107,07	571.573.615,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	2026			
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.959.196.179,00	354.842.251,13	39.579.023,39	315.263.227,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964.189.179,00	4.357.194,52	74.357,04	4.282.837,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	308.076.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.986.934.000,00	350.485.056,60	39.504.666,35	310.980.390,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.751.123.179,00	354.842.251,13	39.579.023,39	315.263.227,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	739.576.821,00	1.478.998,45	632.458,22	846.540,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	2.235.016.000,00	176.834.466,76	13.831.083,68	163.203.383,09
INVESTIMENTOS	1.994.496.000,00	176.834.466,76	13.831.083,68	163.203.383,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000.000,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	240.522.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VII - VIII - VIII - IX - X)	1.994.496.000,00	176.834.466,76	13.831.083,68	163.203.383,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XII)	10.000.000,00	89.379,83	19.340,00	70.039,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XIII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	11.495.196.000,00	533.245.095,16	53.861.936,28	479.383.150,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	10.745.619.179,00	531.676.717,89	53.210.107,07	478.466.610,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	2027			2028		
	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO	RP CANCELADO	RP PAGO	ORÇAMENTO A-1	RP INSCRITO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	9.412.284.317,00	366.466.887,00	39.579.023,39	326.887.863,61	9.759.160.973,66	376.308.379,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964.189.179,00	4.540.599,24	74.357,04	4.466.242,20	3.963.449.822,66	4.733.381,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (II)	308.074.000,00	-	-	-	308.449.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.139.921.138,00	361.922.096,65	39.504.666,35	322.417.430,31	5.422.061.000,00	372.574.997,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(III) = (I - II)	9.103.870.317,00	366.466.887,00	39.579.023,39	326.887.863,61	9.452.934.973,66	376.308.379,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(IV)	745.326.063,00	1.496.465,44	632.468,22	857.997,22	753.550.025,66	1.505.043,62
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VI)	1.924.847.005,00	148.954.745,00	13.831.083,68	135.323.662,32	1.831.395.000,00	159.038.550,96
INVESTIMENTOS	1.684.584.745,00	148.954.745,00	13.831.083,68	135.323.662,32	1.474.895.000,00	159.038.550,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000.000,00	-	-	-	100.000.000,00	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000.000,00	-	-	-	100.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)	356.262.260,00	-	-	-	256.500.000,00	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XI) = (VII - VIII - VIII - IX - X)	1.684.584.745,00	148.954.745,00	13.831.083,68	135.323.662,32	1.474.895.000,00	159.038.550,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XII)	16.098.000,00	89.379,83	19.340,00	70.039,83	16.000.000,00	89.379,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (III + IV + XI + XII)	11.560.582.000,00	519.006.295,17	53.861.803,39	461.130.562,88	11.745.022.000,00	537.843.033,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XV) = (III + XI)	10.749.268.317,00	515.421.432,83	53.210.107,07	450.210.526,44	10.981.462.973,66	535.345.759,75

Tabela 4 – Histórico de Restos a Pagar e projeção para os exercícios de 2025 a 2027

5. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Este resultado representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida e, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), esta meta deve ser estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício correspondente e para os dois subsequentes.

Desta forma, o Resultado Primário é importante para avaliar a consistência entre as prioridades e metas de políticas públicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, a capacidade do governo de honrar seus compromissos, face às diversas demandas de manutenção e expansão das ações públicas.

Obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. Esse conceito tem lastro no Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição, que define as receitas primárias como sendo o total das receitas orçamentárias deduzidas das receitas correntes oriundas de aplicações financeiras e, demais receitas correntes de ordem financeira, bem assim das receitas de capital referentes a operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de investimentos e demais receitas de capital não primárias.

Por sua vez, as despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a concessão de empréstimos, com a aquisição de títulos de capital integralizado e com a aquisição de títulos de crédito.

Ainda, sobre a metodologia para obtenção do Resultado Primário, na metodologia válida até a 12ª edição do MDF para cálculo deste, o resultado orçamentário do RPPS apurado no exercício impacta os resultados primário e nominal apurados pelo método acima da linha, sendo formado por recursos indisponíveis para custeio das atividades de rotina do ente, exceto as despesas típicas do próprios RPPS.

Em razão do exposto, a partir da 13ª edição do MDF, no cálculo do resultado primário acima da linha, foi retirado o impacto das receitas e despesas do RPPS. Para isso, as receitas do RPPS são deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas são deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

Para que seja possível a dedução das receitas de contribuições previdenciárias e das despesas custeadas com esses recursos e, consequentemente, a inclusão das despesas de contribuições patronais e de

aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial como despesas primárias, foi necessário que todas as receitas e despesas intraorçamentárias integrassem, novamente, o cálculo do resultado primário, ao contrário do que ocorreu na 12ª Edição, onde tais valores eram expurgados.

No mais, outra causa de discrepância, até a 12ª Edição do MDF, referia-se ao impacto da execução orçamentária do RPPS no cálculo acima da linha, uma vez, que para fins de apuração da Dívida Consolidada e, por consequência, para o cálculo do Resultado Nominal abaixo da Linha, este órgão é considerado externo ao ente, por força de Resolução do Senado Federal, e por isso suas receitas e despesas não repercutem diretamente na DCL. Do exposto, a retirada do RPPS da metodologia que apura o resultado nominal acima da linha harmonizou este cálculo com o obtido abaixo da linha, não sendo mais necessário ajustes atinentes a esta natureza.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 5 mostra a memória de cálculo utilizada para a obtenção do resultado primário "Acima da Linha", utilizada para a averiguação da meta primária no transcorrer do exercício.

(R$ milhões)

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	8.477.958	9.144.903	9.580.015	9.959.196	10.745.619	10.749.268	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.411.855	3.711.662	3.890.169	4.064.880	4.391.293	4.390.502	
CONTRIBUIÇÕES	217.686	246.364	272.177	272.671	282.218	282.302	
RECEITA PATRIMONIAL	330.147	439.560	447.219	282.612	237.374	165.967	
Aplicações Financeiras	305.690	379.156	356.454	233.857	178.854	133.472	
Outras Receitas Patrimoniais	235.147	64.215	56.770	48.905	50.720	52.495	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.164.844	4.351.167	4.605.351	4.903.529	5.129.994	5.319.975	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.638	236.338	217.189	179.267	164.948	199.752	
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-96.167	-92.148	-92.090	-92.463	-92.463	-92.463	
Receitas Correntes Restantes	168.994	236.296	217.067	179.084	164.722	199.501	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**8.214.843**	**8.747.988**	**9.221.499**	**9.639.167**	**10.918.832**	**10.475.159**	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (V)	239.877	674.165	694.079	713.197	727.602	742.153	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS) (VI)	28.644	49.465	32.156	34.390	27.497	29.778	
RECEITAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	**473.699**	**673.636**	**1.478.315**	**1.960.119**	**1.161.315**	**998.733**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII)	356.615	466.690	1.182.861	1.027.516	718.246	906.334	
AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO (VII)	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.285	2.160	36.697	2.484	2.633	2.769	
Receitas da Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	
Receitas da Alienação de Investimentos Permanentes (X)	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Bens	6.285	2.160	36.697	2.484	2.633	2.769	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.060	114.992	160.757	368.489	357.822	4.369	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.040	89.992	94.940	63.629	83.626	83.629	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XI)	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	60.040	89.992	94.940	63.629	83.626	83.629	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	**113.344**	**107.837**	**295.354**	**432.909**	**444.075**	**90.399**	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (V + VIII + XIV)	**8.563.313**	**8.923.109**	**10.396.923**	**10.765.966**	**11.169.938**	**11.309.347**	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)		**8.929.857**	**9.516.853**	**10.082.776**	**10.482.166**	**10.565.558**	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	**6.084.358**	**7.953.877**	**8.297.493**	**8.938.397**	**9.143.634**	**9.494.998**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.346	2.870.998	3.141.253	3.804.167	3.825.811	3.965.644	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	37.977	144.505	144.291	308.076	308.449	303.468	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.218.553	4.738.431	4.748.967	4.934.022	4.991.298	5.159.958	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - XIX)	**6.046.381**	**7.809.477**	**8.153.202**	**8.522.211**	**8.811.223**	**9.126.562**	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XXI)	903.722	646.318	704.229	739.569	744.328	765.569	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTES RPPS)(XXII)	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	**1.146.822**	**1.483.745**	**2.370.737**	**2.945.568**	**1.767.408**	**1.683.510**	
INVESTIMENTOS	972.179	1.173.421	2.025.875	1.705.046	1.416.945	1.333.972	
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.260	185.281	137.852	100.000	100.000	100.000	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	20.912	-	5.056	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	84.781	185.281	132.796	100.000	100.000	100.000	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	69.383	125.043	107.010	240.522	250.464	252.539	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII - XXVIII)	**1.056.855**	**1.358.682**	**2.156.671**	**1.905.046**	**1.516.943**	**1.430.972**	
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO FONTES DO RPPS) (XXIX)				**1.105.962**	**719.139**	**548.405**	
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (FONTES DO RPPS) (XXX)				100.000	100.000	100.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	-	-	**20.099**	-	-	-	
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	338.765	334.918	994.792	571.574	476.407	468.210	
VALORES INSCritos EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)				551.877	514.439	516.347	
VALORES INSCritos EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)				1.964	1.186	1.109	
VALORES CANCELADOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXV)	495	624	5.977	1.964	1.186	1.109	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XXXVI)	17	538	12.000	10.000	10.000	10.000	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITALCOM FONTES RPPS(XXXVII)	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XI + XII + XXVII + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII - XXXIV + XXXV + XXVI)	**8.477.185**	**10.956.347**	**13.014.474**	**13.319.391**	**11.826.908**	**11.909.719**	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIX) = (XII + XXVII + XXX + XXXI + XXXIII - XXXIV)			**9.302.977**	**11.296.073**	**11.419.196**	**11.863.344**	**11.844.928**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XIV - XXXVIII)	**86.128**	**(648.368)**	**(1.813.551)**	**(1.553.392)**	**(739.970)**	**(600.372)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)		**(573.147)**	**(1.779.622)**	**(1.417.429)**	**(937.030)**	**(697.770)**	

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	344.089	361.947	388.036	359.807	178.854	165.472
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	170.625	166.107	144.291	308.076	308.449	303.468
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII - XLIII)	**253.463**	**(257.705)**	**(1.523.885)**	**(1.457.698)**	**(1.066.624)**	**(835.266)**

Informações Adicionais	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	9.963.548	10.515.316	11.774.462	12.063.797	12.112.457	12.371.005
Despesa Total	9.116.394	10.933.639	11.774.462	12.063.797	12.112.457	12.371.005
Receita Intraorçamentária	378.545	395.749	429.699	429.697	438.535	447.569
Despesa Intraorçamentária	378.545	430.662	429.699	429.697	438.535	447.569
Dedução de Receita Corrente p/ Formação do Fundeb	495.234	504.985	552.786	552.468	563.238	615.722

FONTE: Sistema Sigef
Nota: Para os exercícios de 2022 e 2023 foram utilizados valores executados. Para o exercício 2024 foram utilizados dados da LOA REESTIMADA 2024 (Lei 9.813/2024).
Nota: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027 foram utilizados os dados da receita informados pela Sefaz e da despesa, informados pela Casa Civil.
Nota: Considerou-se na projeção os 2025, 2026 e 2027 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida.
Hipóteses Adotadas
- Considerou-se que 5% do grupo de despesa 33 e 10% do grupo de despesa 44 não serão executados, sendo convertidos em superávit para o exercício subsequente
- Considerou-se a média dos Restos a Pagar inscritos, cancelados e pagos dos exercícios de 2021, 2022 , 2023 e 2024, para a projeção dos RPs de 2025, 2026 e 2027
- Considerou-se um superávit total apurado e executado como despesa primária no exercício de 2025 no valor de R$ 1,103 bilhão, sendo composto da seguinte forma:
 - Para as fontes livres do tesouro, 500 e 501, um saldo de R$ 450 milhões;
 - Para as demais fontes livres do tesouro foi considerado a média dos exercícios de 2021 e 2023
 - Para as fontes da educação, restrito o máximo permitido pelo LCB para o fundeb, 10%
 - Para as fontes da saúde, restará apenas o valor do superávit atual não executado data a projeção deste
 - Para as demais fontes (exceto RPPS) foi considerado um valor médio dos 3 últimos exercícios
 - Para as fontes do RPPS foi considerando um saldo utilizado de R$ 100 milhões, valor este equivalente à média solicitada anualmente pelo órgão acrescido de 40%.

Tabela 5: Resultado Primário – Metodologia Acima da Linha

A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.[1]

[1] Manual de Demonstrativos Fiscais 2023 – 14ª Edição

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O resultado primário negativo estimado para o exercício de 2025 é de R$ 1.417.420 milhares a preços correntes de 2025, como resultado de receita e despesa primárias projetadas em R$ 10.052.776 milhares e R$ 11.470.196 milhares, respectivamente.

Este resultado primário, reflete uma política de obtenção de operações de crédito de modo a possibilitar o aumento do volume de investimentos no município.

Ainda sobre a tabela 5, o exercício de 2022 adota a metodologia vigente até a 12ª Edição do MDF, onde os valores referentes as fontes do RPPS eram considerados no cálculo e as despesas intraorçamentárias eram expurgadas deste. A partir do exercício de 2023, com o advento da 13º Edição, a influência do RPPS passou a ser retirada do resultado primário, desta forma, quando comparadas as receitas e as despesas linha à linha, nos quadros de metodologia do resultado primário acima da linha com os quadros referentes a memória da receita e da despesa , verifica-se que no primeiro, os valores inerentes às fontes previdenciárias de Salvador estão destacados das suas receitas e das suas despesas originárias para serem colocados em linha específica das despesas e das receitas primárias e não primárias das fontes do RPPS.



Gráfico 2 – Resultado Primário entre 2022 até 2027.

A respeito da evolução do resultado primário, nota-se que este passou, em 2022, de um superávit primário de R$ 86 milhões, motivado pela forte

recuperação econômica pós pandemia, para um déficit de R$ 573 milhões, em 2023, devido à forte política de investimentos adotada pela prefeitura que resultou na utilização de mais de R$ 1,7 bilhão de recursos do superávit financeiro para tal fim.

Para os exercícios de 2024 a 2027 foi projetado um resultado primário deficitário motivado, principalmente, pela contratação de operações de créditos visando adiantar investimentos que, de outra forma, demandaria anos para serem atingidos.

5.2. RESULTADO NOMINAL

A Dívida Consolidada do Município representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000.

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022 (a)	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.009.329	3.214.256	4.211.450	5.604.939	6.187.843	6.542.898
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.009.329	3.214.256	4.211.450	5.604.939	6.187.843	6.542.898
DEDUÇÕES (II)	2.549.909	2.067.237	1.208.869	1.295.824	1.047.106	887.726
Disponibilidade de Caixa	2.399.414	2.034.905	1.206.137	1.296.420	1.017.809	858.382
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.783.777	2.873.687	1.860.000	1.691.882	1.456.828	1.283.482
(-) Restos a Pagar Processados	55.828	552.233	100.000	37.386	36.102	36.308
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.835	286.959	353.863	358.056	382.917	388.772
Demais Haveres Financeiros	150.495	32.732	32.732	29.404	29.298	29.344
DCL (III) = (I - II)	459.420	1.147.019	2.972.581	4.309.115	5.140.737	5.655.172
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA		(a - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)
	123.799	(687.599)	(1.025.562)	(1.336.534)	(831.622)	(514.435)

FONTE: Sistema Sigef.
Nota: Para os exercícios 2025, 2026 e 2027, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres - CDH - Sefaz.

Premissas Utilizadas:
Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:
- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP existente
- Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis

Restos a Pagar Processados
- Valor apurado pela média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2021 e 2022

Depósitos Restituíveis e Valores vinculados
-Considerou-se que o percentual de 14% do duodécimo do grupo de despesa 31 e 4,8% do duodécimo dos grupos de despesa 33 e 44 foram convertidos em depósitos restituíveis.

Demais Haveres Financeiros
- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritimética dos 3 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 20 milhões.

Tabela 6: Dívida Consolidada

O aumento projetado de Dívida Consolidada corresponde à expectativa de crescimento do volume de contratação de operações de crédito, o que explica a projeção de Resultado Nominal para o próximo triênio.

Quanto ao exercício de 2022, verificou-se aumento acelerado da Dívida Consolidada, devido:

- À já esperada elevação das taxas de câmbio, uma vez que grande parte destas operações é celebrada com entidades estrangeiras;
- À aceleração do cronograma de recebimento das operações já contratadas.

O gráfico 3, abaixo, indica a trajetória da dívida consolidada do município e de sua RCL para os exercícios de 2022 e 2023 e a projeção destes para os exercícios de 2024 a 2027. Nas barras de cor azul e vermelha, respectivamente, é possível observar um maior crescimento, em valores absolutos, da Dívida Consolidada (em azul) em detrimento a Receita Corrente Líquida (em vermelho) entre os exercícios de 2024 e 2026 o que justifica o aumento do endividamento, representado pela linha verde, e que atinge seu platô no exercício de 2027, quando a RCL volta a apresentar um maior aumento absoluto que a Dívida Consolidada.

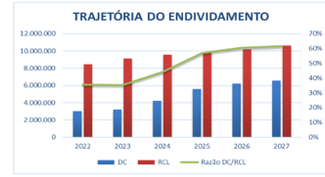


Gráfico 3 – Evolução do Endividamento de Salvador

Ainda, sobre o Resultado Nominal, até a 12ª Edição, o MDF dispunha que o estabelecimento das metas dos resultados primário e nominal e a avaliação do cumprimento dessas metas deveria ocorrer pela metodologia de cálculo acima da linha, ou seja, pela comparação entre receitas e despesas primárias no exercício, para apuração do resultado primário, e por meio do acréscimo da conta de juros a esse resultado, para se chegar ao resultado nominal.

No entanto, a apuração do resultado nominal pela metodologia acima da linha não captura a variação da DCL decorrente das obrigações em atraso incluídas na DC no mesmo período em que ocorre essa inclusão. Nessas situações, o resultado nominal não corresponde de fato à variação da DCL ocorrida no período.

Em razão disso, a apuração do resultado nominal e, consequentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO passou, a partir da 13ª Edição do MDF, a observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (variação da dívida consolidada líquida).

Em função do exposto e consonante com a meta de endividamento estipulada para o resultado primário, planejou-se uma meta de resultado nominal de endividamento de R$ 1.336.534 milhares, obtida através da diferença da DCL esperada para o exercício de 2024 e a projetada para 2025.

5.2.1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Conforme explicado, pela metodologia "abaixo da linha", o resultado nominal representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, caso sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Desta forma, faz-se necessário a projeção das componentes que compõem o referido resultado a fim de projetarmos a meta para o resultado nomina.

A principal componente, a Dívida Consolidada Líquida – DCL, foi estimada partindo da DCL efetivamente apurada no exercício de 2023, e a esta foi considerada as expectativas das operações de crédito que se pretende realizar

nos exercícios subsequentes, bem como os desembolsos para o pagamento das amortizações e juros de tais operações. No mais, a Procuradoria Geral do Município informou uma expectativa para inscrição de novos precatórios que foi tomada como base para a inscrição de novos precatórios no período em comento, juntamente com a previsão de desembolso para a quitação destes. No mais, foi considerado valores referentes a "Outras Dívidas" apurados pela própria Secretaria da Fazenda, atingindo, desta forma, o saldo apresentado na tabela 6.

Sobre o grupo das "Deduções", que deve registrar os saldos da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, foi levantada cada componente que integra estas linhas para uma projeção específica, como segue. Importante salientar que atendendo Resolução do Senado Federal, todos os valores vinculados a fontes previdenciárias foram excluídos, uma vez que para a finalidade de apuração da dívida o RPPS deve ser tratado como órgão externo ao ente.

- Disponibilidade de Caixa Bruta: Registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.

 Para este item, foram consideradas três principais componentes para a formação do caixa: valores livres que integram o superávit financeiro, valores vinculados à restos a pagar, ou seja, que serão utilizados para a quitação destes, e valores restituíveis, que por serem oriundos de recursos de terceiros possuem sua contrapartida financeira no caixa.

PROJEÇÃO DO CAIXA (Exceto RPPS)	2025	2026	2027
Caixa Bruto	1.691.862.097,34	1.436.827.998,52	1.283.462.105,68
Superávit a Executar	772.129.379,45	540.490.565,62	378.343.395,93
Valores Vinculados a RP	531.676.717,89	513.420.432,90	516.346.709,75
Valores Restituíveis	388.056.000,00	382.917.000,00	388.772.000,00

Tabela 7 – Caixa projetado de 2025 a 2027

linha específica. Serão registrados nessa linha, por exemplo, investimentos e aplicações temporárias, além de valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

- Neste item foi levantada as duas principais componentes que o integram, sendo para estas atribuídas o valor médio apurado: Títulos Públicos e Cauções e o direito relativo aos Empréstimos concedidos pelo Fundo de Crédito Emergencial – FCE.

PROJEÇÃO DEMAIS HAVERES	2025	2026	2027
TOTAL	**29.404.118,45**	**29.297.543,85**	**29.343.950,64**
Empréstimo Concedidos	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**
Títulos públicos Cauções	**9.404.118,45**	**9.297.543,85**	**9.343.950,64**

Tabela 9 – Demais Haveres projetados de 2025 a 2027

- Restos a Pagar Processados: Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. A projeção para esta linha seguiu a metodologia apontada no item 4.3 deste documento.
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Registra os saldos dos depósitos pertencentes a terceiros e das consignações recolhidas que entram no passivo do ente como contrapartida dos recursos financeiros em caixa, ou seja, registra os valores pertencentes a terceiros que estão em poder da prefeitura na condição de fiel depositário. Nesse caso, é pertinente a dedução porque, embora os recursos estejam sob a guarda do ente público, ele não poderá utilizá-los para a realização de despesas públicas.

 Para a obtenção dos valores foi considerado o duodécimo do orçamento para os grupos referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, a outras despesas correntes e a investimentos e a estes valores foi aplicada a alíquota de retenção média mais pertinente ao tipo de despesa existente, uma vez que o principal representante dos valores restituíveis são as retenções a pagar em poder do ente.

PROJEÇÃO VALORES RESTITUÍVEIS	2025	2026	2027
TOTAL	**388.056.000,00**	**382.917.000,00**	**388.772.000,00**
Folha de Pessoal	**51.027.000**	**52.806.000**	**54.648.000**
Outras Despesas Correntes	**337.029.000**	**330.111.000**	**334.124.000**
Investimentos			

Tabela 8 – Valores restituíveis projetados de 2025 a 2027

- Demais Haveres Financeiros: Registra o total dos saldos do exercício anterior e até o bimestre de referência, dos haveres financeiros, com exceção da Disponibilidade de Caixa, a qual já foi apresentada em

6. ANEXO DE METAS FISCAIS

6.1. DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	11.314.215.915,59	10.930.553.488,15	2,593	114,81	11.357.127.641,11	10.600.975.939,52	2,552	111,39	11.807.466.094,64	10.468.285.055,30	2,557	108,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.052.779.238,03	9.711.868.936,37	2,304	102,01	10.482.106.446,37	9.785.544.787,03	2,351	102,83	10.585.598.898,64	9.828.807.802,39	2,309	98,59
Receitas Primárias Correntes	9.635.187.471,30	9.309.848.832,18	2,208	97,82	10.018.031.760,95	9.351.036.363,60	2,250	98,36	10.475.159.339,91	9.447.590.678,67	2,308	98,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.215.883.350,51	4.072.823.871,63	0,966	42,78	4.371.281.992,84	4.080.245.409,72	0,962	42,87	4.581.230.817,94	4.113.578.829,75	1,005	42,99
Transferências Correntes	4.903.534.000,00	4.737.348.642,04	1,124	49,78	5.139.084.000,00	4.797.801.561,90	1,153	50,31	5.376.670.000,00	4.852.788.007,34	1,185	50,70
Demais Receitas Primárias Correntes	500.769.178,79	483.778.917,72	0,115	5,08	517.666.678,11	483.191.561,87	0,116	5,08	535.247.391,97	482.715.841,73	0,118	5,05
Receitas Primárias de Capital	432.809.766,74	417.838.104,18	0,099	4,39	444.074.687,42	414.508.423,35	0,100	4,36	90.369.548,99	81.527.153,89	0,020	0,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.018.793.867,85	11.611.239.398,10	2,755	121,96	11.854.219.557,38	10.978.398.685,33	2,619	114,31	11.652.882.181,70	10.509.186.683,43	2,567	109,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.470.195.867,85	11.081.244.196,55	2,629	116,39	11.065.343.557,38	10.328.618.679,87	2,466	106,53	11.046.828.181,70	9.962.640.525,00	2,434	104,12
Despesas Primárias Correntes	7.990.534.282,11	7.719.577.125,02	1,831	81,08	8.267.682.567,10	7.745.336.145,97	1,895	81,39	8.615.155.290,25	7.769.825.783,75	1,898	81,20
Pessoal e Encargos Sociais	3.864.189.000,00	3.539.857.334,13	0,840	37,18	3.820.659.000,00	3.566.542.648,44	0,859	37,48	3.980.544.000,00	3.588.875.777,40	0,877	37,52
Outras Despesas Correntes	4.126.345.282,11	4.179.719.790,89	0,992	43,90	4.447.023.567,10	4.178.793.497,53	1,026	43,91	4.634.611.290,25	4.180.950.006,35	1,021	43,68
Despesas Primárias de Capital	2.908.087.970,85	2.809.479.384,65	0,667	29,51	2.399.074.978,45	2.136.968.985,71	0,514	22,45	1.871.482.595,62	1.777.974.495,56	0,434	18,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	571.573.815,09	552.191.686,08	0,131	5,80	476.486.613,82	446.810.580,19	0,108	4,69	480.210.325,64	415.540.245,99	0,101	4,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	748.580.755,15	724.162.826,95	0,172	7,61	755.329.234,34	705.039.802,67	0,170	7,41	783.558.808,09	698.619.655,77	0,168	7,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	715.187.356,90	689.003.320,35	0,163	7,24	727.002.000,00	679.373.320,13	0,164	7,14	742.783.000,00	662.882.985,75	0,164	7,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	848.065.151,30	820.273.540,71	0,195	8,62	854.085.857,79	797.762.455,29	0,192	8,38	863.890.738,61	778.202.618,80	0,190	8,13
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	848.065.151,30	820.273.540,71	0,195	8,62	854.085.857,79	797.762.455,29	0,192	8,38	863.890.738,61	778.202.618,80	0,190	8,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.417.416.629,82)	(1.369.358.260,18)	-0,325	-14,58	(823.237.108,01)	(583.073.897,54)	-0,139	-5,92	(481.268.625,92)	(434.035.682,54)	-0,106	-4,54
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.550.297.444,22)	(1.500.626.486,54)	-0,356	-15,76	(730.070.766,82)	(691.465.030,96)	-0,164	-7,16	(601.377.364,41)	(542.355.525,80)	-0,132	-5,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	230.806.643,80	225.678.507,08	0,054	2,37	176.654.058,91	164.892.523,27	0,040	1,73	133.471.956,15	122.372.427,80	0,029	1,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	308.070.000,00	297.828.214,57	0,071	3,13	336.411.000,00	315.879.789,84	0,078	3,32	353.466.000,00	318.802.306,52	0,078	3,35
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.904.809.000,00	5.414.678.823,50	1,285	56,88	6.187.643.000,00	5.775.856.598,62	1,390	60,68	6.542.898.000,00	5.900.749.064,35	1,441	61,67
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.308.114.680,32	4.182.869.854,78	0,968	43,73	5.140.736.827,08	4.798.499.020,95	1,155	50,42	5.695.171.800,05	5.100.148.258,57	1,246	53,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.338.533.680,32)	(1.291.212.134,40)	-0,306	-13,80	(831.641.946,77)	(778.252.985,86)	-0,187	-8,16	(614.455.252,87)	(493.646.298,23)	-0,113	-4,85

Fonte: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foi fornecida pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foi fornecida pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Portaria Ente MDF (PRES). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra os estornos de receita total para o exercício financeiro e que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração desse demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 14ª Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercícios são, respectivamente, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027: R$ 12.063.797 milhares, R$ 12.112.407 milhares e R$ 12.311.356 milhares.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal (R$ milhões)	436.299	445.022	453.033
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ milhares)	9.854.707	10.195.444	10.809.415

Tabela 10: Metas Anuais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2025) e para os dois seguintes (2026 e 2027). Para elaboração das projeções foram considerados:

- Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa, conforme item 5.1 deste documento
- Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- Estoque da dívida consolidada;
- Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Os cálculos das metas foram elaborados considerando-se o cenário macroeconômico esperado para o triênio 2025 a 2027, evidenciado na tabela 10 e detalhado no item 3 deste documento.

A partir da estimativa de receita, foram fixadas as metas a ela relacionadas e a despesa total, e, considerando a classificação esperada das receitas, houve a distribuição das despesas entre investimentos e demais gastos necessários à manutenção dos serviços públicos e de sua expansão.

O demonstrativo acima apresenta as metas fiscais para o triênio 2025 a 2027, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a política fiscal do município de contratação de crédito objetivando a antecipação do investimento público visando o bem-estar do munícipe.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução dos diversos programas em curso no município.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de aumento gradativo ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica semelhante da esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). No mais, vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

6.2. DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizada em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.617.545.000,00	2,660	113,87	9.791.689.085,96	2,330	107,37	174.144.085,96	1,81
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (i)	8.545.256.000,00	2,361	101,18	8.929.836.506,87	2,125	97,90	384.578.506,87	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.442.026.000,00	2,631	111,79	9.772.360.819,30	2,325	107,16	330.362.819,30	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (ii)	9.187.890.000,00	2,560	108,78	9.502.977.204,29	2,261	104,20	315.087.204,29	3,43
Receita Total (COM FONTES RPPS)	667.018.000,00	0,186	7,90	723.567.382,58	0,172	7,93	56.559.382,58	8,48
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (iii)	654.949.000,00	0,183	7,75	674.102.837,65	0,160	7,39	19.153.837,65	2,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	667.018.000,00	0,186	7,90	547.210.209,10	0,130	6,00	(120.047.790,90)	-17,99
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (iv)	667.018.000,00	0,186	7,90	547.210.209,10	0,130	6,00	(120.047.790,90)	-17,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (v) = (i – ii)	(642.632.000,00)	-0,179	-7,61	(573.140.697,42)	-0,136	-6,28	69.491.302,58	-10,81
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (vi) = (v) + (iii – iv)	(655.021.000,00)	-0,183	-7,76	(446.308.085,87)	-0,106	-4,89	208.692.931,13	-31,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.967.414.000,00	1,106	46,97	3.214.255.134,28	0,765	35,25	(753.157.865,72)	-18,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.486.414.000,00	0,961	40,53	1.147.019.754,28	0,273	12,58	(2.339.394.245,72)	-66,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(705.280.000,00)	-0,213	-8,05	(687.599.043,72)	-0,164	-7,54	77.680.956,28	-10,15

FONTE: Sistema Siaf
Nota:

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal (R$ milhões)	356.842	420.261
Receita Corrente Líquida - RCL (R$ 1,00)	8.445.993.000	9.110.567.382

Tabela 11: Metas do exercício anterior

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2023 com as metas fixadas na LDO para o referido exercício. A tabela 11 expressa essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

A execução das receitas e despesas que foram projetadas para o exercício de 2023, de modo geral, demonstrou o alinhamento das metas estabelecidas com o cenário fiscal vivido pelo Município, uma vez que tanto o

resultado primário, quanto o nominal, atingiram valores próximos a 90% da meta estipulado para o período.

O nível de execução da despesa registrado, 106,31%, foi maior que os percentuais observados para os exercícios de 2021 e 2022, 95,40% e 104,75% respectivamente (Fonte: Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO), tal nível foi possível devido ao excesso de arrecadação obtido no exercício, aliado ao superávit financeiro de exercícios anteriores apurado.

O montante realizado da receita foi de R$ 10,515 bilhões, o que representou 102,24% do valor orçado para o período. Observa-se que, em relação à categoria Receita Corrente, houve uma realização superior a 107% do total orçado para o exercício de 2023, tal excesso de arrecadação é um indicador da aceleração econômica ocorrida durante o referido exercício.

As receitas de capital, todavia, apresentaram realização aquém do projetado para no exercício de 2023, com realização de 57,52% em relação ao montante esperado. A arrecadação em valores menores que o planejado pôde ser visto, especialmente, nas receitas de alienação de bens e de transferências de capital, que alcançaram, respectivamente, os percentuais realizados de 7,21% e 47,19% em relação à previsão inicial.

Confrontando-se as receitas e despesas orçamentárias, é observado um déficit orçamentário de R$ 418 milhões devido ao uso do superávit financeiro angariado até o referido exercício no montante de R$ 1,7 bilhão.

De modo geral, os valores de execução permaneceram muito próximos aos das despesas projetadas. As insuficiências decorrentes das frustrações de receitas foram cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro, aplicado segundo as concepções iniciais dos projetos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Merece destaque a aplicação em despesas de capital, notadamente em investimentos, que alcançaram o montante de R$ 1,47 bilhão, contra um

ingresso registrado de R$ 674 milhões para as receitas de mesma natureza, o que resulta no financiamento de mais de R$ 797 milhões deste tipo de despesa com recursos próprios do Município.

Diante dessa realidade e considerando a austera política de gestão fiscal em curso, o Município encontra-se enquadrado em todos os limites legais estipulados pela legislação fiscal, tendo cumprido as metas programadas.

6.3. DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	8.088.650.000,00	9.401.545.000,00	16,22	11.008.230.000,00	14,58	11.314.215.970,96	2,31	11.391.127.041,11	0,68	11.407.494.064,64	2,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.298.460.000,00	8.545.258.000,00	17,08	9.516.853.000,00	11,37	10.052.776.238,05	5,63	10.462.106.448,37	4,07	10.565.555.555,90	0,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.120.746.000,00	9.442.028.000,00	15,27	11.553.022.000,00	22,30	12.018.783.867,86	4,03	11.894.218.567,38	-3,03	11.852.862.181,70	-0,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	7.882.621.000,00	9.187.890.000,00	16,56	11.296.675.000,00	22,95	11.470.195.867,86	1,54	11.065.343.567,38	-3,53	11.046.828.181,70	-0,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	614.595.000,00	667.318.000,00	8,58	716.229.000,00	7,33	749.560.735,15	4,66	755.329.234,34	0,77	759.595.699,09	1,09
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	612.533.000,00	654.949.000,00	6,92	684.070.000,00	4,45	713.187.336,90	4,26	727.852.000,00	2,05	742.783.000,00	2,05
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	614.765.000,00	667.318.000,00	8,55	717.799.000,00	7,56	849.065.151,30	18,29	854.665.857,79	0,66	862.890.736,81	0,96
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	614.765.000,00	667.318.000,00	8,55	717.799.000,00	7,56	849.065.151,30	18,29	854.665.857,79	0,66	862.890.736,81	0,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(584.126.000,00)	(642.632.000,00)	10,02	(1.779.822.000,00)	176,96	(1.417.419.628,82)	-20,36	(603.237.109,81)	-57,44	(481.266.625,80)	-20,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(586.360.000,00)	(655.001.000,00)	11,71	(1.813.551.000,00)	176,89	(1.553.297.444,22)	-14,35	(730.670.766,80)	-53,00	(601.377.364,41)	-17,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.927.134.000,00	3.967.414.000,00	35,54	4.211.450.000,00	6,15	5.604.939.000,00	33,09	6.187.843.000,00	10,40	6.542.988.000,00	5,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.683.134.000,00	3.448.414.000,00	28,52	2.972.581.000,00	-13,80	4.309.114.000,32	44,99	5.140.736.027,08	19,30	5.655.171.880,05	10,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(639.818.000,00)	(765.280.000,00)	19,59	(1.805.562.000,00)	135,93	(1.336.530.000,32)	-26,02	(581.821.948,72)	-56,47	(514.185.252,87)	-11,62

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.004.422.062,82	10.187.865.418,90	12,39	11.008.230.000,00	8,04	10.930.953.498,15	-1,15	10.600.975.020,52	-3,02	10.408.285.005,30	-1,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.178.556.536,36	9.260.561.709,40	13,67	9.516.853.000,00	5,14	9.711.866.936,97	2,05	9.780.544.787,60	0,55	9.638.667.602,96	-0,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.100.379.768,97	10.001.940.200,40	9,91	11.553.022.000,00	15,51	11.611.230.906,10	0,50	10.878.286.685,53	-6,31	10.526.186.663,43	-3,39
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.833.526.803,92	9.732.731.877,00	10,18	11.296.675.000,00	16,07	11.081.344.196,56	-1,91	10.328.618.578,87	-6,79	9.962.643.525,06	-3,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	688.702.106,49	706.572.167,40	2,59	716.229.000,00	1,37	724.162.626,95	1,11	705.039.892,67	-2,64	688.619.655,77	-2,33
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	686.424.981,28	693.787.475,70	1,07	684.070.000,00	-1,40	689.003.326,95	0,72	679.973.320,13	-1,46	669.882.985,75	-1,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	688.926.235,16	706.889.907,40	2,61	717.799.000,00	1,54	820.273.549,71	14,28	797.702.468,26	-2,74	778.202.818,80	-2,45
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	688.926.235,16	706.889.907,40	2,61	717.799.000,00	1,54	820.273.549,71	14,28	797.702.468,26	-2,74	778.202.818,80	-2,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(654.969.387,56)	(680.740.077,60)	3,90	(1.779.822.000,00)	171,45	(1.369.355.260,18)	-23,06	(583.073.892,84)	-65,88	(434.035.682,84)	-22,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(657.094.941,47)	(693.842.509,30)	5,59	(1.813.551.000,00)	161,38	(1.500.625.483,94)	-17,25	(681.403.220,99)	-54,59	(542.355.525,89)	-20,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.280.244.351,57	4.202.881.650,20	28,12	4.211.450.000,00	0,21	5.414.876.825,50	28,58	5.775.859.598,82	6,67	5.900.743.004,35	2,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.006.609.764,89	3.652.504.950,20	21,49	2.972.581.000,00	-18,62	4.162.993.604,79	40,05	4.799.469.028,95	15,28	5.100.148.258,57	6,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(717.113.528,96)	(810.661.104,00)	13,05	(1.805.562.000,00)	126,19	(1.291.212.134,40)	-28,27	(775.252.985,68)	-39,95	(493.648.298,23)	-42,33

Fonte: Sistema Sigef.
Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.
Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Geo Ovil.
Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2025, 2026 e 2027 foram fornecidas pela Sefaz.
Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo II da Parte B da MCF (PRES). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota: Os valores referentes aos resultados primário e nominal dos exercícios de 2022 foi recalculado conforme a nova metodologia de modo a possibilitar a comparabilidade entre os exercícios.

Tabela 12: Comparativo entre Metas

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que o exercício de 2022 utilizou metodologia distinta da adotada a partir do exercício de 2023, desta forma, foi necessário a compatibilização deste exercício com os demais.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2025 a 2027 estão apresentados e detalhados neste documento, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

As metas estipuladas desde o exercício de 2021 permitem comprovar o interesse no aumento das receitas de capital, especialmente a contratação de operações de crédito, de modo a aumentar o grau de investimentos no município.

A aplicação dessa política tem sido possível graças ao cenário de saúde financeira que vive o Município, que garante conforto quanto à avaliação dos limites de endividamento e da capacidade de pagamento.

6.4. DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/ Capital	29.823.300,46	0,09	29.823.300,46	0,09	29.823.300,46	0,11
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	32.089.512.848,56	99,91	34.964.590.486,05	99,91	28.209.003.381,40	99,89
TOTAL	**32.119.336.149,02**	**100,00**	**34.994.413.786,51**	**100,00**	**28.238.826.681,86**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	751.466.326,03	100,00	(5.026.862.112,35)	100,00	(4.980.963.465,37)	100,00
TOTAL	**751.466.326,03**	**100,00**	**(5.026.862.112,35)**	**100,00**	**(4.980.963.465,37)**	**100,00**

FONTE: Sistema Sigef.

Tabela 13: Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Em outras palavras, o referido demonstrativo tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

As informações referentes à Evolução do Patrimônio Líquido, evidenciadas na tabela 13, compõem-se de dados dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos no triênio de 2021 a 2023.

O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

Ao longo do triênio em comento não houve alteração do saldo de capital social, por quê: a) as empresas públicas têm adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes; b) não houve qualquer aporte de capital para realização de investimentos por essas empresas.

Ainda sobre resultado acumulado do exercício de 2023, este apresentou queda devido ao alto fluxo de investimentos com recursos próprios do exercício como de exercícios anteriores.

6.5. DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.523.362,55	7.917.658,68	2.397.187,86
Alienação de Bens Móveis	19.216,97	449.593,95	-
Alienação de Bens Imóveis	2.220.364,94	6.061.974,85	2.117.726,10
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	283.780,64	1.406.089,88	279.461,76

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
Investimentos	2.785.005,66	14.442.619,12	293.359,65
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIa) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	2.853.995,34	3.115.638,45	9.640.598,89
Retenções a Pagar Orçamentariamente Pagas (IV)	30.985,40		
VALOR NO CAIXA (V) = (III + IV)	2.884.980,74		

FONTE Sistema Sigef.
Nota: No Saldo Financeiro do exercício 2021, fora adicionado o valor correspondente ao Saldo Financeiro de encerramento do exercício 2020, no valor de R$ 7.536.770,88.

Tabela 14: Origem e aplicação de recursos de alienação de bens

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas, segundo o inciso III do § 2° do art. 4º da Lei de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Ressalta-se que, conforme disposto no art. 44 da LRF, foi cumprida a vedação referente à aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Sobre os recursos em comento, do total realizado no último triênio (R$ 12.838 milhares), mais de 81% têm sua origem na alienação de bens imóveis, desafetados por lei autorizativa como a 9.233/2017 e 9.602/2021. O restante dos recursos teve sua origem na venda de bens móveis (R$ 469 milhares) ou na aplicação financeira de tais recursos (R$ 1.969 milhares).

Com relação a aplicação dos valores, ora em comento, no exercício de 2021, a Prefeitura executou R$ 293 milhares em investimentos na área de infraestrutura viária.

No exercício subsequente, 2022, houve o investimento de R$ 14.443 milhares na implantação de corredores de transporte público integrado (BRT - Salvador), por fim, em 2023, R$ 2.785 milhares foram investidos nos corredores de transporte público integrado e em requalificação e pavimentação das vias.

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos crédito tributário do Programa;

3. Para o Programa Revitalizar, previsto na Lei nº 9.215/2017 e Decreto nº 28.775/2017, tomou-se por base os benefícios já aprovados, bem como a estimativa de renúncia de receira anual decorrente de novos deferimentos dos projetos atualmente em análise na SEFAZ;

4. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios.

5. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.

6. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa.

7. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na

6.6. DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Isenção	Isenção STCO	22.280.568,00	23.171.791,00	23.982.803,69	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	6.216.000,00	6.433.560,00	6.658.734,90	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa Viva Cultura	951.265,00	989.316,00	1.023.942,06	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Programa Revitalizar	308.641,00	320.987,00	332.221,55	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.082.952,00	1.126.270,00	1.165.689,45	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.082.952,00	1.126.270,00	1.165.689,45	-
ITIV	Isenção parcial	Lei da Pandemia	2.739.869,00	2.849.463,00	2.949.194,21	-
IPTU	Isenção parcial	Lei da Pandemia	1.156.332,00	1.202.585,00	1.244.675,48	-
ISS	Isenção parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	913.473,00	950.012,00	983.262,42	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Verde	487.328,00	506.822,00	524.560,77	-
IPTU	Benefícios financeiros e creditícios	IPTU Amarelo	67.685,00	70.392,00	72.855,72	-
ISS	Redução de alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	7.147.483,00	7.433.383,00	7.693.551,41	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	108.376,00	112.711,00	116.655,89	-
IPTU	Isenção parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	81.281,00	84.532,00	87.490,62	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	18.014,00	18.734,00	19.389,69	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	17.934,00	18.651,00	19.303,79	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.570.142,00	5.792.948,00	5.995.701,18	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.400.000,00	10.816.000,00	11.194.560,00	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	498.434,00	515.879,00	533.934,77	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.190.420,00	1.232.085,00	1.275.207,98	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.374.934,00	3.493.056,00	3.615.332,96	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	84.625,00	87.587,00	90.652,55	-
ISS	Benefícios financeiros e creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	------	45.030.490,00	46.606.557,15	-
IPTU	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas comerciais	3.695.561,00	3.824.905,00	3.958.776,68	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	101.156,00	104.696,00	108.360,36	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis	51.636,00	52.743,00	53.889,01	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de direito	1.463.357,00	1.514.574,00	1.567.584,09	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais	34.569,00	35.779,00	37.031,27	-
TFF	Redução de base de cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefício para Atividade de Comércio de Automóveis Novos e Usados	404.581,00	418.741,00	433.396,94	-
ISS	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	200.000,00	0,00	0,00	-
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei 9.767/2023	100.000,00	0,00	0,00	-
Total			**72.059.568,00**	**119.364.962,00**	**123.540.983,67**	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Tabela 15 – Estimativa e Compensação de renúncias de Receitas

potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atende aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020.

8. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32925/2020, institui benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade.

9. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos tributários nos termos da Lei Municipal 9.738 /2023;

10. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

11. Para o Incentivo a Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

12. Para o Benefício para entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

13. Para o Benefício para Cooperativas de Materiais Recicláveis, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido bem como das Cooperativas de Material reciclável cadastradas no município.

No que se refere às medidas de compensação da renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício, tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.

7. RISCOS FISCAIS

A respeito dos Riscos Fiscais, são esperadas a mesma expectativa de probabilidade de ocorrência apontada no exercício anterior.

No mais, os Riscos Fiscais são divididos em Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos.

Os Passivos Contingentes são estimados pela Procuradoria Geral do Município e relacionam-se com a possibilidade de aumento de passivo, devido à sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município, e aumento da parcela de precatórios, devido à incorporação de expurgos inflacionários ao Saldo Devedor, bem assim à efetivação de riscos cíveis.

Em relação aos Demais Riscos Passivos, trata-se de Frustações de Arrecadação e Outros Riscos Fiscais.

Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, com limitação de empenho e movimentação financeira.

Os riscos fiscais relacionados ao não atingimento da receita estimada estão ligados às diversas incertezas que permeiam projeções futuras, conforme o cenário econômico descrito no item 3 deste documento.

Diante das incertezas econômicas, as receitas tributárias do Município de Salvador são passíveis de volatilidades e interferências externas. Por exemplo, um arrefecimento da economia, especificamente o PIB-Serviços, gera uma influência negativa na arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), cuja receita é a mais representativa dentre as receitas próprias do Município. Outro exemplo é quando o nível de desemprego aumenta, o nível de inadimplência também pode aumentar, o que impactaria na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Podemos citar também, a influência direta da Selic sobre a remuneração dos depósitos bancários, já que as aplicações financeiras possuem como referência de

rentabilidade índices que acompanham a taxa básica de juros. São possíveis ainda novas políticas de governo que alteram as transferências de convênios com a União e Estados.

Portanto, visto que qualquer projeção econômica está associada a incertezas, para melhor administração fiscal, a princípio, as dotações orçamentárias de despesas não obrigatórias são contingenciadas, e a partir do momento em que as receitas indiquem realização ou superação das previsões iniciais, as dotações orçamentárias são descontingenciadas.

Segue quadro resumo com Passivos Contingentes e Demais Riscos Passivos:

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) — R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	**4.680.670,55**		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município e contratadas, classificadas como risco possível de condenação conforme relatório final da EJUTR / PROCAT / PGMS do exercício 2022. Considerando que são processos judiciais ainda em curso, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável.	161.670,82	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Sucumbência em processos cíveis contra o Município, com risco possível de condenação conforme relatório final da PROCAT / PGMS do exercício 2022.	4.072.131,96	2 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
3 - Sucumbência em processos de meio ambiente, patrimônio, urbanismo e obras contra o Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	346.867,77	3 - Considerando que são processos judiciais ainda em curso, inclusive na fase de conhecimento, a perspectiva de encerramento das demandas é inestimável. Ademais, no caso de eventual sucumbência, o Município utilizará o plano especial de pagamento de precatórios definido pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.	
4 - Aumento da parcela de precatórios, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	100.000,00	4.1 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 4.2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	**4.680.670,55**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação:	-		-
1 - Possibilidade de frustração de arrecaçao na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2 - Redução da atividade econômica e reflexos de alterações na legislação tributária pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Discrepância de Projeções:	-	Caso as projeções de receitas não se concretizem, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**4.680.670,55**	**TOTAL**	**0,00**

FONTE: Sefaz

Tabela 16 – Riscos Fiscais

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.728 de 27 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mill reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.728/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1	450.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1		450.000,00
	SUB-TOTAL			**450.000,00**	**450.000,00**
	TOTAL GERAL			**450.000,00**	**450.000,00**

DECRETO Nº 38.729 de 27 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.806,00 (treze mil e oitocentos e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.729/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.92	1.500.1	13.000,00	
	04.122.0014.250136	4.4.90.52	1.500.1		13.000,00
	SUB-TOTAL			**13.000,00**	**13.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.500.1	206,00	
	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.501.1	600,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.93	1.500.1		206,00
	15.451.0012.123700	4.4.90.93	1.501.1		600,00
	SUB-TOTAL			**806,00**	**806,00**
	TOTAL GERAL			**13.806,00**	**13.806,00**

DECRETO Nº 38.730 de 27 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reias) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.730/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	247.680,00	
	04.126.0014.250225	4.4.90.52	1.500.1	103.320,00	
	SUB-TOTAL			**351.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		351.000,00
	SUB-TOTAL				**351.000,00**
	TOTAL GERAL			**351.000,00**	**351.000,00**

DECRETO Nº 38.731 de 27 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mill reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.731/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	70.000,00	
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL				**70.000,00**
	TOTAL GERAL			**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETO Nº 38.732 de 27 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776,

de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.718,00 (Vinte e três mil, setecentos e dezoito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.732/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	3.3.90.93	1.700.1	23.718,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.700.1		23.718,00
SUB-TOTAL				**23.718,00**	**23.718,00**
TOTAL GERAL				**23.718,00**	**23.718,00**

DECRETO Nº 38.735 de 28 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº131.232 /2024 - SALTUR .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.735/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
				Valores em R$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				**2.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**2.000.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.733 de 27 de junho de 2024

Institui a "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê" no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 074/2020 que Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana e estabelece normas e procedimentos aplicáveis ao Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, em especial o Capítulo IV, que trata do PROJETO NOVO MANE DENDÊ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.545/2020 que regulamenta as ações destinadas ao reassentamento das famílias atingidas pelo Projeto Novo Mané Dendê, que no seu art. 17 dispõe que a operacionalização e pagamento dos benefícios Apoio Moradia Temporário e Ajuda Mudança, serão realizados conjuntamente pela UGP e Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 4302/OC - BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Município de Salvador;

CONSIDERANDO o Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador que tem por objetivo de contribuir para a melhoria do bem-estar econômico e da qualidade de vida da população residente na Bacia do Rio Mané Dendê - BRMD com a promoção do desenvolvimento social, econômico e sustentável da região mediante a oferta de infraestrutura básica, urbanização e integração da área ao restante do tecido urbano, também denominado Projeto Novo Mané Dendê - PNMD;

CONSIDERANDO o componente de Sustentabilidade Social, Ambiental e Institucional do Contrato de Empréstimo n.º 4302/OC - BR, com melhora nos níveis de educação ambiental da população, além de contribuir para o melhor desempenho das instituições responsáveis pelo funcionamento sustentável da infraestrutura com: (i) estudos e planos de educação, de capacitação, ambientais e projetos culturais que contribuam para o fortalecimento da comunidade e educação ambiental dos habitantes da área de intervenção do projeto, tendo em conta as práticas culturais de pessoas afrodescendentes; (ii) ações de participação social e reassentamento, incluindo a realização de cadastros socioeconômicos e físico territoriais, apoio à titulação da propriedade pelas famílias reassentadas e planos de reassentamento; (iii) comunicação e trabalho técnico-social, que inclui a realização de atividades de orientação, monitoramento e acompanhamento para as famílias a serem reassentadas pelo projeto e a atenção aos demais beneficiários da área de intervenção;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as ações dos órgãos envolvidos na execução dos serviços de caráter especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê" com o objetivo de realizar a 1ª Feira Social na área da Poligonal do Projeto Mané Dendê, no ano de 2024, levando ações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, com a finalidade de ofertar serviços das ações sociais de forma mais fortalecida, integrada e potencializada para atender as demandas dos beneficiários do Projeto.

Parágrafo único. A Operação ora criada por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial, com vigência no exercício de 2024, a ser realizada no dia 30/06/2024 das 07h às 17h.

Art. 2º Integram a "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê" os seguintes Órgãos e Entidades:

I -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
II -Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
III -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
IV -Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

V -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;

VI -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;

VII -Fundação Gregório de Matos - FGM;

VIII -Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

§ 1º A Coordenação Geral da Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê" será exercida pelos servidores indicados pelos titulares dos Órgãos e Entidades integrantes da Operação, sendo responsáveis por definir, planejar e promover a articulação entre os Órgãos e Entidades envolvidos na Operação.

§ 2º A Coordenação Executiva da "Operação Especial Feira Social Movimentando O Mané Dendê" será exercida pela SEINFRA, mediante a Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê - UGPMD, responsável pela implementação e operacionalização das medidas que visem o bom cumprimento da operação.

Art. 3º Ficam designados como Órgãos e Entidades que atuarão no apoio logístico, técnico e operacional na "Operação Especial Feira Social Movimentando O Mané Dendê" os quais funcionarão em regime de trabalho especial no dia da realização das Feiras:

I -a Empresa Salvador Turismo - SALTUR;

II -a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

III -a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

IV -a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;

V -a Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Art. 4º A Coordenação Geral da Operação poderá requisitar, quando necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores de Órgãos e Entidades da Administração Municipal não mencionados nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, os Órgãos e Entidades envolvidos na Operação Especial deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE o Plano da Operação Especial, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Parágrafo único. Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê" serão previamente cadastrados no SOE pelo responsável da Operação no Órgão ou Entidade ao qual está vinculado.

Art. 6º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar, em regime de cooperação, à Coordenação Executiva, o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 7º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxilio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 2º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação prevista no caput ao agente político ou ao Dirigente Máximo de Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 4º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 8º O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial Feira Social Movimentando O Mané Dendê", fica condicionado ao cumprimento de frequência, mediante emissão de demonstrativo com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente trabalhada, gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE até o dia 5º dia útil do mês subsequente à realização da operação.

Parágrafo único. O demonstrativo de frequência e de valores gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser devidamente atestado pelo titular do Órgão e Entidade responsável pela Operação.

Art. 9º A "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

I -Coordenador Geral;

II -Coordenador Executivo;

III -Supervisor Operacional;

IV -Técnico Nível Superior;

V -Técnico Nível Médio.

Art. 10. As despesas com custeio da "Operação Especial Feira Social Movimentando o Mané Dendê", inclusive a decorrente do pagamento da gratificação vantagem prevista no art. 8º deste Decreto, ocorrerão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2024, observados os seguintes limites:

I -R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;

II -R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;

III -R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais) para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

IV -R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;

V -R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais) para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;

VI -R$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;

VII -R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para a Fundação Gregório de Matos - FGM;

VIII -R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

Parágrafo único. Deverá ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos e Entidades participantes da Operação ora instituída.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RENADA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA (R$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PLANTÃO: 8H/DIA
COORDENADOR GERAL	60,00	16,00
COORDENADOR EXECUTIVO	60,00	16,00
SUPERVISOR OPERACIONAL	56,25	16,00
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	50,00	16,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	30,00	16,00

DECRETO Nº 38.734 de 27 de junho de 2024

Institui o PROGRAMA NOSSA REDE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamentos nas competências conferidas pelo art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 205, que assegura que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania

e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. nº 34, que estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Brasileira com Deficiência, que assegura e promove condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação - PNE, na sua Meta 6 se compromete a oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos/as da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023, que visa fomentar a criação de matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 183, § 15, que estabelece que o poder público municipal promoverá a implementação de escola de tempo integral com áreas de esporte, lazer e estudos, priorizando os setores da população de baixa renda, estendendo-se, progressivamente, a toda a rede municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.105/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 087/2024, art. 60 e 61 que concomitantemente acrescem nova redação ao art. 37 da Lei Complementar nº 2, de 15 de março de 1991, na forma do inciso IX, e institui, com o intuito de promover o avanço da educação municipal na prestação de serviços, cuja natureza não seja compatível com a investidura em cargo público, visando atender exclusivamente às exigências do Programa Nacional de Educação Integral em Tempo Integral, a função temporária de Monitor Escolar para Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, com alunos matriculados para o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CP nº 033/2022, que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CP n° 034/2022, que estabelece diretrizes para elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CP n° 035/2022, que institui Diretrizes pedagógicas e operacionais para o Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CP n°036/2022, que Institui Diretrizes Gerais para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Salvador,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído o Programa Nossa Rede Educação Integral em Tempo Integral com o objetivo de expandir o tempo de permanência das crianças e dos estudantes nas unidades de ensino, com promoção da educação integral de forma qualificada, por meio de experiências pedagógicas que ressignificam os espaços e o currículo, garantindo o direito de acesso aos territórios educativos na unidade de ensino e para além dela, contemplando as aprendizagens multidimensionais e a integralidade dos sujeitos.

Parágrafo único. O Programa Municipal Nossa Rede Educação Integral em Tempo Integral será realizado em unidades de ensino que atendem em Tempo Integral e em Jornada Ampliada.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas;

II - jornada ampliada: o funcionamento das turmas em horário superior a 4 (quatro) horas, contínuas ou separadas das 4 (quatro) horas diárias da escolarização, podendo ocorrer nas unidades de ensino ou em outros espaços;

III - turma e/ou escola de Tempo Integral, aquela que cumpre a Matriz Curricular de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação - SMED e publicada em Portaria específica;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação conjugará esforços objetivando o progressivo aumento da carga horária mínima diária e, consequentemente, da carga horária anual, com vistas à maior qualificação do processo de ensino e de aprendizagem, tendo como horizonte o atendimento escolar em período integral.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação assegurará que o atendimento das crianças e dos estudantes na unidade de ensino em tempo integral e na jornada ampliada possua infraestrutura compatível, com adequações progressivas dos espaços físicos para melhor atender às necessidades pertinentes à oferta de ensino.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O público-alvo da Educação Integral em Tempo Integral são os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em unidades de ensino de tempo integral e de tempo parcial, nos turnos matutino e vespertino.

Parágrafo único. Os alunos matriculados em unidade de ensino de tempo parcial a que se refere o caput deste artigo, estarão sujeitos a jornada ampliada, a qual poderá acontecer em unidades de ensino da Rede, em Escolas Laboratórios - Escolab ou em outros espaços definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 5° A Educação Integral não é uma modalidade educacional, é uma oferta de ensino que visa garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões - intelectual, física, emocional, social e cultural, a partir da ampliação do tempo pedagógico dos alunos na unidade de ensino ou fora dela.

Art. 6º A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno das crianças e dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 7º A proposta educacional integral em escola em tempo integral ou jornada ampliada promoverá, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento entre os profissionais da unidade de ensino e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da unidade de ensino e de sua equipe escolar, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e garantir o direito constitucional ao acesso ao conhecimento, bem como, a permanência, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis e em situação de risco social.

§ 1º O currículo da escola em tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da unidade de ensino, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político-Pedagógico.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 8º São objetivos referentes a Educação Integral:

I -melhorar a qualidade de ensino;

II -contribuir para o avanço da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência da criança e do estudante na unidade de ensino mediante a oferta de Educação Básica em Tempo Integral;

III -agregar a Base Nacional Comum Curricular em um Currículo Diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;

IV -oferecer aos alunos da Rede, atividades diversificadas relevantes, que colaborem no seu desenvolvimento por meio do conhecimento;

V -contribuir para a redução da evasão, do abandono escolar, da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

conhecimento e o aproveitamento escolar do estudante nas atividades em Tempo Integral, na perspectiva da Educação Integral;

VI -reduzir a exposição das crianças e dos estudantes aos riscos de vulnerabilidade social a partir da ampliação do tempo de permanência dos mesmos sob a responsabilidade da unidade de ensino;

VII -convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, com integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena;

VIII -buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas, éticas e cognitivas;

IX -desenvolver atividades, contemplando a interdisciplinaridade, bem como discutir e construir na unidade de ensino espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, de respeito à diversidade contemplando a Educação para as Relações Étnicos Raciais - ERER e do respeito aos direitos humanos;

X -desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta seis constantes no Plano Nacional de Educação - PNE, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e, por conseguinte, na meta seis do Plano Municipal de Educação - PME, compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno das crianças e dos estudantes;

XI -viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético.

Art. 9º São princípios basilares da Educação Integral:

I -a articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;

II -a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

III -a integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;

IV -a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V -o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação dos profissionais da educação e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VI -a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação dos profissionais da educação, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VII -a articulação entre a Secretaria da Educação, universidades e unidades de ensino para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica, a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 10. As Diretrizes Gerais que devem nortear o Programa Nossa Rede Educação Integral são:

I -a integração dos diferentes saberes no território educativo em que sujeitos, espaços e tempos são compreendidos como agentes educativos;

II -o envolvimento das famílias e responsáveis, da comunidade, da vizinhança, do bairro e da cidade nas ações educativas escolares;

III -a garantia às crianças e aos adolescentes do direito fundamental de circular pela cidade de Salvador, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, aos espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

IV -a expansão qualificada do tempo pedagógico como possibilidade de superar a fragmentação curricular e a lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos rígidos, na perspectiva da garantia da aprendizagem multidimensional dos estudantes;

V -o desenvolvimento de ações na perspectiva da Educação Inclusiva com a criação de oportunidades para que todas as crianças e todos os adolescentes aprendam e construam conhecimentos juntos, de acordo com as suas possibilidades, em todas as etapas e modalidades de ensino;

VI -o reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, e de orientação sexual na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e combate às múltiplas manifestações de exclusão e racismo;

VII -a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas bem como organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para efetiva promoção intersetorial da educação integral da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 11. O Programa Municipal Nossa Rede Educação Integral seguirá as seguintes diretrizes pedagógicas:

I -o currículo na perspectiva da Educação Integral, Integrada e Integradora, de forma a torná-lo mais eficaz na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes, qualificando a ação pedagógica e fortalecendo o desenvolvimento integral dos estudantes como cidadãos de direito, superando a organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno;

II -o currículo pautado no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, significativo e relevante, organizador de ações pedagógicas na perspectiva da integralidade, assegurando práticas, costumes, crenças e valores que estão na base cotidiana dos estudantes e comunidades, criando condições para o protagonismo, autoria e autonomia;

III -o atendimento de modo a articular suas experiências e saberes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico, esportivo e tecnológico, fomentando e valorizando práticas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar;

IV -as experiências educativas que levem em consideração o direito das crianças e dos adolescentes ao lúdico, à imaginação, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à dignidade, ao respeito, à saúde, à liberdade, à convivência e interação com seus pares;

V -o fortalecimento do ambiente escolar, tendo em vista a oferta da Educação Integral e da expansão dos tempos e espaços para além do âmbito da sala de aula, articulando currículo escolar com saberes do território;

VI -a promoção de articulação do currículo com os programas e os projetos estratégicos da educação;

VII -a criação de estratégias para elevar os níveis de aprendizagem;

VIII -o currículo integrado com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e com o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil de Salvador;

IX -o currículo integrado com o Referencial Curricular Municipal para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e o Referencial Curricular Municipal para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

X -o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção de práticas educativas e da proposta pedagógica da escola.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 12. A Matriz Curricular da Educação Integral em Escola em Tempo Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada e no mínimo 600 (seiscentas) horas com as atividades formativas em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil, será destinada aos campos de experiências com os objetivos de aprendizagens definidos pela BNCC.

§ 1º As demais atividades que integrarão a formação integral das crianças e dos estudantes, devem estar articuladas com a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular Municipal.

§ 2º Todas as atividades pedagógicas devem convergir para formação integral da criança e do estudante.

§ 3º Farão parte do currículo da Educação Integral, todos os componentes curriculares definidos na matriz curricular e outras atividades complementares.

Art. 13. A Matriz curricular do Ensino Fundamental e os campos de experiências da Educação Infantil deverão ser contemplados conforme a Etapa de Ensino a ser trabalhada.

I -no caso do Ensino Fundamental:

a)Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, a saber:

1. Matemática;
2. Língua Portuguesa;
3. História;
4. Geografia;
5. Ciências;
6. Arte;
7. Educação Física;
8. Língua Estrangeira;
9. Ensino Religioso.

b)outras atividades complementares deverão constar na parte diversificada do currículo a serem desenvolvidas de forma transversal, ou ainda de forma complementar.

II -no caso da oferta da Educação Integral na Educação Infantil:

a)na Educação Infantil, a BNCC elenca os seguintes objetivos de aprendizagem:

1. Conviver;
2. Brincar;
3. Participar;
4. Expressar;
5. Conhecer-se.

b)desenvolvimento integral da criança por meio dos campos de experiências:

1. O eu, o outro e o nós;

2. Corpo, gestos e movimentos;
3. Traços, sons, cores e formas;
4. Escuta, fala, pensamento e imaginação;
5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Parágrafo único. As atividades complementares que irão compor as matrizes curriculares futuras na oferta de Educação Integral serão definidas pela Diretoria Pedagógica, em portaria específica, considerando as características dos territórios em que as unidades de ensino estão situadas.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Todas as unidades de ensino deverão ter seu currículo ancorado nos Referenciais Municipais Nossa Rede, na Base Nacional Comum Curricular -BNCC e nas diretrizes, normas e orientações pedagógicas vigentes, de acordo com o segmento e modalidade de ensino.

Art. 15. A Escola em Tempo Integral deve ter seu horário de funcionamento nos turnos matutino e vespertino, de forma integral.

Art. 16. Os horários de início e término das aulas serão definidos de acordo com a carga horária oferecida pela unidade de ensino, mantendo o núcleo de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias correspondente a Educação Integral em Tempo Integral por etapa escolar e/ou 4(quatro) horas diárias correspondente a Educação Integral em Jornada Ampliada, conforme portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII

DOS PROFISSIONAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal da Educação deverá prover nas unidades de ensino que participarem do Programa funcionários em número suficiente para a demanda das crianças e dos estudantes atendidos para desenvolver as funções abaixo relacionadas ou outras que entender necessárias:

I -direção;
II -secretaria;
III -docência;
IV -coordenação pedagógica;
V -preparação de alimentos;
VI -serviço gerais;
VII -apoio pedagógico;
VIII -portaria;
IX -lavanderia (Educação Infantil);
X -monitor escolar para o Ensino Fundamental;
XI -outros profissionais definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A definição do quantitativo de profissionais para atendimento da oferta de Educação Integral em tempo integral ou em jornada ampliada poderá ser ajustada conforme alteração na legislação e regulamentos vigentes.

Art. 18. Nas unidades de ensino de Tempo integral, o corpo docente em regência de classe, preferencialmente, deverá atuar em regime de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 19. As Unidades Escolas do Fundamental Anos Iniciais e Finais de Tempo Integral e Escolas Laboratório - Escolab terão acrescido em seu quadro de profissionais monitores escolares, na forma do disposto nos arts. 60 e 61 da LC 087/2024, observado o detalhamento seguinte:

I -até 90 (noventa) estudantes- 1 (um) monitor escolar;
II -de 91 (noventa e um) a 180 (cento e oitenta) estudantes - 2 (dois) monitores escolares;
III -de 181 (cento e oitenta e um) até 270 (duzentos e setenta) estudantes - 3 (três) monitores escolares;
IV -de 271 (duzentos e setenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) estudantes - 4 (quatros) monitores escolares;
V -de 361 (trezentos e sessenta e um) estudantes até 450 (quatrocentos e cinquenta) estudantes - 5 (cinco) monitores escolares;
VI -acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) estudantes - 6 (seis) monitores escolares;
VII -ESCOLAB - 2 (dois) monitores escolares.

§ 1º O envio do Monitor Escolar para as unidades de ensino será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de estudantes matriculados por turma e a quantidade de turmas existentes, tomando como referência a formação de classe e a matrícula do ano vigente.

§ 2º A permanência do monitor escolar na unidade de ensino estará condicionada a permanência do atendimento dos estudantes em tempo integral.

§ 3º A organização dos horários dos profissionais listados contemplará o horário de funcionamento da unidade de ensino e possibilitará o suporte aos alunos, principalmente no momento de almoço e o deslocamento interno das turmas.

Art. 20. O monitor escolar apoiará o momento do almoço e o processo do desenvolvimento integral da criança e adolescente em seus aspectos físico, afetivo, intelectual e social, sob a supervisão de professoras/es regentes, coordenadoras/es e gestoras/es escolares.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FORMAÇÃO

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Educação/SMED:

I -assegurar subsídios para implementação e desenvolvimento do Programa;
II -assegurar a manutenção predial e estrutural das unidades de ensino para o pleno desenvolvimento do Programa em espaços e ambientes qualificados, que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade;
III -garantir recursos humanos suficiente para o desenvolvimento do Programa;
IV -realizar visitas técnicas às GREs/Unidades de Ensino para orientação do programa e funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral e jornada ampliada e a escuta sensível das equipes nos territórios, realizando alinhamento sobre a concepção;
V -construir pautas coletivas e realizar formação com equipes escolares e de Regionais;
VI -acompanhar a construção e publicação de normativas de documentos curriculares que versem sobre a Educação Integral;
VII -propor ações de implementação, desenvolvimento, formação de profissionais e sustentabilidade do Programa.

Art. 22. Caberá a Gerência Regional (GRE):

I -mapear Unidades Escolares potenciais para adesão e expansão da política de Educação Integral em Tempo Integral;
II -articular o acompanhamento das unidades escolares de modo a garantir a permanência e a ampliação do número de estudantes atendidos pelo Programa em realização ao ano anterior;
III -realizar avaliação institucional do programa, em conjunto com as escolas e sobre a orientação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, observando as experiências pedagógicas desenvolvidas, a integração curricular, as aprendizagens multidimensionais, as articulações com os territórios educativos e a intersetorialidade;
IV -acompanhar as aprendizagens das crianças e adolescentes a partir dos registros realizados e das itinerâncias;
V -subsidiar os profissionais das unidades de ensino no redimensionamento do seu Projeto Político Pedagógico;
VI -fomentar discussões e reflexões acerca da organização dos tempos pedagógicos, da relação com os saberes e práticas contemporâneas, identificando os espaços potencialmente educativos na comunidade e na cidade.

Art. 23. Fica instituído o Comitê Técnico, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Programa Municipal Nossa Rede Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. Os membros do Comitê serão definidos pela Diretoria Pedagógica e designados pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A qualificação e expansão do tempo pedagógicos das crianças e dos estudantes nas escolas de tempo integral será possibilitada mediante a matrícula efetiva nas unidades escolares.

Art. 25. Caberá à SMED a execução e gestão Programa Municipal Nossa Rede Educação Integral em Tempo Integral, devendo conjugar suas ações, de forma intersetorial, com outros órgãos e entidades do município.

Art. 26. O Programa Municipal Nossa Rede Educação Integral em Tempo Integral, será executado com recursos financeiros do Município e de Programas Federais de incentivo à educação integral em tempo integral.

Art. 27. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 22.517, de 27 de dezembro de 2011 e nº 23.772/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.168 de 02 de fevereiro de 2024

Publicado no DOM de 03 a 05/02/2024
Republicado por ter saído com incorreção

Institui a "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2024" da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Munícipio, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

CONSIDERANDO que a SEMAN atua no mantenimento e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de pavimentação pública e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de ordem técnica no período que antecede os maiores índices pluviométricos que atinge a Cidade e as ações voltadas à manutenção corretiva, posterior ao supramencionado período;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN a "Operação Especial de Ações Continuadas de Manutenção 2024", com a finalidade de intensificar ações para recebimento dos turistas, realizando a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana do Município, além de assegurar o desempenho efetivo das ações em dias e horários especiais.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2024, sendo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2024" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes no Anexo Único deste Decreto, e farão jus ao auxílio transporte, correspondente a duas passagens diárias, com valor adequado à tarifa vigente.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no Art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2024" fica condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, até o 5º dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, tomando-se como base as funções e o valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto, e aos valores do auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

Parágrafo único. Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2024" serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2024", o valor de R$ 899.585,88 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
COORDENADOR GERAL	17,65	16,00
COORDENADOR DE GRUPO	16,06	16,00
ENGENHEIRO/ARQUITETO	15,29	16,00
FISCAL	14,45	16,00
MOTORISTA (LEVE / PESADO)	10,00	16,00
AGENTE OPERACIONAL	10,00	16,00
APOIO LOGÍSTICO	8,00	16,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n de 11 de março de 2024 publicado no DOM nº 8.739 de 09 a 11 de março de 2024, referente a composição da Comissão Recursal do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2024, para as funções temporárias de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar desde 21/06/2024 os membros **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3142306, que a presidirá, **LAÍSE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA,** Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo, matrícula nº 3163264 e **LEANNE TAVARES DOS SANTOS** Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula 3093796, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros), do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para as funções de Enfermeiro e Técnico em enfermagem, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 03/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 21371/2024
Edital nº 03/2024

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2024, para as funções temporárias de Técnico de Enfermagem e Enfermagem.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:

"Homologo", em 27/06/2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
123483/2024	TEREZA DA PURIFICAÇÃO S. NOBRE	6º

Salvador, 27 de junho de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 050/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 01.07.2024 a 20.07.2024, a Procuradora LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES, mat. 3032097, para substituir o Procurador ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat 3097147, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 051/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o disposto no §8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, constituir Comissão para recebimento de bens e materiais relativos ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - PGMS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

a) Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula 3094251 - Presidente da Comissão;
b) Glauber Angelo Cruz Vieira, matrícula 3166652 - Membro da Comissão;
c) Marcos Vinicius da Silva Pinheiro, matrícula 3167527 - Membro da Comissão;

Art. 3º O Presidente, em suas faltas e impedimentos legais, será substituído por um dos membros da Comissão.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 57 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/07/2024, o servidor **ROBERTO LINHARES RODRIGUES**, matrícula 3152875, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Informações Contábeis da Contadoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal do titular, RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA, matrícula 3131466, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 26 de junho de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA 45.239) E CAROLINE MARTINEZ (OAB/BA 76.286).
PROCESSO Nº	15.030/2015
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 19/06/2024 (DOM 8.808), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 101 A 103). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 15 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS.

Salvador, 27 de junho de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	WILDER GOUVEIA SANTOS
REPRESENTANTE	FERNANDO NEVES (OAB/BA 11.005), CAROLINA SILVEIRA.(OAB/BA 27.030) E MAYRA LAGO (51.9380)
PROCESSO Nº	11962/2019
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 141 A 144). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de junho de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	M & K PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA
CGA	332.237/001-06
CNPJ	11.723.205/0001-11
PROCESSO Nº	122541/2024
T. I.	1162/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	VERONICA GOMES SANTOS
CGA	403.795/001-31
CNPJ	14.489.570/0001-00
PROCESSO Nº.	78314/2024
T.I	1364/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	SPORT CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CGA	728.349/001-43
CNPJ	05.327.913/0001-30
PROCESSO Nº	68153/2024
T.I	2665/2024
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	METAL COMPANY COMÉRCIO DE AÇOS LTDA
CGA	596.832/001-96
CNPJ	27.486.564/0001-32
PROCESSO Nº.	75141/2024
T.I	2353/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	A SOUZA DA CRUZ
CGA	364.165/001-91
CNPJ	12.852.739/0001-00
PROCESSO Nº	72876/2024
T. I.	2002.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	LAECIO DA SILVA ALMEIDA - ME
CGA	312.150/001-54
CNPJ	03.556.551/0001-24
PROCESSO Nº.	122522/2024
T.I	3138/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AMANCIO FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS
CGA	693.258/001-96
CNPJ	33.894.971/0001-81
PROCESSO Nº	79859/2024
T. I.	2187/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

CONTRIBUINTE	AMANCIO FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018

CONTRIBUINTE	MF COMERCIAL PEÇAS DIESEL LTDA
CGA	706.978/001-86
CNPJ	34.774.082/0001-43
PROCESSO Nº.	122471/2024
T.I	1608.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAI
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.718-3
PROCESSO Nº	3112/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2021. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI Nº 6779/2005(ALTERADA PELA LEI Nº 7611/2008) NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PLEITO ANALISADO E JULGADO IMPROCEDENTE (PROCESSO Nº 6561/2019), NÃO CABENDO MAIS RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	153.258-8
PROCESSO Nº	908140/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 2.859.247,62, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO, ALÉM DE NÃO CUMPRIR A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ROBSON DA SILVA MARTINS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	506.030.195-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621.144-5
PROCESSO Nº	3522/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 1.764,23, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,1074) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 35.066/2021. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2021 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2022, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), COM BASE NA DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 31807/2020 E ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANTONIO SERGIO CARNEIRO MOTA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	245.923.405-82
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621.119-4
PROCESSO Nº	3419/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL (IPTU) DE R$ 1.764,23, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,1074) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.066/2021. 2) VIRTUALIZAÇÃO DO IPTU 2021 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2022, DEU-SE POR CONTA DA ALTERAÇÃO DE DADOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (PADRÃO CONSTRUTIVO), COM BASE NA DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 31807/2020 E ALICERÇADO NO ART. 4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO TRSD DE R$ 655,14, POIS O AUMENTO POSSUI AMPARO LEGAL NO ART. 13º DA LEI 9.601/2021 E NO DECRETO Nº 35.066/2021.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO DOS SANTOS / OAB-BA: Nº 51.529
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.131.713/0001-70
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	916.464-2
PROCESSO Nº	7479/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 18.303.154,70, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONAMED CONSULTORIA E AUDITORIA MÉDICA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.205.809/0001-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	645.414-3
PROCESSO Nº	902662/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 387.142,80, APURADO E UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO PARA O IPTU EXERCÍCIO DE 2023, COM FULCRO NO § 3º DO ART. 5º DA IN Nº 01/2019, CONSOANTE AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA Nº. .186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU O LAUDO DE VALIAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º, INCISOS VII, LÍNEA "C" DA IN SEFAZ /DRM Nº 01/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANA MARIA DA CONCEICAO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	615.804.305-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	547.256-3
PROCESSO Nº	905278/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 126.415,75, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69, DA LEI 7.186/2006. 3) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020).

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	212.661-3
PROCESSO Nº	906453/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A" , "C", "D" E "E", COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", TODOS DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S A
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS 9.398/OBA-BA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	414.252-7
PROCESSO Nº.	907327/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 3.688.860,82, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO É O MESMO DA IMPUGNAÇÃO Nº 4261/2022, E APRESENTA DIVERGÊNCIA DE DADOS (VARIÁVEL "CONSERVAÇÃO"). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	469.957-2
PROCESSO Nº	3341/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ISENÇÃO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA PUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006), POIS NÃO INDICA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO NA SEFAZ E/OU NÚMERO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE CONSTA A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO (PARA A UNIDADE IMOBILIÁRIA EM APREÇO) DA ISENÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º, VIII, DA IN 019/2019.

CONTRIBUINTE	JAILSON FREITAS DO CARMO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	171.256.908-23
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	409.700-9
PROCESSO Nº	905420/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 1.169.947,53, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO (EXERCÍCIO DE 2020), PORTANTO, DESCONSIDERADO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	212.661-3
PROCESSO Nº	3835/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A" , "C", "D" E "E", COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", TODOS DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	M. VITORINO E CIA - ME
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA WILMA VITORINO FEITOSA MOTA - OAB/BA: Nº 8.998
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.034.519/0001-32
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	561.138-5
PROCESSO Nº	5727/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. LIMITE DE TRAVA. REVISÃO PADRÃO CONSTRUTIVO. VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, COM BASE NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VEZ QUE O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA ARTIGO 11º DA LEI Nº 9.601/2021), REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 35.066/2021. 2) VEDADO AO JULGADOR ANALISAR PEDIDO DE QUESTÃO LEGAL E OUTROS (ART. 4º, XI, PARÁGRAFO ÚNICO - III, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019 (ALTERADA PELA IN 017/2020).

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.947-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	5995/2021
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PR Nº 7493/2018 E Nº 10383/2019. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOANES INDUSTRIAL S/A - PRODUTOS QUIMICOS E VEGETAIS**
REQUERENTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ (41.997.198.0001-07)
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.124.563.0001-69
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	571.215-7
PROCESSO Nº	903291/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 2.264,87, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	587.841-1
PROCESSO Nº	3086/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 27 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 941/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 138803/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora ANA PAULA LISBOA LOPES DALTRO, matrícula 3125400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 942/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 27350/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NHÁ GABRIELA ROCHA SILVA CAMPOS, matrícula 3117574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 943/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 38189/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ALOISIO SANTANA DE JESUS, matrícula 3093852, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 944/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 57002/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NISANE SANTANA LACERDA, matrícula 3091765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 945/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 20887/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GABRIELA LUCIANO DE SANTANA, matrícula 3116436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 946/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 50091/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor JOSUÉ SOARES, matrícula 3013436, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 947/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 65084/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELISABETE DOS SANTOS DANTAS, matrícula 3091420, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 986/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 3302/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora CRISTINA GUIMARÃES SANTOS, matrícula 3140358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 987/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 5742/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor JORGE DE JESUS NASCIMENTO, matrícula 3041830, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 988/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 15286/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SIRLEI SOUSA FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 3090889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
190323/2023	SMS	PATRICIA MACEDO DE FREITAS	20
97402/2024	SMS	NOEMIA SANTOS GOMES	20
114444/2024	SMS	LIGIA NALINE GONÇALVES SANTOS	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
89122/2024	SMED	CAROLINE QUINTELA CAMPOS
87795/2024	SMED	CRISTIANE DOS SANTOS PINHEIRO
99737/2024	SMED	MOISÉS SANTOS FARIAS
206600/2023	SMS	VANESSA MORAES DE OLIVEIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
38748/2020	SMS	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	3.429
165711/2023	SMS	MARIA SANTANA BRITO FERREIRA	1.176
57258/2024	SMED	DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	6.402

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 711/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora CLAUDIA FERREIRA ESQUIVEL, matrícula nº 3099899, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0443 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY, durante o impedimento de seu titular PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA, matricula nº 3121543, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 712/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO, matrícula nº 3121660, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0425 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE, durante o impedimento de seu titular ROSEMY SOARES MARQUES TEIXEIRA, matricula nº 3081734, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 713/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora MARCIA SANTANA TEIXIEIRA, matrícula nº 3107628, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0515 - ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO, durante o impedimento de seu titular MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matricula nº 3081593, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 714/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 14/06/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA FERRAZ	3081804	0640 - ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 715/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26/06/2024, o prazo do Processo de Sindicância n. 14031/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 314/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Igor de Oliveira Castro, matrícula nº 3117279, em substituição a servidora Adriana Almeida de Magalhaes, matrícula nº 3116582, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 008/2023, firmado com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PIRAJÁ/SANTO INACIO.

Art. 2º A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser da servidora Flávia Cruz Kitahara, matricula nº 3090847.

Art. 3° Ficam mantidos os demais membros e disposições da Portaria nº 083/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 315/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia Maria Lima Carneiro, matricula nº 3091811, em substituição a servidora Sarah Milena Reis Souza, matrícula nº 3091543, designada na Portaria nº 79/2024, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 432/2021, firmado com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO.

Art. 2° Ficam mantidos os demais membros e disposições da Portaria nº 517/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 316/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Batista Sousa Santos, matrícula nº 3132384, em substituição ao servidor Wagner Menezes da Silva, matrícula nº 3167498, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES DE SAÚDE, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no MULTICENTRO DE SAÚDE LIBERDADE PROF. BEZERRA LOPES.

Art. 2° Ficam mantidos os demais membros e disposições da Portaria nº 474/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
210425/2023	EDNALVA ARAUJO MAIA	1º
214571/2023	SILVANICE ARCANJA FRANCO	2º
215892/2023	MARLUCIA SOUZA DEL REI	2º
215837/2023	ELIZENE SILVA DOS SANTOS	2º
215783/2023	NILZA SILVA SANTOS	2º
211945/2023	TAYZA GUIMARAES SANTOS BISPO	5º
215983/2023	NICELIA VALES TEIXEIRA	2º
215933/2023	JOSEMAR SANTOS SILVA	1º E 2º
215660/2023	DILSON DO NASCIMENTO SILVA	2º
208620/2023	MARIA DOMINGAS PIEDADE BISPO	5º
207976/2023	MARCIA CARDOSO SILVA	3º
207084/2023	ALTAMIRANDO MONTEIRO SANT ANA	2º
205353/2023	PATRICIA ANTONIA CUNHA DAEBS RIBEIRO	2º
160795/2023	ARIVALDO MOREIRA SILVA	2º
216075/2023	JACKSON GLEIDE MUNIZ DE LIMA	2º
216863/2023	ANGELA MARIA DOS SANTOS	1º
212498/2023	LUZIA BARTOLOMEU DOS SANTOS	2º
211959/2023	SHIRLEI TAIS SANTOS SILVA	2º
212324/2023	CRISTIANE NABUCO SANTANA	2º
216117/2023	ANA CELIA SILVA LIMA	1º
190317/2023	SANDRA DIAS DE DEUS	1º
220659/2023	VANESSA PAES SANTANA D AVILA	2º
245896/2023	LUCIANA AMANCIO SILVA	2º
186487/2023	VANIA AMARAL VAZ	2º
219144/2023	EDIVANILDO JANUARIO FERREIRA	1º
218991/2023	EDUARDO PINHEIRO ARAUJO	1º
218855/2023	CLEBER SANTOS SOUSA	2º
218969/2023	ADELAIDE CARVALHO DE FONSECA	3º
200007/2023	ANA CHRISTINA CORDEIRO MACHADO	2º
160585/2023	EDINICE NASCIMENTO SOLON DOS SANTOS	2º
160536/2023	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	2º
217356/2023	JAILMA DE ALMEIDA ALVARENGA	2º
217338/2023	JAILMA DE ALMEIDA ALVARENGA	1º
179052/2022	VALDINEIA PINHEIRO DOS SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 135/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
GUILHERME DA SILVA PINHO	866.XXX.235-12	129422/2024	DEFERIDO
LUCAS PAULO SILVA DOS SANTOS	052.XXX.955-08	129212/2024	DEFERIDO
MICHELE PINHO DOS SANTOS SILVA	031.XXX.745-79	129127/2024	DEFERIDO
HELDER CARDOSO ARCANJO	058.XXX.415-21	129105/2024	DEFERIDO
ANA CAROLINE SILVA DE JESUS	863.XXX.165-90	129079/2024	DEFERIDO
JADE FERNANDES SIMAS	112.XXX.505-98	129051/2024	DEFERIDO
JORGE EDUARDO PINHEIRO OLIVEIRA FILHO	860.XXX.485-60	129030/2024	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
BERNARDO VASCONCELOS ARNOLD XISTO	075.XXX.145-01	128906/2024	DEFERIDO
ANA ISABELLA SANTOS FRANCO	073.XXX.065-21	128834/2024	DEFERIDO
RODRIGO BRAGA DE CARVALHO	057.XXX.215-44	128782/2024	DEFERIDO
CHRISTIAN GABRIEL SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	069.XXX.475-05	128735/2024	DEFERIDO
DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE	009.XXX.405-60	128719/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 20/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Adalgisa Barbosa Moura, matrícula nº. 3167055, Secretário de Presidente, grau 51, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Daniel Costa Pereira, matrícula nº. 3162989 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do seu Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da Sra. Samile Santos da Cruz Souza, conselheira tutelar do C.T. - II Barroquinha, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2024 a 28/08/2024, devendo reassumir o cargo em 29 de agosto de 2024.
Art. 2º - Convocar a conselheira tutelar suplente, Rebeca Campos Rosário, para assumir temporariamente, a partir de 30 de junho de 2024 até 28/08/2024.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em 26 de junho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 036/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com a Resolução CMDCA 032/2024 e as deliberações da Assembleia Geral Ordinária nº 371ª, realizada em 19 de junho de 2024.

Considerando os critérios de avaliação do Regulamento Fundos da Infância e da Adolescência Edital Itaú Social de 2024;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundos;

Considerando que o Instituto OYA apresentou a proposta de acordo com a modalidade solicitada e no prazo estipulado pelo CMDCA;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público a seleção da proposta da **OSC Instituto OYÁ**, CNPJ nº 03.910.172-0001/90, para ser inscrita no Edital FIA 2024 do Itaú Social conforme Resolução CMDCA 032/2024, análise da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e decisão do Plenário do CMDCA na AGO 371ª, em 19 de junho de 2024.
Proposta: "Oyá Educa"
Beneficiários: 120 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos
Valor: R$ 479.000 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais)
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 037/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com a Resolução CMDCA 032/2024 e as deliberações da Assembleia Geral Ordinária nº 371ª, realizada em 19 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução CMDCA 032/2024:

Art. 4º A proposta enviada que não for selecionada para o edital acima descrito poderá ser incluída no Banco de Projetos do CMDCA de Salvador, desde que esteja dentro dos parâmetros da Resolução CMDCA 015/2019.

R E S O L V E:

Art.1º. Aprovar a proposta **"Ressignific'Arte"** da OSC Associação Cultural Esperança, CNPJ nº 21.850.783/0001-72, que atenderá a 60 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, no valor de R$ 374.984,67**(Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 038/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996, Resolução CMDCA 015/2019 e Resolução 004/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Projeto **"Construindo Saberes: Capacitação Interdisciplinar para a Rede da Infância e Adolescência de Salvador"** apresentado pela OSC Fundação Norberto Odebrecht, no valor de R$ 696.000,00(Seiscentos e noventa e seis mil reais), destinado ao público de 250 participantes composto por Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, atores do Sistema de Garantia de Direitos e representantes de OSCs cadastradas e com registro válido no CMDCA/Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Salvador, 19 de junho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

EDITAL 001/2024
ATO COMPLEMENTAR 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2024, Portaria 029/2023 publicada em DOM de 01 de dezembro de 2023, no uso das suas atribuições, torna público resultado preliminar do processo de seleção conforme item 7.5.4:

1- CLASSIFICADAS (Item 7.5.8)

EIXO I

1º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR	9,25
2º	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTROCIDADE DA BAHIA-CLPB	9,25
3º	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	9,00
4º	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	9,00
5º	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	8,87
6º	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABR	7,37

EIXO II

1º	INSTITUTO ANA RIBEIRO	9,25
2º	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	9,25
3º	ASSOCIAÇÃO PARIPE ESPORTE CLUBE	8,50
4º	GRUPO DE APOIO Á CRIANÇA COM CÂNCER- GACC-BA	8,25
5º	INSTITUTO NOAH	8,25
6º	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUÇÃO CARENTES-GAPIC	8,00
7º	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	7,87
8º	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	7,87
9º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA	7,75
10º	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	7,50

EIXO III

1º	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	9,00
2º	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	8,75
3º	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	8,62
4º	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	8,00
5º	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	8,00

6º	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	7,32
7º	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	7,27
8º	CASA DE AUGUSTO OMOLU	6,57
9º	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	6,07
10º	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	6,02

EIXO IV

1º	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	9,50
2º	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	9,25
3º	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	9,12
4º	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL - ACAS	9,00
5º	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9,00
6º	INSTITUTO IASC BAHIA	8,75
7º	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	8,75
8º	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	8,50
9º	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	8,50
10º	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	8,25
11º	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	7,25
12º	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	6,97
13º	INSTITUTO GUANABARA - I.G	6,70
14º	REDE CIDADÃ	6,07

EIXO V

1º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	9,25
2º	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	9,25
3º	ASSOCIAÇÃO 10 DE JULHO	9,07
4º	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	9,00
5º	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	8,75
6º	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	8,50
7º	INSTITUTO ANGEL	8,50
8º	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	8,25
9º	INSTITUTO TODOS POR 1	7,62
10º	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	7,20
11º	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	7,12
12º	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	7,00
13º	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	6,75
14º	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	6,45

2- ELIMINADAS

EIXO I

ENTIDADE:	MOTIVO/ITEM NO EDITAL
CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	7.4.1 -D / 4.2-C / 7.5.1

EIXO III

ENTIDADE:	MOTIVO/ ITEM NO EDITAL	NOTA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC	7.5.7-A	5,62
GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS-CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FUTURO DO AMANHÃ	7.5.7-A	5,27
CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIA TIA ENE	7.5.7-A	4,70
INSTITUTO DE DESENVOLMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	7.5.7-A	5,00
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO -ACMCESI	7.5.7-A	4,40

ENTIDADE:	MOTIVO/ITEM NO EDITAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO	4.2-C
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL8	4.2-C
INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	4.2-C

EIXO IV

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	7.4.1 -D
COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	4.2-C
INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	4.2-C
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.2-C
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	4.2-A E B (NÃO ASSINOU)
CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONFIPAC-A	4.2-A E B (NÃO ASSINOU)
GRUPO SILOÉ	7.4.1 -D
ITESB - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAUDE DA BAHIA	4.2-C

EIXO V

ENTIDADE:	MOTIVO/ITEM NO EDITAL:
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	7.5.1
CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPIO	7.5.1
SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA	6.8

ENTIDADE	MOTIVO/ ITEM NO EDITAL	NOTA:
PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	7.5.7-A	5,875
CLUBE DE MÃES CARENTES DE JARDIM CRUZEIRO	7.5.7-A	5,275
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROF MARISTELA CRUZ - CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	7.5.7-A	5,025

3- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

3.1. Nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 29.129, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, a Comissão que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

3.2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

3.3. Os recursos serão apresentados presencialmente na sede do CMDCA, através de pendrive, que deverá estar em envelope lacrado, em arquivos que devem estar em formato pdf., tendo a capacidade máxima de até 5 MB.

3.4. O prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, será 03, 04, 05, 08 E 09/07/2024, sendo nesses dias apenas no período das 09h às 16h.

3.5. Conforme etapa 5 do edital, item 7.7 é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos. Esta solicitação de cópia dos elementos para recurso, só poderá ser realizada presencialmente por representante legal ou por procuração ou por solicitação enviada por endereço de email da OSC informado na Proposta/Projeto entregue no período de inscrição desta seleção. Favor encaminhar para edital.cmdca@salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de junho de 2024.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2024, de 29/06/2024, publicado no DOM nº 8.811 de 22 a 25 de junho 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.126800, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras de reforma e requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público-Bairro: Campo Grande - Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 27 de junho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 006-2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.126800	44.90.51	2.500.1	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 17/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das propostas culturais selecionadas por meio do EDITAL 006/2023 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA;

II. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do EDITAL 006/2023 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

a.Vinícius Alves Mariano, Matrícula 3091445;
b. Antônio Bernardo Castro Loureiro de Souza, Matrícula 3135318;

III. Nomear os seguintes representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do EDITAL 006/2023 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA:

a. Inah Irenam Oliveira da Silva como titular e Carlos Victor das Dores de Jesus como suplente ambos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão da execução dos projetos selecionados;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 122/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/06/2024 a 10/07/2024, a servidora CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 3101037, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ANSELMO OLIVEIRA, matrícula 3100691, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 123/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/07/2024, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matricula 3100434, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 124/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 17/06/2024 a 01/07/2024, o servidor ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matricula 3100825, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 028/2024

Aprova "ad referendum" a alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA.
O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Nº 9.534/2020, regulamentado pelo Decreto Nº 33.405/2020, através do seu presidente, nomeado pelo Decreto Nº 34.015/2021;
CONSIDERANDO:
a ausência da estrutura funcional do Fundo para viabilizar a gestão orçamentária e financeira das atividades;
a compatibilidade do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com as ações para as quais devam ser destinados os recursos do Fundo, conforme descritas no art. 24 da Lei Nº 9.534/2020;
a autorização prevista no art. 37 inciso IV, da Lei Nº 9.734/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, "ad referendum" a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FINOVA, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), transferindo, mediante crédito suplementar, os recursos da Subação 19.572.0010.126100 - Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado, para a Subação 19.572.0010.126200 - Salvador Digital - Tecnologia, Inovação e Criatividade, com o propósito de viabilizar o Centro de Inovação Tecnológico e Empreendedorismo no Hub Salvador.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, em 27 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Presidente

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA			
Categoria de Programação	**Subação/Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$1,00)**
TOTAL	**631010 - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA**		**800.000**
19.122.0014.250143	**Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA**		**430.000**
	33.90	1.500.1	350.000
	44.90		80.000
19.572.0010.126100	**Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado**		**400.000**
	44.90	1.759.3	300.000
19.126.0014.250236	**Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA**		**70.000**
	33.90	1.500.1	20.000
	44.90		50.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
201358/2023	RAIMUNDO FRANCISCO DO CARMO	3º

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 113636/2024;
Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS-ABRASF.
CNPJ: 01.818.048/0001-74;
Objeto: Pagamento da anuidade da ABRASF, referente ao exercício de 2024;
Valor Total: R$ 73.877,59 (setenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro Principal;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 26/06/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO Nº: 33752/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
OBJETO: Aquisição do medicamento: TENECTEPLASE 40mg - 5mg/mL AMPOLA 8mL, TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.446.052,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro) e 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos
DATA DO ATO: 25/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 061/2024 - Processo nº 242.003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/07/2024 até às 09:30 horas do dia 17/07/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 038/2024 - Processo nº 242.315/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO DE CABECEIRA, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 09:30 horas do dia 18/07/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 190.486/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 15:30 horas do dia 18/07/2024
Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 15:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 18/07/2024 às 16:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 047/2024 - Processo nº 242.317/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE INTRA E INTRA-HOSPITALAR., que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 13:30 horas do dia 18/07/2024, às 13:30 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha LIQUIDA BAHIA 2024 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, constituída pelo Decreto nº 37.191/2023, com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010 e 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, convoca as licitantes da Concorrência nº 001/2024 - SECOM, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Publicidade, por intermédio de 04 (quatro) agências de propaganda, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 001/2023, para a Terceira Sessão Pública, da referida Concorrência, onde será realizada a Abertura do Invólucro "C" - Proposta de Preços.
:
DATA: 03/07/2024
HORÁRIO: 15h (Horário de Brasília-DF)
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão, situado na Rua Horácio César, nº 64, 7º andar, Dois de Julho, Salvador-Bahia.

Salvador, 27 de junho de 2024.

REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo OBJETO é a Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba, que a sessão de abertura fica remarcada para o dia 17/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília), em razão de alterações procedidas no Edital. Outras

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.compras.salvador.ba.gov.br/novo. Os interessados poderão entrar em contato através tels: (71) 3202-2598/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com.

Salvador, 27 de junho de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 130059/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 098/2024
Data do Parecer: 27/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: 47.660.750 DENIS WILLIAMS BISPO FRANCA
CNPJ: 47.660.750/0001-53
Objeto: prestação de serviço especializado de assessoria técnica, para apoiar nas etapas de planejamento/organização, acompanhamento e realização da segunda edição do Festival de Fanfarras e Balizadores que acontecerá dentro da programação oficial do 2 de Julho 2024.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 27/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR torna público, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº: 125.394/2024

Objeto: Contratação de instituições financeiras de direito público ou privado especializada na prestação de serviços de cobrança de créditos em favor desta TRANSALVADOR, obrigatoriamente no padrão FEBRABAN, por meio de FICHA DE COMPENSAÇÃO - BOLETO DE COBRANÇA SIMPLES COM REGISTRO (CNAB 240), em todo território nacional, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da publicação deste aviso. Os interessados poderão solicitar maiores informações por e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

O Edital contendo as informações detalhadas sobre o objeto e as condições de contratação encontra-se disponível nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Salvador, 27 de junho de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação do prazo** para apresentação das Propostas Comerciais da Dispensa de Licitação nº 008/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE COMUNIDADE PARA O SALVADOR TECH, VISANDO DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS PARA ENGAJAR E GERENCIAR A COMUNIDADE DE STARTUPS, EMPREENDEDORES, INVESTIDORES, E OUTROS STAKEHOLDERS DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE SALVADOR/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em razão da devolução de prazo, mediante a solicitação de esclarecimentos aos interessados.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data 03/07/2024.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de junho de 2024

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO Nº 002/2024 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65452/2024 - SEMOP

OBJETO: Fornecimento de mobiliário urbano para permissionários/as, identificados/as na Orla Marítima de Salvador - trechos Stella Maris, Praia do Flamengo e Praia de Ipitanga, São Tomé de Paripe, Tubarão, Ribeira e outros, visando ainda a adequação da exploração de atividades econômicas na faixa de areia regulamentados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/07/2024 a partir das 09h30min;

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11/07/2024, às 09h00min;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/07/2024, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras/pt-br

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de Junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 1162198/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90011/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Regularização de Base em diversos logradouros no município de Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 09/08/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de junho de 2024

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 016/2024

Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023

Contratada: Empresa FERREIRA CARVALHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- PE 001/2024 - LOTE 23

CNPJ: 51.441.643/0001-01

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CNPJ: 13.927.801/0017-06

Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 23 (58 unidades de HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB)

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:1.754.1

Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.

Valor Total: R$30.999,84 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO nº 100028/2024
MODALIDADE: Licitação nº 001/2024
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº186/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº023/2022, PR 208465/2021 - compra de 01 (um) quadro de avisos
VALOR TOTAL: R$ 1.364,52 (Hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 246002 - Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro - Natureza de Despesa:44.90.52- Outros Serviços de Terceiros. Subação:250118
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 06.957.510/0001-38
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE

Salvador, 27 de junho 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
Processo Nº: 65.574/2024;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte: 1.500.1.1.1.001- Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA;
CNPJ: 27.238.525/0001-16;
Valor Global: R$ 1.946.526,54 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 15 e o Decreto Municipal nº 24.900/2014;
Data da Assinatura: 27/06/2024;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Vitório Augusto Silva Alcantara - Mat. 3060539;
Lorena Silva de Morais - Mat. 3166392.

Salvador, 27 de junho de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

THIAGO MONTEIRO CHAGAS
TC Impressões Gráficas de Salvador Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO Nº 109317/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 050/2022, 22 de março de 2023.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 143.062,90 (cento e quarenta e tres mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 104000	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.501.1

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 101156/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (gerador) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob Nº 26.332.463/0001-44.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440.450,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEINFRA	LUCIA REBELO CENDON DURAN	3158421
SMS	ARMANDO CARNEIRO DE ROCHA NETO	3164238

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.753.3 1.754.1

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 118336/2024 - SEMGE.
EMPRESA: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 29.080.486/0001-05.
OBJETO: Acordam as partes em renovar, por mais 11 (onze) meses o valor referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, localizado na
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento do equipamento, amparado no contrato n° 027/2022, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), e valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230600.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de junho de 2024.

Salvador, 27 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 363/2024

PROCESSO Nº 101156/2024.
CONTRATO Nº 033/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n.º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
CNPJ/MF sob n.º 26.332.463/0001-44.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	22.050,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.753.3 1.754.1	1.418.400,00

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO: 61176/2024.
CONTRATO: nº 025/2021
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 265.430,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SUCOP
Nome: Aelson Santos de Queiroz
Matrícula: 3029152
Fiscal Setorial - SMS
Nome: Fernando Jeferson Alves Reis
Matrícula: 31586444

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 361/2024

PROCESSO nº 109317/2024.
CONTRATO nº 031/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.000,00
FCM	104400	3.3.90.39	1.501.1	40.462,90
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	3.600,00
SPMJ	229600	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 376/2024

PROCESSO: 61176/2024.
CONTRATO: 025/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.456,00
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	1.007,50

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 382/2024

PROCESSO: 132300/2024.
CONTRATO: 040/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2023 de 13 de abril de 2024.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	R$ 2.091,07
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	R$ 2.655,32
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	R$ 7.814,45
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	R$ 31.171,20
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	R$ 13.265,08
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	R$ 36.077,78
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	R$ 3.492,33
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1	R$ 46.876,58
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	R$ 7.792,80
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	R$ 4.329,33
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	R$ 101.017,78
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	R$ 2.886,22
SMS	215100	33.90.39	1.600.3	R$ 127.334,35
SPMJ	229600	33.90.39	1.500.1	R$ 16.631,86
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R$ 865,87
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	2.753.4	R$ 24.011,93

Salvador, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 230/2023

PROCESSO Nº: 66091/2024
CONTRATADA: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 18.150.794/0001-35
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato com percentual de 24,4528%, aproximadamente, bem como a prorrogação pelo período de 03 (três) meses no prazo de vigência e execução.
VIGÊNCIA: Início em 28/07/2024 e término em 27/10/2024.
VALOR: O valor do contrato que era de **R$ 17.144.685,27 (Dezessete milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos**), será acrescido o valor de **R$ 4.192.367,59 (Quatro milhões e cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),** no percentual aproximado de 24,4528%, alterando o valor do contrato para **R$ 21.337.052,86 (Vinte e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300; 12.365.0001.113400 e 12.361.0001.113500;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
RK Engenharia e Consultoria Ltda

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 230/2023, publicado no DOM nº 8.813 de 27/06/2024, fl.17.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008465
Nº PROCESSO: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **300 RL BARBANTE 100% ALGODÃO TORCIDO 06 FIOS 200G.**
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008472
Nº PROCESSO: 73273/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **2.673 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500X660MM.**
VALOR: R$ 2.165,13 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008473
Nº PROCESSO: 73273/2023.1
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: **727 FL CARTOLINA BRANCA 150G/M² 500 X 660MM, 3.400 FL CARTOLINA ROSA 150G/M² 500 X 660MM, 3.400 FL CARTOLINA VERDE 150G/M² 500 X 660MM.**
VALOR: R$ 5.953,60 (Cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008474
Nº PROCESSO: 129154/2023
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: **3.400 FL CARTOLINA AMARELA 150G/M² 500 X 660MM.**
VALOR: R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008475
Nº PROCESSO: 144379/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: **3.400 FL PAPEL CAMURÇA AZUL 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CAMURÇA BRANCO 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CAMURÇA VERMELHO 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CAMURÇA LARANJA 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CAMURÇA MARRON 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CAMURÇA PRETO 400 X 600MM, 3.400 FL PAPEL CARMEN AZUL 480 X 660MM, 3.400 FL PAPEL CARMEN PRETO 480 X 660MM, 3.400 FL PAPEL CARMEN VERDE 480 X 660MM, 3.400 FL PAPEL CARMEN VERMELHO 480 X 660MM, 30 PC PAPEL VERGE TEXTURIZADO 80G/M² BRANCO 210 X 297MM 50 FLS, 30 PC PAPEL VERGE TEXTURIZADO 90G/M² CREME 210 X 297MM 50 FLS, 5.100 FL PAPEL SEDA AMARELO 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA VERMELHO 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA AZUL MARINHO 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA ROSA 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA LARANJA 500 X 700MM, 5.100 FL PAPEL SEDA MARROM 500 X 700MM.**
VALOR: R$ 48.445,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008476
Nº PROCESSO: 144379/2023
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: **24.000 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO.**
VALOR: R$ 455.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008477
Nº PROCESSO: 125579/2023.6
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: **80 UN LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇÃO 200 FOLHAS.**
VALOR: R$ 1.935,20 (Mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008479
Nº PROCESSO: 128613/2023
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: **1.270 FR TINTA GUACHE ATOXICA AZUL 500ML, 1.260 FR TINTA GUACHE ATOXICA AMARELA 500ML, 1.250 FR TINTA GUACHE ATOXICA BRANCA 500ML, 1.270 FR TINTA GUACHE ATOXICA PRETA 500ML, 1.270 FR TINTA GUACHE ATOXICA VERDE 500ML, 1.270 FR TINTA GUACHE ATOXICA VERMELHA 500ML.**
VALOR: R$ 33.092,40 (Trinta e três mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008480
Nº PROCESSO: 150651/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: **3.000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, 1.000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, 1.000 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, 2.000 UN CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA, 1.000 UN CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE, 5.000 CX MASSA P/ MODELAR ATOXICA 12 CORES.**
VALOR: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008482
Nº PROCESSO: 128335/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: **50 UN CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PLASTICO INCOLOR A4 210 X 297MM.**
VALOR: R$ 87,00 (Oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008489
Nº PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: **500 CX CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 3/0, 500 CX CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 8/0, 500 TB COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 500G, 1.000 TB COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 90G, 250 UN CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA BRANCO 18ML, 1.400 CX ELASTICO P/ CEDULA LATEX AMARELO Nº 18 50G.**
VALOR: R$ 8.182,00 (Oito mil cento e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008492
Nº PROCESSO: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: **1.850 UN ENVELOPE P/ DOCUMENTO ¨L¨ PVC CRISTAL 230X335MM, 6.000 UN ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFF-SET ALCALINO BRANCO 90G/M² 229X324MM.**
VALOR: R$ 7.653,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008493
Nº PROCESSO: 18146/2023
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: **28 UN ESTILETE LÂMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM.**
VALOR: R$ 52,92 (Cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008494
Nº PROCESSO: 18146/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA.
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: **40 UN GRAMPEADOR P/ PAPEL 50 FOLHAS AÇO GRAMPO 24/6 / 26/06.**
VALOR: R$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008495
Nº PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: **500 UN EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO, 370 UN RÉGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM, 100 UN TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA 8¨.**
VALOR: R$ 1.664,80 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008496
Nº PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: **450 UN GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6, 25 UN PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO MINIMA 70 FOLHAS.**
VALOR: R$ 6.269,25 (Seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008497
Nº PROCESSO: 148998/2023.3
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: **12 UN ESTILETE LÂMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM.**
VALOR: R$ 17.64 (Dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008498
Nº PROCESSO: 130185/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **50 UN PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA VERDE, 50 UN PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL, 50 UN PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO, 50 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERMELHO.**
VALOR: R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008499
Nº PROCESSO: 150651/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: **5.000 CX GIZ CERA REDONDO APONTADO 12 CORES.**
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008500
Nº PROCESSO: 150651/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **16.650 CX LAPIS COR 36 UN.**
VALOR: R$ 199.134,00 (Cento e noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008502
Nº PROCESSO: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: **350 UN PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELASTICAS 235 X 350MM, 150 UN PASTA DOCUMENTO C/ ABAS E ELASTICO FIBRA TRANSPARENTE 235 X 350MM, 100 UN PASTA DOCUMENTO ENVELOPE ¨L¨TRANSPARENTE OFICIO 230X335MM.**
VALOR: R$ 1.185,00 (Mil cento e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008503
Nº PROCESSO: 123347/2023
CONTRATADA: FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 49.750.113/0001-01
OBJETO: **1.000 UN CAIXA ARQUIVO PLASTICO ONDULADA AZUL, 1.000 UN CAIXA ARQUIVO PLASTICO ONDULADA VERDE.**
VALOR: R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008504
Nº PROCESSO: 131630/2023
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME.
CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: **19 UN CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO FUMÊ SIMPLES, 50 UN CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO FUMÊ DUPLA.**
VALOR: R$ 1.382,91 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024008505
Nº PROCESSO: 131630/2023.5
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: **31 UN CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO FUMÊ SIMPLES.**
VALOR: R$ 403,00 (Quatrocentos e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 451/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2024
PROCESSO: 210811/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 451/2024
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE DE ARAUJO GOMES
ELFA MEDICAMENTOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001829	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 MG) COMPRIMIDOS REVESTIDOS MARCA/ FABRICANTE: SANOFI MEDLEY	CP	4,49

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 452/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2024
PROCESSO: 210811/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 452/2024
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,539

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2021

PROCESSO: Nº 205454/2022 e 224112/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes a partir da data de assinatura deste, em reequilibrar economicamente o contrato conforme previsto no item 9.2, Cláusula Nona, reajustando as rubricas contidas nos grupos B) e C) da planilha de custos, através do IPCA-E para o período 2021/2022 e repactuando as rubricas do grupo A) aplicando as convenções coletivas de trabalho de 2022/2023 e 2023/2024, além de aplicar as alterações referentes a insalubridade, em virtude dos aumentos do salário mínimo dos anos de 2022 e 2023, bem como manter o percentual de proporcionalidade da rubrica de rateio D). Desta forma, fica acrescido ao presente contrato o montante mensal de R$ 143.191,33 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), passando o valor atual da parcela de R$ 1.956.525,14 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), para R$ 2.099.716,47 (dois milhões noventa e nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.2155100, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.1.2.003.
CNPJ: 11.858.570/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2021

PROCESSO: N° 138.555/2022 e 76.613/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes a partir da data de assinatura deste, em reequilibrar economicamente o contrato conforme previsto no item 9.2, Cláusula Nona, reajustando as rubricas contidas nos grupos B) e C) da planilha de custos, através do IPCA-E para o período 2021/2022 e 2022/2023 e repactuando as rubricas do grupo A) aplicando as convenções coletivas de trabalho de 2021/2022 e 2022/2023, além de aplicar as alterações referentes a insalubridade, em virtude dos aumentos do salário mínimo dos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como manter o percentual de proporcionalidade da rubrica de rateio D). Desta forma, fica acrescido ao presente contrato o montante mensal de R$ 96.030,00 (noventa e seis mil e trinta reais), passando o valor atual da parcela de R$ 864.019,10 (oitocentos e sessenta e quatro mil dezenove reais e dez centavos), para R$ 960.019,37 (novecentos e sessenta mil dezenove reais e trinta e sete centavos).
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 14.284.483/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana.

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 405/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 175757/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS - 031/2023.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamentos analisadores hematológicos com o fornecimento de insumos para funcionamento total dos equipamentos (reagentes, controles, calibradores, papel, toner, lâminas, insumos para a manutenção dos equipamentos e as manutenções preventivas e corretivas) sem ônus para esta Secretaria Municipal da Saúde, para atender à demanda da rede laboratorial de acordo com o termo de referência.
VALOR ANUAL: **R$ 998.712,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **VYTTRA DIAGNÓSTICO S. A.**
CNPJ: 00.904.728/0012-09
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Lucimara Carlini Alexandre Sanches**

Salvador, 12 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 412/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 70882/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SEMIT - SMS - 017/2023.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de suporte técnico, projetos de arquitetura, gerenciamento de banco de dados e middleware, sistema operacionais, migração de cargas de trabalho, monitoramento e administração de ambientes computacionais locais e nuvem pública, serviços de business e Intelligence e big data e monitoramento proativo para produtos e soluções de tecnologias Oracle nos sistemas corporativos baseados nesta plataforma, de acordo com conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
VALOR ANUAL: **R$ 4.429.499,20 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **SYSDESIGNE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 00.729.029/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Graciliano Carvalho de Oliveira**

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 692/2023

Termo de Compromisso nº 692/2023
PR-SMS nº 60773/2024
Pregão Eletrônico: 139/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro em aproximadamente 1,5% do valor unitário do material registrado no TCF.
Valor Unitário: R$ 0,029
Valor Unitário: R$ 0,0295
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 21 de junho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 805/2023

Termo de Compromisso nº 805/2023
PR-SMS nº 60804/2024
Pregão Eletrônico: 279/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro de 1,52% (um virgula cinquenta e dois por cento) do valor unitário do material registrado no TCF.
Valor Unitário: R$ 4,62
Valor Unitário: R$ 4,6985
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 21 de junho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 856/2023

Termo de Compromisso nº 856/2023
PR-SMS nº 60846/2024
Pregão Eletrônico: 280/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro de aproximadamente 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor unitário do material registrado no TCF.
Valor Unitário: R$ 0,119
Valor Unitário: R$ 0,1209
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, inc. II alínea d.
Assinatura: 21 de junho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.° 036/2024

PROCESSO: N° 124813/2023-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realizar a adequação elétrica necessária para possibilitar a climatização com a execução de todos os itens pertencentes aos órgãos municipais, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 11.630.923/0001-43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF
SUBAÇÕES: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo/ 08.306.0014.231900 Manutenção da Coordenação de Segurança Alimentar/ 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e Lazer;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
FONTES: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 226.381,50 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008796
PROCESSO SEMGE Nº: 49992/2023
CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.914.254/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA MALHA PROTEÇAO UV
VALOR TOTAL: R$ 3.318,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 131049/2024

Salvador, 27 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 106850/2024
AFM: 2024007901.
EMPRESA: RENGEL RADIO TAXI LTDA.
OBJETO: contratação do serviço de AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE PESSOAL TÁXI E POR DEMANDA DE SERVIÇO.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.39.42 - Fonte: 1.500.1.00000.
DATA DO ATO: 26/06/2024.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

PROCESSO N.º 117242/2023
DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2023 SEGEP/SUBADM/GERAF/FGM com alteração do CNPJ.
CONTRATADA: CENTRODE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
CNPJ: 61. 600.839/0005-89
VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Subação: 250133 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2024 - GEPROC

Processo nº: 129919/2024 - FGM
Contratado: Nicodemos Figueiredo de Souza 14215942500
CNPJ: 48.849.389/0001-70
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: apresentação do Coro e Orquestra da Basílica do Senhor do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, a ser realizada no dia 01 de julho, às 9 horas, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, como parte da programação oficial das celebrações da Independência da Bahia, em 2024.
Vigência: 30 de agosto de 2024
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da assinatura: 27 de junho de 2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024 - GEPROC

Processo nº:96268/2024 - FGM
Contratado: Ugo Barbosa de Mello 02485032513/ 5entidos Cultura e Comunicação
CNPJ: 14.012.251/0001-09
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal destinado a agentes culturais envolvidos na implementação de editais e projetos culturais financiados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB durante o ano de 2024.
Vigência: 20 de setembro de 2025
Valor: R$ 43.531,40 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta centavos)
Data da assinatura: 20 de junho de 2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1352-D/2024
PROCESSO nº130911/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.
CNPJ nº: 46.209.499/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa jurídica especializada em fornecimento de materiais de escritórios para atender as demandas da Saltur, conforme especificações no Termo de Referência.
CNPJ: 46.209.499/0001-42.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$13.326,86 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1353-D/2024
PROCESSO nº 125321/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº**:** 05.336.923/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$4.369,50 (quatro mil trezentos e sessenta e nove e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1354/2024
PROCESSO Nº 131832/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1236/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NITI ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.813.256/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NITI ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kleber Santanna",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NITI ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1355/2024
PROCESSO Nº 131840/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1237/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NITI ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.813.256/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NITI ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Raffinha Oliver",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NITI ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1356/2024
PROCESSO Nº 132205/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1238/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Astros do Forró",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1357/2024
PROCESSO Nº 132181/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1239/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró100Nome",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1358/2024
PROCESSO Nº 132261/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1240/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Vitor e Diogo",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1359/2024
PROCESSO Nº 132224/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1241/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Som de Paredão",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1360/2024
PROCESSO Nº 132319/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1242/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.679.199/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Por Amor",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1361/2024
PROCESSO Nº 132306/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1243/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.679.199/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Encantos",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1362/2024
PROCESSO Nº 132296/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1244/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.679.199/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bonde da Farra",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1363/2024
PROCESSO Nº 132324/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1245/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.679.199/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sextou",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1364/2024
PROCESSO Nº 132598/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1246/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 35.355.485/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bigjhon",** para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1365/2024
PROCESSO Nº 132285/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1247/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.679.199/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Batom Vermelho",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1366/2024
PROCESSO Nº 132623/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1248/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 35.355.485/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mudernin",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1367/2024
PROCESSO Nº 132777/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1249/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Arrocha",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1368/2024
PROCESSO Nº 132740/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1250/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ricardo Assis",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1369/2024
PROCESSO Nº 132764/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1251/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 53.381.895 AMANDA ROCHA TEIXEIRA.
CNPJ: 53.381.895/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **53.381.895 AMANDA ROCHA TEIXEIRA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dupla Sertaneja Luiz e Leal",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
53.381.895 AMANDA ROCHA TEIXEIRA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1371/2024
PROCESSO Nº 132757/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1253/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ramon Costa",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1373/2024
PROCESSO Nº 132767/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1255/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.
CNPJ: 27.465.072/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Irmanada",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1376/2024
PROCESSO Nº 132745/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1258/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Assombra",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1378/2024
PROCESSO Nº 132751/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1260/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 27.833.382 JOELSON SILVA CARDEAL DE MIRANDA.
CNPJ: 27.833.382/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **27.833.382 JOELSON SILVA CARDEAL DE MIRANDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jó Miranda",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
27.833.382 JOELSON SILVA CARDEAL DE MIRANDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1379/2024
PROCESSO Nº 132771/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1261/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dan Ferraz",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1385/2024
PROCESSO Nº 132796/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1267/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 19.778.340/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gisele Nascimento",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1386/2024
PROCESSO Nº 132800/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1268/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 19.778.340/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriel Simões",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1387/2024
PROCESSO Nº 132789/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1269/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 51.751.825/0001-89
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mizael Mattos",** para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1388/2024
PROCESSO Nº 132791/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1270/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SIKA SILVA PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 36.984.660/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SIKA SILVA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Weslei Santos",** para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SIKA SILVA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1390/2024

PROCESSO Nº 132728/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1272/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZAP PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 50.942.203/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZAP PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Junior Nunes",** para se apresentar no dia 02 de julho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ZAP PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1391/2024
PROCESSO Nº 594/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1273/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA.
CNPJ Nº 46.024.505/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VERA LUCIA BACCIN LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Rasga Tanga",** para se apresentar no dia 20 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VERA LUCIA BACCIN LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1392/2024
PROCESSO Nº 595/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1274/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA.
CNPJ Nº 46.024.505/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VERA LUCIA BACCIN LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gui Vieira",** para se apresentar no dia 20 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VERA LUCIA BACCIN LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1393/2024
PROCESSO Nº 596/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1275/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500.
CNPJ Nº 43.504.473/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500**, que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Santz",** para se apresentar no dia 01 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO 39883973500.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1394/2024
PROCESSO Nº 597/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1276/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.
CNPJ Nº 18.877.773/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549**, que tem a exclusividade da atração artística **"Telefunksoul",** para se apresentar no dia 01 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1395/2024
PROCESSO Nº 598/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1277/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.
CNPJ Nº 03.018.234/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cortejo Afro",** para se apresentar no dia 01 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1396/2024
PROCESSO Nº 599/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1278/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ Nº 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tirza Almeida",** para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1397/2024
PROCESSO Nº 600/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1279/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 32.549.866/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Fabão",** para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1398/2024
PROCESSO Nº 601/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1280/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 18.768.186/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Som & Louvor",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 28 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1312/2024, publicado no DOM nº 8.810, de 21 de junho de 2024, pg. 23.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode da Mulher Solteira",** para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode da Mulher Solteira",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1313/2024, publicado no DOM nº 8.810, de 21 de junho de 2024, pg. 23.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Rocha",** para se apresentar no dia 21 de junho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Rocha",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1315/2024, publicado no DOM nº 8.810, de 21 de junho de 2024, pgs. 23 e 24.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Seu Cupido",** para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Seu Cupido",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1317/2024, publicado no DOM nº 8.810, de 21 de junho de 2024, pg.24.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lilly Tupiniquim",** para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lilly Tupiniquim",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1318/2024, publicado no DOM nº 8.810, de 21 de junho de 2024, pg.24.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Juanzinho",** para se apresentar no dia 24 de junho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Juanzinho",** para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, neste município.

Salvador, 27 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008335

Processo Licitatório: 149775/2023

Termo de Compromisso Nº 2023000250

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

Objeto: Aquisição de gelo tipo escama, embalagem saco 20kg.

Valor Total: 5.196,00 (Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais)

Nota de Empenho: 2024/000479

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 27 de Junho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSOS nº 48730/2023 e nº 85004/2024

OBJETO: Construção de cobertura em área pública localizada no Bairro do Calabetão, Rua das Pedras, marginal da BR 324, Km 622, em frente ao Posto Shell, Salvador, Bahia, destinada ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2023 (Eletrônico) - COSEL/SEMOP, Lote 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8421/2013 e Decretos Municipais números 10.267/1993, 24.900/2014, 25.692/2014 e 14.150/2003.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$64.719,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 107700 - Construção e reforma de feiras, mercados e camelódromos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Despesa: 1.5.00 - Tesouro e 1.5.01 - Tesouro.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia Ltda. (CNPJ 25.035.423/0001-78).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinoco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Rodrigo Batalha Vieira, pela Santa Fé Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSOS nº 48730/2023 e nº 84993/2024

OBJETO: Construção de cobertura em área pública localizada no bairro de Nova Sussuarana, Avenida Ulysses Guimarães, próximo do Camelódromo de Sussuarana, Salvador, Bahia, destinada ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2023 (Eletrônico) - COSEL/SEMOP, Lote 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8421/2013 e Decretos Municipais números 10.267/1993, 24.900/2014, 25.692/2014 e 14.150/2003.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$100.990,40 (cem mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 107700 - Construção e reforma de feiras, mercados e camelódromos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Despesa: 1.5.00 - Tesouro e 1.5.01 - Tesouro.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia Ltda. (CNPJ 25.035.423/0001-78).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinoco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Rodrigo Batalha Vieira, pela Santa Fé Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSOS nº 48730/2023 e nº 88699/2024

OBJETO: Construção de cobertura em área pública localizada no Bairro de Pau da Lima, Ruas Jayme Vieira Lima e Pastor José Guilherme de Moraes, nas proximidades do Atacadão, Salvador, Bahia, destinada ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2023 (Eletrônico) - COSEL/SEMOP, Lote 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8421/2013 e Decretos Municipais números 10.267/1993, 24.900/2014, 25.692/2014 e 14.150/2003.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 90.578,43 (noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 107700 - Construção e reforma de feiras, mercados e camelódromos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Despesa: 1.5.00 - Tesouro e 1.5.01 - Tesouro.

CONTRATANTE: O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia Ltda. (CNPJ 25.035.423/0001-78).

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinoco, pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; e Rodrigo Batalha Vieira, pela Santa Fé Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 107520/2024
CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62.
OBJETO: A alteração do órgão público responsável pela Titularidade, Gestão, Fiscalização e Operacionalização do Contrato Administrativo nº 015/2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 38.115 de 16 de janeiro de 2024, que dispõe acerca do Regimento da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, publicada em 17/01/2024, DOM-SSA nº 8.704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 13/06/2024.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024

PROCESSO Nº 132037/2024
CONTRATO Nº 007/2024
Objeto: Retificação do CNPJ da Procuradoria Geral do Município - PGMS constante no contrato de nº 007/2024 tramitado perante o Processo Administrativo Nº 34175/2024, onde se lê 13.927.801/0032-45, leia-se 13.927.801/0008 15.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 105131/2024 - SEMIT
CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do prazo do Contrato nº 008/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL
SMS	301110-30110	115000	33.90.40	1.600.3.1.0.009	**R$ 2.660.948,54**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

Salvador, 27 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024007645

LICITAÇÃO: 071/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000147

PROCESSO: Nº54955/2023

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

CNPJ:03.180.328/0001-25

OBJETO: COLETE PROFISSIONAL SEINFRA

VALOR TOTAL: R$3.753,60 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903026 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/001012

DATA:20/06/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 123786/2024

Contrato nº 25/2023-Objeto: Execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) - Salvador/BA, Bahia.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90(noventa) dias, com início em 05/07/2024 e término em 02/10/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/06/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; RAFAEL COSTA MEIRELES e MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO - EBISA ENGENHARIA

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 127452/2024

Contrato nº 25/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A -CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2022, referida na cláusula primeira do 7º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 7º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma de R$ 13.165.282,40 (treze milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/06/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSTRUTORA BSM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2024

Processo nº: 128673/2024

Contrato nº: 022/2022-objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E ADEQUAÇÕES VIÁRIAS NA RUA MARCOS FREIRE E AV. TANCREDO NEVES - Caminho da Árvores, Salvador/BA.

Empresa: CONSTRUTORA ÀGIL LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,123117

Parecer ASJUR nº 208/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024

Processo nº: 40449/2024

Contrato nº: 027/2023-objeto: execução das obras de Implantação da Intervenção "C"-Viaduto Direcional, sentido Acesso Norte/Caminho das Árvores, Salvador/BA.

Empresa: CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "C"

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024	K = 0,032631

Parecer ASJUR nº 207/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de junho de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público que, mediante o Acordo de Cooperação nº 7/2024, firmado com a Pia Sociedade de São Paulo- PAULUS, que tem por objeto a realização conjunta de processos formativos gratuitos para a rede de trabalhadores da Assistência Social do Município de Salvador visando contribuir para a qualificação do Sistema Único de Assistência Social junto à Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, de acordo com o Plano de Trabalho integrante deste Acordo de Cooperação, com a vigência a partir da data da sua publicação e período de execução a partir de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2028, constante do Processo administrativo nº 77717/2024.

Salvador, 25 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 153/2024

Nº PROCESSO: 80800/2024

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e Associação Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17.

OBJETO: Uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 155/2024

Nº PROCESSO: 80729/2024

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, CNPJ: 15.233.505/0001-73.
OBJETO: Uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2024

Nº PROCESSO: 97889/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, CNPJ: 15.233.505/0001-73.
OBJETO: Uso de 1 aparelho de som mini system 200W e 3 televisores smart led.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACODE DE COOPERAÇÃO Nº 9/2024

Nº PROCESSO: 97965/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e Associação Obras Sociais Irma Dulce - OSID, CNPJ sob nº. 15.178.551/0001-17
OBJETO: uso de 2 aparelho de som mini system 200W e 3 televisores smart led.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 02/2024 GECULT

PROCESSO Nº: 105865/2024-FGM
COOPERADO: ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO
CNPJ Nº: 15.232.135/0001-50
OBJETO: Implementação de ações do Programa Boca de Brasa, no Polo Criativo Boca de Brasa Liberdade/São Caetano, com o desenvolvimento de atividades formativas no âmbito da Escola Criativa Boca de Brasa e de outros projetos desenvolvidos pela FGM, visando promover qualificação de agentes culturais e moradores do território da Liberdade-São Caetano, como também eventos de caráter artístico-cultural incluindo, entre outros, apresentações dos resultados processuais e finais das atividades formativas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

Salvador, 28 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71586/2024	IVANILDA DE SOUZA ARAÚJO	ADMINISTRATIVO
71467/2024	MARIA APARECIDA RIBEIRO GRAMACHO	ADMINISTRATIVO
123675/2024	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	ADMINISTRATIVO
9211/2024	BRUNO ANDRÉ FANELI M. AGUIAR	ADMINISTRATIVO
97731/2024	ANTONIO JOSE PEREIRA	ADMINISTRATIVO
77215/2024	VALNICE CONDURU JOHNSTONE	ADMINISTRATIVO
77581/2024	JEAN PAUL GABRIEL RESSEGUIER	ADMINISTRATIVO
126271/2024	MARCIA MARIA LEFUDES BORGES	ADMINISTRATIVO
127350/2024	ISMAEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	ADMINISTRATIVO
73822/2024	HEROZINDA DIAS SILVA	ADMINSTRATIVO
77015/2024	PAULO VINICIUS ALVES NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO
73632/2024	DANIEL SANTIANNI BARREIRO	ADMINISTRATIVO
126703/2024	VALDEMIR DA PURIFICAÇÃO	ADMINISTRATIVO

Salvador, 27 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
32523100108	CCRJ TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA
80977500158	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
20156900233	BAHIA CLOSET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
54534300188	BEHRMANN ENGENHARIA LTDA
38701200156	MEDICAL CARE HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA
14141300112	OUTRAS IMAGENS PRODUCOES LTDA
87641100141	VESTIR MODA FEMININA LTDA
51625600146	FRANCISCO DE ASSIS LIMA RIBEIRO
37896900174	ASSOCIACAO BENEFICENTE DO DESENVOLVIMENTO PRO
42796100107	ONCOCLINICAS SERVICOS LTDA
89860600132	EDUCAMARES - EDUCACAO AMBIENTAL MARINHA
58328800162	26.534.129 JOSE NILSON CONCEICAO DE SOUZA
76575500137	TALITA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
69593200186	JOAO ALEIXO SOUSA E SILVA 13530923729
99700000153	SILVEIRA KRUSCHEWSKY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
64439900123	GABRIEL CARVALHO AMORIM 01053239505
97554300158	51.107.904 GEOVANE OLIVEIRA ALVES
97554400149	51.107.904 GEOVANE OLIVEIRA ALVES
57056900137	C&C CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
93549800147	OUTLANDER HEALTH INSTITUTE LTDA
12071300128	NUTRIGRAOS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME
68942100196	K MIRANDA SANTANA LOBO
92338900126	PEOPLE 42 ATIVIDADES DE ENSINO LTDA
98670600158	SEMI SERVICO ESPECIALIZADO EM MANEJO INTESTIN
00079409926	BANCO BRADESCO S.A.
07261900109	55.503.138 GILMAR DOS SANTOS JUNIOR
07266800106	55.501.814 FRANCIELLE SILVA GONZAGA DOS SANTO
07289700135	55.496.407 NEUCI BORILE
07372300116	55.485.829 ANA LUCIA OLIVEIRA DE JESUS
07428800168	55.475.467 FRANDINEI DA SILVA BARRETO
07433900151	55.474.984 ROSIMEIRE BATISTA DE SOUZA ARANHA
07894800197	55.374.139 LUCIENE NERES SANTOS
08971500171	55.287.915 LARISSA FACCHINETTI LEONE NOVAES
09171100176	CLARA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09528700124	55.212.301 JOSENILSON DANTAS SANTOS FERREIRA
10181400101	55.125.550 ISADORA DUTRA DOS SANTOS
11202100167	55.014.825 GERLANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
16769300175	52.270.443 ADALBERTO PESSOA DE LIMA NETO
17729500185	54.474.138 JAMILE DOS SANTOS BISPO
17898200146	54.395.131 LEIDE DAIANE DA PENHA OLIVEIRA
18043700113	54.354.528 SONIA NUNES FERNANDES
18851000143	53.946.758 RAFAEL EVANGELISTA CARMO DOS ANJOS
19105600183	53.718.357 MARIANA DO VALE DE JESUS
19330400144	53.541.976 TAMIRES SILVA NASCIMENTO
19465400182	53.439.250 ANTONIO CARLOS SOUSA DOS SANTOS
19620000125	53.327.578 SIMONE SACCONI
19740900196	53.244.229 JOSE RAIMUNDO FERREIRA DAS NEVES
19815700117	53.175.892 GABRIEL MATOS BARBOSA
21133700159	52.945.691 TAIS FERNANDES CORDEIRO
21751000114	52.916.577 GABRIELA CARNEIRO MURITIBA FIGUERE
23093100156	52.514.465 CAROLINA GAMA SAMPAIO
31707800137	WELINGTON OLIVEIRA CAMPOS
32649800169	52.743.600 RAILSON DAS MERCES NASCIMENTO
33005000188	52.741.977 WASHINGTON FERREIRA DA HORA
34237200141	VERA LUCIA FIRMO FREITAS 37336193587
34943900109	LITORAL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
36404300174	JILDEMAR DA SILVA 38625385400
43626100184	DENISE AVELINO MACHADO 82334692549
52648200195	PACT - PROJETOS E AUDITORIA LTDA

CGA	NOME
53452500126	MICHELLE ALMEIDA DO AMARAL CONCEICAO 02816913
55809900172	ROGERIO MENDES UZEDA 80791492591
57817900186	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA CRUZ 21562431587
58747900163	ANDRE SANTOS CHAVES 01432119516
59289100162	TANIA CONSUELO BRASIL SETENTA 31329934504
59632600124	DILSON LEANDRO DE SENA 50735144591
64446300135	MARIA ANUCIADA ALCANTARA REIS 15822613500
65705500190	RAILAN CONCEICAO LEAL 04719710573
67466200192	32.634.113 GARDENIA DE LIMA MAIA
68489400181	33.336.837 SUELY BRITO SANTANA
69999600138	RODRIGO ICARO PEREIRA VERAS 00707987539
71796300128	GILMARA TELES BORGES 83069550568
73276300131	ALINE DE OLIVEIRA COSTA 31819240835
74137600131	UBERLON SAMPAIO DA SILVA JUNIOR 06464878506
74852200117	JEOSAFIRA ROCHA CHAGAS 16299876549
75370600191	37.994.812 DANRLEY JOHN DE OLIVEIRA BATISTA
76966000275	CRISTINA JOSE LEAL BARRETO LTDA
77015700170	SHEIKUE SOARES BARBOSA 05427670580
77621100187	DARILENE SILVA SANTOS 54774071587
77988500177	40.348.891 FRANCIELE BARBOSA VILAS BOAS
78443700105	CARLOS MAGNO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO 01728566
78700300177	EDNALDO MATOS COPQUE 80958443572
79232700165	ELMO MOREIRA SANTIAGO 05440900551
79629300173	BRUNA PATURY ROCHA 06623604510
79835100128	NISSI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
81468300165	42.758.622 LUISE DE JESUS FERNANDES
82387300179	ANA FLÁVIA DE SOUZA GOIS
83122400167	C R COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
83313900165	43.631.418 KEVANY KELLY GOMES DA SILVA LIMA
83811500137	JULIA PEREIRA BARROS 86042613545
85080000186	REDE DE ENSINO FAVENI LTDA
85141200163	SUELI SALES DE LIMA DOS SANTOS 82206309572
85226000173	FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
85569900112	44.995.795 GILMARA SILVA ALVES DOS SANTOS
85945100114	THIAGO DA LUZ COSTA 06579036559
86196100100	LUAN DE MENEZES SANCHES 06077965537
86552500109	SALÃO DE BELEZA SH LIMITADA
86959200105	AGROINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA
88156600178	AN SERVIÇOS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
88658800102	A2 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
90479900160	47.769.704 LARISSA ALVES PINHEIRO
90618000187	EMILE SOUZA SILVA 86207036506
91365800175	JONATHAS RAFAEL DO CARMO REIS 86214353570
91650200180	BUSINESS SEVEN LTDA
91683000110	UESLAINE DA SILVA PEREIRA 05142930550
92511000132	48.882.887 JOSE DA COSTA CERQUEIRA FILHO
93601300184	49.354.217 JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
93827400180	49.467.189 JONAS SANTANA CESAR
94064600151	49.626.207 TASSIO COSTA SANTOS
95134000116	50.150.513 MONICA SELMA SANTOS DE SOUZA
95151800174	50.169.415 CLARISVALDO CORDEIRO MASCARENHAS
95251600177	50.205.603 SIMONE APARECIDA DA SILVA GUEDES
97035700117	50.910.176 PEROLA PIKELHAIZEN
97333000178	51.019.532 NATALIE CERQUEIRA FERREIRA
97598800171	MAYARA MAGALHÃES COMUNICAÇÃO E SEXOLOGIA LTDA
98338500105	51.432.872 MARCELO DA PALMA OLIVEIRA JUNIOR
98595400163	51.540.866 MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE JESUS
98726800133	CLAUDIA SANTOS DE SANTANA REIS
98868000112	51.740.361 MARINA STEPHANIE LEAL DOS SANTOS
98892500160	51.760.958 GEOVANE MIRANDA DA CRUZ
98926100169	AC ENGENHARIA LTDA
99200700195	52.000.446 MARCELA GOMES NERIS
99318400126	52.083.179 HILDA JADE ALMEIDA SIMAS BISPO
99712600149	TAINA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
99940500129	52.647.312 VICTORIA REGINA ALMEIDA ROCHA
00326801750	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.
07194400185	55.525.404 SIMONE SACCONI
07203100107	55.520.947 ROBERTO NASCIMENTO DA CRUZ
07227000101	55.514.513 EMILY COSTA DE SOUZA
07310300111	55.493.354 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07382200116	55.482.584 ROGER MYLLA DE JESUS MACIEL
07458800138	55.473.041 PABLO TERRA GONZALES VIEIRA

CGA	NOME
09058900185	55.275.848 IRAN ROQUE MAIA
09703900192	55.200.975 LUCAS PEDRO MORAIS DE CEZARO
10031200198	55.164.703 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA
10182100114	55.124.651 SAMARA HELENA OLIVEIRA DE FREITAS
10185100145	55.121.597 MARCIA DA SILVA BARBOSA
10223600189	55.091.754 FABIO CAMPOS AGUIAR
11247100115	54.984.207 ADILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
11792100163	ELETRICA LUMAFE E MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
12482500191	54.953.361 ISAAC XAVIER DA SILVA E SILVA
13475600113	54.807.246 ADAILTON DOS SANTOS SANTANA
13476500106	54.806.307 MARCOS PEREIRA SANTANA
16252600115	54.763.034 EMANUELA DOS REIS SANTOS MOURA
17735700134	54.470.466 RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS
17756200147	54.451.188 JAILDE CAMPOS DE SENA ROCHA
17980700151	54.376.050 JANAINA BITTENCOURT DOS SANTOS
18510100151	KYLLIAN COMERCIAL LTDA
19145500153	53.685.148 BRUNO SILVA REIS
19166400127	53.670.784 JOSE CARLOS DE JESUS JUNIOR
19210500179	53.658.904 CARLOS EDUARDO BOMFIM DE ARAUJO
19417000130	53.475.377 RAFAELA DOS SANTOS SANTANA SOUZA
22307600159	52.867.913 LUCIENE DOS SANTOS FARIAS
30227400170	BAZAR SANTO ANTONIO LTDA
31811000111	52.748.586 CALEBE SILVA DE MELLO
43147000160	MPS - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
43191300110	RILZA RITA VIEIRA RIBEIRO 02103988507
47679900150	ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS 88247104504
51231000178	ISAC ALMEIDA TERCEIRO 93135831515
53250800173	ROSEANE FREIRE SOUZA 00991123530
54040700129	23.234.278 ALINE DA PAIXAO ANDRADE MACHADO
55918600192	MATHEUS SOUZA MALVAR DA SILVA 06086441537
57537500167	26.034.505 GILCLEIDE DA PAIXAO SANTOS
57782600175	HEBERT CARDOSO DA SILVA 01659166560
57804300127	ANA RAQUEL OLIVEIRA E SILVA 61755222300
58209200144	SILVANIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA 79548520591
58357400199	ANDRESSA DE SOUZA PAIVA 06603975521
63058000108	CLAUDIA RODRIGUES NUNES 43349420591
63647900115	ACADEMIA OMEGA FITNESS LTDA
63829900156	CLARA EDUARDA DO CARMO SACRAMENTO 86117991517
64198800159	MAGNONETE OLIVEIRA DE SANTANA 35618744520
66740800124	TATIANE PINHEIRO SILVA 02114881512
67049900169	ANE GRAZIELE DE JESUS SENA 85149713520
67241100170	TAINA ALMEIDA CARVALHO 06956058529
67366500188	SALVADOR MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
68810000197	CAMILA ORNELLAS AMADO DA SILVA 01121849520
68994200191	FERNANDA MAYRA FREIRE LIMA PRAZERES LTDA
69421500195	CLAUDIA REGINA SANTOS SOARES 92043569520
69475500158	P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA L
70046500115	34.383.622 LUCIVAL SILVA SOUZA
70224500143	EDVALDO MANUEL DA PURIFICACAO JUNIOR 85850363
73472100103	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA 11439360510
73785900173	MAURO LISKA RAUPP 70873690087
76154500177	RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS 39063232500
77181200120	JOSE CARLOS DE JESUS SOUZA JUNIOR 05379234542
77254700121	39.891.545 LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
78333700132	40.582.261 ELISABETE CRUZ
78455800132	40.661.139 THIAGO MARTINS MATOS
79463600183	ANA CLAUDIA EVANGELISTA SANTANA 95107479553
80862600188	42.318.679 YACIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
81574200127	RICARDO ARAUJO DUQUE 07481174580
82424800132	THAMIRES OLIVEIRA DO BOMFIM 02843069599
82450300130	ANTONIO CARLOS CORDEIRO LOPES FILHO 083250025
82721000105	SANTA CRUZ FEST LTDA
83468700105	ADRIANA SILVA TEIXEIRA DE ARAUJO 04060457558
83550600163	GRÃO-PARÁ EMPREENDIMENTOS LTDA
83801700127	LOCADORA SANTO AMARO DE IPITANGA LTDA
84280200134	FLAVIA SANTANA REIS DA SILVA 04342077566
85071000179	DSINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
87502000190	46.191.823 DAISY DO NASCIMENTO SANTOS
87833300152	MARCELA MOTA DOS SANTOS 02794327550
88190700158	FABRICIO GOULART TANNUS
88890400133	FABRICIO MOURA GOIS 07709667562
89889500131	IRAILDES SANTOS LIMA 85812884560

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
90203200176	GRUPO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR SSA LTDA
90234500198	JORGE HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS 01962693503
91148800179	NILO ASSESSORIA DE MARKETING LTDA
91267500188	TAIRINE SANTOS PINTO 03922589510
91313000159	TANIA BATISTA VITORIO 06692275520
92457100185	48.854.264 JADE CRUZ DE SOUZA
92481600135	48.862.938 JUDIVAM CARVALHO DO NASCIMENTO
93790100114	GYM POWER TWO LTDA
94361000113	49.807.971 DJANGO CONCEICAO DE ARAUJO
94778100159	49.976.628 ISAC DE JESUS SANTOS
95628300196	CAROLINE DE SOUZA GUEDES 02903191530
96585900143	50.744.839 ADILSON PORTUGAL SANTOS
97172100188	34.634.953 VALENTINA ESCOBAR RUBIR
97958300184	51.225.713 YASMIN VITORIA MACHADO OLIVEIRA
98471900153	51.485.689 EDMILSON SANTOS DE QUEIROZ
99616900140	52.300.699 MARILON ROSARIO MELO
07160500182	55.539.683 CARMEN LUCIA CLIMACO SOUZA BARRETO
07166500152	55.536.752 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07169100133	55.535.901 EDUARDO DE JESUS DAMIAO
07176800113	55.531.467 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07182500129	55.530.498 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07192900178	55.526.374 ARIDIANE BASTOS MACHADO
07226000128	55.513.834 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07248000163	55.509.122 LUANI VITORIA PEREIRA GOMES
07279500164	55.499.322 MILLENA SILVA DE SOUZA
07782100130	55.399.922 LUMAR FERREIRA DIONISIO DA SILVA
07835600144	55.381.357 JOANA FERREIRA MONTANIA
07850100186	55.378.150 ERIVALDO MOREIRA ALVES
08404500194	55.316.778 RAIMUNDO SANTOS SOUZA
08672300137	55.311.292 NILCEIA DE JESUS SENA
10158500172	55.140.132 BRUNO SANTOS OLIVEIRA
10392800198	55.047.900 JAILSON SANTOS MARQUES
16988900177	54.625.508 INGREDY OLIVEIRA SANTOS
17012800169	54.619.871 TAMIRES ASSUNCAO DE CARVALHO
18460000146	54.260.372 SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS
18519600110	54.211.190 BRUNA ANDRIELLE DOS SANTOS ARAUJO
18702500143	54.065.390 JOYCE DE OLIVEIRA PEREIRA
18952800128	53.844.321 EVERTON VITOR ANUNCIACAO BARRETO
19505600197	53.405.639 HADASSA NASCIMENTO DOS SANTOS
19743600165	REIS CONSTRUÇÃO LTDA
19838200186	53.160.292 BRUNO ARUAQUE DA SILVA BAHIA CARDO
20615300165	52.987.258 ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS
20733300337	ORTOFORT MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
20981300120	52.968.488 GERSILENE DE OLIVEIRA SOUZA
22084300130	52.888.893 JANIA MARIA PEREIRA DE MENESES
35445600188	EDSON DA SILVA SOARES 63380315591
39555000163	SIMONE MARIA DE JESUS ARAUJO 91494087553
41985200199	VALDECI BATISTA DE JESUS 82700044568
42652100159	RS PAISAGISMO LTDA
46832700135	EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA 39091287500
47879300177	19.397.235 ANTONIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS
48640000153	RENILDA NUNES SILVA 32596944553
48916400152	POUSADA FAROL DO MORRO LTDA
48916400236	POUSADA FAROL DO MORRO LTDA
50125500178	K. M. COELHO
52516300176	ASSUNCAO PROMOTORA LTDA
53077200102	OPEN DOORS - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E C
53684800179	DANIEL LUCAS BATISTA FREITAS 01762870517
53867500117	ADEMIR LEAL DA CRUZ 04179780577
54969100186	MADEIRA E SERRARIA NOSSA SENHA APARECIDA LTDA
56890700182	25.084.061 SAMUEL SANTOS CHAGAS
57656100187	JK TRANSPORTES BAHIA LTDA
58451900151	LUCIANA MACHADO DE SANTANA 94328994549
59066600137	JUAREZ MIRANDA CERQUEIRA 71733213520
59162900175	ILMA DO ROSARIO DOS SANTOS 82176973534
59247400118	ALCANCE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
60400600114	ELIANA TEIXEIRA DE SOUSA 15961702553
60893200117	JOSUE DA PAIXAO CORDOLINO 67902693553
61556300129	ADAMO PAIXAO CUNHA 05681097595
66383100188	31.973.559 ITALO DA SILVA AVELINO SANTOS
68233500195	33.170.873 EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
68998100116	33.679.365 MARIA NINFA DOS ANJOS SANTANA

CGA	NOME
74509800111	GUILHERME COSTA NETO 07179108570
74878500136	CONNECT HOME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
75119600106	PRIME SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA
76442500161	39.335.514 JOSELINA QUEIROZ DE ALCANTARA SILV
76713300127	WE IMPORT EXPORT LTDA
78801600103	JORGE LEAL DA CUNHA JUNIOR 03337789528
78806700189	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR 06010998506
80961300110	CLEIDIANE DO NASCIMENTO 04245138386
81361300130	ALISSON LEITE DOS SANTOS 08437284503
82151600143	BEATRIZ BRITO CUNHA SOUZA 85810741541
82311600140	43.008.162 JESSICA SILVA DE AZEVEDO DO BONFIM
83058200144	MARCELO DO MONTE SEABRA JUNIOR 89003950253
84458900184	ADSON DE LIMA SANTOS 79284434572
85100100131	ECO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇAO LTDA
86412200106	LUIS ANTONIO FERNANDES SANTOS 82493308549
86554400175	45.627.982 JOSIANE NUNES FERREIRA REIS
86920900155	CLINIAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
87078000103	42.779.369 RAFAEL SOTERO DOS SANTOS SOUZA
88221900165	ROSANA SOUZA DOS SANTOS 01440191590
88342800112	JOSE RENATO DOS SANTOS ROSA 89362101572
88565200131	46.743.214 ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA
89693900154	43.828.923 IARA COSTA DE MELO
90774600135	LUDMILA TENORIO SILVA 86030983520
91344800122	MAIQUEL IBIAPINA PIRES 03011033480
91710000125	GMS SAÚDE E ESTÉTICA LTDA
92169300172	LUCAS VINICIUS BARRETO DOS ANJOS 85817393506
92378700105	NEILTON PEREIRA GONCALVES 02712062507
92608100167	48.885.346 LUDIMILA CARDOSO DE JESUS BENNES
92677800143	48.952.941 ALESSANDRA HELENA EMILIANO DE JESU
93043900179	NOEL NUNES DOS SANTOS
93177900136	49.124.790 IRLAN SANTIAGO MOREIRA
93222700192	49.158.318 JUTAI UZEDA DOS SANTOS
93377700112	49.235.651 JADE MUNIZ DA SILVA
93415200141	49.263.383 ANDRE LUIS SILVA CONCEICAO
94246100138	49.721.674 DEBORA ESPIRITO SANTO DE JESUS
94968700164	50.065.612 JEFFERSON MORENO SEOANE
97624900102	51.141.296 BEATRIZ SOARES SANTOS
97964700120	51.234.877 LUIS RAFAEL ROCHA LIMA
98160300103	51.385.529 VALMIR MENDES DOS SANTOS
99124000185	51.945.951 BIANCA HUMILDES DOS REIS
99477900114	52.230.765 GRAZIELE SAMPAIO BARAUNA
07157000196	55.540.869 JOSE UBIRAJARA PEREIRA REIS
07160800152	55.539.169 MARIANA SANTOS CAMPOS
07204000199	55.520.769 JANDAIRA CONCEICAO DOS SANTOS
07814600198	55.388.127 MARCOS SILVA DE SOUZA
08983900187	55.285.901 TAINA VASCONCELOS FONSECA
10348000190	55.061.656 QUIARA CAROLINA GOES SANTOS
16776300127	54.691.141 RAISSA RAINHA DOS SANTOS
18952100198	53.845.721 LENON MAGALHAES ANDRADE
19465800142	53.438.216 CRISSIA BIANCA ROCHA DE MORAES
19604900175	53.335.991 GILCIMARA DOS SANTOS SANTANA
19761500198	53.212.164 CLARISSA CARVALHO DE MIRANDA
19875900136	53.130.113 ALESSANDRO NASCIMENTO BARBOSA SANT
39700700113	SCN - CONSTRUCOES LTDA
44413700145	DILSON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
48930300172	ELETRICA MODERNA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
61709800124	ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS 06100395550
66158400110	31.843.151 JOSEMARIO CRUZ SILVA
70055200151	VALCEMIRA CERQUEIRA DOS SANTOS 03620477582
74617000109	RAFAEL ARGOLO FONSECA 08811667585
74714100141	SILENCIO DIVINO TERAPIAS LTDA
74787400170	MERCATO TECNOLOGIA LTDA
77103500136	BRUNA CRISTINA ESTEVES TEIXEIRA 05735035592
77898100126	TALES SANTOS SOBRAL 01754871542
78193500135	JOELSON SAMPAIO ARAUJO 02870413521
79066800172	JOSUE CASTRO DE MEDEIROS 07954005518
80216800153	MUNDO RENOVÁVEL LTDA
84047200161	CAROLINE SANTOS CARDOSO OLIVEIRA 07450639505
88493800127	NANCI BARRETO 33869391553
91958900184	SANDRO MELHOR SILVA JUNIOR 09265370599
94291300179	49.746.913 ERIKA ALVES DA SILVA
96769900141	50.813.712 LUANA LISBOA MARINHO

CGA	NOME
97137600165	ESTUDIO PINECONE ARQUITETURA, DESIGN E REFORM
99936600198	52.644.458 CATARINA DIAS VIANA DOURADO GOMES
07140600193	55.547.730 VALESKA SOUZA SANTOS
07389200168	55.482.165 AMANDA CAROLINA DE SOUZA MELO
10225700128	55.091.666 MAIARA GONCALVES FARIAS
13075400112	54.919.391 JOSE MATHEUS ALMEIDA SOUZA
18907300117	53.907.125 JACQUELINE QUADROS DA FONSECA
19667100127	53.297.096 OSMIR BISPO TELES FILHO
44465000113	SILVANA ALMEIDA DA CRUZ SANTOS 01669510565
60687600134	JAILMA BASTOS OLIVEIRA 03236073578
64984500112	JORGE ANTONIO BAHIA DA SILVA 01640599541
72767900169	NATHALIA LEITE ZUZA 86157511532
78212400127	VINICIUS REIS DE SANTANA 86231923541
81350800116	MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 02797891570
86318700142	45.478.289 DIOGENES DOS REIS RIBEIRO
86460600157	GABRIEL ALVES DOS SANTOS 02531503536
92674700122	48.951.280 EDLANE DE JESUS SANTOS BARRETO
95065900185	50.109.258 LIVIANE SARDINHA DE OLIVEIRA
95502800113	50.353.372 SAULO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA CASTR
96513000156	50.713.712 GABRIELA SILVA CORREIA
99012000156	51.856.183 JOCELANE DOS SANTOS BAENA
07114500155	55.564.139 JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
07483500141	55.469.287 GILNEY CAMPODONIO DE ABREU FILHO
07695600127	54.961.330 ERICK ADLER CERQUEIRA NASCIMENTO
10206100181	55.104.513 TEOFILO DANTAS DOS REIS LIRA
10239300170	55.087.439 WILLIAM ANDRADE SANTOS
11195700163	55.020.474 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
14976400193	KLEBER JOALHEIROS LTDA
14976400359	KLEBER JOALHEIROS LTDA
16742400134	54.719.722 JOHNNY DE OLIVEIRA POUBEL
16773300195	54.694.697 LILIAM BARBOSA DA COSTA
16915900100	54.671.014 LAIANE OLIVEIRA DA SILVA
17030400125	54.606.043 GERVANIA SANTOS GOMES
18391600154	54.293.842 MARIANA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
18573300110	54.171.383 DIOGO PEREIRA MAIA
19372000109	53.510.516 AURISTELA MARIA VILAS BOAS SANTANA
19711500140	53.265.262 LAIS FREIRE BEZERRIL SOARES
19732100144	53.251.912 MATEUS ANDRADE DA SILVA
19890600158	53.091.092 MAGNO ALEXANDRE SOUSA E SOUSA
20311800179	53.021.462 MARIA EUNICE SANTOS BARRETO
21861700116	52.922.131 JEMIMA LOPES DOS SANTOS
22137900134	52.880.588 NADSON JOSE DE QUEIROZ OLIVEIRA
22598000150	52.851.192 NADJA CONCEICAO DA SILVA
23650600176	IRMAOS UNIAO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
25273500170	ARISTIDES FERREIRA CONCEICAO
33503100118	11.794.935 JEFERSON DA SILVA SENA
38305200156	NEIDE CERQUEIRA GONZAGA DOS SANTOS 5604871850
38400600102	13.639.065 ROSANGELA SANTIAGO SENA
38987900131	JOSEILDE MARIA SANTANA 45345821534
40223200169	JORGE LUIZ PALMA PACHECO 13307649515
41423100126	15.100.470 JOAO MOACYR DA SILVA PARANHOS FILH
41827300124	TRIPLE FORCE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATI
42420400147	EDMAR MORAES LIMA 93130368515
45511900123	MAISA SOEIRO DA SILVA 48732575572
46306600191	EMPORIO VARANDA GOURMET LTDA
49530200150	UILIAM DE SOUZA AQUINO
51069900127	GRACA INCORPORADORA SPE LTDA.
55454900121	PAULO RICARDO CALDAS LIMA 04047188506
55479100178	NEREIDE DA SILVA 54429749515
59681800179	LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS 02693728576
60533800177	ARLEIDE SOUZA DE CASTRO E SILVA 01897532504
61415300112	JAIR SILVA DOS SANTOS 00533461570
62410400105	ANA CLECIA SILVA DE SOUZA 06479846524
62796700193	JONATHAN DOS SANTOS CONCEICAO 80158730534
63969500139	RONALDO MANSUR SANTOS SILVA 78956889520
67255900192	SUPORTE SAÚDE E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA LTDA
68035400198	FERNANDO DE FREITAS BARBOSA 88625389520
68044200134	LEONARDO AMORIM CAMPOS 04122087503
69722900169	34.191.614 SAVIO SANTOS MACHADO
71624600137	JOSE LUIZ SILVA DE JESUS 99099888520
72120300149	VANESSA VIEIRA BASTOS DE SANTANA 09217497592
72139900186	YASMIN ARAUJO LEAL 06945942538

CGA	NOME
73036300116	THAIS LEAL DOS SANTOS 04299104528
73115800184	36.351.236 GIULIA AMORIM DE LAURO
73806900111	DENILSON LIMA DA SILVA 10195515501
74100200158	ANADIR ARAUJO NASCIMENTO DE ARRUDA 2704350957
74654600175	37.472.400 CASSIA VITORIA DE JESUS DA CONCEIC
75140500176	ALICE LEROY CARVALHAIS 10650787650
75706800127	ARC ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
76496900184	39.373.644 CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
78929600191	GELADOS BRASIL ALIMENTOS LTDA
79110500240	UNIMARCAS DISTRIBUICAO LTDA
79553200100	ASG MANUTENCAO LTDA
80392900132	JEAN FERREIRA PASSOS 85510440520
80946200138	42.344.035 EDILAINE DE SOUZA ARAUJO
81219200144	RAISSA BARBOSA DA SILVA VITORINO 04267343519
81263100133	GABRIELA FRANCISCA DO NASCIMENTO 04901895559
81401700133	CASTELO DOS BICHOS LTDA
81532700150	42.773.111 BRENDA ALICE FONSECA PEREIRA
82144900162	LEONARDO ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS 0176134654
82240400174	NUTRENATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LT
82479000158	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS 81345496591
82734800152	EMANOEL KENNEDY GUIMARAES SILVA 05635227554
84081800199	FELIPE SANTOS MESQUITA 06134950556
86180900168	CLARICE BATISTA DOS SANTOS 07466880592
86813100103	LAIS DE CARVALHO TANAKA 06696272593
87255600188	RICARDO AMADO DE CASTRO 32805217500
87587400166	MONICA SALES DE MATOS 80324495587
87641100141	VESTIR MODA FEMININA LTDA
88142500185	LAIANE CARVALHO DOS SANTOS DE JESUS 840010385
89591300176	ROSALI DE SOUZA MACIEL 04327619507
90097000153	47.653.616 RAYNOLDS JESUS OLEGARIO DE SANTANA
90119500123	SIMONE CASAES DA CRUZ LTDA
91901900182	FELIPE GABRIEL DIAS LEITE SILVA 86577367566
92196300104	48.691.611 HERMANO OLIVEIRA DA SILVA NETO
93355600185	ANTONIO FIGUEIREDO PEREIRA LTDA
94902500175	50.025.192 JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA
95498700137	50.352.154 AMOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO
96591300189	50.750.378 BENI OLIVER VELOUR LOPES SACRAMENT
98470300132	51.485.139 RICARDO QUEIROZ ORLEANS
99383500156	52.128.938 KAMILA DA SILVA SANTOS
99455400129	52.183.329 FABIO LUIS SILVA DE CERQUEIRA
99627000104	52.309.251 RAMON SANTOS MATOS
99781400116	52.598.370 YASMIN NEVES ARAUJO
04848000321	MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA
07066700159	55.580.373 LUIZ CARLOS FERNANDES VELOSO
07072300176	55.578.148 KEYTILANE NAZARE SANTOS
07112600189	55.564.628 JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
07158000179	55.540.492 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07165400180	55.537.065 MARLI SILVA DOS SANTOS BARBOSA
07372800164	55.485.377 ALANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO S
07459400151	55.472.925 CAIQUE SANTOS SILVA
07634100163	55.434.473 LUCAS HOMEM D EL REY BORJA
08267700188	55.324.786 ASTROGILDO DE JESUS SILVA FILHO
08768400189	55.302.750 SANDRA SANTOS DE JESUS
09218800192	55.260.085 WILLIAM DA SILVA ALMEIDA
09888700102	55.177.035 VANILDA ALVES SOUZA
10879800158	ANCHIETA & RAPHAEL LTDA
13044300187	54.940.862 REBECA BORGES SANTOS
13047700177	54.938.973 ANGELA CRISTINA SILVA DA SILVEIRA
13119500166	54.883.935 JAIR DOS SANTOS JUNIOR
13460300166	54.819.087 BRUNA RABELLO DE ARAUJO
16913400103	54.674.251 NIVALDO NERI BARBOSA
17068900178	54.575.573 WASHINGTON LUIZ BOMFIM CORDEIRO
18435000163	54.279.142 MARILDES DOS SANTOS FERREIRA
18675300141	54.083.566 VITORIA CALAZANS DA SILVA
18710800147	54.056.524 HUGO LEONARDO PAIVA DE JESUS
18974100135	53.825.462 JANAINA SILVA OLIVEIRA DE JESUS
19356800151	53.521.099 ESTHER DA SILVA CERQUEIRA
19749900106	53.219.912 LAURA ROCHA SANTANA AGUILAR SOARES
19892800194	53.089.606 VITOR AMORIM OLIVEIRA
40722400153	CLARISSA MENDONCA MENDES AMORIM 00768556511
43366700151	LEILA COSTA FERREIRA 78569567553
43630500163	LUAN VELLOSO NOBRE DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
46107400130	JONES SOUZA DE JESUS
48463200104	LUCIANO MENDES OLIVEIRA 78993377553
49553400158	MARCO CESAR SCHINELLI 11551380587
51703300122	TRANSPORTES FRAMENTO LTDA
52819100174	EDUCANDÁRIO BARBOSA CONCEIÇÃO LTDA
53844500107	CARLOS ALBERTO SANTOS DE PAULO 76520145572
54284500185	WILMA ANGELICA DE FREITAS 22979425591
54364400199	JAMILE VARJAO DA CRUZ SANTOS 01211370585
56618400164	SULIVAN FERNANDES FRAGA 85767267502
60005100130	JACIARA GONÇALVES MACHADO
60883900155	MARIA DO CARMO RIBEIRO LTDA
61004300135	U.T MED ODON - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGIC
62447100157	SUELY EMILIA MOREIRA MATOS DE SANTANA 5027474
64579200128	MARIANA DE AVILA MENDES PEREIRA 03334193594
66938600146	32.296.738 EDSON FAUSTINO PINTO
67317300134	JUDITE SILVA NERI 18363962520
68110600183	EDSON FERREIRA DA COSTA
68110600266	EDSON FERREIRA DA COSTA
68335600117	VALTER DISNEI SILVA LIMA 78003598591
68908700146	ZAQUEU HUNGRIA DA SILVA 01363252542
69039500199	FACOLNERI DE OLIVEIRA FILHO 57053227553
69973000149	INGRID DE ALMEIDA ANDRADE 07070466536
71362600109	I C S SAMPAIO ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO
72319300124	35.800.923 ALINE BORGES OLIVEIRA
72453500174	EMERSON FRANCA DE JESUS 05784539590
72467200100	NADILMA DA COSTA FERREIRA 96812869520
72499900164	32.730.859 TATIANE VIEIRA DE ASSUNCAO
73096700114	ERICA CHAVES DE ARAUJO 05955146504
73299900198	BRUNA BORGES GONCALVES BRUNI 02702417523
73728000164	JAMILLE DA SILVA MARTINS 85485993591
74273500178	JACKSON MENDES BORGES SANTANA 91966230559
75058800188	JOAO RICARDO BISPO JESUS 01103322532
75095100170	ALEXANDRA CARVALHO DE BRITO 85772629522
75419300175	INGRID COURA DA SILVA SALVETTI 04857733501
76057800195	ANDERSON MENDES PIEDADE 02651229539
76217000173	38.819.665 PATRICIA JESUS ARAUJO LIMA
76749000196	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA.
78754600118	CONSORCIO ETIB VILA CANARIA
78784500197	VALDOMIRO DOS SANTOS BRITO 79424201591
79569400140	41.464.573 EDINALVA DE SOUZA FERREIRA
79887500191	EDNA BENTO DE JESUS 36727911568
80591700127	ARI DANTAS MARTINS JUNIOR 02690962560
81393700125	GABRIEL COUTINHO REZENDE DE SA 05340070158
81593800162	RODRIGO DE ALMEIDA GAMA PAIXAO 02822277508
82367800149	ALISON CHAGAS SANTOS 82508259500
83812000160	TAINA PAIXAO SANTANA 06217538580
83836400115	VALTER ISRAEL ALVES SANTOS 80393390578
84945200115	LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA 06273489556
84983900154	CLAUDINEIA LIMA DE SOUZA 83548351549
85752500174	45.114.466 RODRIGO SILVA SOARES FERREIRA
86052600102	MATEUS CAMPELO BARBOSA 07875635527
86738300176	45.741.952 MURILO LEANDRO DE ANDRADE
86846800133	LEILANE REIS CALMON DE SIQUEIRA 07690281524
87201000186	PAIM LTDA
87473700166	IAGO DE JESUS CARDOSO 05430724521
87492400194	TIAGO SOUZA SANTOS 02893814522
88061600198	FRANCISCO SANTOS CONCEICAO FILHO 03411946547
89610700117	47.200.200 JOSE REINALDO CARDOSO RIBEIRO
91363400168	EDISON DE JESUS BEZERRA 01448857511
91385800155	ADRIANO DE CARVALHO GUIMARAES 81271476568
92253000126	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS 02219124525
92370500198	ADEMIR COSTA DE ALMEIDA 55994300578
93340000160	49.218.315 ODUVALDO SILVEIRA SANTANA
93651200144	49.379.408 BRENO NOLASCO DOURADO
94013000180	49.583.378 JOAO PEDRO CAVALCANTI DE SANTANA
94889000116	50.011.391 GABRIELA LOPES SUZART DE MOURA
94989700128	50.079.595 PAULO RICARDO MENDES RIBEIRO
95713700151	50.335.741 GILVAN DOS SANTOS RAMOS
96055200156	50.538.902 JHONATA HENRIQUE MARCOLINO
98191000185	51.387.198 CLEBER BASTOS DOS SANTOS
98734100146	51.638.791 PATRICIA PINTO GUERREIRO
99324100132	52.086.300 MARCIO DA SILVA FARIAS

CGA	NOME
99393400157	52.136.781 FABIO SILVA DE MORAES NASCIMENTO
06981200113	55.603.759 EDINEILMA COUTINHO ALVES TAVARES
06984800190	55.602.688 ROSANA SANTOS DE CARVALHO
06995900146	55.597.795 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07109600143	55.566.696 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
07255300183	55.506.130 EDVALDO DA SILVA
07488100178	55.466.649 PEDRO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS MAGA
07527700160	55.455.011 CASSIELE DAMASCENO DA CRUZ
07883700135	55.374.941 DANILE MORAES DE SOUZA
07908300127	55.370.863 RAQUEL DE ALMEIDA FERREIRA DO CARM
09303900188	55.243.814 DAIANE SANTOS DA CRUZ
10403800146	55.041.142 THIAGO FRANCA CERQUEIRA COSTA
11997000127	54.958.252 BIANCA MOTA RESENDE
17010200164	54.621.723 KAUAN NICOLLAS ANTON NERI
18435300134	54.278.975 JAIR ALVES PEREIRA DOS REIS
19060700143	53.754.553 MARCUS VINICIUS SOUSA SILVA
19102600152	CAROLINA LIMA GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL
19257800151	53.603.670 PAMELA DE ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS
19268500154	53.594.430 MELANIE BRASIL LIMA
19359700101	53.518.913 GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA
19511800153	E S SANTOS
19526200191	53.367.302 JULIETE SANTOS DA SILVA
19794000158	53.191.545 GUIOVAN CLEMENTINO DE OLIVEIRA
20719200170	52.981.755 ANNA CLARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
22050700107	52.896.554 LEONARDO RAIMUNDO LEAL
22279300192	52.871.643 KELVIN BRAGA CARDOSO
24961100120	52.467.650 GISELE SOARES ALVES
32997000172	SUELY REGINA FERNANDES SOUZA 41158938500
37776400162	EDILSON CONCEICAO DOS SANTOS 51359758534
39788100202	L SILVA & CIA LTDA
40145600173	CHARLES SANTOS DE SOUZA 82869278500
41228800185	14.956.238 ANTONIO LUIS DA SILVA
45680300113	PAULO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA 76746020525
52407900134	SOJUZE SERVICOS MEDICOS LTDA
52855100112	22.474.124 ANTONIO AUGUSTO BISPO DOS SANTOS
56317400150	24.713.206 RAMON OLIVEIRA NASCIMENTO
59594500155	SAMARA FERNANDES GONCALVES 01892048345
60922200187	MARINALDO MOREIRA MARQUES 48787736500
62334500113	ANDERSON SANTANA DA SILVA 04857568543
62843200148	DEBORA LIMA DE SA ANDRADE 67786855572
64109600144	CBX COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
64288900133	ALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 01976970547
67114400137	NADJA NAIRA PIMENTEL SOARES 26147785591
67378900194	NANA PORTO CARNEIRO 01009227599
68822300114	ADELIA ARAUJO LIMA 23337052568
70038100122	KLEBER ISRAEL CARVALHO BOTELHO SAPUCAIA 05899
70180700166	GEFERSON BOMFIM SANTOS 05717869525
70950700123	ADERSON DA SILVA SANTOS 01952721539
70974500145	TIAGO PEREIRA CAMPOS 05711327585
71193000156	MARLLON SOUZA OITEIRO 03540591575
71433900165	35.241.402 ELLEN KELLY VALLE SOUZA DA SILVA
72347000167	JUCELIA PEREIRA DA SILVA 61592463568
73184500178	NE SERVICOS DE INTERMEDIACAO DIGITAL LTDA
74095300161	WILTON DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR 9648669457
75674300175	VIVIANE SANTOS SALES 05303114538
76146300157	GILIANE CONCEICAO SANTANA 02547868555
76597400183	LUCIANO PEREIRA BORGES 56779836591
77262000126	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA 02071505590
77353800111	JAILSON DOS SANTOS ALVES 82878323572
77892900174	LUCAS GENESIS COSTA RIBEIRO LIMA 04014747557
78193200165	THAIS DANTAS ALVES MENESES
78193200249	THAIS DANTAS ALVES MENESES
78964300194	MARCOS CAVALCANTI RAMOS 99328330700
80288400189	MAIS VOCE TECNOLOGIA E TERCEIRIZACOES LTDA
80570400194	JOSENICE DE ARAUJO SANTANA 34653775591
81225200112	ADRIANO ALVES DOS SANTOS 86536046501
81444600142	EDCARLA PEREIRA PINHEIRO 02270793536
83945900153	JOICE BATISTA BRITO DOS SANTOS 09194546584
84507100109	DANIELLE SANTOS SILVA 06687143522
84747400194	ADRIANA DOS SANTOS PINHEIRO 89106490549
85147300124	44.733.430 BIANCA ANDRADE MAGALHAES
85496100158	ACAI DA LU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CGA	NOME
85496200149	ACAI DA LU COMERCIO DE ALIMENTOS GELADOS LTDA
85993400184	JESSYCA MOREIRA SANTOS 04662847567
86203000152	LETICIA GABRIELE SANTOS DE OLIVEIRA 857854265
86967200139	RENATA SOARES DA SILVA NASCIMENTO 01471545539
87662700142	NADJANE SANTOS DA SILVA 81841663549
88633100107	AGENOR JESUS DOS SANTOS 03765858544
88695700133	TAMARA RASTELI CONCEICAO 86095367506
89497700131	GABRIELLE LIMA BRAGA 05231304573
89510900114	CLEMENDIS FERREIRA DIAS 72885831553
90302500146	GABRIEL NICOLAS FERREIRA DA SILVA 08570415508
90602700156	FELIPE FERREIRA DE LIMA 42896125809
90675100177	MARIA AUXILIADORA PEREIRA 79201776500
91358700135	48.218.981 MARCOS HENRIQUE SILVA E SILVA
91489600170	JEAN DA SILVA ROZENDO DOS SANTOS 86326222508
91956400179	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS 92825966568
92275500103	JOICE MARQUES FISIOTERAPIA E ESTÉTICA AVANÇAD
94247300190	49.723.261 YSKARLLAT HONRARA ALMEIDA COSTA
96212500191	50.607.015 VANIA SANTOS DA FONSECA
96768000158	50.811.382 ANDRE LUIZ ORNELAS LATIF
97202100133	ARL REPRESENTAÇÃO LTDA
98028600165	L J ASSIS FERREIRA SERVIÇOS VETERINARIOS
98220000156	ACOUGUE PARIPE LTDA
98720600182	51.629.227 CATIUSE DOURADO DE OLIVEIRA
98853300105	51.728.292 FABIO SOUSA DE SANTANA
98886800154	51.756.308 LECI OLIVIERE CARDOSO MARTINS
99699700128	ACOUGUE SAN MARTIN LTDA
99844400178	52.327.993 EVERTON SANTANA DOS SANTOS
99882000112	52.365.060 ANTONIO MARCOS NEVES DE OLIVEIRA
06988500135	55.602.014 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
06991200103	55.599.821 ANA RITA SANTOS OLIVEIRA
07009700159	55.593.259 TAINA DE ALBUQUERQUE CALUMBY
07049100170	55.585.040 CAIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
07105400142	55.567.751 QUESIA STEPHANIE DE SOUZA SILVA
07124000196	DUAS MARIAS LTDA.
07160000134	55.539.960 CAROLINE XAVIER DOS SANTOS
07244300120	55.509.925 PABLO TERRA GONZALES VIEIRA
07554600119	55.450.249 DOMINI NERY DOS SANTOS
07617100115	55.438.267 TAMARA VIEIRA CAVALCANTE
09086800100	55.269.969 FABIO FREITAS NASCIMENTO
09702900110	55.201.104 LIVIANE COSTA FERREIRA CARDOSO
09742600100	55.190.049 ANTONIO MARCOS AVELAR FIGUEIREDO
17625700160	54.523.878 GILDISON LUCAS MARQUES MACEDO
18630800144	MVM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
18684800115	54.077.579 MARCO ANTONIO MENEZES FONTES
18721200170	54.049.656 JOILDES DE SANTANA CORREIA
18793500135	53.994.475 DEUSDET ALVES DE SOUZA
18838200196	53.955.760 JADSON SANTOS DA COSTA
18943200172	53.858.129 GABRIEL JORGE VELAME COSTA OLIVEIR
18980400172	53.819.238 SIVONEY SANTANA DOS SANTOS
19039300124	53.773.126 RYAN BRUNO SANTANA CERQUEIRA
19284200151	53.582.765 GISELLE SOUZA DE CASTRO
19376000113	53.506.646 RAIANE SOUZA SANTANA
19725100184	53.255.736 TELMA MARIA PEREIRA DE SALES
19748000114	53.221.242 REBECA FERREIRA GUIMARAES
19944500115	53.118.942 LUCAS VINICIUS DO ESPIRITO SANTO P
21624700130	M P CORREIA LTDA
22255800140	52.874.464 SILVANIA DOS SANTOS PINHEIRO SILVA
28191000133	52.800.171 INGRID WINY CERQUEIRA DA SILVA
35405900198	ANA PAULA MINISTRE DOS SANTOS
40353800150	MONALIZA MARTINS DE SENA 67707238591
46089300142	18.365.689 LUCICLEA COSTA PAIXAO
48183100154	GILBERTO TAVARES LUZ 67787371587
51593200184	EL REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
56973500145	JAMES SPINOLA NASCIMENTO FREITAS 05283689581
57001400142	TRENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
57210000154	MARIA RENILDA MOREIRA DE SOUZA 31914969553
58739900130	26.788.997 VALQUIRIA GONZAGA DO NASCIMENTO CO
62077300184	29.103.598 FABIO RICARDO CEDRAZ ALVES
62374000123	CORADINI ALIMENTOS LTDA
62941500134	LEONARDO BISPO SOUZA 06688812592
64321000115	LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES 01221026577
65621300105	ELAINE NUNES SANTOS 04379980537

CGA	NOME
65786800162	LUIS CARLOS JESUS SANTOS 79584853520
65936900169	ALTAIR COSTA ROSA 11806799898
67136300174	ALANA VERENA FENTANES DOREA 86038272577
68093500178	ORLANDO TELES SANTOS JUNIOR 78787300591
69083700158	CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO LTDA
70442300144	NOELIA GONCALVES DOS SANTOS 90704479591
70777800189	LEONARDO ANDRADE FERNANDEZ 06454346552
71872900155	JOSEANA DOS SANTOS NASCIMENTO 79408702549
72196600117	ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.
72628700121	CLEICE NUBIA ROSARIO SILVA DE MORAIS 81663196
72829900140	36.152.287 MAICON PIRES PEREIRA
73037700157	IVANILDES MARQUES DOS SANTOS 43017282520
73530200143	DANILO DE JESUS MESQUITA 03943040550
73644200138	IRACEMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO 78548373504
74235000119	PROFILUB MERCADINHO LTDA
74703700117	ALANA BOMFIM DE ARAUJO 06094065581
76556000180	PROMOCAP BROTAS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
76693600132	RENATO MACHADO PEREIRA 24244813500
78195000134	IGOR PINTO BORGES 08143397513
78487900157	40.681.756 ANA LUIZA REGO DIAS
78810800199	REGINALDO FERREIRA ALVES 86528457514
79099900171	CATHARINA DE ANDRADE MATOS 04913611577
81596800193	CARLA DA SILVA NERY 83996923520
82355700103	43.035.312 WELLINGTON BEZERRA FELZEMBURGH
83298600129	SABRINA BRAHIM DAS NEVES 12662813717
83769300159	APB PARTICIPAÇÕES LTDA
83821400138	DALTO VITOR SOARES OLIVEIRA 10978578597
84149800140	REBECA PEREIRA DOS SANTOS 06542746579
84519400125	LARISSA SENA RAMOS 10387237526
84763000100	HANNA CAROLINE SOUZA MACEDO 86964830570
85273600131	44.810.496 CLEITON DE ALMEIDA NASCIMENTO
85276500171	MANOEL NERY DE BRITTO 19233213587
85601300180	45.014.112 MOISES DOS SANTOS CARDOSO
85809200182	MICHELE MARTINS PINTO 02078677558
85991600108	LUAN DE JESUS ALMEIDA 04393673522
86823200182	CAROLINE ARQUIMIMO SANTOS DA LUZ 08200834530
87242000120	DIANA DOS SANTOS ALMEIDA 02322375144
88205500130	GABRIEL DE SOUZA DE MENEZES 86528996571
88698500191	CARLOS ALBERTO PEREIRA SAMPAIO 00201111500
88762700115	ASHANTI FIGUEIREDO HERRERA 05643837595
88773800177	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CERQUEIRA 8646067955
89617700169	JOSE ROBERTO SANTANA BISPO 67716830520
89684600177	VITOR SANTANA DA CRUZ 06305889538
90212500152	GABRIEL SEVERO BRITO ARAUJO 05991201501
90331900192	42.883.742 JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA
90421900185	MARIUZA SANTANA SILVA 05918810552
90445400121	CLARA NOGUEIRA LISBOA 80514286504
90888200152	AVANI CORREIA CHAGAS 74842307587
90985400176	JORGE LUCAS NUNES NASCIMENTO 86613661511
91270700106	DIONE DAMASCENO DA LAPA CRUZ 93743912520
91433500161	LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS 857713195
91567700199	48.346.383 LUIS CLAUDIO DE ASSIS MOREIRA
91805200184	YAGO BRUNO SANTOS DE SOUZA 05938343569
93990900198	44.350.774 GENNEFER SANTOS BENTO
94517000181	49.868.621 MARTA BRITO DE ALMEIDA
94734900106	GOBBI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
94811300121	49.992.044 YASMIN ALVES DOS SANTOS
96110300173	BELLA DONNA VANESSA SILVERIO LTDA
96997400161	50.891.846 ANDERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
97020100190	ESCOLA NOVA CRISLANDIA LTDA
97910300199	COMPENSA SERVIÇOS ELÉTRICA SOLAR LTDA
99180900112	51.985.742 JAINARA DOS SANTOS CIRQUEIRA
99261700118	52.040.884 DIANA ARAUJO DOS SANTOS
99506600107	52.206.036 CARINA CONCEICAO NASCIMENTO
99729300113	52.561.662 MOISES SANTOS DE JESUS
99800100127	52.613.302 YWERIO ULISSES AZEVEDO DA COSTA
99801300189	52.613.845 FERNANDO ARAUJO BOMFIM
06915900127	55.621.666 LUCAS LEITE OLIVEIRA
06917700103	55.621.211 PABLO TERRA GONZALES VIEIRA
06918700185	55.621.172 MATHEUS SANTA ROSA DA SILVA
06930600140	55.618.559 ANALICE DOS SANTOS MORENO
06945900196	55.611.615 SCHEYLA QUEIROZ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
06963800138	55.609.026 LAECIO DOS SANTOS DE JESUS
06969900197	55.607.658 LUCAS LEITE OLIVEIRA
07039100180	55.587.249 IVANA SOARES MACHADO DOS SANTOS
07154000165	55.541.946 LUCAS DE ANDRADE SANTOS
07977300172	55.355.187 LUCIANA MARIA FERREIRA
13159800195	54.852.076 REBECA CARVALHO ROCHA
13461000179	54.818.878 ROSINAI SAMPAIO ALVES
16786900155	54.683.605 ARIOSVALDO ALVES DA SILVA FILHO
17794800197	54.419.969 GABRIEL CAPINA SANTOS
18559100120	ROSSI TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
18964200135	53.832.489 BRUNO EDUARDO DE MENEZES DA SILVA
19068700178	53.748.404 STEFANE DO NASCIMENTO DE AZEVEDO
19230800120	MINI SOLAR ANAGÉ 1 LTDA
19545900128	53.377.613 CAIO OLIVEIRA DE JESUS
19587800152	53.359.094 MACKSON SANTOS DA SILVA
19874000151	53.131.089 ISNARA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO
19898000146	53.086.028 RODRIGO CUNHA DA SILVA
20946000187	52.936.890 TIAGO SANTOS MACEDO
22030200178	SERVICE SHOP TERCERIZAÇÃO LTDA
32048900107	CARINI MARQUES ALVAREZ
35265600102	KING SHOP LTDA
36276300195	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS 78075572572
36434000174	OSVALDO DE JESUS SANTOS 13530577553
39081600171	ARLINDO CRUZ DE ANDRADE 03383656560
44548400108	RENIVALDA RODRIGUES DA SILVA REIS 50657500500
52335100146	FABULOSAS COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA
60364300123	AGM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
60617900174	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS 64920160500
62074000183	JOELMA DOS SANTOS CONCEICAO MODA INTIMA
68826200138	TRINDADE NEGÓCIOS LTDA
69077000144	LUCAS AMORIM SANTANA 04924314501
71009900144	SANDRA REGINA DOS SANTOS 59743913572
71308100180	HUGO GARCIA ASSIS 85870922518
71471900168	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS 47057521553
71484900197	EDSON DA SILVA MIRANDA 05405933546
73643200154	JULIANA NOVAES PIRES 02081129523
75296000120	JACKSON SANTOS BARBOSA 05898096523
75731000180	D & F COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
77676700162	MARINA SACRAMENTO DOS SANTOS 01386536741
78039300104	40.386.350 CARINE SANTIAGO BORGES
78260600198	40.533.429 JEAN SOUZA PEREIRA
78493600163	RODRIGO FONSECA MENEZES 06797033578
78798800161	PEDRO SANTOS NETO 04690692521
79253000198	LUZIANE DA SILVA GONZAGA 86047828507
79556900169	PATRICIA REGINA SANTOS DE MENDONCA 6404437856
79641800176	ROMARIO DOS SANTOS SILVA 35645199553
79746600166	E2PAN REPRESENTACOES LTDA
81008700163	ANGA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
81164100133	KAREN GARCIA ALVES 03129524576
81542200191	42.774.768 LUIZ FELIPE DOS SANTOS BATISTA
82076700127	42.843.012 ESTELA SOUZA PIRAPAMA CAMPOS
82215400191	LUZILENE ALENCAR SANTOS 76611507515
82250600143	42.964.211 MARINA MARTA MUNIZ SILVA
82376700165	DANIELLE SANTOS DA CRUZ 06030097512
82921000160	PEDRO HENRIQUE MOTA DANTAS 01638126593
83578000131	52.686.856 MATHEUS FERREIRA ANIBAL
84509200154	ROBERTO DE FREITAS COSTA 13910582591
85554900135	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS 64973549568
85729300179	SERGIO PINHO DA SILVA 00639008585
87020000128	RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS OURIVES
87168700125	BARREIRO MEDICINA LTDA
88297700184	PEDRO LOBAO E GUILHERME ACEDO EDUCACAO FINANC
90326600120	LILIAN VALINI DE VASCONCELOS E SILVA 91684390
91320300170	MANUELLA M. F. DE SANTANA LTDA
94361200192	49.808.069 DAIANE VICTORIA SOUZA DE JESUS
94369100139	49.811.410 MIRALDO MIRANDA DA SILVA
99001900192	HLC TRANSPORTES LTDA
99417200146	52.156.489 ILANA SANTANA DIAS DE LIMA
99448200198	PETISCARIA Ó PAI VÉI LTDA
99846300137	52.330.296 TIAGO GOMES DOREA
06877000130	55.636.230 ERALDO SANTOS PEREIRA
07065900156	55.580.804 ILCA SUELI DA SILVA MORAIS

CGA	NOME
19360300123	53.518.011 REBECA BEATRIZ LOPES DA CONCEICAO
54822600141	METALURGICA MARON LTDA
64393600149	30.687.613 DANIELA SAPUCAIA DE FREITAS
67837900140	GILNETE QUINTO CARVALHO 34651675549
76543600100	39.408.442 NEILMA BARRETO DOS SANTOS
81581800117	ELOHIM TECH SOLUÇÕES LTDA
82373200185	43.049.363 TAINAN UELBER SANTANA MENESES
82786800159	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS 59738073553
84099600136	DORA PINTO BRASIL 25526227553
87221700195	LORENA MARIANA ALVES MOREIRA DA SILVA LTDA
94363800197	49.809.274 ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO
94707900166	49.948.808 MARCIO GONCALVES DA COSTA
99627200183	52.309.032 REINALDO SILVEIRA DOS SANTOS
99873000105	52.357.293 ADRIANO PIRES DOS SANTOS SOUZA
07040200151	55.586.597 CAIO HENRIQUE PINHO DOS SANTOS
16268400195	54.759.257 VITOR GABRIEL OLIVEIRA SANTOS
17092400120	54.556.099 MARCELO DE JESUS ESPIRITO SANTO
18657700185	54.099.422 DANIEL SILVA MACIEL
19530300102	53.388.554 CHARLES SANTOS MENEZES
48245200117	ROSEMEIRE MIRANDA DE ALMEIDA 16492037804
54895300132	ELIANE SOUZA DOS SANTOS 83384367553
63357700192	30.007.271 SUELEN SILVA EBERT
79358200149	GABRIELA VALENTINA DOS SANTOS MIRANDA 0648086
84188800126	44.184.229 ELIEL DOS SANTOS TEIXEIRA
86560200163	EDNALVA DE BRITO NASCIMENTO BARBOSA 620216055
86909900184	45.845.686 HENRIQUE ARAUJO DE JESUS
89825600169	AMANDA LORENA CRUZ PATRIARCA DOS SANTOS 03688
90174400185	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS 05855962555
98771900184	51.665.775 MICHELLE ARAUJO MOREIRA
07221600179	55.515.862 CELIA NASCIMENTO FELIX FILHA
07595700134	55.441.913 MATEUS ANTONIO DE JESUS BACELAR
09394200142	55.230.456 IVAN SOUZA ALVES
17011100157	54.621.287 TAUANY GOMES DA SILVA
17729200117	54.475.144 THAMIRES RODRIGUES DE JESUS SANTOS
18288600135	54.316.413 LILIAN LIMA MIRANDA
18706500156	54.060.344 LARA GALLY DE SOUZA
19220900120	53.651.657 LUAN FERRAZ BOAMORTE
19370600181	53.511.243 IONEI OLIVEIRA DOS SANTOS
19830700100	53.166.571 JOAO CLEBER OLIVEIRA GUIRRA
60095400119	27.757.026 TAILANA DALTRO EUSTAQUIO OLIVEIRA
61324000183	LAUDIRCE NOBRE LISBOA DOS SANTOS 46527320582
66319900149	SARA MAIARA RAMOS DA SILVA 05599054594
66824300199	LUISA CERQUEIRA ALVES 85774808521
66909800139	32.281.000 LUCIANO JESUS DA SILVA
67166900182	JOSE BELMIRO DE SOUZA 21713120410
74118600134	37.043.804 FELIPE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA
74684600146	ROGERIO DE ASSIS BARREIRA RAMOS 45508470506
74946700163	LETICIA MARIA ROQUE CARNEIRO RIBEIRO 04768422
77064000126	ANA BEATRIZ ALVES PATRICIO 03121169505
77132300144	LUCIANA SOUZA CALDEIRA GOMES 61666157520
79638900120	TIAGO DA ENCARNACAO CORREIA 81776152549
79972700177	RENATA BASILE RESENDE DE ALMEIDA 01676068759
81101900173	TASSIO CARVALHO DOS SANTOS 03877895530
89054600138	GABRIELA PEREZ VIEIRA 00838137563
91968400126	48.547.819 ANDREA MAFRA MELO TERRA
97371500121	51.033.676 DAVID BULCAO ARAUJO
99103200103	51.930.633 IONE MARTINS DOS SANTOS
99405100100	52.147.847 BRUNO ALVES DOS SANTOS
99970700177	52.436.115 EVANILDO SOUZA SANTOS
00140500661	LAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
06818000173	55.669.730 ANDERSON CAVALCANTE FELIPE
06838600192	55.662.640 DEISEANE SANTANA DA HORA
06842700103	55.658.007 RAMON SOUZA DOS SANTOS
06854600167	55.645.423 THAMIRES RODRIGUES DE JESUS SANTOS
06889800105	55.630.845 ANA RITA SANTOS OLIVEIRA
06915700147	55.621.712 LUCAS LEITE OLIVEIRA
07050200141	55.585.390 LUCIMARE PASSOS NORONHA COUTO
07500100198	55.463.011 DANILO DE SOUZA CUNHA
07592800192	55.442.583 GUILHERME GONDIM DE ARAUJO SILVA
09797500155	55.179.993 LUCILENE LOBO DA CRUZ SANTANA
10263000100	55.080.077 ROSANGELA VIEIRA BARRETO
13132200125	54.873.509 ROQUILDE MARIA MELO DA SILVA

CGA	NOME
13133300197	54.869.567 LETICIA YOEMI FUSCALDO
16306100104	54.751.994 TARCISIO MARIO ANDRADE LEMOS
16914900135	54.672.006 ELANE ALMEIDA DE PEIXOTO
18440200147	54.273.574 TAINA OLIVEIRA ALVES
18453900104	VL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE BIJUTE
18686000144	54.076.896 PAULA BARRETTO GUEDES
19109300137	53.714.061 NAUANNY PASCOAL DOS SANTOS SOUZA
19190000166	53.626.714 RECIANE RIOS SILVA SANTOS
19339000192	53.533.892 THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
19399200112	53.489.000 ALEXANDRE DA PAIXAO SANTOS
19434000188	53.462.441 JADSON LUCAS ARAUJO SOUSA
19491900197	53.418.592 IANA GABRIELE SOUZA DE ANDRADE
19924900194	29.167.881 DANIELA MORENO MOREIRA MEDRADO
30944900122	52.756.485 SARAH NASCIMENTO DA SILVA
33857300199	11.896.754 CLEIDE LOPES DOS SANTOS
38066000159	FLORISVALDO DE JESUS SANTOS FILHO 59720778504
43186200127	GOMES FIGUEIREDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
47532600195	ANADIR DO NASCIMENTO CONCEICAO TABIREZA 63124
48824000151	CAROLINE FREITAS DE SENA 04638841597
48840600158	MARIA DO CARMO SANTOS 36824615587
53460400160	RODRIGO SILVA VELOSO 04209138584
55445100187	LARISSA MASCARENHAS CARVALHO DE ALENCAR 01078
57936600196	LEILA DANIELE RIBEIRO ANDRADE 79949452520
59331500120	RAFAEL SOUZA PALMEIRA 01018756574
59427500182	AC & AR CONSTRUÇÃO, OBRAS E EXECUÇÃO DE PROJE
60182300180	CASA DO FRANGO ASSIM ASSADO LTDA
61208500183	FABRICIO CONCEICAO DE JESUS 04071853565
62303300180	MELQUISEDEQUE NASCIMENTO OLIVEIRA 87944138515
63343600100	AUREA NERES DOS SANTOS 02141238552
64383400179	ALINE SANTOS DE BRITO 03250875554
65643800199	WEDSON DE SOUZA MENESES 90483405515
65677900162	DEBORA DOS SANTOS INACIO 96583606534
66072400147	LUCAS DA SILVA CRUZ 86086631557
66568800172	PONTOLOG TRANSPORTES LTDA
66881200100	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA
67343100110	32.551.003 MARILENE DA LUZ SANTOS
67814300199	MICHELE CATARINE ALVES DA SILVA 85453218568
68010800180	CLEBER SENA BELLAS 17490537568
70286400141	IVONETE DE CARVALHO SILVA 22607633591
70542000149	BEATRIZ FERREIRA MENEZES DOS SANTOS 076186955
72114700130	ALINE SOARES DE FREITAS 04015597508
72170100118	MANUEL FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 821738775
73752600103	JILZA BATISTA DOS SANTOS 04176811510
74290400121	37.174.673 MARIA LUIZA LIMA LACERDA
75393700101	REVENILDE SANTOS DA SILVA LIMITADA
75430500126	MATEUS DE BRITO ALVES 00914742566
77549100111	40.073.492 TASSIO SANTA IZABEL PEREIRA
78486300136	TAMARA DE OLIVEIRA CONCEICAO 04447647559
80046500197	MARCOS DE JESUS SANTOS 86380018514
81019700137	ANANIAS ALMEIDA DOS SANTOS 03622534559
82349600146	MARIA PAULA COTRIM DE SOUZA MARTINS 051258445
82692800152	34.156.383 IANNICKI RALI MATOS BRUNO
83493600197	EVERSON SANTANA DOS SANTOS 78495164515
83533300154	43.773.566 PAULO FABIO SANTANA SANTOS
83869900171	43.983.058 FERNANDA ARGUELLES DE OLIVEIRA REB
84126900111	ALISON DEODATO SANTOS DE ANDRADE 04349060502
84471000103	IVANILDO BISPO DOS SANTOS 06566575537
84532200171	CLAUDIO LUIS PINTO COSTA 55973531520
84827800156	BIANCA SANTOS NERI 11856001598
85044900158	MARLUCE PEREIRA DA SILVA 02199731561
86291800125	ANGELO CRISPIM LOPES DE JESUS 61280550520
86524500195	OSVALDO LOPES DOS SANTOS FILHO 77000366591
87224300175	EMPORIO SINTASE MERCEARIA LTDA
88743200169	RECOVER SUSTENTAVEL LTDA
89154500121	DIEGO BASTOS SENA MELCIA 03646659556
90121700166	47.665.162 ANDRESSA CONCEICAO LEONE
90126700153	VANESSA DOS SANTOS MARINHO 03316171533
91495900119	FCO PIEDADE COMERCIO DE SUCOS LTDA
91713700192	LUDMILA DE JESUS SOUSA 07133117541
91748600169	LAIS CAROLINA DE ADORNO DOS SANTOS 0663872251
91812600103	48.471.094 KAUANA VITORIA ROMANO DOS SANTOS
92362100106	48.796.471 DANILO NETO NASCIMENTO

CGA	NOME
92546400158	48.884.747 ROSINEIDE MARIA DA COSTA
93197000107	49.138.535 ANA PAULA LEAL GOMES
95924600273	AÇOUGUE CASA DE CARNES BOI BAHIA LTDA
96072900135	50.548.991 CLAUDIO LUIZ SANTOS DE LIMA JUNIOR
98797100116	51.686.522 GUSTAVO GUEDES ARAUJO
99124900194	51.946.273 FABIO MENEZES DA SILVA RAMOS
99325000117	52.086.884 JANELSON MELO DOS SANTOS
99781500105	52.598.383 LUIS RENAN NASCIMENTO DUARTE
99829700154	52.637.328 ALEXSANDRA NASCIMENTO DE JESUS
06780100183	55.680.150 EVERSON DE JESUS
06787600185	55.678.392 THAMIRES RODRIGUES DE JESUS SANTOS
06838400114	55.663.235 LEANDRO DOS SANTOS COSTA
06840800137	55.660.415 DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
07038200197	55.587.592 LAILSON DA SILVA SOUZA
07102200131	55.570.637 LAIS MELO DE FREITAS
07104900126	55.569.012 BALBINO DOS SANTOS
07172300159	55.533.907 GILCLEBERT DOS SANTOS FIUZA
07196300144	55.524.894 RUTE MARTINS NEVES
07800900156	44.003.034 ALAN FERNANDES PINHEIRO LOURENCO
07885100144	55.374.371 LUCIANA JUVENCIA DOS SANTOS
07995800146	55.350.715 GABRIEL CALDAS
08105500121	EPIFANIO FERREIRA BRASIL
09324700161	55.241.503 TIAGO GOMES DE JESUS
09881900139	55.179.552 MAICON DUARTE SILVA
10171900169	42.820.757 ANA CAROLINE MOREIRA DA SILVA
11997300196	54.958.158 TARCILA CUNHA DOS SANTOS
13073700133	54.920.485 ANA DEISE FERREIRA CAMPOS
16435000183	54.731.165 WILTON BARBOSA SALES
18376000123	54.305.054 ADRIANA ABREU ARANDIBA
18695600199	54.071.312 ALAN LEONY SANTOS
19053600102	53.760.643 MARIA DAS GRACAS FREITAS MARTINS
19403700164	53.485.162 MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
19445400104	53.453.625 NATASHA RODRIGUES DE CARVALHO
19747100121	53.221.658 MANUELA MOREIRA DE SOUZA
19768300162	53.208.173 SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS
19824000103	53.170.789 ELIOMAR SOUZA DOS SANTOS
19940800162	53.056.333 VINICIUS VITOR VEIGA DAMASCENO
27215700140	52.817.018 CLAUDIA VIRGENS DA SILVA
28389500183	SIMONE SILVA CORREIA
30340000121	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA
39709600132	CARLOS ANTONIO MENEZES CAVALCANTE 21419523520
40296300110	MIRALVA DOS SANTOS 64140814500
43588700146	DULCINEA DA SILVA SANTOS 88184242549
50609100149	ROSEANE BATISTA SAMPAIO GONCALVES 78087147553
50732000158	21.165.333 JUCELIA COSTA MACHADO
52473200120	ADILMAR DA SILVA BORGES JUNIOR 48180254534
53393300107	15.651.032 PEDRO DE OLIVEIRA DIAS
54434400104	IZA CRISTINA DOS SANTOS DA PAIXAO 33313709591
58141800134	AGNALDO JOSE DE SOUZA 54366984504
59472800115	CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO DE SANTA CRUZ LTDA
60095000158	RAMON TEIXEIRA PIRES
60877100150	ITALO CRUZ LEONE 81813287520
61123200125	28.459.736 ANGELO DO NASCIMENTO CALDAS
61827400161	28.945.716 YANCEY CERQUEIRA AMORIM
62370800120	MONTE SIAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
62934200114	VALMIRO DA SILVA MUNIZ 04000084593
66273200106	REGINALDO FREITAS ANDRADE 00833780573
66305000128	OZIEL BARBOSA DA SILVA 06385305473
66542400164	NORMANDA HENRIQUE VIDAL 03789213551
67287000110	PRISCILA DA SILVA BORGES 03891964528
67296500175	GEOVANA FONSECA PEREIRA 60354763253
68585800193	CAMILA SANTOS AVELINO 02619478502
68993000139	EULA MARIA DOS SANTOS 35676116587
69092800155	PAULO ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA 01465763570
70588100167	ANDERSON SANTOS SANTANA 08006548544
71880700100	CARLOS ALBERTO SANTOS ARAUJO 14268744568
72859300179	ROMULO CELESTINO ALMEIDA BARROS 01743560567
73003600183	HC INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
73207200194	EDVALDO SILVA JUNIOR 06493188547
73581000194	GILMAISA DO ROSARIO BITENCOURT DA SILVA 01949
74058300141	HERBERT DOS SANTOS RODRIGUES 02364173558
74213600120	BIANCA DA SILVA BONIFACIO 85075663591

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
74673300104	MATHEUS DE QUEIROZ BARBOSA 85453587504
75341600106	LAISE ALVES SANTOS DE OLIVEIRA 00834531569
75457700138	RENE MARQUES RAMOS 83044221587
75808200127	38.297.279 ANTONIEL DOS SANTOS ARAUJO
75991700115	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77387100165	39.971.828 MARCELA TAIS DE OLIVEIRA BASTOS
78848300147	REBECA SILVA DE BRITO 06739267537
78942800109	MARCIO ADRIANE MONTALVAO OLIVEIRA 74124412568
79146600196	TAILSON DE JESUS SANTOS 05850816542
80316600156	ITALO CAIQUE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS 8624
80916100177	DANIELA NEVES REPRESENTAÇÕES LTDA
82415200177	GRABIELA SOUZA SANTOS 05648949588
82679100196	LEVI SANTOS PORTUGAL 67159125568
83561800117	JUSSARA BARBARA SIMOES DOS SANTOS 02444531523
84066500137	EMANUELA BORGES SILVA CERQUEIRA SANTOS 836832
84427500172	DEBORA SANTOS SOUZA REIS 05795994502
85137200144	SAMUEL SOUZA DE FREITAS 03403970558
85902000133	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA 05675767525
86032600123	V2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
86126400141	DANIEL SILVEIRA SAO THIAGO 04439516599
86499200177	REGINALDA LIMA CAVALCANTE MIRANDA 03046275501
86800400144	BARBARA GABRIELLE PEREIRA AMORIM 05697965559
87317800149	DANILO SACRAMENTO BRITO
87656100127	UIRAMON SILVA CARVALHO DE ALENCAR 85998789563
88704700132	LUANA ALVES DE FREITAS 86141599516
90196400114	ANA MARCIA ANASTACIO SANTOS 67153798587
90742300131	S P SOUSA REPRESENTACOES COMERCIAS LTDA
91407800175	GLAUCIA SOBRAL DE ALMEIDA TAVARES 83445498504
91769100172	GUILHERME DA PAZ PEREIRA 11990327516
91869500115	DAIANE CRUZ DOS SANTOS 85787723503
93088000117	CAFÉ DA ESTAÇÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
95298400102	50.230.137 JOSE LUIS SOUZA SANTANA
96889700124	50.855.208 MARIA EDUARDA DE JESUS OLIVEIRA
96974600130	49.748.853 VANESSA RIBEIRO BRANDAO LIMA
97742700129	51.196.789 RICARDO COELHO MIRANDA
98083800197	51.341.076 PENELOPY HELEN TAVARES DOS SANTOS
98603500178	REI DO FREEZER COMERCIAL LTDA
98943100119	51.799.372 VITOR BARRETO MOTA
99787200106	52.601.644 CAMILA SILVA SOUSA
99811800129	52.620.365 ADRIELE CONCEICAO DE CASTRO
18567600103	54.178.045 ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS
75284800101	37.936.032 DANILO BORGES DE OLIVEIRA
77865000127	40.266.202 ESTER BORGES DOS SANTOS
84468700194	DELL PRADO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Salvador, 27 de junho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909186/2023	ERICK A. MARQUES	PRIME.LANÇA.PF
909197/2023	JEOVA M. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
918249/2023	CENTRO E. F. C. CEFLOC	PRIME.LANÇA.PJ
919427/2023	ESPOLIO L. C. SALLES	ALTER.NATUR.OCUPA.
921093/2023	HELVECIO B. CUNHA	ALTER.NATUR.OCUPA.
925445/2023	ELENALDO R. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
925503/2023	ANA L. C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
935607/2023	JOAO R. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.MOVE.
939107/2023	PATRICIA S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
940427/2023	ROSANA S. SA	PRIME.LANÇA.PF
941164/2023	MARIA L. B. JESUS	ALTER.NATUR.OCUPA.
906729/2024	SANDRA M. N. SILVA	DESME.
907212/2024	IDELFONSO A. LIVRAMENTO	DESME.
907391/2024	MARIA S. S. MOURA	REVIS.VALOR.VENAL.
907429/2024	ALOISIO P. FILHO	REVIS.ÁREATERRE.
907465/2024	THIAGO D. MATOS	REVIS.ÁREACONST.
908468/2024	TEREZINHA S. AMARAL	DESME.
909435/2024	AGNALDO S. RAMOS	REVIS.VALOR.VENAL.
910732/2024	HIRAN A. ROSARIO	TRANS.TRIBU.
910751/2024	EDSON O. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.
912082/2024	LIDIA R. AGUIAR	ALTER.NATUR.OCUPA.
913539/2024	SANDRA R. A. G. SILVA	REVIS.VALOR.VENAL.
914697/2024	ROBERTO S. RIBEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
914747/2024	JOSE R. A. LEITE	REVIS.ÁREACONST.
915767/2024	ARIVALDO S. BOMFIM	ALTER.NATUR.OCUPA.
915913/2024	ASSOCIACAO B. C. C. FELIZ	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,27 de junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2024 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2024, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS nas funções temporárias de **Enfermeiro e Técnico em enfermagem**.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILA ARAUJO ROCHA	072.38X.XXX-XX	ENFERM120243845	91	1°
CRISTIANE MARBLY ARAUJO ABREU DE MAGALHAES	798.36X.XXX-XX	ENFERM120246329	90	2°
DANIELLE CALDAS MORGADO PEREIRA	787.89X.XXX-XX	ENFERM12024997	90	3°
JULIO CESAR RABELO ALVES	048.69X.XXX-XX	ENFERM120243352	90	4°
ROGEANE BORGES SAMPAIO	519.39X.XXX-XX	ENFERM120247680	85	5°
ERIKA MENEZES DE SOUZA TEIXEIRA	019.65X.XXX-XX	ENFERM120241644	81	6°
JOSETH CLERIA VIEIRA RODRIGUES	965.55X.XXX-XX	ENFERM120244940	80	7°
ANA CARLA SILVA REIS	808.52X.XXX-XX	ENFERM120245708	80	8°
FLAVIA MENEZES DE SOUZA	030.99X.XXX-XX	ENFERM120245672	79	9°
FERNANDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	159.10X.XXX-XX	ENFERM120245351	76	10°
EDILENE FERREIRA DA SILVA	759.41X.XXX-XX	ENFERM120245258	75	11°
MERCIA JANEIDE FREITAS CERQUEIRA	968.12X.XXX-XX	ENFERM120247166	75	12°
CLEIDSON MENDES NASCIMENTO	007.87X.XXX-XX	ENFERM120242622	75	13°
ASSYRIA CAJAIBA RIBEIRO FRANÇA	000.60X.XXX-XX	ENFERM120242235	75	14°
MARIA ASSUNÇÃO MEIRELES FREITAS DE GODOY	916.91X.XXX-XX	ENFERM12024877	74	15°
NIVEA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	010.76X.XXX-XX	ENFERM120245459	73	16°
CELESTE DA SILVA CARNEIRO	031.60X.XXX-XX	ENFERM120248606	73	17°
KALLYNKA FONSECA SOLEDADE OLIVEIRA	017.94X.XXX-XX	ENFERM120245996	73	18°
PATRICIA ELANE GUIMARÃES LIMA	914.69X.XXX-XX	ENFERM120244193	71	19°
LUCIANA BARROS LEAL VASQUES	809.83X.XXX-XX	ENFERM120244520	70	20°
EDNALVA ALVES HELIODORO	036.07X.XXX-XX	ENFERM120246717	70	21°
ANNA ARIANE ALVES SILVA VARJÃO	030.02X.XXX-XX	ENFERM120248144	70	22°
MILENA NASCIMENTO FERREIRA	807.12X.XXX-XX	ENFERM120248310	67	23°
MILENA DE AREAUJO TEIXEIRA	014.79X.XXX-XX	ENFERM120246197	65	24°
LUCIANE CHAVES DA SILVA PEREIRA	562.85X.XXX-XX	ENFERM120247402	64	25°
CHRISTIAN DE OLIVEIRA LEITE	026.42X.XXX-XX	ENFERM12024770	64	26°
SARAH SANTOS SILVA	062.46X.XXX-XX	ENFERM120247630	62	27°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAPHAEL SILVA NOGUEIRA COSTA	012.16X.XXX-XX	ENFERM120247943	62	28º
ELESON EMIDIO DE SOUZA	035.00X.XXX-XX	ENFERM120242493	60	29º
KARLA SANTOS DA SILVA	001.29X.XXX-XX	ENFERM120241359	60	30º
GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	826.89X.XXX-XX	ENFERM120247831	60	31º
MARIA CLAUDIA ANDRADE FERREIRA	523.22X.XXX-XX	ENFERM120244305	59	32º
POLIANA MENDES ARGOLO	021.72X.XXX-XX	ENFERM120245782	57	33º
ANDRESSA SILVA CARNEIRO DE SOUZA	056.01X.XXX-XX	ENFERM120246171	56	34º
ANNITA DA CRUZ QUEIROZ DOS SANTOS	011.12X.XXX-XX	ENFERM120246959	55	35º
THALITA LEMOS DOS SANTOS	047.45X.XXX-XX	ENFERM120242873	55	36º
EMANUELLE COELHO DE SANTANA	033.61X.XXX-XX	ENFERM120247450	55	37º
BÁRBARA REGINA BRITTO DE OLIVEIRA VIEIRA	058.22X.XXX-XX	ENFERM120242965	54	38º
THALLIS ANDERSON PAIM SAMPAIO	980.55X.XXX-XX	ENFERM120243976	51	39º
MARIZANE SAMPAIO TAVARES	030.28X.XXX-XX	ENFERM120248096	51	40º
RENATA MORAES ROCHA	947.72X.XXX-XX	ENFERM120247000	50	41º
CAMILA MENDES DE OLIVEIRA ANDRADE	033.29X.XXX-XX	ENFERM120244250	50	42º
LEANDRA CARIBÉ NASCIMENTO	015.20X.XXX-XX	ENFERM120241723	50	43º
TARSILA SILVA LISBOA DOS SANTOS	045.30X.XXX-XX	ENFERM120246063	50	44º
MARIEVE PEREIRA DA SILVA	947.62X.XXX-XX	ENFERM120244936	50	45º
SUZENE DA SILVA BARROS DOS REIS	956.26X.XXX-XX	ENFERM120244346	50	46º
ALINE MACEDO CARVALHO FREITAS	027.68X.XXX-XX	ENFERM120247038	50	47º
PATRICIA KEIRELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	052.53X.XXX-XX	ENFERM120244698	50	48º
CRISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	121.61X.XXX-XX	ENFERM120244359	50	49º
LETICIA FALCÃO DE CARVALHO	025.54X.XXX-XX	ENFERM120248453	50	50º
MANUELA CARNEIRO COSTA	007.71X.XXX-XX	ENFERM120246101	49	51º
PRISCILLA DA SILVA ALMEIDA	033.42X.XXX-XX	ENFERM120244180	49	52º
UANA GUIMARAES DE SOUZA	820.65X.XXX-XX	ENFERM120247791	49	53º
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA VIEIRA	972.20X.XXX-XX	ENFERM120247253	48	54º
REJANE NUNES DOS SANTOS	016.94X.XXX-XX	ENFERM120242329	46	55º
CINTIA SORAIA SOUSA MORAIS	785.39X.XXX-XX	ENFERM120244110	45	56º
HYLKA SILVA TRINDADE	805.08X.XXX-XX	ENFERM120248285	45	57º
CAMILA LEAL NASCIMENTO	154.60X.XXX-XX	ENFERM120241180	45	58º
ROMEU SANTANA BORGES	033.30X.XXX-XX	ENFERM120245638	45	59º
ARLY SILVA OLIVEIRA	058.06X.XXX-XX	ENFERM120244719	45	60º
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	017.54X.XXX-XX	ENFERM120241966	44	61º
CECÍLIA GONÇALVES LIMA	802.55X.XXX-XX	ENFERM120244015	43	62º
VÂNIA NOBRE DE SANTANA	781.55X.XXX-XX	ENFERM120247479	43	63º
CÁSSIA MENAIA FRANÇA CARVALHO PITANGUEIRA	010.04X.XXX-XX	ENFERM120244049	43	64º
MARIANA BORGES E SILVA	011.74X.XXX-XX	ENFERM120244197	42	65º
LELITON SOUZA DA SILVA ANDRADE	001.85X.XXX-XX	ENFERM120247760	42	66º
FRANCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA	961.39X.XXX-XX	ENFERM120248471	42	67º
FERNANDA SANTOS DE SOUZA	010.60X.XXX-XX	ENFERM120248195	40	68º
LIGIA NALINE GONÇALVES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENFERM120242618	40	69º
CARINE CONSUELO SIMOES RENDALL SOUZA	922.88X.XXX-XX	ENFERM120241481	40	70º
DAISE VIANA COSTA ANDRADE	812.86X.XXX-XX	ENFERM120242669	40	71º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELEN GABRIELE SERAFIM SANTOS FRANCO	051.75X.XXX-XX	ENFERM120245938	40	72º
TATIANA REIS DA HORA	054.17X.XXX-XX	ENFERM120243409	40	73º
PAULA ANDREZZA FERREIRA COSTA GOES	066.16X.XXX-XX	ENFERM120246153	40	74º
UILLIAM PINTO SOUZA	781.96X.XXX-XX	ENFERM120241113	40	75º
MARINALVA SILVA SOUZA MOURA	830.27X.XXX-XX	ENFERM120246163	40	76º
RAFAELA SANTANA OLIVEIRA	007.45X.XXX-XX	ENFERM120248080	40	77º
MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANFA	016.96X.XXX-XX	ENFERM120244298	40	78º
JORDEANIA DE ARAUJO LIMA	022.29X.XXX-XX	ENFERM120245424	40	79º
TACIANA DA SILVA GUIMARAES	840.98X.XXX-XX	ENFERM120244095	40	80º
MILENA REIS FIUZA	049.55X.XXX-XX	ENFERM120245247	40	81º
JESSICA ELEM SANTIAGO DOS SANTOS	061.04X.XXX-XX	ENFERM120242563	40	82º
ELISABETH SOUZA LIMA	794.00X.XXX-XX	ENFERM120248568	39	83º
EMANUELLE LUCAS FATEICHA CARDOSO	027.96X.XXX-XX	ENFERM120248205	39	84º
SUELI BRAGA DE OLIVEIRA	809.41X.XXX-XX	ENFERM120245968	38	85º
TÁSSIA BORGES RODRIGUES	015.97X.XXX-XX	ENFERM120245499	38	86º
ROSEANE CERQUIERA COSTA SOUZA	987.27X.XXX-XX	ENFERM120247048	38	87º
NEWTON MESSIAS REQUIAO FILHO	286.16X.XXX-XX	ENFERM120244803	36	88º
FLAVIA SOUZA CALDAS	023.37X.XXX-XX	ENFERM120246739	36	89º
FLAVIA LUIZA SENNA SACRAMENTO	042.28X.XXX-XX	ENFERM120246772	36	90º
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SOARES	018.78X.XXX-XX	ENFERM120244503	36	91º
CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	793.57X.XXX-XX	ENFERM120245157	35	92º
MANOEL MOURA DOS SANTOS	259.67X.XXX-XX	ENFERM120243938	35	93º
MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA	011.84X.XXX-XX	ENFERM120244688	35	94º
ARILMA DA SILVA RIOS	075.65X.XXX-XX	ENFERM120242650	35	95º
PATRICIA MONTEIRO FONTES	597.29X.XXX-XX	ENFERM120243229	35	96º
ANNA CAROLINA ALVES MACHADO	806.94X.XXX-XX	ENFERM120248058	35	97º
EDINALVA NUNES DOS SANTOS VIEIRA	002.72X.XXX-XX	ENFERM120244564	35	98º
GEISA NUNES NOREIRA	006.08X.XXX-XX	ENFERM120247173	35	99º
EDILMA DE QUEIROZ NORONHA SANTOS	010.89X.XXX-XX	ENFERM120247713	35	100º
LUCIANA ALMEIDA SANTANA JUNQUEIRA	030.04X.XXX-XX	ENFERM120244226	35	101º
KADIJA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	052.50X.XXX-XX	ENFERM120245625	35	102º
LILIA SANTOS BRITO	057.83X.XXX-XX	ENFERM120241381	35	103º
EMANUELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA RIOS	074.84X.XXX-XX	ENFERM120247851	35	104º
ALICE DE JESUS SANTOS	862.79X.XXX-XX	ENFERM120245509	35	105º
THAILANE SANTOS RAMOS	032.13X.XXX-XX	ENFERM120246466	34	106º
MAGNÓLIA TEIXEIRA DOS SANTOS	622.48X.XXX-XX	ENFERM120245223	34	107º
DÉBORA DE SOUZA DOS SANTOS	032.37X.XXX-XX	ENFERM120241331	34	108º
SARA MAIARA RAMOS DA SILVA	055.99X.XXX-XX	ENFERM120244082	34	109º
NIVALDA SANTOS PEREIRA	183.72X.XXX-XX	ENFERM120246777	33	110º
VALDENICE DIAS DOS SANTOS	349.50X.XXX-XX	ENFERM120243539	33	111º
MARIA REGINA AQUINO DE ARAÚJO	968.10X.XXX-XX	ENFERM120243874	33	112º
FABIANE SANTOS DE CARVALHO	995.72X.XXX-XX	ENFERM120246784	33	113º
JULIANA LIMA LOIOLA	791.13X.XXX-XX	ENFERM120246712	33	114º
SAMUEL ARAUJO DE JESUS JUNIOR	023.26X.XXX-XX	ENFERM120244051	33	115º
EDNALDO FURTADO DE FIGUEIREDO	504.11X.XXX-XX	ENFERM120244399	32	116º
ARIANE FATIMA BORBA VIEIRA	033.51X.XXX-XX	ENFERM120243197	32	117º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIMONE CONCEIÇÃO OLIVEIRA BAPTISTA	649.22X.XXX-XX	ENFERM12024557	32	118°
ROBERTA VASCONCELOS DOS SANTOS	016.30X.XXX-XX	ENFERM120245553	31	119°
ANA LUISA CARVALHO LOUREIRO DE ANDRADE	648.98X.XXX-XX	ENFERM120245515	31	120°
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO VIANA	791.19X.XXX-XX	ENFERM120246694	31	121°
CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS ARAGAO	026.26X.XXX-XX	ENFERM120246776	31	122°
IDMA IRIS PEREIRA MOTA	367.27X.XXX-XX	ENFERM120247029	30	123°
MARIELIA SILVA DE OLIVEIRA	755.19X.XXX-XX	ENFERM120248333	30	124°
IRENE SAMARA OLIVEIRA ALMEIDA	003.68X.XXX-XX	ENFERM120248596	30	125°
JAKELINE DA SILVA SANTOS	007.62X.XXX-XX	ENFERM120244272	30	126°
PATRICIA BASTOS THEOFILO	009.87X.XXX-XX	ENFERM120243785	30	127°
MICAEL ANTUNES PAES	025.56X.XXX-XX	ENFERM120244246	30	128°
NUBIA GRAZIELLI DE OLIVEIRA	104.86X.XXX-XX	ENFERM120245534	30	129°
CAMILA DANTAS GOUVEIA DO CARMO	041.47X.XXX-XX	ENFERM120241395	30	130°
EDINEUZA MARCIDIA DE ASSUNCAO	398.61X.XXX-XX	ENFERM120246168	30	131°
GENILDA FONSECA MELO	933.63X.XXX-XX	ENFERM120244487	30	132°
JESUÍNA MACEDO DE DEUS	020.64X.XXX-XX	ENFERM120245026	30	133°
VANESSA ROCHA BOAVENTURA	044.58X.XXX-XX	ENFERM120242165	30	134°
MONICA NASCIMENTO FERREIRA	994.09X.XXX-XX	ENFERM120247848	29	135°
MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.66X.XXX-XX	ENFERM120241005	29	136°
ANA BEATRIZ BARROS FERREIRA DA SILVA	062.62X.XXX-XX	ENFERM120246398	29	137°
CARINE DOS REIS GONDIM	001.90X.XXX-XX	ENFERM120248766	29	138°
JEANNE SOUZA SILVA	010.64X.XXX-XX	ENFERM120246849	29	139°
FABIANE DE ALMEIDA CHAVES	822.79X.XXX-XX	ENFERM120241238	29	140°
DÉBORA OLIVEIRA PINHEIRO	015.49X.XXX-XX	ENFERM120247687	29	141°
RIZIA DE MELO MENDES	843.46X.XXX-XX	ENFERM120246810	29	142°
DANIELE ARAUJO DE JESUS	059.78X.XXX-XX	ENFERM120241036	29	143°
GABRIELA LUCIANO DE SANTANA	030.74X.XXX-XX	ENFERM120242833	28	144°
MAGDA MOREIRA DOS SANTOS	000.08X.XXX-XX	ENFERM120241893	28	145°
CLOVES DOS SANTOS SILVA	014.57X.XXX-XX	ENFERM120243638	28	146°
ABEL HENRIQUE ACCO	020.47X.XXX-XX	ENFERM120248072	28	147°
CAROLINE LUTHIANE LINS DE MELO	861.56X.XXX-XX	ENFERM120246474	28	148°
JUSSARA JESUS NASCIMENTO	413.76X.XXX-XX	ENFERM120247737	27	149°
MARIA ROSANGELA LIMA MARMUND GONÇALVES	007.61X.XXX-XX	ENFERM120241220	27	150°
ANA RAMOS BRANDAO	790.20X.XXX-XX	ENFERM120247359	27	151°
MARIVANIA SOUZA GOMES	957.01X.XXX-XX	ENFERM120243761	27	152°
ALEXANDRA BRITO DE SOUZA	782.30X.XXX-XX	ENFERM12024667	27	153°
ADRIELE SOUSA GOMES	071.49X.XXX-XX	ENFERM120244842	27	154°
KAMILE FERREIRA GAMA	000.67X.XXX-XX	ENFERM120247132	26	155°
JOYCE FARIAS DOS SANTOS	065.31X.XXX-XX	ENFERM120243901	26	156°
DELMA RUBIA NEVES OLIVEIRA	001.88X.XXX-XX	ENFERM120243857	25	157°
LARA BARRETO CALDAS	049.87X.XXX-XX	ENFERM120244036	25	158°
MARIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	114.91X.XXX-XX	ENFERM120248631	25	159°
SIRDILANDIA DE JESUS LIMA	615.16X.XXX-XX	ENFERM12024679	25	160°
JANETE CRUZ DOS SANTOS	643.97X.XXX-XX	ENFERM120248577	25	161°
ROSENILDE SOUZA SANTOS	948.19X.XXX-XX	ENFERM120245540	25	162°
ANA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO SODRÉ	933.44X.XXX-XX	ENFERM120242903	25	163°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIRGÍNIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO	954.04X.XXX-XX	ENFERM120242395	25	164°
ANA CÉLIA ALVES CARNEIRO LACERDA	982.74X.XXX-XX	ENFERM120247794	25	165°
ILZA DE AMORIM FONSECA PEREIRA	693.18X.XXX-XX	ENFERM120243054	25	166°
FERNANDA WANDEGA BARBOSA	806.23X.XXX-XX	ENFERM120243201	25	167°
AMANDA CAROLINE DO AMARAL MARTINS MACHADO	803.85X.XXX-XX	ENFERM120246521	25	168°
MARILIA DE JESUS SILVA MARTINS	015.51X.XXX-XX	ENFERM120245817	25	169°
MAIARA SOUZA GOES	022.29X.XXX-XX	ENFERM120248182	25	170°
CLAUDIA SANTOS SIMAS	017.88X.XXX-XX	ENFERM120241581	25	171°
SIMONE ANDRADE SILVA MAGALHÃES	062.50X.XXX-XX	ENFERM120247229	25	172°
LUCINEIA DOS SANTOS ANDRADE	057.78X.XXX-XX	ENFERM120243337	25	173°
TASSIA GUIMARAES DOS SANTOS	045.36X.XXX-XX	ENFERM12024605	25	174°
ROGERIO SANTOS NASCIMENTO	038.78X.XXX-XX	ENFERM120244521	25	175°
MICHELI ALANA SILVA CRUZ ROCHA	047.63X.XXX-XX	ENFERM120243560	25	176°
TIOTINO DE JESUS ALMEIDA	015.71X.XXX-XX	ENFERM120242703	25	177°
BRUNA RAMOS NEVES	058.06X.XXX-XX	ENFERM120247477	25	178°
ELIAS GOMES DE ANDRADE JÚNIOR	065.75X.XXX-XX	ENFERM120243853	25	179°
IRLEIDIANE DE JESUS SANTOS	067.70X.XXX-XX	ENFERM120243936	25	180°
JÉSSICA FERNANDA DE SOUSA	070.42X.XXX-XX	ENFERM120247545	25	181°
KARILLA GRAZIELLE PINA SANTANA	776.93X.XXX-XX	ENFERM120245878	24	182°
LYANE DA ROCHA REBOUÇAS	782.80X.XXX-XX	ENFERM120245649	24	183°
ERISLANE PEREIRA SANTOS TEIXEIRA	013.54X.XXX-XX	ENFERM120241556	24	184°
CAMILLA COSTA CONCEICAO	045.82X.XXX-XX	ENFERM120245248	24	185°
LUCIENE MASCARENHAS DE ANDRADE	494.75X.XXX-XX	ENFERM120244069	23	186°
MAGALI SANTOS E SANTOS	956.14X.XXX-XX	ENFERM120246973	23	187°
SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUSA	822.74X.XXX-XX	ENFERM120245697	23	188°
JAMINE NERES PRATES SANTOS	043.11X.XXX-XX	ENFERM120247294	23	189°
JOANICE GUEDES DA SILVA CRUZ	611.06X.XXX-XX	ENFERM120247162	21	190°
GERCIANE DE SANTANA ANDRADE	002.22X.XXX-XX	ENFERM120248271	21	191°
ANNE ARGOLO E SACRAMENTO	974.79X.XXX-XX	ENFERM120246886	21	192°
ROBERTA DA MOTA LACERDA	012.42X.XXX-XX	ENFERM120247656	21	193°
DANIELY MESSIAS COSTA	058.27X.XXX-XX	ENFERM120246925	21	194°
JANUVETE PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	536.02X.XXX-XX	ENFERM120247565	20	195°
ROSANGELA FRANCELISE CERVATI DE MELO	029.54X.XXX-XX	ENFERM120242602	20	196°
CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	901.90X.XXX-XX	ENFERM120242593	20	197°
ACACIA GAMA SINTRA PALMEIRA	783.30X.XXX-XX	ENFERM12024934	20	198°
JAMILE LIMA ANDRADE	013.98X.XXX-XX	ENFERM120241717	20	199°
CAROLINA BEHRMANN GOUVEIA	025.18X.XXX-XX	ENFERM120242333	20	200°
EREMITA SILVA CARDOSO ADLER	036.33X.XXX-XX	ENFERM120244868	20	201°
ELIENE DE SÁ OLIVEIRA	310.78X.XXX-XX	ENFERM120244745	20	202°
JEAN OLIVEIRA DA SILVA	912.39X.XXX-XX	ENFERM120243585	20	203°
IVONICE MEIRE DO CARMO GENTIL	791.81X.XXX-XX	ENFERM120244624	20	204°
TANIA REGINA FRANCO SILVA FILHA	945.17X.XXX-XX	ENFERM120242041	20	205°
JUCILENE SILVA SANTOS	977.14X.XXX-XX	ENFERM120246592	20	206°
NÍVIA DEYSE LARANJEIRA CARDOSO	990.68X.XXX-XX	ENFERM120242979	20	207°
ROSA NAIARA CRUZ CHAGAS	826.60X.XXX-XX	ENFERM120241076	20	208°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANA LINO PRAZERES SALES	022.73X.XXX-XX	ENFERM120246911	20	209º
LETICIA BIAO SANTOS	031.59X.XXX-XX	ENFERM120247406	20	210º
ALESSANDRA LORENA TORRES VASCONCELOS	033.88X.XXX-XX	ENFERM120248676	20	211º
MAIANA LOURENÇO SILVA	028.83X.XXX-XX	ENFERM120246154	20	212º
ISAILDES OLIVEIRA RODRIGUES MORAES	050.54X.XXX-XX	ENFERM120244655	20	213º
GRAZIELA ARAUJO DOURADO	042.67X.XXX-XX	ENFERM120248178	20	214º
LARISSA FREITAS CERQUEIRA	059.36X.XXX-XX	ENFERM120246446	20	215º
FERNANDA SANTOS MOTA	860.15X.XXX-XX	ENFERM12024600	20	216º
MIRELLA HENRIQUE SOUZA	079.06X.XXX-XX	ENFERM120245172	20	217º
SUEIDE SANTOS ARAÚJO	861.73X.XXX-XX	ENFERM120247938	20	218º
RANA LOUISE MARQUES ANDRADE	858.65X.XXX-XX	ENFERM120245225	20	219º
CAUANA MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	860.34X.XXX-XX	ENFERM120243837	20	220º
BRUNA MOURA DE TEIVE E ARGOLLO	790.38X.XXX-XX	ENFERM120241763	19	221º
VALDIMARY DA CUNHA COSTA SANTANA	827.93X.XXX-XX	ENFERM120246558	19	222º
ANA LUCIA ROSA COUTINHO	010.29X.XXX-XX	ENFERM120245663	19	223º
ALAN SILVA SANTOS	018.57X.XXX-XX	ENFERM120243896	19	224º
CAMILA PINTO OLIVEIRA	025.01X.XXX-XX	ENFERM120247778	19	225º
LETICIA DO CARMO BRITO	033.39X.XXX-XX	ENFERM120248092	19	226º
VALNEIA DA CUNHA	040.54X.XXX-XX	ENFERM120247061	19	227º
JULIANA LIMA FERREIRA	064.05X.XXX-XX	ENFERM120245458	19	228º
ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	787.14X.XXX-XX	ENFERM120247634	18	229º
EVELIN RIBEIRO LISBOA	857.66X.XXX-XX	ENFERM120247101	18	230º
SÉLENE NOBRE SOUZA DOS SANTOS	932.55X.XXX-XX	ENFERM120246230	18	231º
OLGA SANCHES COSTA	917.85X.XXX-XX	ENFERM120245815	18	232º
MYCHELLA FERREIRA VILA NOVA GOIS	001.80X.XXX-XX	ENFERM120241077	18	233º
PRISCILLA SANTOS FERRAZ	012.19X.XXX-XX	ENFERM120244151	18	234º
LUANA TIMOTEO OLIVEIRA	021.61X.XXX-XX	ENFERM120241751	18	235º
LUZIA ANDREA MARINHO PEREIRA	031.38X.XXX-XX	ENFERM120245981	18	236º
ELDER DOS SANTOS GONÇALVES	030.18X.XXX-XX	ENFERM120243603	18	237º
MONICA VALERIA PEREIRA MACHADO PASSOS	048.42X.XXX-XX	ENFERM120241158	18	238º
BEATRIZ PASSOS COELHO	010.99X.XXX-XX	ENFERM120246906	18	239º
MARIANA ALVES SOLEDADE DE JESUS	074.74X.XXX-XX	ENFERM120244890	18	240º
ALANE DANTAS ARAÚJO DE SOUZA	862.06X.XXX-XX	ENFERM120247146	18	241º
DAIANE ARAUJO DE SOUZA	024.16X.XXX-XX	ENFERM120245131	17	242º
DAIANA CARNEIRO DA SILVA NEVES	018.72X.XXX-XX	ENFERM120245370	17	243º
LUCIENE FREIRE FONTES GIFFONI	047.97X.XXX-XX	ENFERM120242071	17	244º
ANA RAIANE SANTOS DA SILVA	039.28X.XXX-XX	ENFERM120243182	17	245º
MAIRA BARRETO DOS REIS	035.04X.XXX-XX	ENFERM120246746	16	246º
MARLENE DE SOUSA SANTOS	940.29X.XXX-XX	ENFERM120246159	16	247º
YNGRYD KAVANYSK DE ARAÚJO LEITE PINHEIRO	712.59X.XXX-XX	ENFERM120247136	16	248º
ALEXANDRA DAS NEVES SANTA RITA	013.78X.XXX-XX	ENFERM120242066	16	249º
CÁTIA MACHADO PACHECO	297.87X.XXX-XX	ENFERM120248036	16	250º
LORENA BADARO DE OLIVEIRA CARRERO	015.97X.XXX-XX	ENFERM120241933	16	251º
ISRAEL LISBOA DAS NEVES	023.01X.XXX-XX	ENFERM120244253	16	252º
ALINE DA SILVA VIEIRA	057.87X.XXX-XX	ENFERM120247792	16	253º
NAILZA DOROTEA DA SILVA	051.70X.XXX-XX	ENFERM12024906	16	254º
VERINE SILVA DE SOUZA	013.98X.XXX-XX	ENFERM120247481	16	255º
BIANCA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	058.02X.XXX-XX	ENFERM120244319	16	256º
JULIA RIBEIRO DE BRITTO	066.81X.XXX-XX	ENFERM120248420	16	257º
PATRICIA DA COSTA SOUZA	060.77X.XXX-XX	ENFERM120242983	16	258º
SILMARA GONÇALVES SANTOS	059.85X.XXX-XX	ENFERM12024288	16	259º
MARIA KAROLYNE SILVA DE BRITO	065.06X.XXX-XX	ENFERM120244669	16	260º
PALOMA MAIA LEMOS SOARES	074.77X.XXX-XX	ENFERM120248046	16	261º
ANA BEATRIZ SAMPAIO ARAUJO	360.01X.XXX-XX	ENFERM120246406	15	262º
CILEDA MARIA SANTOS VENTURA	380.69X.XXX-XX	ENFERM120245807	15	263º
IVANIZE CONCEIÇÃO ALVES DE SANTANA	538.46X.XXX-XX	ENFERM120243349	15	264º
ROSILENE NASCIMENTO CORREIA	767.32X.XXX-XX	ENFERM120244295	15	265º
MARCIA ABBEHUSEN MIGUEL RIBAS	927.52X.XXX-XX	ENFERM120243420	15	266º
MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO REZENDE	930.18X.XXX-XX	ENFERM12024599	15	267º
CLARICE CARLOS SANTOS CHAVES	939.23X.XXX-XX	ENFERM120245720	15	268º
NEILA REIS DA SILVA	967.76X.XXX-XX	ENFERM120243535	15	269º
LÍVIA ROSANY DE ALMEIDA CARNEIRO	966.39X.XXX-XX	ENFERM120248405	15	270º
PAULA JEANE SANTOS SILVA	828.84X.XXX-XX	ENFERM120246247	15	271º
CALINE DE CASTRO VIANA	793.41X.XXX-XX	ENFERM12024601	15	272º
RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA	007.88X.XXX-XX	ENFERM12024134	15	273º
FERNANDA FERREIRA COSTA	804.64X.XXX-XX	ENFERM120246866	15	274º
WANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA	046.07X.XXX-XX	ENFERM120248140	15	275º
MARIA CAROLINA TROCOLI NUNES	831.38X.XXX-XX	ENFERM120246504	15	276º
JOSEANE BORGES NUNES	009.04X.XXX-XX	ENFERM120246121	15	277º
EDIVÂNIA SOARES ALVES SANTOS	009.29X.XXX-XX	ENFERM120247619	15	278º
RENATA SILVA DOS SANTOS	012.55X.XXX-XX	ENFERM120241996	15	279º
DANIELA SANTOS DE SOUZA	022.25X.XXX-XX	ENFERM120244646	15	280º
MAEVILE CRISTINE DE MELO CONCEIÇÃO	016.09X.XXX-XX	ENFERM120245324	15	281º
PATRICIA VALADÃO SILVA ARAÚJO	024.89X.XXX-XX	ENFERM120245879	15	282º
MAIANE BARBOSA DOS SANTOS	026.29X.XXX-XX	ENFERM120245995	15	283º
JAQUELINE RIBEIRO BOA SORTE VASCONCELOS	025.77X.XXX-XX	ENFERM120246754	15	284º
ROBERTA LÊDO SOUZA	046.43X.XXX-XX	ENFERM120246423	15	285º
ELEN PROTASIO SANTOS	031.27X.XXX-XX	ENFERM120245621	15	286º
PRISCILA DE ARAUJO MORAIS	050.78X.XXX-XX	ENFERM120246160	15	287º
LARISSA SILVA OLIVEIRA	057.58X.XXX-XX	ENFERM120246109	15	288º
CAROLINE DOS SANTOS BRANDAO	027.63X.XXX-XX	ENFERM120242617	15	289º
ANA PAULLA GONÇALVES RODRIGUES	053.55X.XXX-XX	ENFERM120242801	15	290º
JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	778.60X.XXX-XX	ENFERM120241441	15	291º
FLÁVIO HENRIQUE BARREIROS MACHADO	039.19X.XXX-XX	ENFERM120244805	15	292º
FILADELFIA MARQUES DE OLIVEIRA	048.61X.XXX-XX	ENFERM120245842	15	293º
HANNAH GABRIELA SILVA DO AMPARO	045.38X.XXX-XX	ENFERM120244396	15	294º
RODRIGO PASSOS DE OLIVEIRA	047.44X.XXX-XX	ENFERM120242133	15	295º
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	030.37X.XXX-XX	ENFERM120246505	15	296º
CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	858.82X.XXX-XX	ENFERM120242901	15	297º
JENIFER BASTOS GOMES	035.19X.XXX-XX	ENFERM120242185	15	298º
AKYRA RAUL MACHADO	066.48X.XXX-XX	ENFERM120247956	15	299º
CATARINA DAMASCENO DA SILVA	060.57X.XXX-XX	ENFERM120247308	15	300º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	048.70X.XXX-XX	ENFERM120245378	15	301º
MAISA MATOS SANTANA	072.41X.XXX-XX	ENFERM120241847	15	302º
RAFAELA DIAS CAJUI	071.31X.XXX-XX	ENFERM120244623	15	303º
NICOLLI DIAS DA SILVA	075.28X.XXX-XX	ENFERM120243893	15	304º
LARISSA HYLLARI DE ARAUJO PORTO	705.83X.XXX-XX	ENFERM120243373	15	305º
DAVI TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	071.84X.XXX-XX	ENFERM120244498	15	306º
GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	083.35X.XXX-XX	ENFERM120245542	15	307º
ANA PAULA DA SILVA ALVES VIEIRA	067.81X.XXX-XX	ENFERM120242676	15	308º
RAFAELA BIANCA SA TELES SAMPAIO NEVES	062.74X.XXX-XX	ENFERM120246282	15	309º
AMANDA MACEDO FERREIRA BATISTA	067.73X.XXX-XX	ENFERM120247241	15	310º
TAIANE ALVES DOS SANTOS	824.12X.XXX-XX	ENFERM120242889	14	311º
MARIVALDA BATISTA NASCIMENTO	363.05X.XXX-XX	ENFERM120247184	14	312º
LUCIA MEIRE FERNANDES DOS SANTOS	367.18X.XXX-XX	ENFERM120242977	14	313º
NADJA SOAMY CHAGAS DE ALENCAR MACIEL	550.46X.XXX-XX	ENFERM120244678	14	314º
ALELY ANDRADE SOUZA VILA FLOR	868.96X.XXX-XX	ENFERM12024748	14	315º
SCHNEIDER ARCANJO DOS SANTOS BARBOSA	870.84X.XXX-XX	ENFERM120248496	14	316º
RAULENE GOMES DA SILVA SANTOS	827.90X.XXX-XX	ENFERM12024524	14	317º
ROBERTA DIAS GOIS	796.86X.XXX-XX	ENFERM120248247	14	318º
NELMA GESTEIRA RAMOS	814.09X.XXX-XX	ENFERM120244342	14	319º
SUZANA BOTELHO SOUZA	004.01X.XXX-XX	ENFERM120245923	14	320º
ANALU SOUSA DA CRUZ	007.45X.XXX-XX	ENFERM12024716	14	321º
CARLA VIRGINIA DE SOUZA	062.93X.XXX-XX	ENFERM120247390	14	322º
GESSICA SACRAMENTO VIEIRA	034.66X.XXX-XX	ENFERM120242238	14	323º
MAIARA DE CASTRO BARROS	022.48X.XXX-XX	ENFERM120247200	14	324º
MILEIDE DAS NEVES REBOUCAS DOS SANTOS	036.00X.XXX-XX	ENFERM120244714	14	325º
ELENITA DO CARMO GOIS	039.47X.XXX-XX	ENFERM12024929	14	326º
ELAINE PEREIRA DA SILVA	042.50X.XXX-XX	ENFERM120246844	14	327º
CARLA MARIA DA SILVA CASTRO	062.46X.XXX-XX	ENFERM120241165	14	328º
JULIA FLOR DE JESUS AGUIAR	040.36X.XXX-XX	ENFERM120248389	14	329º
ADRIANA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	859.24X.XXX-XX	ENFERM120242910	14	330º
KARINE PEREIRA GOMES DE LIMA	092.01X.XXX-XX	ENFERM120246342	14	331º
NATHALIA ALMEIDA SUZART	067.93X.XXX-XX	ENFERM120246722	14	332º
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	049.75X.XXX-XX	ENFERM120241754	14	333º
JUCINEIDE DE JESUS PORCIUNCULA	565.24X.XXX-XX	ENFERM120243781	13	334º
FRANCINALDA CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA	825.18X.XXX-XX	ENFERM120244312	13	335º
JÉSSICA DAMASCENO DE SANTANA	058.10X.XXX-XX	ENFERM120244278	13	336º
MARIA HELENA GOMES BANDEIRA	964.72X.XXX-XX	ENFERM120245355	12	337º
LIVIA SIMAS SILVA	025.89X.XXX-XX	ENFERM120244481	12	338º
CARLA ALEXANDRINA SANTOS E SILVA	015.79X.XXX-XX	ENFERM120244627	12	339º
DANIELA BROCARDO BARROS	062.14X.XXX-XX	ENFERM120247516	12	340º
TEREZA CRISTINA ALVES LUIZ DE ABREU	216.76X.XXX-XX	ENFERM120245103	12	341º
CLEONICE ELINA DE JESUS	511.49X.XXX-XX	ENFERM120243858	12	342º
CRISTIANE DAS NEVES PAIXAO	733.56X.XXX-XX	ENFERM120245651	12	343º
SIMONE SANTOS DA SILVA	276.79X.XXX-XX	ENFERM120244176	12	344º
ROSELI SANTOS LEAL SOLEDADE FERREIRA	953.96X.XXX-XX	ENFERM120245696	12	345º
MAYKSANDRA OLIVEIRA DE JESUS	970.42X.XXX-XX	ENFERM120248282	12	346º
DANIELE DA CRUZ REIS	822.63X.XXX-XX	ENFERM120247572	12	347º
RICARDO CASA	043.66X.XXX-XX	ENFERM120245873	12	348º
DEISE CRISTINA BARBOZA DE MATOS	013.53X.XXX-XX	ENFERM120245472	12	349º
CAROLINE CORDEIRO DOREA	020.63X.XXX-XX	ENFERM120241297	12	350º
NATALIA RAQUEL ARAUJO	079.20X.XXX-XX	ENFERM120245595	12	351º
ERICA MARIA FERNANDES FERREIRA	020.32X.XXX-XX	ENFERM120243621	12	352º
MAYNE MELO MARQUES SOUZA	012.26X.XXX-XX	ENFERM120243950	12	353º
ELLEN CRISTINE SANTOS BARROS	031.15X.XXX-XX	ENFERM120247036	12	354º
MARCELA LUCIANO OLIVEIRA BISPO	036.31X.XXX-XX	ENFERM120247195	12	355º
IANDIRA SOARES BARBOSA GARRIDO	033.51X.XXX-XX	ENFERM120247096	12	356º
LUDMILA CRUZ CARREIRO ASPERA	041.69X.XXX-XX	ENFERM120247647	12	357º
CLEVIA CERQUEIRA TROCOLI	039.93X.XXX-XX	ENFERM120247672	12	358º
ALCIMARA DOS SANTOS BRITO	041.67X.XXX-XX	ENFERM120248336	12	359º
VANESSA ANDRADE COSTA	842.35X.XXX-XX	ENFERM120247777	12	360º
TAÍSE FRANÇA ARAÚJO	024.43X.XXX-XX	ENFERM120242089	12	361º
CAROLINE OLIVEIRA BORGES	057.96X.XXX-XX	ENFERM120247989	12	362º
LAINA PEDRINI SANTOS CANTUARIO	859.97X.XXX-XX	ENFERM120248458	12	363º
BÁRBARA SANTOS MENDONÇA CORREIA	042.39X.XXX-XX	ENFERM120244232	12	364º
JANAINA CRUZ DUARTE	858.36X.XXX-XX	ENFERM120244685	12	365º
BEATRIZ MOTTA RAMOS PEREIRA	037.55X.XXX-XX	ENFERM12024762	12	366º
MICHELLE OLIVEIRA NEVES	046.88X.XXX-XX	ENFERM120242373	11	367º
GISLAINE RIBEIRO ROCHA OLIVEIRA	044.90X.XXX-XX	ENFERM120246667	11	368º
JANAINA DIAS DOS SANTOS	118.28X.XXX-XX	ENFERM120242309	11	369º
ALAINE GOMES BARROSO	135.34X.XXX-XX	ENFERM120247904	11	370º
SANDRA SANTOS ALELUIA	909.90X.XXX-XX	ENFERM120242992	10	371º
ELISABETE DE ANTAO COSTA	028.55X.XXX-XX	ENFERM120246600	10	372º
MARIANA QUELE SILVA DE SANTANA	042.33X.XXX-XX	ENFERM120246715	10	373º
IRIS CAROLINE SAMPAIO CARMO DE JESUS	053.91X.XXX-XX	ENFERM120244662	10	374º
DILZE SUELI DA COSTA SAMPAIO	285.36X.XXX-XX	ENFERM120244111	10	375º
ROSANA DE CASSIA FREITAS DIEZ DEL CORRAL	399.51X.XXX-XX	ENFERM120246744	10	376º
ILZA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	357.30X.XXX-XX	ENFERM120248331	10	377º
ROSANGELA MENEGASSI MELEU	564.23X.XXX-XX	ENFERM120241475	10	378º
ROSE MARY DE JESUS SANTOS	354.11X.XXX-XX	ENFERM120246147	10	379º
JEANE BACELAR VITERBO	376.98X.XXX-XX	ENFERM120244642	10	380º
ROSANGELA DAMACENO	510.00X.XXX-XX	ENFERM120245664	10	381º
ANA CRISTINA DE BRITO ARAUJO	607.94X.XXX-XX	ENFERM120242924	10	382º
RITA DE CASSIA DIAS LOBO	550.99X.XXX-XX	ENFERM120244037	10	383º
ANA CARLA VENEZA VENTURA	636.07X.XXX-XX	ENFERM120247081	10	384º
CRISTIANE OLIVEIRA BARBOSA	576.89X.XXX-XX	ENFERM120242531	10	385º
ADRIANA LISBÔA RAMALHO DE CASTRO	614.76X.XXX-XX	ENFERM120245813	10	386º
WHAINE SOUZA CARVALHO	770.62X.XXX-XX	ENFERM120242225	10	387º
SIMONE MARIA SOUZA DA SILVA	462.43X.XXX-XX	ENFERM120245110	10	388º
ANA CARLA BRITO DIAS	880.61X.XXX-XX	ENFERM120246982	10	389º
ANGELICA GOMES	769.90X.XXX-XX	ENFERM12024916	10	390º
CLAUDIA NILEIA DOS SANTOS ARAUJO SANTANA	633.36X.XXX-XX	ENFERM120248311	10	391º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELA MOREIRA RAMALHO BOAVENTURA	667.13X.XXX-XX	ENFERM120245142	10	392º
MARCOS DE JESUS SANTOS	759.17X.XXX-XX	ENFERM12024798	10	393º
LIVIA DA PAZ BESERRA	431.27X.XXX-XX	ENFERM120246549	10	394º
YURY PINTO VIANA	692.54X.XXX-XX	ENFERM120244703	10	395º
ANDERSON NERIS PEREIRA	678.20X.XXX-XX	ENFERM120243856	10	396º
PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	914.69X.XXX-XX	ENFERM120244355	10	397º
ANDREIA DE CARVALHO PEREIRA	748.59X.XXX-XX	ENFERM120246824	10	398º
SILVANA SANTANA DE JESUS	878.14X.XXX-XX	ENFERM120242145	10	399º
GILVÂNIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO NERY	894.45X.XXX-XX	ENFERM120247639	10	400º
GILCILEIDE FERREIRA SILVA ANDRADE	940.10X.XXX-XX	ENFERM120241792	10	401º
RAFAELA TRIGO CERQUEIRA	947.70X.XXX-XX	ENFERM120243066	10	402º
WILMARA AMORIM SILVA	791.83X.XXX-XX	ENFERM120246614	10	403º
IMA SAYONARA SILVA	947.35X.XXX-XX	ENFERM120242159	10	404º
MARIZA MARIA DE ALMEIDA	940.60X.XXX-XX	ENFERM120247550	10	405º
MARIA LIVIA FERREIRA DOS SANTOS	949.48X.XXX-XX	ENFERM120244568	10	406º
LEILA MARIA DOS SANTOS	785.50X.XXX-XX	ENFERM12024773	10	407º
NEIDIJANE CARVALHO DOS SANTOS	787.70X.XXX-XX	ENFERM120246814	10	408º
ALINE ROSA ANDRADE DOS SANTOS	949.15X.XXX-XX	ENFERM120247413	10	409º
THAIS MENEZES DIAS	806.37X.XXX-XX	ENFERM120244384	10	410º
MARLUCIA PEREIRA BATISTA SANTOS	914.56X.XXX-XX	ENFERM120246166	10	411º
RORAYMA FERNANDA LIMA RODRIGUES	810.37X.XXX-XX	ENFERM12024845	10	412º
ADRIANA SANTOS DE JESUS	793.01X.XXX-XX	ENFERM120241414	10	413º
HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO	923.70X.XXX-XX	ENFERM120244225	10	414º
CANDIDA CECILIA FERREIRA SALGADO SANTANA	973.21X.XXX-XX	ENFERM120245372	10	415º
UDELINA PINHEIRO DA SILVA NETA	787.39X.XXX-XX	ENFERM120242518	10	416º
PATRICIA SILVA FERREIRA	019.69X.XXX-XX	ENFERM120243680	10	417º
AIALA OLIVEIRA CALDEIRA	788.72X.XXX-XX	ENFERM120245892	10	418º
MAYRA SANTOS DE SOUZA BARRETO	797.01X.XXX-XX	ENFERM120245808	10	419º
FLAVIO BORGES PINHEIRO	780.88X.XXX-XX	ENFERM120245357	10	420º
PATRICIA SENA MACHADO OLIVEIRA SILVA	822.97X.XXX-XX	ENFERM120248593	10	421º
MILENA FLÁVIA MOTA DOS REIS PEIXOTO	002.73X.XXX-XX	ENFERM120246646	10	422º
THAIS DE CARVALHO LAGE	806.11X.XXX-XX	ENFERM120246421	10	423º
GRACITA LEAL DA CUNHA	800.69X.XXX-XX	ENFERM120241935	10	424º
NUBIA DE FREITAS RODRIGUES	006.95X.XXX-XX	ENFERM120247706	10	425º
MEIRE ELIDE CUNHA DE SOUZA MUSSE	781.68X.XXX-XX	ENFERM120241883	10	426º
SHEILA QUEIROZ RIOS DE AZEVEDO	813.37X.XXX-XX	ENFERM12024856	10	427º
ADAUTO ALVES DA SILVA	004.59X.XXX-XX	ENFERM120242670	10	428º
KELLY OLIVEIRA DE BRITO DOS SANTOS	007.93X.XXX-XX	ENFERM120244954	10	429º
ANA RITA BARRETO DE ARAUJO	813.31X.XXX-XX	ENFERM120244978	10	430º
FABIANA DA SILVA PEREIRA	810.92X.XXX-XX	ENFERM120244210	10	431º
PATRICIA SOARES DE JESUS	953.91X.XXX-XX	ENFERM12024586	10	432º
DAIANE CAROLINE MATOS LOPES	802.47X.XXX-XX	ENFERM12024561	10	433º
ALAN FREITAS BISPO	802.59X.XXX-XX	ENFERM120245473	10	434º
SUSANA PRAZERES DE SÃO VITOR	795.97X.XXX-XX	ENFERM120243619	10	435º
DIANNE ANDRADE BARRETO ROCHA	002.77X.XXX-XX	ENFERM120243832	10	436º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARILMA DE JESUS DE SÃO LEÃO	832.67X.XXX-XX	ENFERM120245965	10	437º
CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS	824.28X.XXX-XX	ENFERM120245862	10	438º
ISABELLI MARTINS XISTO DE ANDRADE	819.37X.XXX-XX	ENFERM120245692	10	439º
TATIANA BARBOSA DOS SANTOS	792.32X.XXX-XX	ENFERM120246547	10	440º
CRISTIANE CRUZ DE ALMEIDA	830.72X.XXX-XX	ENFERM120246434	10	441º
INGRID CHAVES DE OLIVEIRA FERREIRA	828.62X.XXX-XX	ENFERM120243122	10	442º
RENATA REIS BACELAR DE SOUZA	819.32X.XXX-XX	ENFERM120242568	10	443º
FABIANA SANTOS CARVALHO	009.17X.XXX-XX	ENFERM120241672	10	444º
JOSINEIDE DE LIMA SANTANA	808.04X.XXX-XX	ENFERM120241494	10	445º
PATRÍCIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	011.15X.XXX-XX	ENFERM120242892	10	446º
TAIANE CORREIA SOUZA	807.49X.XXX-XX	ENFERM120242573	10	447º
KARLYNE SOUZA MAGALHAES	010.48X.XXX-XX	ENFERM120244918	10	448º
VIVAN SUZANE LIMA MOREIRA	008.22X.XXX-XX	ENFERM120244476	10	449º
DANIELA PAIVA COELHO	020.73X.XXX-XX	ENFERM120244594	10	450º
TATIANA SILVA DE OLIVEIRA	016.87X.XXX-XX	ENFERM120245520	10	451º
CARLA DOS SANTOA SILVA	014.67X.XXX-XX	ENFERM120243579	10	452º
GERLANGE DA SILVA SANTOS	832.70X.XXX-XX	ENFERM12024431	10	453º
ALINE LOPES DA SILVA PINA	013.21X.XXX-XX	ENFERM120248513	10	454º
LUIZA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA	020.78X.XXX-XX	ENFERM120248517	10	455º
THAILAN BARRETO HOHLENWERGER GALVÃO	014.57X.XXX-XX	ENFERM120248477	10	456º
JULIANA ALVES PEREIRA VELOSO	013.86X.XXX-XX	ENFERM120244865	10	457º
TATIANA ANDREA SILVA	827.69X.XXX-XX	ENFERM120243298	10	458º
ROSIMARY DA CRUZ SAMPAIO	015.20X.XXX-XX	ENFERM120248160	10	459º
DILMA ROSA DA SILVA	020.08X.XXX-XX	ENFERM120243939	10	460º
SIMONE SILVA DOS SANTOS	827.04X.XXX-XX	ENFERM120244735	10	461º
JAQUELINE MARTINS GOMES	015.59X.XXX-XX	ENFERM120244653	10	462º
ROSENILDA RODRIGUES NABUCO	012.86X.XXX-XX	ENFERM12024508	10	463º
CATILENE SILVA RIBEIRO	826.77X.XXX-XX	ENFERM12024523	10	464º
INDIRA VIEIRA DE SOUSA SANTANA	014.47X.XXX-XX	ENFERM12024763	10	465º
ROGERIA CAETANO DE CARVALHO	020.87X.XXX-XX	ENFERM12024806	10	466º
ANDRÉA LORENA PEREIRA GESTEIRA	025.10X.XXX-XX	ENFERM120242284	10	467º
PAULA ALEXSANDRA BARBOSA VIANA	016.46X.XXX-XX	ENFERM120246139	10	468º
TATIANE CAETANO LUZ	019.24X.XXX-XX	ENFERM120244616	10	469º
JONATHAS CRUZ SALES	013.31X.XXX-XX	ENFERM120243261	10	470º
CARLA LEANE MENEZES DE OLIVEIRA	022.58X.XXX-XX	ENFERM120245633	10	471º
LAIS DOS SANTOS PASSOS	019.32X.XXX-XX	ENFERM120244738	10	472º
JULIANNA BATISTA SIMOES DA SILVA CAMPOS	026.15X.XXX-XX	ENFERM120246939	10	473º
DANIELE ÁNIRI COSTA FERREIRA	034.85X.XXX-XX	ENFERM120242757	10	474º
ANA BEATRIZ SANTOS BITY	024.59X.XXX-XX	ENFERM120243457	10	475º
ALANA SANTOS DA SILVA DOS REIS	031.19X.XXX-XX	ENFERM12024469	10	476º
DAISY DIOGO SANTOS DE SOUSA	030.71X.XXX-XX	ENFERM120247924	10	477º
ELLEN DOS SANTOS SIMOES	019.95X.XXX-XX	ENFERM120247408	10	478º
SÔNIA MOTA SANTOS JESUS	030.38X.XXX-XX	ENFERM120248702	10	479º
GILMARA DE SANTANA SANTOS	129.91X.XXX-XX	ENFERM120242646	10	480º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SUELLEN SANTOS DA SILVA	229.95X.XXX-XX	ENFERM120244264	10	481º
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	027.68X.XXX-XX	ENFERM12024165	10	482º
MARIVANIA OLIVEIRA SANTIAGO DE ALMEIDA	029.55X.XXX-XX	ENFERM120244830	10	483º
NAIALA SHEILA DA CUNHA OLIVEIRA	039.97X.XXX-XX	ENFERM120244880	10	484º
ROBERTA NORONHA RAMOS	600.08X.XXX-XX	ENFERM120243134	10	485º
SIDELICIA MARCIA ROCHA DE LIMA	052.48X.XXX-XX	ENFERM120246651	10	486º
IASMIM BOULHOSA GURGEL	027.32X.XXX-XX	ENFERM120247037	10	487º
MAIARA CLEIDE SANTIAGO SOUZA	026.81X.XXX-XX	ENFERM120241353	10	488º
BRUNA MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	044.72X.XXX-XX	ENFERM120243423	10	489º
JULIA BARBOSA DE MAGALHAES	033.58X.XXX-XX	ENFERM12024629	10	490º
MARIANA PITANGA CARVALHAL DE OLIVEIRA	041.91X.XXX-XX	ENFERM120246100	10	491º
TAINÃ DE OLIVEIRA SILVA	045.60X.XXX-XX	ENFERM120242296	10	492º
ROSANE FRANÇA BASTOS	031.23X.XXX-XX	ENFERM120243999	10	493º
CAMILA SILVA NERY	047.20X.XXX-XX	ENFERM12024832	10	494º
LUANE JESUS FREITAS	049.45X.XXX-XX	ENFERM120245018	10	495º
JÉSSIKA FONTES LIMA ANUNCIAÇÃO	022.07X.XXX-XX	ENFERM120244102	10	496º
SUSANA MATOS SANTOS	029.77X.XXX-XX	ENFERM120248523	10	497º
GLAUCIA FERNANDES CALCABRINE	032.49X.XXX-XX	ENFERM120247549	10	498º
JULIANA TAVARES PIRES BARREIRO	043.26X.XXX-XX	ENFERM120246874	10	499º
GEILZA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	031.87X.XXX-XX	ENFERM120245779	10	500º
JESSICA ARAUJO DOS SANTOS	040.76X.XXX-XX	ENFERM120242146	10	501º
CAMILA SANTOS PASCOAL	057.85X.XXX-XX	ENFERM120242224	10	502º
TÁBATHA BRANDÃO BARREIRO	051.26X.XXX-XX	ENFERM12024753	10	503º
ADRIELLE FERREIRA SAMPAIO	041.82X.XXX-XX	ENFERM120245632	10	504º
ADRIELLE MORAES PIRES DELIBALDO	062.78X.XXX-XX	ENFERM120244308	10	505º
JESSICA MENEZES DE ALBUQUERQUE	056.36X.XXX-XX	ENFERM120243348	10	506º
VIVIANE DA SILVA SANTOS	032.52X.XXX-XX	ENFERM12024674	10	507º
TAINE FELTON RODRIGUES DALTRO	052.48X.XXX-XX	ENFERM12024464	10	508º
RAFAELA SALDANHA FROES DA SILVA	046.73X.XXX-XX	ENFERM120247979	10	509º
CAMILA AMARO PESTANA	066.14X.XXX-XX	ENFERM120244433	10	510º
JOSEANE RODRIGUES DE SANTANA	058.10X.XXX-XX	ENFERM120243208	10	511º
RAVENA SANTOS DE SOUZA	066.43X.XXX-XX	ENFERM120241014	10	512º
GISELE SILVEIRA AMADO	062.32X.XXX-XX	ENFERM120241692	10	513º
THAIS GUIMARÃES DE MAGALHÃES	042.33X.XXX-XX	ENFERM120241702	10	514º
MAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	042.29X.XXX-XX	ENFERM120244279	10	515º
CAROLINE FERREIRA BARRETO	053.05X.XXX-XX	ENFERM120243188	10	516º
ISABELLE CERQUEIRA CARMEL GUIMARAES	071.11X.XXX-XX	ENFERM12024352	10	517º
TAINARA LEAL SILVA	059.94X.XXX-XX	ENFERM120243425	10	518º
THAIANA ANDRADE DE ARAUJO	023.97X.XXX-XX	ENFERM120242102	10	519º
MERCIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS	036.34X.XXX-XX	ENFERM120248728	10	520º
VANESSA SILVA MATOS	013.71X.XXX-XX	ENFERM12024296	10	521º
LURDIANE NORBERTINO SILVA	078.80X.XXX-XX	ENFERM120248463	10	522º
BRUNA SANTOS BARROSO	063.20X.XXX-XX	ENFERM12024329	10	523º
ALYSSON FRANCO COSTA	063.12X.XXX-XX	ENFERM120244322	10	524º
MAYANA SANTOS DE FREITAS MELO	860.99X.XXX-XX	ENFERM120245504	10	525º
GEOVANA CHIACCHIO VELAME	031.36X.XXX-XX	ENFERM120247806	10	526º
ROSEANE FRANÇA DAMACENA	065.86X.XXX-XX	ENFERM12024219	10	527º
RAIANA SANTANA BATISTA	860.34X.XXX-XX	ENFERM120245021	10	528º
LUCAS CARMO NASCIMENTO	070.92X.XXX-XX	ENFERM120241653	10	529º
CAMILA SANTANA DOS SANTOS	861.55X.XXX-XX	ENFERM120241277	10	530º
CARLA GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	055.99X.XXX-XX	ENFERM120241211	10	531º
JONAS DE JESUS CARVALHO	060.53X.XXX-XX	ENFERM120248280	10	532º
JOYCE MARIA MATOS PINTO	063.36X.XXX-XX	ENFERM120248296	10	533º
IZABELA PESSOA DOS SANTOS COSTA	066.20X.XXX-XX	ENFERM120247704	10	534º
TALITHA CRUZ DE ASSIS	074.66X.XXX-XX	ENFERM120241310	10	535º
LARISSA DIOVANA SANTOS SOUSA	074.80X.XXX-XX	ENFERM120246570	10	536º
SUELEN COSTA ANDRADE	069.16X.XXX-XX	ENFERM12024174	10	537º
SARAH SOARES GONZAGA	059.08X.XXX-XX	ENFERM120242033	10	538º
MARIANA COSTA DE FREITAS SOUZA	076.68X.XXX-XX	ENFERM120241900	10	539º
JECICA DOS SANTOS XAVIER	058.49X.XXX-XX	ENFERM120246453	10	540º
RENATA SEIXAS TAVARES RIBEIRO	071.02X.XXX-XX	ENFERM120243437	10	541º
KATHELLY OLIVEIRA ANDRADE	044.62X.XXX-XX	ENFERM120247995	10	542º
GIOVANNA SOUZA RODRIGUES BASTOS	071.00X.XXX-XX	ENFERM120247436	10	543º
CARLA BARRETO CARDOSO	076.21X.XXX-XX	ENFERM120247888	10	544º
ISLA BARBARA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS	862.36X.XXX-XX	ENFERM12024359	10	545º
THAIS FARIA VIANA GUIDA	701.96X.XXX-XX	ENFERM120247702	10	546º
VANESSA RAMOS BORGES	859.80X.XXX-XX	ENFERM120241747	10	547º
GEOVANA CHAGAS BARROS	073.01X.XXX-XX	ENFERM120248192	10	548º
LUANE PAIXAO BATISTA DOS SANTOS	859.90X.XXX-XX	ENFERM120241332	10	549º
DRIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA SEIXAS	858.71X.XXX-XX	ENFERM120247834	10	550º
LUILA ASSIS ANJOS	034.79X.XXX-XX	ENFERM120244866	10	551º
DAIANE DIAS DE JESUS	068.52X.XXX-XX	ENFERM120248117	10	552º
EMILY OLIVEIRA DAMASCENO	068.16X.XXX-XX	ENFERM120246718	10	553º
MERCIA MARIA PINHO DOS SANTOS LOBAO	076.60X.XXX-XX	ENFERM120244752	10	554º
MARIA CLARA MOTA DO AMOR DE ALMEIDA	085.62X.XXX-XX	ENFERM120245004	10	555º
JAIANE BARRETO DE JESUS	033.72X.XXX-XX	ENFERM120245064	10	556º
NATHIELE ANDRADE NASCIMENTO	084.32X.XXX-XX	ENFERM120245580	10	557º
ROBERTA SENA GOMES	859.47X.XXX-XX	ENFERM12024970	10	558º
ALBERTINE GOES DE CARVALHO NEVES	084.40X.XXX-XX	ENFERM120243970	10	559º
LARISSA SILVA GUIMARÃES	017.28X.XXX-XX	ENFERM120244048	10	560º
CAREN ROBERTA DE ALMEIDA LOPES	697.25X.XXX-XX	ENFERM120247708	9	561º
JANETE BORGES SANTOS	782.03X.XXX-XX	ENFERM120244538	9	562º
JOSUELA BOMFIM SOUSA	810.65X.XXX-XX	ENFERM120245194	9	563º
VANESSA ARAÚJO BARBOSA	008.26X.XXX-XX	ENFERM120247355	9	564º
MARIANA SANTOS PEREIRA	020.25X.XXX-XX	ENFERM120245154	9	565º
IASMIN ALEXANDRINA SANTOS DA SILVA	861.13X.XXX-XX	ENFERM120241943	9	566º
BEATRIZ FERREIRA DE SANTANA	088.70X.XXX-XX	ENFERM120241413	9	567º
MONA CARLA LAGO MATOS	951.77X.XXX-XX	ENFERM120246858	8	568º
NILCÉA DO VAL MACEDO	017.44X.XXX-XX	ENFERM120241785	8	569º
VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	021.89X.XXX-XX	ENFERM120246856	8	570º
NADJA CARNEIRO DA SILVA	033.01X.XXX-XX	ENFERM120248419	8	571º
MARCELE COSTA SANTOS	045.35X.XXX-XX	ENFERM120244310	8	572º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA NASCIMENTO PEREIRA	031.76X.XXX-XX	ENFERM120247816	8	573º
CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA	070.70X.XXX-XX	ENFERM120244847	8	574º
GEORGINA MONTE LIMA	060.41X.XXX-XX	ENFERM120246054	8	575º
BIANCA PEREIRA PASSOS	860.87X.XXX-XX	ENFERM12024256	8	576º
ALLANA MATOS SILVA	073.63X.XXX-XX	ENFERM120243196	8	577º
MARIA VITORIA OLIVEIRA DE CARVALHO	070.96X.XXX-XX	ENFERM120244506	8	578º
LUCAS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	059.31X.XXX-XX	ENFERM120245257	8	579º
LUANNE KALIANE DOS SANTOS BATISTA	863.81X.XXX-XX	ENFERM120248566	8	580º
MATILDES MARIA DA SILVA SALES	074.87X.XXX-XX	ENFERM120242793	8	581º
MELISSA BARRETO BARBOSA VELOSO	858.08X.XXX-XX	ENFERM120243895	8	582º
ROSIMEIRE DOS ANJOS FERREIRA	917.91X.XXX-XX	ENFERM120248109	7	583º
MARQUES MAURICIO GUIMARAES SANTOS	045.40X.XXX-XX	ENFERM120243036	7	584º
BIANCA LIGIA CAVALCANTE DOS SANTOS MATOS	055.30X.XXX-XX	ENFERM120247531	7	585º
MARCIA AMORIM CAVALLIERE PRIMO	932.09X.XXX-XX	ENFERM120243445	6	586º
MILA XAVIER DOS REIS	813.24X.XXX-XX	ENFERM120244505	6	587º
MARILIA BARREIRO SANTANA	019.17X.XXX-XX	ENFERM120247789	6	588º
TANUCHA BARRETO ROCHA	033.31X.XXX-XX	ENFERM120244919	6	589º
MARIA NINA NIELLA MICHELI	028.99X.XXX-XX	ENFERM120241164	6	590º
JAENE NUNES MELLO PEIXOTO	055.41X.XXX-XX	ENFERM120242741	6	591º
DEISIANE DOS SANTOS SILVA	053.08X.XXX-XX	ENFERM120248008	6	592º
LORRAINE ALVES DE SOUZA SANTOS	051.23X.XXX-XX	ENFERM120248115	6	593º
IURI GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	064.95X.XXX-XX	ENFERM120244201	6	594º
LORENA GUIMARAES AMORIM	060.37X.XXX-XX	ENFERM120241506	6	595º
FLÁVIA ANTÔNIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	068.97X.XXX-XX	ENFERM120242744	6	596º
VICTÓRIA ALMEIDA SANTOS NASCIMENTO	076.52X.XXX-XX	ENFERM120248498	6	597º
MARÍLIA SUELLEN DE JESUS SOBREIRA	045.89X.XXX-XX	ENFERM120245468	6	598º
ANANDA SILVA CARVALHO	067.47X.XXX-XX	ENFERM12024369	6	599º
IRIS BEATRIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	060.97X.XXX-XX	ENFERM120248762	6	600º
ANA BEATRIZ SENA DE ALMEIDA SILVA	074.82X.XXX-XX	ENFERM120247703	6	601º
PAOLLA SILVA SANTANA	013.00X.XXX-XX	ENFERM120245168	6	602º
CAMILA SILVA ALVES	031.59X.XXX-XX	ENFERM120245985	6	603º
REBECA DE JESUS CARDOSO	866.30X.XXX-XX	ENFERM120243530	6	604º
MARIELMA DA SILVA	036.99X.XXX-XX	ENFERM120244447	5	605º
VANESSA FERREIRA DA SILVA	034.81X.XXX-XX	ENFERM120245687	5	606º
NIKOSI JESUS DE JESUS	700.35X.XXX-XX	ENFERM12024765	4	607º
JUCILENE SOUZA TELES DOS SANTOS	630.62X.XXX-XX	ENFERM120245857	4	608º
PATRICIA DE JESUS CHAVES	765.72X.XXX-XX	ENFERM120241289	4	609º
ANALICE CONCEIÇÃO SANTOS	866.82X.XXX-XX	ENFERM120247031	4	610º
ALINE DE OLIVEIRA ASSEMANY	925.39X.XXX-XX	ENFERM120247731	4	611º
MILENA ARAUJO DE CARVALHO LIMA	796.14X.XXX-XX	ENFERM120248077	4	612º
RENATA BRITO RANGEL AZEVEDO	015.95X.XXX-XX	ENFERM120246005	4	613º
GEISA VIEIRA BRUNO	013.77X.XXX-XX	ENFERM1202494	4	614º
ADRIANA ALCANTARA DAMASCENO DOS SANTOS	013.37X.XXX-XX	ENFERM120247595	4	615º
CHAYENE BRITO SANTANA	025.88X.XXX-XX	ENFERM120245020	4	616º
ANA CARLA SANTOS ANDRADE PERREIRA	026.70X.XXX-XX	ENFERM120248638	4	617º
CARLA PEREIRA DA SILVA	033.46X.XXX-XX	ENFERM120242742	4	618º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NAYLA DE JESUS SOUZA REBOUCAS	050.54X.XXX-XX	ENFERM120244975	4	619º
CAMILA FONSECA FIGUEIREDO	861.14X.XXX-XX	ENFERM120243176	4	620º
SAMILA ANDRADE MUNIZ	858.35X.XXX-XX	ENFERM120245966	4	621º
LAIZE ANGELICA PAZ DOS SANTOS	039.08X.XXX-XX	ENFERM120248067	4	622º
ANA BEATRIZ COSTA DA CRUZ	860.38X.XXX-XX	ENFERM120247939	4	623º
ALEANE DOS SANTOS DE LAUREANO	077.87X.XXX-XX	ENFERM120245179	4	624º
ISABELA LOPES SOUZA	047.43X.XXX-XX	ENFERM120248323	4	625º
KATARINA SANTOS DE JESUS	088.65X.XXX-XX	ENFERM120242095	4	626º
MABEL SANTANA BARBOSA	858.52X.XXX-XX	ENFERM120246517	4	627º
ANA PAULA CARNEIRO CARDOSO	041.58X.XXX-XX	ENFERM120247712	2	628º
VANIA DELLY LOUREIRO DO NASCIMENTO	463.74X.XXX-XX	ENFERM120245691	2	629º
ADAILDE LIMA SILVA BARREIRO	495.74X.XXX-XX	ENFERM120247444	2	630º
DIRLENE ARAÚJO GOMES SANTOS	765.83X.XXX-XX	ENFERM120241993	2	631º
JECYLENE DOS SANTOS JARDIM	480.42X.XXX-XX	ENFERM120247250	2	632º
KARYNA SMERA COSTA PINTO	811.92X.XXX-XX	ENFERM120245741	2	633º
FABÍOLA CARVALHO NASCIMENTO	783.72X.XXX-XX	ENFERM120243440	2	634º
LUCIANA SOUSA CUNHA	805.41X.XXX-XX	ENFERM120244406	2	635º
ANA TEREZA JACOBY DE AQUINO	792.86X.XXX-XX	ENFERM120247738	2	636º
ELIZENE BRITO DOS SANTOS	989.24X.XXX-XX	ENFERM120247177	2	637º
IARA MARCIA SANTOS DE SOUSA	805.07X.XXX-XX	ENFERM120241683	2	638º
ANA PAULA CASTELO BRANCO ESCARIÃO DA NÓBREGA	799.73X.XXX-XX	ENFERM120242574	2	639º
DANIELE RAMOS ANDRADE COSTA PINTO	808.23X.XXX-XX	ENFERM120242486	2	640º
DANIELA BARBOSA NEIVA VIDAL	013.42X.XXX-XX	ENFERM120248564	2	641º
MARIA ELANE NOGUEIRA DE CARVALHO	927.44X.XXX-XX	ENFERM120248549	2	642º
SARA ARIANE OLIVEIRA LESSA	014.30X.XXX-XX	ENFERM120248428	2	643º
MARCELA MARIA PEREIRA PRADO	814.52X.XXX-XX	ENFERM120241981	2	644º
LETICIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	011.05X.XXX-XX	ENFERM120246071	2	645º
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	017.79X.XXX-XX	ENFERM120241304	2	646º
CAIO ALISSON FERREIRA DA SILVA	019.28X.XXX-XX	ENFERM120241416	2	647º
ELANE DE ARAÚJO GOMES ALVES	020.86X.XXX-XX	ENFERM120242794	2	648º
DANIELA DE CASTRO SOUZA	024.51X.XXX-XX	ENFERM12024871	2	649º
RENATA BITTENCOURT FREITAS	025.53X.XXX-XX	ENFERM120241927	2	650º
MILA DOS SANTOS CONCEICAO	038.71X.XXX-XX	ENFERM12024828	2	651º
VANESSA DE PAULA FIDELIS	107.59X.XXX-XX	ENFERM120243474	2	652º
VANESSA SILVA SANTANA	041.46X.XXX-XX	ENFERM120244946	2	653º
ROMERITA DOS SANTOS SILVA	040.57X.XXX-XX	ENFERM120247068	2	654º
LUANA SANTOS DE GOIS	052.96X.XXX-XX	ENFERM12024239	2	655º
ALINE SANTOS SIQUEIRA	058.65X.XXX-XX	ENFERM120243584	2	656º
NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	030.47X.XXX-XX	ENFERM120245181	2	657º
SUSANE CERQUEIRA DA SILVA NASCIMENTO	038.99X.XXX-XX	ENFERM120248620	2	658º
FERNANDO DE ALBUQUERQUE CAMILO	048.56X.XXX-XX	ENFERM120245189	2	659º
PRISCILA DO NASCIMENTO RUVENAL	044.64X.XXX-XX	ENFERM120241970	2	660º
KAREN BARRETO FREITAS NOGUEIRA	855.14X.XXX-XX	ENFERM120244882	2	661º
LEIDIJANE REIS DE SOUZA BISPO	058.19X.XXX-XX	ENFERM120243272	2	662º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAIANE CERQUEIRA DOS SANTOS	048.34X.XXX-XX	ENFERM120244415	2	663°
JAMINE SANTOS DE SANTANA	040.19X.XXX-XX	ENFERM120243086	2	664°
LUDIMILA FERREIRA SANTOS	858.21X.XXX-XX	ENFERM120242787	2	665°
PAULA MAGALHÃES DE ARAUJO SANTOS	065.91X.XXX-XX	ENFERM120242851	2	666°
LIANA DANTAS SILVA	059.51X.XXX-XX	ENFERM120248345	2	667°
ALEXIA BRUNA SANTOS GONÇALVES	044.33X.XXX-XX	ENFERM120245275	2	668°
MAIANA LAILA DOS SANTOS	065.73X.XXX-XX	ENFERM120242606	2	669°
LUANA GOMES RANGEL	857.81X.XXX-XX	ENFERM120246119	2	670°
MARIANA OLIVEIRA CARVALHO	049.07X.XXX-XX	ENFERM120243868	2	671°
LAÍS SILVA RIBEIRO	044.48X.XXX-XX	ENFERM120241431	2	672°
GISLANE DE JESUS SOUZA	072.68X.XXX-XX	ENFERM12024139	2	673°
MARIANA CARIGÉ SANTANA	074.83X.XXX-XX	ENFERM120245747	2	674°
MARTHA CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	070.54X.XXX-XX	ENFERM120247513	2	675°
AMANDA SANCHES PEREIRA	076.91X.XXX-XX	ENFERM12024829	2	676°
SAMARA SANTOS UZÊDA	859.72X.XXX-XX	ENFERM120244543	2	677°
GUILHERME WHITE GARRIDO	055.16X.XXX-XX	ENFERM120245450	2	678°
ADRIANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	084.40X.XXX-XX	ENFERM12024584	2	679°
LARISSA REBOUCAS DOS SANTOS	092.99X.XXX-XX	ENFERM120247325	2	680°
CATARINA ALMEIDA SANTOS	083.87X.XXX-XX	ENFERM120245104	2	681°
ANA CAROLINA ALMEIDA ARAÚJO PITON	068.45X.XXX-XX	ENFERM120248352	2	682°
DANIELLE DE SOUZA SANTOS	020.81X.XXX-XX	ENFERM120244440	2	683°
BRUNA PONTES SANTOS	860.58X.XXX-XX	ENFERM120247945	2	684°
BEATRIZ SANTOS REIS	859.95X.XXX-XX	ENFERM120243894	2	685°
LORENA MELO BASTOS	049.70X.XXX-XX	ENFERM120244182	2	686°
GISELLE AMANDA FERREIRA VASCONCELOS	081.21X.XXX-XX	ENFERM120246895	2	687°
JANICE AMADO DE JESUS SANTOS	294.86X.XXX-XX	ENFERM120244484	0	688°
ALZIRA CARLA ESPER FAHEL	212.99X.XXX-XX	ENFERM120243384	0	689°
ANA MARIA DIAS BARRETO	783.83X.XXX-XX	ENFERM120247593	0	690°
RITA ROSANIA SOUZA ARAGAO	297.61X.XXX-XX	ENFERM120248272	0	691°
IEDA NUNES DE OLIVEIRA	392.10X.XXX-XX	ENFERM120244195	0	692°
MARFISA OLIVEIRA DE SANTANA	368.40X.XXX-XX	ENFERM120246644	0	693°
EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	395.01X.XXX-XX	ENFERM120244608	0	694°
BARBARA MARIA GOUVEIA RABELLO	349.24X.XXX-XX	ENFERM120241302	0	695°
CLETIA OLIV DA SILVA	489.70X.XXX-XX	ENFERM120248399	0	696°
FLORISVALDO SANTOS AMORIM	460.00X.XXX-XX	ENFERM120244075	0	697°
VÂNIA DE OLIVEIRA SANTANA	443.12X.XXX-XX	ENFERM120245757	0	698°
VANUSA COSTA RIBEIRO	423.56X.XXX-XX	ENFERM120244335	0	699°
ARISTRACHO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	431.85X.XXX-XX	ENFERM120244097	0	700°
FRANCINETH RIBEIRO DA SILVA LOBO	586.50X.XXX-XX	ENFERM120245093	0	701°
EDNA GUIMARÃES DOS SANTOS	084.45X.XXX-XX	ENFERM12024838	0	702°
ELISABETH MENDES DA SILVA SANTANA	347.70X.XXX-XX	ENFERM120248248	0	703°
NOEMI LIMA DE SOUZA	512.51X.XXX-XX	ENFERM120242019	0	704°
VALDELICE RIBEIRO DOS SANTOS	905.37X.XXX-XX	ENFERM120246344	0	705°
ALINE NAZARÉ VALENTE SANTOS FISCINA	546.61X.XXX-XX	ENFERM120243016	0	706°
CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	634.17X.XXX-XX	ENFERM120242443	0	707°
CINTIA SANTOS ALMEIDA	548.41X.XXX-XX	ENFERM120242109	0	708°
ANAILDES VELOSO PIMENTEL	677.42X.XXX-XX	ENFERM120247542	0	709°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDINEIDE RIBEIRO BATISTA	673.22X.XXX-XX	ENFERM120242441	0	710°
JULIO CESAR DOS SANTOS BARBOSA	630.96X.XXX-XX	ENFERM120248122	0	711°
ISA CARLA ALVES ARAGAO	629.95X.XXX-XX	ENFERM120246668	0	712°
ADELAIDE DE ASSIS MENESES	564.29X.XXX-XX	ENFERM120241127	0	713°
GICELIA ANTÔNIA DIAS JULIAO	919.84X.XXX-XX	ENFERM120241231	0	714°
AUREA CRISTINA DE JESUS DE LIMA SANTOS	678.08X.XXX-XX	ENFERM120242951	0	715°
CLAUDIA MARIA FERREIRA SANTANA	705.50X.XXX-XX	ENFERM120248334	0	716°
RITA DE CASSIA DE JESUS DOS SANTOS	811.23X.XXX-XX	ENFERM120247027	0	717°
ROSANE SOUZA DE ALMEIDA DAS VIRGENS	928.18X.XXX-XX	ENFERM12024212	0	718°
IONE MOREIRA PINTO	615.05X.XXX-XX	ENFERM12024628	0	719°
MANUELA MARGARIDA VINHAS ALMEIDA	644.13X.XXX-XX	ENFERM120244329	0	720°
MARIA DA CONCEICAO MELO SOBRAL	914.39X.XXX-XX	ENFERM120244398	0	721°
EDNALVA DE OLIVEIRA LEAO	886.22X.XXX-XX	ENFERM120248747	0	722°
CLAUDIA PIMENTA REIS	902.93X.XXX-XX	ENFERM120242435	0	723°
DEBORA SOUSA DE SANTANA	909.72X.XXX-XX	ENFERM120247468	0	724°
TATIANA SCHOUCAIR CABRAL CARIA	889.62X.XXX-XX	ENFERM120244395	0	725°
MARIDALVA MENEZES MASCARENHAS	916.97X.XXX-XX	ENFERM120247223	0	726°
ANA CRISTINA BASTOA RODRIGUES	775.77X.XXX-XX	ENFERM120242640	0	727°
SILVIA DE FREITAS DOREA	930.33X.XXX-XX	ENFERM120247606	0	728°
VALDILMA ALMEIDA SOUZA	909.93X.XXX-XX	ENFERM120242954	0	729°
CRISTIANE PASSOS CERQUEIRA	931.99X.XXX-XX	ENFERM120241627	0	730°
EVANY ALMEIDA SILVA	936.76X.XXX-XX	ENFERM120244018	0	731°
MARILSON CARDOSO LIMA	875.52X.XXX-XX	ENFERM120246150	0	732°
ANA MARIA DA SILVA	920.39X.XXX-XX	ENFERM120247143	0	733°
ROSILENE CARVALHO MACIEL SANTIAGO	944.59X.XXX-XX	ENFERM120247812	0	734°
JEANY DE OLIVEIRA BARRETO	929.07X.XXX-XX	ENFERM120242417	0	735°
CARLA CRISPINA COSTA NASCIMENTO	648.38X.XXX-XX	ENFERM120245454	0	736°
LUCINALVA DOS SANTOS	951.61X.XXX-XX	ENFERM120245428	0	737°
CLEIDNEIA MENEZES MASCARENHAS	947.17X.XXX-XX	ENFERM120243726	0	738°
SIMONE VASCONCELOS LUZ ROQUE	943.43X.XXX-XX	ENFERM120244453	0	739°
BARBARA QUELY SANTANA OLIVEIRA	788.19X.XXX-XX	ENFERM120248713	0	740°
DELCIDEANE BRANDÃO DE JESUS	909.18X.XXX-XX	ENFERM120242191	0	741°
GIZELIA ALMEIDA DE JESUS	807.90X.XXX-XX	ENFERM120247397	0	742°
ELIZANGELA DE SANTANA SANTOS DIAS	913.56X.XXX-XX	ENFERM120247849	0	743°
RUBIA MELO ARAGAO	807.73X.XXX-XX	ENFERM120243161	0	744°
MIRIAN SANTOS CORREIA	991.97X.XXX-XX	ENFERM120243087	0	745°
ROBSON SILVA ARAUJO	908.71X.XXX-XX	ENFERM120243004	0	746°
CLAREONICE GALDINO	964.47X.XXX-XX	ENFERM120246566	0	747°
LEANDRO DOS SANTOS AMORIM	682.76X.XXX-XX	ENFERM120248363	0	748°
JUSSARA MARIA SOUZA DA SILVA	781.81X.XXX-XX	ENFERM120241477	0	749°
ARLENE DE JESUS SANTANA	784.17X.XXX-XX	ENFERM120241550	0	750°
ELANE DOS SANTOS NASCIMENTO	782.47X.XXX-XX	ENFERM120246214	0	751°
CARINA BARBOSA SANTANA MARTINS DA SILVA	794.27X.XXX-XX	ENFERM120244994	0	752°
ELENILZA BOMFIM DE SOUZA	778.57X.XXX-XX	ENFERM120243148	0	753°
JAMILLE MORAES MAGALHÃES	780.44X.XXX-XX	ENFERM120247391	0	754°
SASKIA ZAMBUZZI	920.30X.XXX-XX	ENFERM120244405	0	755°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANELISE NUNES DOS SANTOS	918.69X.XXX-XX	ENFERM120248737	0	756º
ANA CRISTINA DE ARAUJO	258.21X.XXX-XX	ENFERM120247585	0	757º
TATIANA CARVALHO SANTOS	942.68X.XXX-XX	ENFERM120248114	0	758º
CLAUDIA DE CARVALHO E ALMEIDA	797.00X.XXX-XX	ENFERM120248091	0	759º
ALINE FARIAS DE ALMEIDA IDALAN	792.16X.XXX-XX	ENFERM120245271	0	760º
ADEMILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	779.81X.XXX-XX	ENFERM120244452	0	761º
DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	785.49X.XXX-XX	ENFERM120246069	0	762º
DIANA PURIDADE DA SILVA	797.46X.XXX-XX	ENFERM120248714	0	763º
CARINE PRATES BARBOSA	786.19X.XXX-XX	ENFERM120246860	0	764º
FERNANDA PEIXOTO NASCIMENTO	800.26X.XXX-XX	ENFERM120248005	0	765º
EMANUELLE DIAS DE ALMEIDA	809.12X.XXX-XX	ENFERM120247240	0	766º
PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	992.02X.XXX-XX	ENFERM120247193	0	767º
DEBORA DOS SANTOS INACIO	965.83X.XXX-XX	ENFERM120246640	0	768º
EUFLAVIA AMORIM DA SILVA	826.36X.XXX-XX	ENFERM120246675	0	769º
MAGALI DA CONCEIÇÃO REIS	833.11X.XXX-XX	ENFERM1202421	0	770º
CÍNTIA MICHELLINE DOS SANTOS CARVALHO	029.39X.XXX-XX	ENFERM120242972	0	771º
CATIANE SILVA DE ARAÚJO	808.26X.XXX-XX	ENFERM120248416	0	772º
SUSANA NAZARE GIL DA SILVA	814.55X.XXX-XX	ENFERM120247354	0	773º
LUCIANA BRITO REQUIÃO	019.11X.XXX-XX	ENFERM120247297	0	774º
LUCIANA GUEDES DE ARAUJO CARVALHO	820.00X.XXX-XX	ENFERM120247275	0	775º
GEISA SILVA DOS SANTOS	812.80X.XXX-XX	ENFERM120244761	0	776º
PATRICIA CARDOSO DAS NEVES	813.63X.XXX-XX	ENFERM120243476	0	777º
ELIANE LEITE CORREIA DE SOUZA	811.48X.XXX-XX	ENFERM120246841	0	778º
ELANE LOPES GAZINEU	791.05X.XXX-XX	ENFERM120246052	0	779º
FABIANA XAVIER DA SILVA	837.65X.XXX-XX	ENFERM120245396	0	780º
CRISTIANA DE JESUS SANTOS	004.46X.XXX-XX	ENFERM12024733	0	781º
AMÉLIA NUNES DE SOUZA	009.55X.XXX-XX	ENFERM120242502	0	782º
DANIELE ASSIS DA CUNHA	003.26X.XXX-XX	ENFERM120242350	0	783º
FRANCIANE RABELO LOPES	053.82X.XXX-XX	ENFERM120248089	0	784º
LEILA GUIMARAES FERRARI	807.24X.XXX-XX	ENFERM120245197	0	785º
LEILA GUEDES DE ARAÚJO	820.07X.XXX-XX	ENFERM120247895	0	786º
IVIS BELENS SILVA	019.09X.XXX-XX	ENFERM120246340	0	787º
FRANCK OLIVEIRA MOREIRA	002.43X.XXX-XX	ENFERM120243157	0	788º
CIRLEIDE ALMEIDA DA SILVA	805.61X.XXX-XX	ENFERM120245684	0	789º
ADRIANA ALMEIDA SOUZA	982.72X.XXX-XX	ENFERM12024280	0	790º
TATIANE SANTOS DAS NEVES	010.34X.XXX-XX	ENFERM120244269	0	791º
MICHELLE DE CERQUEIRA MAGALHÃES	007.75X.XXX-XX	ENFERM120248228	0	792º
ALDENEIDE DE JESUS SOUZA	019.67X.XXX-XX	ENFERM120246190	0	793º
DAIANE SILVA DE FREITAS	803.81X.XXX-XX	ENFERM120244657	0	794º
MARIA ANGÉLICA PINHO BISPO	007.03X.XXX-XX	ENFERM12024836	0	795º
PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO SÉ	830.59X.XXX-XX	ENFERM120242555	0	796º
CAMILA MARIA SANTOS	010.35X.XXX-XX	ENFERM120242714	0	797º
MARITA BARRETTO DE ARAÚJO E SILVA	008.04X.XXX-XX	ENFERM120242045	0	798º
CAMILA DOS SANTOS FIGUEREDO JANIQUES	829.32X.XXX-XX	ENFERM120245556	0	799º
LUCINEA FERREIRA DE JESUS	826.29X.XXX-XX	ENFERM120246300	0	800º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OSVALDO VIANA MACHADO NETO	011.12X.XXX-XX	ENFERM120247856	0	801º
JOSELITO DOS SANTOS CORREIA	820.11X.XXX-XX	ENFERM120247396	0	802º
BÁRBARA JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	301.40X.XXX-XX	ENFERM120248554	0	803º
TATIANE BOMFIM NUNES	821.62X.XXX-XX	ENFERM120248555	0	804º
GRAZIELE ANDRADE ALMEIDA	011.39X.XXX-XX	ENFERM120244351	0	805º
DIANA BONFIM SANTOS SILVA	803.98X.XXX-XX	ENFERM120243518	0	806º
CÁSSIA SUELI BATISTA	009.82X.XXX-XX	ENFERM120243688	0	807º
ALESSANDRA DE AMORIM RIBEIRO PARANÁ	009.84X.XXX-XX	ENFERM120243804	0	808º
FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	016.04X.XXX-XX	ENFERM120243836	0	809º
BEATRIZ MATOS DE ARAUJO	018.14X.XXX-XX	ENFERM12024767	0	810º
ANA CELIA PEREIRA VIERA	007.01X.XXX-XX	ENFERM120243520	0	811º
JUBILANE SANTOS CAMPOS	010.48X.XXX-XX	ENFERM120245266	0	812º
ANA PAULA BISPO DA SILVA SANTOS	012.39X.XXX-XX	ENFERM120245256	0	813º
ALINE DE MIRANDA SANTOS PRATES	011.76X.XXX-XX	ENFERM120245788	0	814º
MANUELA SANTANA SANTA ROSA	021.07X.XXX-XX	ENFERM120244760	0	815º
CARLA REQUIAO DOS SANTOS	008.31X.XXX-XX	ENFERM12024114	0	816º
EDNEIDE MARCIA CERQUEIRA SOUSA	012.67X.XXX-XX	ENFERM120243347	0	817º
DEISE CABRAL EVANGELISTA	007.80X.XXX-XX	ENFERM12024872	0	818º
KARINA RODRIGUES AMARAL	009.87X.XXX-XX	ENFERM120246115	0	819º
ANAIADE DE OLIVEIRA PEDREIRA	014.58X.XXX-XX	ENFERM120246995	0	820º
ALINE CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	015.79X.XXX-XX	ENFERM120247622	0	821º
RAÍSSA SILVA DE ARAÚJO	010.69X.XXX-XX	ENFERM120247641	0	822º
AMANDA VALÉRIA DA SILVA CORNÉLIO	021.33X.XXX-XX	ENFERM120246933	0	823º
ELIANE JILIANE DUARTE DA SILVA	020.12X.XXX-XX	ENFERM120247591	0	824º
MIRIAN SANTOS SILVA CONCEIÇÃO	024.79X.XXX-XX	ENFERM120242810	0	825º
RUBIA RIBEIRO DA GAMA	026.11X.XXX-XX	ENFERM120244113	0	826º
ARIANE RODRIGUES FRAGA DE SANTANA	011.36X.XXX-XX	ENFERM120247813	0	827º
DANIELA DOS SANTOS REBOUÇAS	029.08X.XXX-XX	ENFERM120247449	0	828º
VIVIANE ANDRADE DA SILVA	022.83X.XXX-XX	ENFERM120246748	0	829º
JANE AZEVEDO NEVES	016.44X.XXX-XX	ENFERM120242270	0	830º
VANESSA PESSOA SILVA NONATO	019.14X.XXX-XX	ENFERM120244418	0	831º
KELLY SIILVA BRAGA	014.64X.XXX-XX	ENFERM120247376	0	832º
FERNANDA SANTOS DE JESUS	021.52X.XXX-XX	ENFERM120243592	0	833º
CRISANGELA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	838.61X.XXX-XX	ENFERM120248157	0	834º
MILENA MACEDO DOS SANTOS FIGUEREDO	022.70X.XXX-XX	ENFERM120248710	0	835º
RENIR DA SILVA COUTO SALES	035.48X.XXX-XX	ENFERM120243744	0	836º
ELIANE DA SILVA ROSA	018.13X.XXX-XX	ENFERM120246070	0	837º
JULIANA LOBO DOS SANTOS	026.86X.XXX-XX	ENFERM120245888	0	838º
GLAUCIA SOARES CARDOSO DAS NEVES	018.10X.XXX-XX	ENFERM120246699	0	839º
TATIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.78X.XXX-XX	ENFERM120241595	0	840º
MERCIA AMORIM DOS SANTOS FERREIRA	039.08X.XXX-XX	ENFERM120248266	0	841º
THAIS RODRIGUES CUNHA	028.48X.XXX-XX	ENFERM120241245	0	842º
LEILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BATISTA	017.16X.XXX-XX	ENFERM120242558	0	843º
GESSICA TAMARA ABREU DA SILVA CASTRO DIAS	340.00X.XXX-XX	ENFERM120246947	0	844º
THAIS SILVA FREITAS	025.54X.XXX-XX	ENFERM120246224	0	845º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILEIDE DE JESUS DO AMOR DIVINO	045.77X.XXX-XX	ENFERM12024840	0	846º
LARISSA FERNANDA NABUCO DOS SANTOS ALCANTARA	022.81X.XXX-XX	ENFERM12024900	0	847º
VANESSA VEIGA CUNHA	034.59X.XXX-XX	ENFERM120248220	0	848º
RENATA DE OLIVEIRA BRAZ	020.89X.XXX-XX	ENFERM120243300	0	849º
MAIANA SANTOS ALMEIDA DE JESUS	838.68X.XXX-XX	ENFERM120244230	0	850º
DALVA DE SOUZA BITTENCOIRT	032.21X.XXX-XX	ENFERM120243746	0	851º
TACIANE DE JESUS COSTA	046.47X.XXX-XX	ENFERM120243721	0	852º
THAIS DA SILVA NASCIMENTO	018.03X.XXX-XX	ENFERM120244539	0	853º
TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	027.66X.XXX-XX	ENFERM120245787	0	854º
JULIANA GOMES OLIVEIRA	029.92X.XXX-XX	ENFERM120248021	0	855º
TAIANE MELO DOS SANTOS	017.46X.XXX-XX	ENFERM120247930	0	856º
ALCIENE DE ARAUJO CARDOSO	027.94X.XXX-XX	ENFERM120243532	0	857º
TAMARA JAQUELINE REIS SANTOS	021.72X.XXX-XX	ENFERM120242419	0	858º
DEISELAIS ALMEIDA RODRIGUES	042.95X.XXX-XX	ENFERM12024831	0	859º
TAINA SILVA SANTA RITA	036.27X.XXX-XX	ENFERM120245383	0	860º
PAULA PASSOS SHIMADA	030.77X.XXX-XX	ENFERM120243233	0	861º
ROBERTA SANTA CRUZ COSTA	027.77X.XXX-XX	ENFERM120241923	0	862º
MIRLANDIA ASCENDINO OLIVEIRA	030.05X.XXX-XX	ENFERM120247701	0	863º
ALLANE NADJA FERREIRA BATISTA	028.55X.XXX-XX	ENFERM120241729	0	864º
ELAINE CERQUEIRA NASCIMENTO	032.19X.XXX-XX	ENFERM120248284	0	865º
CAMILA NOBRE DE SOUZA	029.53X.XXX-XX	ENFERM120241399	0	866º
CARINE SOUZA LUCENA	037.81X.XXX-XX	ENFERM120244032	0	867º
MIKAELLE TEIXEIRA GONCALVES DE SOUSA	039.19X.XXX-XX	ENFERM12024257	0	868º
NATALIA DE MELO OLIVEIRA	040.36X.XXX-XX	ENFERM120246709	0	869º
ANDREZA DOS SANTOS FRANÇA	019.75X.XXX-XX	ENFERM120246661	0	870º
VERUSCA MACEDO ROSEIRA DA COSTA	034.22X.XXX-XX	ENFERM120245409	0	871º
MILENA COSTA ALVES	038.20X.XXX-XX	ENFERM12024792	0	872º
GRASIELE MACEDO SANTOS	013.36X.XXX-XX	ENFERM120242341	0	873º
ANDRESSA BITTENCOURT DE TARSO	025.21X.XXX-XX	ENFERM120248074	0	874º
CAMILA CRISTINA TORMIN PEREIRA	032.56X.XXX-XX	ENFERM12024597	0	875º
MARIANA REIS SANTOS DE OLIVEIRA	035.17X.XXX-XX	ENFERM120248540	0	876º
TAMARA SENA CUNHA	026.30X.XXX-XX	ENFERM120248153	0	877º
VANESSA VILAS BOAS FONSECA	048.92X.XXX-XX	ENFERM120246802	0	878º
ALINE SANTOS SOARES MENDES	850.02X.XXX-XX	ENFERM12024949	0	879º
IRANILDES DOS SANTOS TOCHA	052.94X.XXX-XX	ENFERM120247493	0	880º
JOSEFA LAIANE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	036.77X.XXX-XX	ENFERM120245270	0	881º
ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA	053.27X.XXX-XX	ENFERM120248690	0	882º
SAFIRA SILVA OLIVEIRA	056.40X.XXX-XX	ENFERM120242176	0	883º
GABRIELA SOUSA MASCARENHAS	057.66X.XXX-XX	ENFERM120245215	0	884º
FLAVIA DA SILVA MATOS	045.95X.XXX-XX	ENFERM120245783	0	885º
ERICLECIA DE AMORIM RIBEIRO	058.79X.XXX-XX	ENFERM120246807	0	886º
THAIS REGINA LUZ BARRETTO	044.78X.XXX-XX	ENFERM120246938	0	887º
TERESA JULIANA ALMEIDA DE ARAUJO	039.64X.XXX-XX	ENFERM120246962	0	888º
PRISCILA COSTA BRITO DOS SANTOS	057.81X.XXX-XX	ENFERM120243259	0	889º
TAILA DE SOUZA CALHEIROS	054.07X.XXX-XX	ENFERM120243168	0	890º
BIANCA FERR DE ARAUJO	857.67X.XXX-XX	ENFERM120241942	0	891º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SERGIO GUEDES DE ALCANTARA JUNIOR	034.10X.XXX-XX	ENFERM12024110	0	892º
YASMIN PEREIRA QUINTELA	055.19X.XXX-XX	ENFERM120247310	0	893º
KAROLINA LOBO MENDES	052.44X.XXX-XX	ENFERM120248078	0	894º
CAROLINA SILVA SANTOS	040.32X.XXX-XX	ENFERM12024593	0	895º
JESSICA RIBEIRO VASCONCELLOS	053.43X.XXX-XX	ENFERM120248480	0	896º
CAROLINE ALMEIDA SOARES SANTOS	018.77X.XXX-XX	ENFERM120247371	0	897º
VIVIA DOS SANTOS ARAUJO	857.77X.XXX-XX	ENFERM120244387	0	898º
QUEREN ISABELA DA SILVA DANTAS	057.49X.XXX-XX	ENFERM120242205	0	899º
MARIA RITA ALVES DA SILVA	805.90X.XXX-XX	ENFERM120248776	0	900º
JESSICA RODRIGUES BATISTA	060.24X.XXX-XX	ENFERM120247525	0	901º
BARBARA CAROLINE DOS SANTOS GOMES	862.65X.XXX-XX	ENFERM1202480	0	902º
ANA CAROLINE QUEIROZ SILVA BARROS	857.83X.XXX-XX	ENFERM120241902	0	903º
LEILA NUNES SÁ TELES	068.16X.XXX-XX	ENFERM120247243	0	904º
DIANA CASTOR DA SILVA	055.34X.XXX-XX	ENFERM120242935	0	905º
SUELLEN CASAES FIUZA REIS	066.40X.XXX-XX	ENFERM120241577	0	906º
DAIANE SANTOS COSTA DE ALMEIDA	063.33X.XXX-XX	ENFERM120248439	0	907º
BEATRIZ ARAUJO PIMENTEL	062.50X.XXX-XX	ENFERM120248261	0	908º
RAFAELA TORRES DOS SANTOS	035.40X.XXX-XX	ENFERM1202414	0	909º
ROBERTA SILVA E SILVA	060.36X.XXX-XX	ENFERM120244289	0	910º
GABRIELLE SANTOS GUEDES CERQUEIRA	051.15X.XXX-XX	ENFERM120243252	0	911º
ALANA FERNANDEZ DOS SANTOS	858.10X.XXX-XX	ENFERM120241790	0	912º
RAFAEL ALMEIDA MARINHO	860.35X.XXX-XX	ENFERM120242304	0	913º
CAMILA AMARAL DOS SANTOS LIMA	066.22X.XXX-XX	ENFERM120248626	0	914º
LARISSA BRAZ MAIA DOS SANTOS	071.76X.XXX-XX	ENFERM120243806	0	915º
RAILZE LESSA JESUS DE BARROS	861.76X.XXX-XX	ENFERM120242488	0	916º
ANDERSON MURTHA DA SILVA	860.14X.XXX-XX	ENFERM120246689	0	917º
GIOVANNA PINTO BARBOSA MOREIRA	074.84X.XXX-XX	ENFERM120248308	0	918º
DAIANE KEITH DE SOUZA SANTOS	068.11X.XXX-XX	ENFERM120241453	0	919º
MARILIA AQUINO DE ANDRADE	068.96X.XXX-XX	ENFERM12024946	0	920º
SARA FELIPE DA SILVA REIS	861.20X.XXX-XX	ENFERM1202429	0	921º
JULIANA CASAES ARAUJO	074.68X.XXX-XX	ENFERM120246649	0	922º
TAYNA NEVES COUTINHO	071.45X.XXX-XX	ENFERM120244148	0	923º
INAYE GRAMACHO DOS SANTOS	071.81X.XXX-XX	ENFERM120244683	0	924º
ISABELA CARVALHO CURI	859.26X.XXX-XX	ENFERM120243594	0	925º
LARISSA DE SOUSA NEPOMUCENO	075.89X.XXX-XX	ENFERM120242485	0	926º
DANIELE SANTOS DA CONCEICAO	078.94X.XXX-XX	ENFERM120245529	0	927º
JOZICLEIA DA SILVA SANTOS	078.86X.XXX-XX	ENFERM120241023	0	928º
JANEMEIRE DA SILVA SENA DIAS	860.97X.XXX-XX	ENFERM120244788	0	929º
RENATA NASCIMENTO DE JESUS	863.94X.XXX-XX	ENFERM120242079	0	930º
MARINALVA SANTOS NASCIMENTO	062.14X.XXX-XX	ENFERM12024293	0	931º
AVA SIMOES PRIMO	078.91X.XXX-XX	ENFERM120247372	0	932º
MARGILI SANTANA DE JESUS	073.85X.XXX-XX	ENFERM120248561	0	933º
MARIA CLARA DE ANDRADE DA SILVA	063.09X.XXX-XX	ENFERM120246839	0	934º
DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS	053.42X.XXX-XX	ENFERM120245801	0	935º
DANDARA VIEIRA ALVES	050.72X.XXX-XX	ENFERM120242098	0	936º
MARIANA DE ALMEIDA SILVA	095.99X.XXX-XX	ENFERM120243339	0	937º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELLY ARAUJO CARVALHO	063.50X.XXX-XX	ENFERM120246680	0	938º
JACKSON ARAUJO QUEIROZ JUNIOR	088.21X.XXX-XX	ENFERM120244261	0	939º
THAISA SILVA LIMA	057.20X.XXX-XX	ENFERM1202495	0	940º
BEATRIZ DOMINGUES BORBA	062.30X.XXX-XX	ENFERM120247623	0	941º
LUIZA DIOGO DA SILVA DOS SANTOS	064.96X.XXX-XX	ENFERM120247625	0	942º
ANA FLAVIA SANTOS CALHEIROS	864.01X.XXX-XX	ENFERM120247905	0	943º
EMILLY SANTOS ROLIM	070.10X.XXX-XX	ENFERM120242540	0	944º
ANDREA ROCHA DOS SANTOS	088.29X.XXX-XX	ENFERM120244052	0	945º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JODISELMO DOS SANTOS AMORIM	820.97X.XXX-XX	ENFERM120242263	80	1º
TILMA CLAUDIA SANTOS CORREIA	548.79X.XXX-XX	ENFERM120245675	79	2º
DHULIANE MACEDO DAMASCENA	038.02X.XXX-XX	ENFERM120243753	75	3º
FERNANDA CARINE RIBEIRO CARVALHO	792.25X.XXX-XX	ENFERM120247718	68	4º
JOSE CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	780.44X.XXX-XX	ENFERM12024766	68	5º
LAYANA MARIA DO SACRAMENTO AMORIM	033.40X.XXX-XX	ENFERM120242030	66	6º
ELIONOR DANIEL ARAUJO FERREIRA	007.74X.XXX-XX	ENFERM120243019	65	7º
JAQUELINE BARBARA OLIVEIRA DE JESUS	891.86X.XXX-XX	ENFERM120244976	60	8º
ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS	002.59X.XXX-XX	ENFERM120244294	60	9º
MERYROSE LIMA DE ANDRADE	021.84X.XXX-XX	ENFERM120246219	58	10º
JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	783.52X.XXX-XX	ENFERM120243452	54	11º
VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	017.53X.XXX-XX	ENFERM120248707	53	12º
PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA	854.38X.XXX-XX	ENFERM120244651	53	13º
TELMA DA SILVA ESQUIVEL	903.26X.XXX-XX	ENFERM120245795	51	14º
LUANA DE JESUS SILVA	022.38X.XXX-XX	ENFERM120241066	50	15º
MARLENE SANTANA DE MACEDO	768.04X.XXX-XX	ENFERM120246981	50	16º
SUSANA ALMEIDA CARIBE DA FONSECA	547.12X.XXX-XX	ENFERM120245432	49	17º
LUCIVALDA BARBOSA SANTOS	793.64X.XXX-XX	ENFERM120246523	47	18º
DAIANE SANTOS OLIVEIRA	022.39X.XXX-XX	ENFERM120245577	46	19º
TANIA COUTO PORTELA	668.89X.XXX-XX	ENFERM120246379	43	20º
MARILIA ARAUJO FERRAO	860.34X.XXX-XX	ENFERM120244793	41	21º
ANDREA MONIQUE CONCEICAO DE CARVALHO	029.13X.XXX-XX	ENFERM120243426	40	22º
THAINA GUERRA SOUZA	057.86X.XXX-XX	ENFERM120248186	40	23º
VALDETE NEVES DA CONCEICAO	671.20X.XXX-XX	ENFERM120247522	40	24º
MILENA DOS ANJOS CONCEIÇÃO	033.05X.XXX-XX	ENFERM120244932	40	25º
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	716.09X.XXX-XX	ENFERM120241345	40	26º
ELENICE DE JESUS FREITAS	014.98X.XXX-XX	ENFERM120241869	40	27º
SIDNEY BRAG ROSÁRIO	060.91X.XXX-XX	ENFERM120246908	40	28º
RITA DE CASSIA VALENTIM DE JESUS ENCARNACAO	802.96X.XXX-XX	ENFERM120244301	39	29º
JAMILE CRISTINA TEIXEIRA BELOM	038.98X.XXX-XX	ENFERM120243109	39	30º
RITA WALMARIA MACHADO DOS SANTOS	395.26X.XXX-XX	ENFERM120246193	38	31º
LUCIANA PRAGUER BORGES PEREIRA	673.27X.XXX-XX	ENFERM120245904	38	32º
BIANCA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	064.25X.XXX-XX	ENFERM120244537	35	33º
TATIANA SOUZA VIDAL DOS SANTOS	797.75X.XXX-XX	ENFERM120244457	35	34º
JESSICA MILENE SOUSA DOS SANTOS	012.39X.XXX-XX	ENFERM120243843	35	35º
VERONICA ALMEIDA PINTO NOVAES	013.90X.XXX-XX	ENFERM12024688	35	36º
RANGELE FABIANE DA SILVA SANTANA	018.84X.XXX-XX	ENFERM120243549	35	37º
THAILANE RODRIGUES DOS SANTOS	035.62X.XXX-XX	ENFERM120246087	35	38º
RITA MARIA FERREIRA SANTOS	384.82X.XXX-XX	ENFERM120245389	34	39º
FLAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	015.03X.XXX-XX	ENFERM120245356	34	40º
MARISTELA FARIAS SILVA	857.68X.XXX-XX	ENFERM120243296	33	41º
MARCIA COUTO PORTELA	411.81X.XXX-XX	ENFERM120246437	33	42º
REGINA VASCONCELOS MELO TELES	759.01X.XXX-XX	ENFERM120245032	33	43º
ELANE REIS DOS SANTOS	830.79X.XXX-XX	ENFERM120243542	33	44º
DANILO ROSARIO DE JESUS	013.48X.XXX-XX	ENFERM120242251	31	45º
SUELEN MENESES ALMEIDA	045.18X.XXX-XX	ENFERM120245824	31	46º
LUCELENE MELO DA SILVA OLIVEIRA	674.50X.XXX-XX	ENFERM120246364	30	47º
RENATA SILVA CARDOSO	804.12X.XXX-XX	ENFERM120247131	30	48º
MÁRCIA PATRÍCIA BARBOSA SILVA SANTIAGO	486.12X.XXX-XX	ENFERM120242973	30	49º
MARLUCE SOUSA RODRIGUES	781.47X.XXX-XX	ENFERM120245058	30	50º
PAULA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	805.46X.XXX-XX	ENFERM120248070	30	51º
NOEMIA DOS SANTOS NUNES	016.87X.XXX-XX	ENFERM120247878	30	52º
GABRIELA BÁRBARA SANTOS SÉRGIO	082.47X.XXX-XX	ENFERM120242984	30	53º
CAMILA CONCEICAO SANTANA	053.14X.XXX-XX	ENFERM120243656	29	54º
JÉSSICA DE SOUZA SILVA	050.73X.XXX-XX	ENFERM120244917	29	55º
ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	011.59X.XXX-XX	ENFERM120242405	29	56º
CARLOS DA COSTA AMADEU JÚNIOR	075.64X.XXX-XX	ENFERM120241176	29	57º
SUSAN SANTOS FREIRE	017.67X.XXX-XX	ENFERM12024947	27	58º
JONATHAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	861.16X.XXX-XX	ENFERM120241372	27	59º
JULIANA ROBERTA BISPO DOS SANTOS	807.30X.XXX-XX	ENFERM120243070	25	60º
MICHELE ARAUJO RORIGUES	804.61X.XXX-XX	ENFERM120244006	25	61º
VERIDIANA GOMES DOS SANTOS MONTEIRO	013.65X.XXX-XX	ENFERM120243658	25	62º
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SAPUCAIA	011.10X.XXX-XX	ENFERM120247786	25	63º
LADIJANE ESEQUIEL DOS SANTOS ROSA	021.13X.XXX-XX	ENFERM120244601	25	64º
PALOMA DE OLIVEIRA ALVES	028.69X.XXX-XX	ENFERM120241323	25	65º
NAILA TELES CRUZ	026.55X.XXX-XX	ENFERM120244271	25	66º
ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	034.47X.XXX-XX	ENFERM120245897	25	67º
AINARA DOS SANTOS SANTIAGO	033.23X.XXX-XX	ENFERM120245159	25	68º
DJAMILA SANTOS FERREIRA	778.41X.XXX-XX	ENFERM120247710	25	69º
AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS	060.07X.XXX-XX	ENFERM120245406	25	70º
NAIANA ROSE COSTA XAVIER	858.78X.XXX-XX	ENFERM120242612	25	71º
JOYCIELLEN SANTOS SILVA	073.89X.XXX-XX	ENFERM12024569	25	72º
VITÓRIA MUNIZ DA CRUZ	077.89X.XXX-XX	ENFERM120245456	25	73º
LARISSA SANTOS DA SILVA MARQUES	064.90X.XXX-XX	ENFERM120244078	25	74º
EVILÁSIO RIBEIRO BOUÇAS	084.37X.XXX-XX	ENFERM120248635	25	75º
INDIRACI DO NASCIMENTO FRANCA	949.32X.XXX-XX	ENFERM120247260	24	76º
MAISE DE JESUS BONIFACIO	824.04X.XXX-XX	ENFERM120246576	23	77º
CÁTIA CILENE DOS SANTOS SILVA PITANGA	804.87X.XXX-XX	ENFERM120245635	23	78º
ELIDA DE JESUS SANTOS SANTANA	032.01X.XXX-XX	ENFERM120247033	23	79º
GABRIELE CARNEIRO CALDAS	042.13X.XXX-XX	ENFERM120244968	23	80º
FRANCIELY DE JESUS SANTOS	061.57X.XXX-XX	ENFERM120242632	23	81º
JESSICA CAROLINE CORREIA LOPES	057.24X.XXX-XX	ENFERM120247576	22	82º
CLAUDETE MATOS DEJESUS COELHO	633.27X.XXX-XX	ENFERM120248185	22	83º
IVIA MARÍLIA MENEZES DE JESUS	036.64X.XXX-XX	ENFERM120241269	21	84º
MILENA TELES CRUZ	803.73X.XXX-XX	ENFERM120245234	20	85º
ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA	740.77X.XXX-XX	ENFERM120248035	20	86º
CIRLENE OLIVEIRA MACIEL	793.57X.XXX-XX	ENFERM120245765	20	87º
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	992.81X.XXX-XX	ENFERM120242698	20	88º
RIANA FREITAS NASCIMENTO	134.94X.XXX-XX	ENFERM120247766	20	89º
ANA KEILA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	062.30X.XXX-XX	ENFERM12024702	20	90º
CAMILA ALMEIDA BONFIM	016.73X.XXX-XX	ENFERM120244836	20	91º
LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS	859.82X.XXX-XX	ENFERM120247025	20	92º
MARLI SILVA FERNANDES	487.11X.XXX-XX	ENFERM120247186	19	93º
PAULA SOUZA DE FARIAS	789.14X.XXX-XX	ENFERM120241744	19	94º
MIRAILDES SANTOS DE JESUS	047.80X.XXX-XX	ENFERM120247933	19	95º
JOSIANE DE ARAÚJO SOUSA	052.08X.XXX-XX	ENFERM120247601	19	96º
AMANDA RODRIGUES MARTINS	079.56X.XXX-XX	ENFERM120246643	19	97º
MILENA BARROS BRITO DE JESUS	087.77X.XXX-XX	ENFERM120247969	19	98º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSIMEIRE MOTA PEREIRA OLIVEIRA	582.01X.XXX-XX	ENFERM120246977	18	99°
NILZETE MARIA DE JESUS LIMA CONCEIÇÃO	789.69X.XXX-XX	ENFERM120243128	18	100°
RAILIDIA DE SOUZA BOMFIM	916.09X.XXX-XX	ENFERM120248240	18	101°
VALDENICE SACRAMENTO DE SOUSA	828.72X.XXX-XX	ENFERM120242190	18	102°
ANA IVELIZE AMANCIO DOS SANTOS	017.02X.XXX-XX	ENFERM120245818	18	103°
KEILA FERNANDA ARAUJO DE JESUS	046.02X.XXX-XX	ENFERM120247817	18	104°
HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	038.58X.XXX-XX	ENFERM120244573	18	105°
ISE MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA	830.35X.XXX-XX	ENFERM120248400	17	106°
LUZIJANE CONCEICAO CARNEIRO DOS SANTOS	912.57X.XXX-XX	ENFERM120245216	16	107°
CARLA DE ASSIS ABREU CÉO	803.51X.XXX-XX	ENFERM120246940	16	108°
MEIREJANE LOPES DOS SANTOS	807.72X.XXX-XX	ENFERM120242371	16	109°
ALLAN SANTOS SOUZA	838.86X.XXX-XX	ENFERM120245875	16	110°
SIDMARA MATOS MAURICIO	858.17X.XXX-XX	ENFERM120243465	16	111°
LUCAS MATA SOUZA	029.43X.XXX-XX	ENFERM12024873	16	112°
PEDRO MAURICIO CANTUARIO MOURA	346.45X.XXX-XX	ENFERM120248313	15	113°
VALDENICIA SANTOS AMOR DIVINO SANTOS	899.37X.XXX-XX	ENFERM120247324	15	114°
MARIA AURELICE DOS ANJOS MELO	815.82X.XXX-XX	ENFERM12024238	15	115°
ANDRÉA LEAL MENEZES GONZALES	015.02X.XXX-XX	ENFERM120248326	15	116°
CASSIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	038.85X.XXX-XX	ENFERM120242456	15	117°
HELISANA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	031.08X.XXX-XX	ENFERM120245579	15	118°
ITALUÃ MARTINS OLIVEIRA	049.05X.XXX-XX	ENFERM12024370	15	119°
DAISY DE JESUS ALMEIDA	053.68X.XXX-XX	ENFERM120241463	15	120°
ISABELA DO CARMO OLIVEIRA	038.98X.XXX-XX	ENFERM120245927	15	121°
DAIANE GOMES LOPES	069.53X.XXX-XX	ENFERM120242576	15	122°
LARISSA PEREIRA RAMOS	859.92X.XXX-XX	ENFERM120244327	15	123°
ADRIELE GOMES SANTANA	070.97X.XXX-XX	ENFERM120245077	15	124°
ROSIMEIRE ARAÚJO DE BRITO	542.56X.XXX-XX	ENFERM120246090	14	125°
ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	899.84X.XXX-XX	ENFERM120241439	14	126°
CLEMILDA ROSA DE JESUS SOUZA	800.78X.XXX-XX	ENFERM120244921	14	127°
IVANEIDE SILVA DE JESUS	903.03X.XXX-XX	ENFERM120244829	14	128°
HANARA CASTRO SILVA	803.83X.XXX-XX	ENFERM120247196	14	129°
LILIANA PRISCILA PORTUGAL DOS SANTOS PEREIRA	827.21X.XXX-XX	ENFERM120243534	14	130°
LAIARA LOPES SOUSA	020.02X.XXX-XX	ENFERM120247234	14	131°
TAMILES TRINDADE DE SOUZA	033.22X.XXX-XX	ENFERM120247846	14	132°
HELEN DO ESPÍRITO SANTO DE BRITO	046.62X.XXX-XX	ENFERM120248673	14	133°
RAFAELA SANTOS DA SILVA	062.72X.XXX-XX	ENFERM120246978	14	134°
SILVANILDA SILVA SOUSA	026.45X.XXX-XX	ENFERM120247421	13	135°
EIGON PRAZERES DE SANTANA	032.02X.XXX-XX	ENFERM120246031	13	136°
ARIEL HENRIQUE SANTOS HOFFMANN	859.02X.XXX-XX	ENFERM120241871	13	137°
AMANDA ALMEIDA DE SOUZA DA APRESENTAÇÃO	087.97X.XXX-XX	ENFERM120242834	13	138°
SUELEN DE JESUS CONCEICAO DE ALMEIDA	027.72X.XXX-XX	ENFERM120242653	12	139°
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	454.02X.XXX-XX	ENFERM120241915	12	140°
JAGUARACI TELES DE JESUS	542.76X.XXX-XX	ENFERM120247432	12	141°
EURIDES CAMPOS DE JESUS	730.88X.XXX-XX	ENFERM120243903	12	142°
ELIENE PEREIRA SANTOS DA SILVA	743.03X.XXX-XX	ENFERM120246855	12	143°
MARILENE BISPO DOS SANTOS	778.45X.XXX-XX	ENFERM120248525	12	144°
MIRIAM DE JESUS SILVA	922.70X.XXX-XX	ENFERM120248221	12	145°
LILIANE MUNIZ MOURA DE JESUS	814.90X.XXX-XX	ENFERM120246204	12	146°
PRISCILA VIRGINIA BRAGA BRIZOLARA	025.25X.XXX-XX	ENFERM120247202	12	147°
CARLA MANDIN DA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA	032.23X.XXX-XX	ENFERM120243500	12	148°
CALIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	044.65X.XXX-XX	ENFERM120244430	12	149°
FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	851.78X.XXX-XX	ENFERM120247151	12	150°
AMERICE PEREIRA DE JESUS	898.37X.XXX-XX	ENFERM120246891	11	151°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SILVANA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE	781.22X.XXX-XX	ENFERM120247721	10	152°
TELMA REGINA DE JESUS DO MONTE	494.76X.XXX-XX	ENFERM120245922	10	153°
ELISABETE FALCÃO TEIXEIRA	475.12X.XXX-XX	ENFERM120243387	10	154°
VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	515.02X.XXX-XX	ENFERM120247121	10	155°
ELIANA COSTA COUTO DE SANTANA	456.91X.XXX-XX	ENFERM120241480	10	156°
GILCELIA DOS SANTOS XAVIER	440.85X.XXX-XX	ENFERM120247928	10	157°
SELMA HENRIQUES DA SILVA COSTA	506.02X.XXX-XX	ENFERM120246016	10	158°
DELY FERREIRA DAS NEVES ARAÚJO	465.31X.XXX-XX	ENFERM120246183	10	159°
ILANA DA CONCEIÇÃO	633.89X.XXX-XX	ENFERM120243313	10	160°
BARBARA JUREMA CERQUEIRA DE SOUZA	858.08X.XXX-XX	ENFERM12024541	10	161°
ANA VIRGINIA VILAS BÔAS DOS SANTOS	560.92X.XXX-XX	ENFERM120245561	10	162°
MARIA DOS SANTOS	716.00X.XXX-XX	ENFERM120245755	10	163°
LUCIANA PEREIRA DE JESUS	893.71X.XXX-XX	ENFERM120245714	10	164°
JÚLIO CESAR OLIVEIRA	949.40X.XXX-XX	ENFERM120245385	10	165°
ROSANGELA ESPIRITO SANTO REBOUÇAS	769.83X.XXX-XX	ENFERM120245149	10	166°
SONILDA DA SILVA REIS	954.00X.XXX-XX	ENFERM120243872	10	167°
ANGELO CESAR SANTOS CARVALHO	669.72X.XXX-XX	ENFERM120244425	10	168°
GILCA ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE	890.10X.XXX-XX	ENFERM120247922	10	169°
DARCLIN MACHADO DOS SANTOS	927.42X.XXX-XX	ENFERM120246539	10	170°
GRAZILEIDE OLIVEIRA PALAFOZ	915.87X.XXX-XX	ENFERM120244723	10	171°
FABIANA SILVA SANTOS DE SANTANA	803.75X.XXX-XX	ENFERM120246606	10	172°
IEDA LINO SANTOS	792.92X.XXX-XX	ENFERM120244526	10	173°
ALINE SANTOS DE MIRANDA	945.45X.XXX-XX	ENFERM120248369	10	174°
LILIAN MARTINS FERREIRA CASTRO	800.31X.XXX-XX	ENFERM120241777	10	175°
EDUARDO ALVES DA SILVA	781.72X.XXX-XX	ENFERM120241737	10	176°
SUELI BATISTA DOS SANTOS	783.90X.XXX-XX	ENFERM120242905	10	177°
ELISANGELA DE ALENCAR DA ANUNCIACAO	781.74X.XXX-XX	ENFERM120242001	10	178°
SILVANA DIAS DA PAIXÃO	790.19X.XXX-XX	ENFERM120248257	10	179°
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	808.76X.XXX-XX	ENFERM120244434	10	180°
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	800.48X.XXX-XX	ENFERM120248717	10	181°
ROSANGELA DA SILVA SANT ANNA	812.12X.XXX-XX	ENFERM120248162	10	182°
SANDRA ALELUIA DOS SANTOS	808.60X.XXX-XX	ENFERM120243289	10	183°
TAÍS DOS SANTOS	817.88X.XXX-XX	ENFERM120241421	10	184°
VALMIRA ARAUJO BORGES	804.44X.XXX-XX	ENFERM120244658	10	185°
ANDRE LUIZ ALVES PERGENTINO	833.29X.XXX-XX	ENFERM120247100	10	186°
PRISCILA CONCEIÇÃO ALMEIDA	835.81X.XXX-XX	ENFERM120247344	10	187°
DANIELA NASCIMENTO RAMOS	837.04X.XXX-XX	ENFERM120245155	10	188°
ISRAEL PIO DA CRUZ FILHO	808.66X.XXX-XX	ENFERM120241408	10	189°
LEIDE GRACIANA SANTOS RIBEIRO	022.94X.XXX-XX	ENFERM120248027	10	190°
VANESSA BRITTO PORTUGAL	808.21X.XXX-XX	ENFERM120242423	10	191°
VIVIANE SILVA VIEIRA NEVES	795.22X.XXX-XX	ENFERM120245851	10	192°
JOANICE SOUZA DOS SANTOS	007.60X.XXX-XX	ENFERM120248767	10	193°
TATIANE SANTOS MARQUES	007.09X.XXX-XX	ENFERM120246665	10	194°
ÈLIDA SANTANA LOPES	011.83X.XXX-XX	ENFERM120242114	10	195°
ROSEMEIRE OLIVEIRA MMOREIRA MENEZES	825.52X.XXX-XX	ENFERM120241287	10	196°
CARLA FERNANDA BISPO DOS SANTOS	008.70X.XXX-XX	ENFERM120245276	10	197°
ELIDIANE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	008.59X.XXX-XX	ENFERM120247233	10	198°
VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	828.70X.XXX-XX	ENFERM120244862	10	199°
MICHELINE ROSE DE JESUS CONCEIÇAO CARVALHO	016.07X.XXX-XX	ENFERM120243931	10	200°
TAYNA SOUZA PINTO RODRIGUES	014.04X.XXX-XX	ENFERM120246404	10	201°
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	024.43X.XXX-XX	ENFERM120242029	10	202°
CARINA MARQUES DOS SANTOS	014.79X.XXX-XX	ENFERM120243240	10	203°
MIDIA CERQUEIRA SOUSA	011.85X.XXX-XX	ENFERM120244908	10	204°
NEIDJANE NERY DOS SANTOS	017.75X.XXX-XX	ENFERM120243242	10	205°
RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA VIEIRA	031.78X.XXX-XX	ENFERM120241958	10	206°
ANDRÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	047.16X.XXX-XX	ENFERM120241769	10	207°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELA SANTOS SILVA	018.79X.XXX-XX	ENFERM120243396	10	208º
CAMILA BULHOES SANTOS	023.44X.XXX-XX	ENFERM120246033	10	209º
JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO	025.97X.XXX-XX	ENFERM120244099	10	210º
CATIA COSTA LIMA	818.48X.XXX-XX	ENFERM120241279	10	211º
NATALIA MIRANDA DA SILVA	025.91X.XXX-XX	ENFERM120245781	10	212º
VANESSA SANTOS MILITAO	025.37X.XXX-XX	ENFERM12024226	10	213º
CAMILA REGINA MARINHO DE SOUZA	038.16X.XXX-XX	ENFERM12024998	10	214º
JESSICA SANTOS CALMON NASCIMENTO	037.81X.XXX-XX	ENFERM120241593	10	215º
JAMILE ANDREZA GONCALVES DO ROSARIO	021.16X.XXX-XX	ENFERM120246763	10	216º
SANDRA REGINA NASCIMENTO DAMASCENO	041.52X.XXX-XX	ENFERM120246058	10	217º
MAIANA ROCHA RIBEIRO	857.68X.XXX-XX	ENFERM120248381	10	218º
VERONICA AMORIM DOS SANTOS	033.53X.XXX-XX	ENFERM120247724	10	219º
JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS	042.98X.XXX-XX	ENFERM120245484	10	220º
ARIANA PASSOS CAVALCANTE LIMA	033.94X.XXX-XX	ENFERM120245682	10	221º
RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	083.04X.XXX-XX	ENFERM12024822	10	222º
BRUNA RODRIGUES SENA DOS SANTOS	859.50X.XXX-XX	ENFERM120245798	10	223º
RENATA VENTURA DOS SANTOS	858.28X.XXX-XX	ENFERM120241181	10	224º
MATEUS SANTANA OLIVEIRA	042.97X.XXX-XX	ENFERM120248293	10	225º
MARIA HELENA SANTANA ARAUJO	049.33X.XXX-XX	ENFERM120246426	10	226º
TATIELLE SAMPAIO DOS SANTOS	068.31X.XXX-XX	ENFERM120245381	10	227º
VITORIA GONÇALVES MAGALHÃES	068.70X.XXX-XX	ENFERM120243647	10	228º
ELLEN SANTIAGO SANTANA	048.61X.XXX-XX	ENFERM120241503	10	229º
DÍMILT VITORIA DORZÉE MARINHO	061.99X.XXX-XX	ENFERM120244710	10	230º
RHANA QUEZIA DA ANUNCIAÇÃO TEIXEIRA	858.67X.XXX-XX	ENFERM120245470	10	231º
SANDRA SANTOS REIS	537.53X.XXX-XX	ENFERM120247428	9	232º
CAMILA SILVA DOS SANTOS SANTOS	019.28X.XXX-XX	ENFERM120245272	9	233º
VANESSA SOARES PASSOS	050.06X.XXX-XX	ENFERM120248738	9	234º
ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	487.13X.XXX-XX	ENFERM120248618	8	235º
SUSANA FERREIRA DO ROSARIO SANTOS	010.72X.XXX-XX	ENFERM120245204	8	236º
SAIONARA COSTA DO SACRAMENTO	062.88X.XXX-XX	ENFERM120247966	8	237º
YHANA KAROLINE SILVA FREITAS	056.20X.XXX-XX	ENFERM120246189	8	238º
JAQUELINE CUPERTINO DE JESUS	071.29X.XXX-XX	ENFERM120245832	8	239º
SOFIA DO ESPIRITO SANTO CASEMIRO	077.47X.XXX-XX	ENFERM120245969	8	240º
CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS	862.80X.XXX-XX	ENFERM120244442	8	241º
ZOLANDIA BARBOSA DOS SANTOS	913.80X.XXX-XX	ENFERM120243529	7	242º
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES	100.22X.XXX-XX	ENFERM12024888	6	243º
SAMUEL DA CRUZ FERREIRA	830.98X.XXX-XX	ENFERM120246255	6	244º
FELIPE DE JESUS SOUZA	051.64X.XXX-XX	ENFERM120243147	6	245º
YANCA DE ALENCAR DOS SANTOS	026.78X.XXX-XX	ENFERM120247067	6	246º
CAROLINA GOMES DOS SANTOS	074.26X.XXX-XX	ENFERM120247952	6	247º
ARIANE SOUZA SILVA	023.63X.XXX-XX	ENFERM120246039	6	248º
JANE MARY ALVES GOMES	016.53X.XXX-XX	ENFERM120243925	5	249º
PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	027.49X.XXX-XX	ENFERM120245030	5	250º
DANILO DUARTE OLIVEIRA DA CRUZ	057.89X.XXX-XX	ENFERM12024548	5	251º
RITACREIA BERGER RIBEIRO	548.74X.XXX-XX	ENFERM120241101	4	252º
ELAINE RODRIGUES BATISTA	653.01X.XXX-XX	ENFERM120248413	4	253º
MICHELE GONZAGA LIMA	060.73X.XXX-XX	ENFERM120245005	4	254º
KELLY CRISTINA GONZAGA SILVA	060.94X.XXX-XX	ENFERM120246368	4	255º
JULIANA SANTOS MOTA	073.17X.XXX-XX	ENFERM120246688	4	256º
PAULA GABRIELE COSTA E SILVA	859.84X.XXX-XX	ENFERM120243624	4	257º
MARIANA DAMASCENO PINHO	864.41X.XXX-XX	ENFERM120245885	4	258º
RONALDO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR	070.70X.XXX-XX	ENFERM120241308	4	259º
RAFAELA PASSOS SILVA DOS SANTOS	073.06X.XXX-XX	ENFERM120247675	4	260º
JACIARA BOMFIM DE SOUZA	934.51X.XXX-XX	ENFERM120247089	2	261º
JOSUE DO NASCIMENTO MOURA	932.11X.XXX-XX	ENFERM120243027	2	262º
JOSEFA CARDOSO DA SILVA ARAGÃO	956.97X.XXX-XX	ENFERM120246707	2	263º
GISANIA PEREIRA DOS SANTOS	942.76X.XXX-XX	ENFERM120246585	2	264º
KÁTIA DE OLIVEIRA FERREIRA	840.46X.XXX-XX	ENFERM120248239	2	265º
JAQUELINE MARQUES MENEZES	808.65X.XXX-XX	ENFERM120246384	2	266º
FABIOLA DE ARAUJO FERREIRA	806.40X.XXX-XX	ENFERM120245678	2	267º
ANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	009.32X.XXX-XX	ENFERM120242815	2	268º
ANDREIA RAMOS RIBEIRO	000.42X.XXX-XX	ENFERM120246476	2	269º
MONIIQUE COSTA DOS SANTOS	014.19X.XXX-XX	ENFERM120243704	2	270º
EDVANIA GOMES DA SILVA	094.41X.XXX-XX	ENFERM120243844	2	271º
CIRLENE MILENA MACIEL SANTOS	014.77X.XXX-XX	ENFERM120244122	2	272º
CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS JUNIOR	035.42X.XXX-XX	ENFERM12024263	2	273º
JENNIFER MATHEUS ALVES	051.09X.XXX-XX	ENFERM120242372	2	274º
GLEICE DA SILVA LIMA	853.79X.XXX-XX	ENFERM120248015	2	275º
JASSANÃ ALEXANDRA BRANDÃO MOURENTINO	046.53X.XXX-XX	ENFERM120244510	2	276º
LUCIENE JORGE SANTOS	065.11X.XXX-XX	ENFERM120245160	2	277º
LUCIANA JORGE SANTOS	062.41X.XXX-XX	ENFERM120245167	2	278º
JESSICA AROUCA DO CARMO	061.45X.XXX-XX	ENFERM120246869	2	279º
JULIETE DA SILVA SANTOS GOMES	068.60X.XXX-XX	ENFERM120248442	2	280º
RILARY SILVA SALES	064.35X.XXX-XX	ENFERM120244546	2	281º
THAINA SANTOS RODRIGUES	044.19X.XXX-XX	ENFERM120244943	2	282º
JANETE CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	101.67X.XXX-XX	ENFERM120247484	0	283º
RUY JOSE DE SANTANA JUNIOR	338.93X.XXX-XX	ENFERM120248671	0	284º
GILDETE DOS ANJOS PIRES SILVA	499.45X.XXX-XX	ENFERM120244391	0	285º
JOSENILDO SANTOS DIAS	504.55X.XXX-XX	ENFERM120244386	0	286º
JACILENE DOS SANTOS PEREIRA	515.43X.XXX-XX	ENFERM120242433	0	287º
ROSANA DE FREITAS MARQUES SOUZA	598.59X.XXX-XX	ENFERM120245711	0	288º
RICARDO DOS SANTOS GUEDES	514.95X.XXX-XX	ENFERM120245578	0	289º
FABIA RIBEIRO BATISTA	025.70X.XXX-XX	ENFERM120244422	0	290º
ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTANA	567.73X.XXX-XX	ENFERM120247019	0	291º
GLECIA GOMES ROSA	579.74X.XXX-XX	ENFERM120242393	0	292º
ROSENILDA SILVA TEODORIO MELO	787.58X.XXX-XX	ENFERM120242514	0	293º
MARTA SOUZA SANTOS	952.83X.XXX-XX	ENFERM120241534	0	294º
IVONILDA MACIEL SILVA	650.24X.XXX-XX	ENFERM120248050	0	295º
LISIANE CONTREIRAS LIMA DE CASTRO	858.74X.XXX-XX	ENFERM120243305	0	296º
SIOMARA SILVA SANTOS	788.20X.XXX-XX	ENFERM120245113	0	297º
CRISTIANE ROCHA COSTA	930.42X.XXX-XX	ENFERM120242523	0	298º
RUTE LOPES CIONCEIÇÃO PIMENTEL	779.41X.XXX-XX	ENFERM120245849	0	299º
DANIELA TEREZA DA SILVA NOIA	941.71X.XXX-XX	ENFERM120248028	0	300º
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	922.82X.XXX-XX	ENFERM120246235	0	301º
JOSINEIDE FIGUEIREDO LOBO DIAS	920.58X.XXX-XX	ENFERM120243708	0	302º
JOCILENE OLIVEIRA VILAS BOAS	967.99X.XXX-XX	ENFERM120248011	0	303º
LIDIANE BARRETO VIEIRA OLIVEIRA	935.78X.XXX-XX	ENFERM120248563	0	304º
ILZA CARLA ANJOS DE JESUS	783.88X.XXX-XX	ENFERM120244370	0	305º
CRISTIANE SANTOS DE JESUS	000.12X.XXX-XX	ENFERM120243391	0	306º
VALCILENE RIBEIRO DE LIMA	784.94X.XXX-XX	ENFERM12024919	0	307º
SALETE BATISTA DE ARAUJO SILVA	712.31X.XXX-XX	ENFERM12024533	0	308º
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ENFERM120244927	0	309º
JOICE MACEDO MOREIRA JUCHUM	805.29X.XXX-XX	ENFERM120246198	0	310º
MICHELE DIAS BARBOSA	008.21X.XXX-XX	ENFERM120248597	0	311º
ELANE SILVA DO NASCIMENTO	011.56X.XXX-XX	ENFERM120243278	0	312º
ANNE CAROLINE CARDOSO DA SILVA	015.20X.XXX-XX	ENFERM120248740	0	313º
EDVALDO JESUS DOS SANTOS	009.45X.XXX-XX	ENFERM120246827	0	314º
SAADIA REGO DOS SANTOS	030.48X.XXX-XX	ENFERM120248341	0	315º
CRISLEY CRISTIANA TELES DOS SANTOS	012.75X.XXX-XX	ENFERM12024948	0	316º
MARIANA CONSTÂNCIA SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO NAZARETH	019.14X.XXX-XX	ENFERM120247771	0	317º
ADRIANA BATISTA RAMOS	018.02X.XXX-XX	ENFERM120242608	0	318º
MARIA JUCILENE DA SILVA MOTA	008.63X.XXX-XX	ENFERM120243415	0	319º
EDUARDO CARVALHO TELES	009.92X.XXX-XX	ENFERM12024777	0	320º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANE VIANA DE LISBOA BRAGA	014.92X.XXX-XX	ENFERM12024870	0	321°
JUCINEIDE MENDONCA DOS SANTOS	030.53X.XXX-XX	ENFERM120247283	0	322°
JAMILE LEITE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	026.84X.XXX-XX	ENFERM120246201	0	323°
LAIS MONIQUE COSTA BEZERRA COTIAS	025.72X.XXX-XX	ENFERM120248391	0	324°
JAQUELINE ALVES DA SILVA	026.15X.XXX-XX	ENFERM120247051	0	325°
LICIA MANUELA ANJOS DOS SANTOS	026.38X.XXX-XX	ENFERM12024589	0	326°
PRISCILA GUEDES PEREIRA NOGUEIRA	035.94X.XXX-XX	ENFERM120243453	0	327°
LINDEUMARA SANTOS PEREIRA	025.14X.XXX-XX	ENFERM120241664	0	328°
ELAINE ARAÚJO MARCELO	050.25X.XXX-XX	ENFERM120248201	0	329°
FLAVIA RAQUEL BORGES DOS SANTOS	032.05X.XXX-XX	ENFERM120248217	0	330°
RAIANA COUTINHO NASCIMENTO DE JESUS	029.54X.XXX-XX	ENFERM120246593	0	331°
LORENA GUIMARAES SANTOS	039.15X.XXX-XX	ENFERM120245109	0	332°
RAIRA DOS SANTOS MAGALHAES	049.48X.XXX-XX	ENFERM120242031	0	333°
JAQUELINE LIMA CERQUEIRA	045.79X.XXX-XX	ENFERM120245569	0	334°
DANUBIA RAFAELA DE CASTRO NASCIMENTO	053.26X.XXX-XX	ENFERM120247437	0	335°
CLEONICE SILVA FERNANDES	041.75X.XXX-XX	ENFERM120247470	0	336°
TACIANA DA SILVA SANTOS ALVES	051.92X.XXX-XX	ENFERM120248594	0	337°
EVELIN MARINAN RIBEIRO DE SOUZA	044.83X.XXX-XX	ENFERM120246782	0	338°
BRENDO ROSARIO DOS SANTOS	042.38X.XXX-XX	ENFERM120245821	0	339°
BRUNA DOS SANTOS FLORENTINO	859.05X.XXX-XX	ENFERM120242302	0	340°
FERNANDA DE JESUS CRUZ	063.45X.XXX-XX	ENFERM12024379	0	341°
ANDREZA PAULA DA SILVA DE SOUZA	063.08X.XXX-XX	ENFERM120242244	0	342°
GLEIZIANE SILVA DE JESUS	065.35X.XXX-XX	ENFERM120241228	0	343°
GABRIELLE SANTANA ALMEIDA	074.10X.XXX-XX	ENFERM120241857	0	344°
MARIANA PINTO FRAGA	859.80X.XXX-XX	ENFERM120247951	0	345°
MICHELE ROCHA SANTANA	081.41X.XXX-XX	ENFERM120242868	0	346°
JÚLIA PINTO ARAUJO	077.98X.XXX-XX	ENFERM120242863	0	347°
ADRIANE DA SILVA COSTA DE JESUS	858.85X.XXX-XX	ENFERM120242500	0	348°
WAINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	049.41X.XXX-XX	ENFERM120248001	0	349°
CAROLINA JESUS DOS SANTOS	077.04X.XXX-XX	ENFERM120243722	0	350°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MILENA DE AREAUJO TEIXEIRA	014.79X.XXX-XX	ENFERM120246197	65	1°
FLAVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	015.03X.XXX-XX	ENFERM120245356	34	2°
SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUSA	822.74X.XXX-XX	ENFERM120245697	23	3°
ROSIMEIRE MOTA PEREIRA OLIVEIRA	582.01X.XXX-XX	ENFERM120246977	18	4°
MILA XAVIER DOS REIS	813.24X.XXX-XX	ENFERM120244505	6	5°
AMELIA NUNES DE SOUZA	009.55X.XXX-XX	ENFERM120242502	0	6°

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DILMARIA ARAGAO NASCIMENTO	124.36X.XXX-XX	TECENF120244591	102	1°
CRISTIANE BASTOS DE JESUS	347.87X.XXX-XX	TECENF120245835	61	2°
DAMIANA DE ASSIS BRITO	017.70X.XXX-XX	TECENF120245344	60	3°
CLENIO PEREIRA DE SANTANA	016.14X.XXX-XX	TECENF120244162	54	4°
JENIFER MENESES DE JESUS	855.17X.XXX-XX	TECENF120244426	53	5°
VANESSA SANTOS DE SOUZA	017.73X.XXX-XX	TECENF120244499	52	6°
IRACI DE JESUS FREITAS	512.64X.XXX-XX	TECENF120242368	50	7°
DINÁ DE JESUS SILVA DOS SANTOS	829.28X.XXX-XX	TECENF120245573	50	8°
MARCIO PEREIRA DE SOUZA	002.50X.XXX-XX	TECENF120244334	50	9°
NORMA FERREIRA VALENTE	363.30X.XXX-XX	TECENF120247745	48	10°
SHEILA MATOS DOS REIS	956.25X.XXX-XX	TECENF120242057	48	11°
LEILA MARIA DE AZEVEDO SANTOS	362.07X.XXX-XX	TECENF120245929	47	12°
QUELE SANTA RITA	050.49X.XXX-XX	TECENF12024646	47	13°
ISABELA OLIVEIRA SANTANA SILVA	814.75X.XXX-XX	TECENF120246203	46	14°
NILZETE DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	805.00X.XXX-XX	TECENF120246659	44	15°
JOELMA ALVES FRANCO	872.83X.XXX-XX	TECENF120241195	43	16°
IVONETE DE JESUS SANTANA SANTOS	454.16X.XXX-XX	TECENF120248394	42	17°
UILMA JOICE ARAUJO COSTA	012.16X.XXX-XX	TECENF120242688	42	18°
LEDIANA GUIMARAES DO CARMO	003.69X.XXX-XX	TECENF120245902	40	19°
ANA BARBARA DANTAS REIS	337.97X.XXX-XX	TECENF120244605	40	20°
JULIANA DIAS DE SOUZA	280.64X.XXX-XX	TECENF120245237	40	21°
ALESSANDRA CARLA DA ROCHA SANTIAGO	510.06X.XXX-XX	TECENF120246138	38	22°
NÁDIA DA CRUZ BARBOSA	611.27X.XXX-XX	TECENF120241198	36	23°
ADRIANA DOS SANTOS SILVA SOUSA	051.58X.XXX-XX	TECENF120244413	35	24°
ELENICE MARIA DE JESUS	565.93X.XXX-XX	TECENF120244613	34	25°
MARLENE TELES DO SANTOS	279.08X.XXX-XX	TECENF120242437	32	26°
ORLANI PEREIRA DAMAZIO	046.49X.XXX-XX	TECENF120246853	32	27°
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES SANTANA DE SOUZA	767.61X.XXX-XX	TECENF120246952	32	28°
SILVANEIDE SILVA DOS REIS	015.89X.XXX-XX	TECENF120244824	31	29°
MARIA ROSALIA PEREIRA DOS ANJOS	835.62X.XXX-XX	TECENF120241272	30	30°
NEUCIDE DE LIMA SANTANA	232.44X.XXX-XX	TECENF120247194	30	31°
DEBORAH COSTA FIUZA DOS SANTOS	545.30X.XXX-XX	TECENF120247775	29	32°
ANA LUCIA DA PAIXAO GOMES	513.62X.XXX-XX	TECENF120244211	28	33°
JESSICA GUIMARAES FARIAS	790.11X.XXX-XX	TECENF12024413	28	34°
TAYLANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	055.19X.XXX-XX	TECENF120248054	28	35°
MARIA LÍVIA DA SILVA CUNHA	242.56X.XXX-XX	TECENF120247155	28	36°
GEILSA COSTA DE JESUS	039.87X.XXX-XX	TECENF120244587	28	37°
NILDA ARAUJO DOS SANTOS	163.38X.XXX-XX	TECENF120246759	27	38°
JOANA JUSSE LINO DOS SANTOS	677.15X.XXX-XX	TECENF120245462	26	39°
ANGELA MARIA SILVA OLIVEIRA	047.58X.XXX-XX	TECENF120243104	26	40°
JOSENEIDE DAS VIRGENS	783.78X.XXX-XX	TECENF120244096	25	41°
MILENNA MIRELLA DE JESUS SALES LIMA	083.34X.XXX-XX	TECENF120244598	25	42°
DEIJANE SALES BORGES	032.93X.XXX-XX	TECENF120244276	24	43°
DANIELE JESUS DOS SANTOS	023.01X.XXX-XX	TECENF120245134	24	44°
ISABELA SANTOSBDE LIMA	860.15X.XXX-XX	TECENF120247897	24	45°
DANIELA CERQUEIRA SANTOS	815.83X.XXX-XX	TECENF120242975	23	46°
ROSANGELA FERREIRA	909.89X.XXX-XX	TECENF120244652	22	47°
MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	015.53X.XXX-XX	TECENF120248612	22	48°
TACIELE DE JESUS SOUZA	021.21X.XXX-XX	TECENF120243536	22	49°
BARBARA SUELY SOUZA MENEZES DOMINGUEZ	786.44X.XXX-XX	TECENF120247065	22	50°
CARLOS LUIZ DA CRUZ DOS SANTOS	044.07X.XXX-XX	TECENF120241808	22	51°
DAYSE MOTA DA SILVA	785.20X.XXX-XX	TECENF120246353	22	52°
ANDREIA MOTA DE OLIVEIRA	811.88X.XXX-XX	TECENF120247350	21	53°
ÍSIS DE ASSIS MOURA SOARES	045.85X.XXX-XX	TECENF120246113	21	54°
CRISTIANE FRANÇA DOS SANTOS	014.38X.XXX-XX	TECENF120244171	20	55°
DAIANE DOS ANJOS RODRIGUES	063.22X.XXX-XX	TECENF120246236	20	56°
SHEILA VIRGINIA ROCHA DOS SANTOS	010.81X.XXX-XX	TECENF120245874	20	57°
PRISCILA BARBOSA DO NASCIMENTO	075.59X.XXX-XX	TECENF120242243	20	58°
EMMILI DA CONCEIÇÃO SANTOS	077.17X.XXX-XX	TECENF120242050	20	59°
LUCIVAL GONZAGA SANTOS	948.42X.XXX-XX	TECENF120243097	19	60°
RITA DE CASSIA MARTINS DE SOUZA	478.76X.XXX-XX	TECENF120247557	18	61°
CINTIA MENDES SOUSA	804.43X.XXX-XX	TECENF120248163	18	62°
SONILDES MARLY FRAGA DOS SANTOS	028.23X.XXX-XX	TECENF120247670	18	63°
ARIANE DE ALMEIDA LISBOA	047.82X.XXX-XX	TECENF120244771	18	64°
IZAILDES DOS SANTOS GALIZA CORREIA	010.17X.XXX-XX	TECENF120242931	18	65°
ZULEMA PRAXEDES SILVA	546.75X.XXX-XX	TECENF120241385	18	66°
CICERO BRANDAO FILHO	906.27X.XXX-XX	TECENF120244959	18	67°
ELIANA ALEXANDRINA FERREIRA	910.82X.XXX-XX	TECENF120244897	18	68°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELICA TINAT NOGUEIRA RAMOS	785.77X.XXX-XX	TECENF120246575	18	69º
KELLYSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	009.03X.XXX-XX	TECENF120246965	18	70º
ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR	012.19X.XXX-XX	TECENF120245940	18	71º
PATRICIA BARBARA SILVA FREITAS	939.85X.XXX-XX	TECENF120248731	17	72º
HOTONIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	022.32X.XXX-XX	TECENF120245405	17	73º
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	058.55X.XXX-XX	TECENF120241326	17	74º
RUAN SILVA MERCÊS	082.76X.XXX-XX	TECENF120243028	17	75º
MARIA CRISTINA GALVÃO BURITI	882.68X.XXX-XX	TECENF120245666	16	76º
JOSENILDES NUNES DOS SANTOS BISPO	782.33X.XXX-XX	TECENF120245761	16	77º
CATILENE CARDOSO MONTEIRO ASSIS	782.26X.XXX-XX	TECENF120248378	16	78º
MARCOS VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	820.73X.XXX-XX	TECENF120244009	16	79º
EBERTON DE SOUZA MUNIZ	831.43X.XXX-XX	TECENF120244827	16	80º
MARIANA SILVA SANTOS	048.19X.XXX-XX	TECENF120244717	16	81º
TATIANE CONCEICAO SANTOS	067.03X.XXX-XX	TECENF12024604	15	82º
VERA LUCIA DOS SANTOS	882.20X.XXX-XX	TECENF120245961	15	83º
ROSIMARY BISPO DA SILVA	917.11X.XXX-XX	TECENF120247483	15	84º
DANIELA BRANDAO CESARIO	033.70X.XXX-XX	TECENF120244060	15	85º
ALDA DOS SANTOS ALMEIDA	457.27X.XXX-XX	TECENF120244672	14	86º
IVONE CERQUEIRA DA SILVA SANTOS	754.44X.XXX-XX	TECENF120243153	14	87º
CELIDALVA MEDRADO SANTOS	782.67X.XXX-XX	TECENF120245972	14	88º
PATRICIA FELIX XAVIER SANCHES	019.32X.XXX-XX	TECENF120246857	14	89º
ANTONIA ADECILIA DE SOUSA	466.91X.XXX-XX	TECENF120245587	14	90º
ELISANGELA SILVA DE MATOS	824.05X.XXX-XX	TECENF120242734	14	91º
NAIARA NASCIMENTO DA SILVA	062.97X.XXX-XX	TECENF120244293	14	92º
ANA LUIZA DE AMORIM LIMA BARRETO	621.48X.XXX-XX	TECENF120246525	12	93º
LAIANE DE JESUS NASCIMENTO SANTOS	042.86X.XXX-XX	TECENF120246803	12	94º
NADIA ALVES BISPO SOBRINHO	031.11X.XXX-XX	TECENF120246430	12	95º
MARIA AZENAIDE DOS SANTOS	938.55X.XXX-XX	TECENF120246441	12	96º
ANA LUCIA DOS SANTOS CERQUEIRA	893.06X.XXX-XX	TECENF12024490	12	97º
BARBARA CARLA SANTANA DA SILVA	016.72X.XXX-XX	TECENF120244848	12	98º
JANETE NASCIMENTO DA CRUZ FIUZA	022.78X.XXX-XX	TECENF120241042	12	99º
LIDI ANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	031.38X.XXX-XX	TECENF120247867	12	100º
ISONEIDE TELES HONORATO	033.49X.XXX-XX	TECENF120245924	12	101º
DANDARA DE JESUS ANDRADE COSTA	070.06X.XXX-XX	TECENF120244619	12	102º
GARDENIA SANTOS DA SILVA	862.19X.XXX-XX	TECENF12024675	12	103º
MARIANA ARAUJO ALMEIDA	013.66X.XXX-XX	TECENF120248281	11	104º
ROSILENE LAGE DE ALMEIDA	508.50X.XXX-XX	TECENF120247400	10	105º
EDNALVA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	375.00X.XXX-XX	TECENF120243672	10	106º
SELMA PRINCIPE DA COSTA FERREIRA	481.06X.XXX-XX	TECENF120248567	10	107º
SILVIA NERI SACRAMENTO	548.46X.XXX-XX	TECENF120246332	10	108º
RITA SUELI DOS SANTOS	668.60X.XXX-XX	TECENF120242839	10	109º
GRAZIELA SANTOS SANTANA	793.72X.XXX-XX	TECENF120244898	10	110º
LUCIANA ROSÁRIO OLIVEIRA	780.97X.XXX-XX	TECENF120244671	10	111º
CLAUDIONICE BRITO COSTA	807.29X.XXX-XX	TECENF120245572	10	112º
DANIELA ESPIRITO SANTO REIS	815.59X.XXX-XX	TECENF120246892	10	113º
IVANILDA LIMA DOS SANTOS	805.21X.XXX-XX	TECENF120243941	10	114º
IVANILDES GONZAGA DA SIVA	017.08X.XXX-XX	TECENF120243243	10	115º
ARANI DA MATA SANTOS LOPES	020.72X.XXX-XX	TECENF120243710	10	116º
VANEZA LUZIA SILVA DA SILVA	049.07X.XXX-XX	TECENF120242211	10	117º
NEILZA SANTANA DOS SANTOS	548.52X.XXX-XX	TECENF120248386	10	118º
JOSELENE DOS REIS FERREIRA DUARTE	006.82X.XXX-XX	TECENF120244676	10	119º
BEATRIZ SILVA ALMEIDA	831.17X.XXX-XX	TECENF120246262	10	120º
ROBERTA CRISTINA CAMPOSS DOS SANTOS	813.26X.XXX-XX	TECENF120243092	10	121º
CARINE BATISTA LIMA REIS	809.07X.XXX-XX	TECENF120246127	10	122º
TAIS SOUZA REGIS	010.07X.XXX-XX	TECENF120248614	10	123º
ERICA FARIA DA COSTA	018.18X.XXX-XX	TECENF120241251	10	124º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUANA REIS RODRIGUES 02576649556 LUANA REIS RODRIGUES	025.76X.XXX-XX	TECENF120244901	10	125º
CRISTIANE BARRETO CARDOSO	026.16X.XXX-XX	TECENF120246385	10	126º
IRENE POMPILHO BITTENCOURT	034.98X.XXX-XX	TECENF120245555	10	127º
ADRIANA AMOR DIVINO NASCIMENTO	035.72X.XXX-XX	TECENF120243513	10	128º
PATRICIA DE ANDRADE NEVES	043.84X.XXX-XX	TECENF120243350	10	129º
NATALIA ALCANATARA DOS SANTOS FRAGA	073.07X.XXX-XX	TECENF120246079	10	130º
INGRID VANIELMA BASTOS DE SOUZA	039.38X.XXX-XX	TECENF120242904	10	131º
MARIA ANITA DOS SANTOS SILVA	411.87X.XXX-XX	TECENF120242113	9	132º
LUZIA SOLANGE DE ARAUJO BARROS	951.62X.XXX-XX	TECENF120241327	9	133º
GEMILE CAMILO DE SOUZA	029.19X.XXX-XX	TECENF120243566	9	134º
DEISIANE GOIS LEITE CAPISTRANO	058.40X.XXX-XX	TECENF120243480	9	135º
ÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA	776.50X.XXX-XX	TECENF120246445	8	136º
JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA	835.35X.XXX-XX	TECENF120244823	8	137º
ANDERSON LOPES DO CARMO	017.42X.XXX-XX	TECENF120247732	8	138º
JEANE SILVA OLIVEIRA	014.12X.XXX-XX	TECENF120248571	8	139º
KELLE HENRIELE GONÇALVES SILVA REIS	060.67X.XXX-XX	TECENF120243241	8	140º
LUANA SILVA DA RITA	780.19X.XXX-XX	TECENF120247976	8	141º
EMILY PARNAIBA FIGUEIREDO DA SILVA	041.30X.XXX-XX	TECENF120246724	8	142º
RUTE BATISTA DOS SANTOS	174.69X.XXX-XX	TECENF120244889	8	143º
JERUSA MARIA VELOSO DOS SANTOS	397.97X.XXX-XX	TECENF120244268	8	144º
SANDRA MAGALHÃES SOUZA SANTOS	342.20X.XXX-XX	TECENF12024308	8	145º
ELAINE DA CONCEICAO SAOUZA MELO DOS SANTOS	569.11X.XXX-XX	TECENF120244552	8	146º
MARIA SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	615.79X.XXX-XX	TECENF120246210	8	147º
JOSEMEIRE DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	477.73X.XXX-XX	TECENF120245413	8	148º
ANALICE CERQUEIRA DE JESUS	441.87X.XXX-XX	TECENF120244516	8	149º
DORALICE DA SILVA DOS REIS	633.88X.XXX-XX	TECENF120247032	8	150º
CLAUDIA VALENTINA LOIOLA SANTOS	575.39X.XXX-XX	TECENF120246544	8	151º
IVÃ DOS SANTOS LIMA	630.94X.XXX-XX	TECENF12024995	8	152º
MARIA DE SÃO PEDRO CONCEÇÃO ANDRADE	680.53X.XXX-XX	TECENF120244985	8	153º
HELIENE DUARTE DE JESUS	858.75X.XXX-XX	TECENF120243712	8	154º
BARBARA VIRGINIA SANTANA MOTA	950.64X.XXX-XX	TECENF120242406	8	155º
IDACRISTINA SILVA BASTOS	785.73X.XXX-XX	TECENF120246964	8	156º
GERMANA ARAUJO REQUIAO	778.05X.XXX-XX	TECENF120242208	8	157º
LILIAN FLORES ARAÚJO	787.61X.XXX-XX	TECENF120243160	8	158º
ELIENE DE JESUS	805.43X.XXX-XX	TECENF120243023	8	159º
ALESSANDRA DANTAS DE ARAUJO	018.99X.XXX-XX	TECENF120246804	8	160º
MARCELO LIMA BARROS	832.36X.XXX-XX	TECENF120246538	8	161º
ROSEANIA OLIVEIRA DE SOUZA	020.15X.XXX-XX	TECENF120246969	8	162º
LUANA DE OLIVEIRA CRUZ COSTA	044.03X.XXX-XX	TECENF120245731	8	163º
ELANE OLIVEIRA ROCHA	061.14X.XXX-XX	TECENF120248637	8	164º
KARINA COELHO PEREIRA SANTOS	034.25X.XXX-XX	TECENF120247169	8	165º
LEANDRA NEVES DOS SANTOS	857.64X.XXX-XX	TECENF120244575	8	166º
ROSELI DOS SANTOS ALVARENGA DE JESUS	029.22X.XXX-XX	TECENF12024125	8	167º
PAULA QUELE PEREIRA SANTOS	052.53X.XXX-XX	TECENF120246026	8	168º
ANA MARA PEREIRA DA SILVA	052.74X.XXX-XX	TECENF12024754	8	169º
JOANA EUGENIA MATOS DA SILVA	056.85X.XXX-XX	TECENF120248779	8	170º
YRIS BRITO COSTA	105.45X.XXX-XX	TECENF120244237	8	171º
ANA LETICIA LINO DA SILVA	804.73X.XXX-XX	TECENF120246878	6	172º
FRANCILEIDE SANTOS DE SOUSA	807.24X.XXX-XX	TECENF120248024	6	173º
RIVALDA SOUSA DOS SANTOS FREIRE	297.84X.XXX-XX	TECENF120243260	6	174º
ROSIELE CAMPOS DA SILVA	006.15X.XXX-XX	TECENF120246551	6	175º
JOSIANE DOS SANTOS	024.11X.XXX-XX	TECENF1202496	6	176º
ANTONIO SANTOS TEIXEIRA FILHO	060.57X.XXX-XX	TECENF120242950	6	177º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	861.39X.XXX-XX	TECENF120242321	6	178º
MARTA PINTO DE JESUS	029.84X.XXX-XX	TECENF120247387	6	179º
JAIARA BRAGA SANTOS SILVA	052.80X.XXX-XX	TECENF12024237	6	180º
LUCIANA SOUTO CONCEIÇÃO	784.03X.XXX-XX	TECENF120246944	6	181º
SORAIA CONCEICAO DA CRUZ COSTA	008.15X.XXX-XX	TECENF120248639	6	182º
JOCIVAL CALDAS DOS SANTOS	491.56X.XXX-XX	TECENF120248138	5	183º
EFIGENIA MARIA DE FREITAS	931.31X.XXX-XX	TECENF120245715	5	184º
JOICE SANTOS DOS REIS ROCHA	082.66X.XXX-XX	TECENF120248320	5	185º
LÍLIAN OLIVEIRA SANDES	009.40X.XXX-XX	TECENF120247424	5	186º
LUDIANE CLEIA DE ALMEIDA CARNEIRO DE JESUS	801.77X.XXX-XX	TECENF120248051	5	187º
CRIS DE ASSIS SOUZA AMORIM	011.28X.XXX-XX	TECENF120244772	5	188º
MONALISA LIMA DE OLIVEIRA	058.16X.XXX-XX	TECENF12024645	5	189º
JAMILE NASCIMENTO LOPES	857.76X.XXX-XX	TECENF120246595	5	190º
ALINE CARVALHO LIMA	076.10X.XXX-XX	TECENF120243114	5	191º
DARCI LENE SIMOES SANTA RITA BASTOS	826.20X.XXX-XX	TECENF120247409	4	192º
IVANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	806.28X.XXX-XX	TECENF120242256	4	193º
ROSANE FERNANDES DE SÁ SOUZA	841.86X.XXX-XX	TECENF12024983	4	194º
EDILEMARA DA SILVA SILVA	074.77X.XXX-XX	TECENF120248382	4	195º
MAIARA DOS ANJOS FREITAS	077.96X.XXX-XX	TECENF120245082	4	196º
ANA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	388.43X.XXX-XX	TECENF120245321	4	197º
MARIA CRISTINA SANTOS FERREIRA GÓES	264.18X.XXX-XX	TECENF120244500	4	198º
CLAUDIA MARIA GESTEIRA SALDANHA	370.36X.XXX-XX	TECENF120243758	4	199º
AILZA SACRAMENTO DE SOUSA CUNHA	368.62X.XXX-XX	TECENF120246390	4	200º
EDIVANDA CRUZ SANTOS	430.43X.XXX-XX	TECENF120244925	4	201º
SUELY MIRANDA DA SILVA	498.70X.XXX-XX	TECENF120245235	4	202º
NOÉLIA SOUZA REIS	477.72X.XXX-XX	TECENF120244777	4	203º
IRAINA DE JESUS SOUZA	414.73X.XXX-XX	TECENF120244786	4	204º
ATAULFO FONSECA RAMOS	063.60X.XXX-XX	TECENF120246825	4	205º
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	939.06X.XXX-XX	TECENF120242623	4	206º
LUCIMAR BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA	044.78X.XXX-XX	TECENF120244736	4	207º
RAILSON SANTOS DAMASCENO	615.48X.XXX-XX	TECENF12024251	4	208º
MARISETE COSTA DOS SANTOS	896.29X.XXX-XX	TECENF120247011	4	209º
SONIA DA SILVA SANTOS	677.17X.XXX-XX	TECENF120248055	4	210º
MARY JANE DOS SANTOS	614.39X.XXX-XX	TECENF120244504	4	211º
CLEIDE SALES DE SOUZA	615.74X.XXX-XX	TECENF120241842	4	212º
TATIANA ARANHA DOS SANTOS	640.89X.XXX-XX	TECENF120245836	4	213º
SANDRA DA PAZ	598.53X.XXX-XX	TECENF120246038	4	214º
NILMA DOS SANTOS	670.52X.XXX-XX	TECENF120243850	4	215º
LINDALVA JESUS DOS SANTOS	741.04X.XXX-XX	TECENF120243969	4	216º
EUGENIA FATEL DE JESUS	930.46X.XXX-XX	TECENF120243873	4	217º
TATIANE REIS ASSIS	671.09X.XXX-XX	TECENF120243050	4	218º
JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	942.39X.XXX-XX	TECENF120243438	4	219º
ALINE MATOS E MATOS	672.21X.XXX-XX	TECENF120245652	4	220º
DAYSE SANTANA CERQUEIRA	927.88X.XXX-XX	TECENF120243924	4	221º
DIONICE CRISTINA MOREIRA FETAL DACTS GONC	864.69X.XXX-XX	TECENF120245612	4	222º
ELISANGELA COSTA FERREIRA PEREIRA	957.18X.XXX-XX	TECENF120243548	4	223º
ILKA MAGALY LEAL DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	916.69X.XXX-XX	TECENF120243653	4	224º
JOÃO CARLOS JESUS DA SILVA	982.87X.XXX-XX	TECENF120247660	4	225º
DENILDES PEREIRA DE SOUZA	816.14X.XXX-XX	TECENF120241383	4	226º
PAULO SANTOS DA SILVA	671.04X.XXX-XX	TECENF120246850	4	227º
REJANE NÁGELA OLIVEIRA SANTOS	778.16X.XXX-XX	TECENF12024446	4	228º
ROSEMEIRE DE JESUS KOSMINSKY	796.14X.XXX-XX	TECENF120242181	4	229º
RITA FREIRE DA FONSECA	806.85X.XXX-XX	TECENF120247464	4	230º
LEILIANE VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO	811.79X.XXX-XX	TECENF120246861	4	231º
CREUSA ROCHA DOS SANTOS GOMES	808.76X.XXX-XX	TECENF120248622	4	232º
MARINALVA DE JESUS SANTOS	823.92X.XXX-XX	TECENF120245114	4	233º
MARISABETE SANTOS NUNES	815.71X.XXX-XX	TECENF120242986	4	234º
CRISPINA DE ALCANTARA SANTOS	011.23X.XXX-XX	TECENF120243507	4	235º
MARIA CRISTIANE BARBOSA SILVA DOS SANTOS	017.59X.XXX-XX	TECENF120245269	4	236º
ELIZABETH BRITO SANTOS DE ALMEIDA	788.57X.XXX-XX	TECENF12024616	4	237º
TATIANE SUDRE DOS ANJOS	006.81X.XXX-XX	TECENF120241954	4	238º
SILVANA DE SOUZA CIRQUEIRA	004.15X.XXX-XX	TECENF120242572	4	239º
CARLA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	805.20X.XXX-XX	TECENF120248071	4	240º
MARIELA DIAS MAIA	806.43X.XXX-XX	TECENF120244864	4	241º
EVELINE SENA MARQUES DA SILVA	020.08X.XXX-XX	TECENF120244833	4	242º
ALINE SANTOS DA CONCEIÇÃO	015.01X.XXX-XX	TECENF12024137	4	243º
ANDREIA RIBEIRO MARQUES SANTOS	012.00X.XXX-XX	TECENF120248687	4	244º
LÍVIA COSTA LEMOS	022.20X.XXX-XX	TECENF120241950	4	245º
LIDIANE FERREIRA ASSUNCAO	826.99X.XXX-XX	TECENF12024977	4	246º
MARILENE NUNES DE FRANÇA FERREIRA	011.97X.XXX-XX	TECENF120242201	4	247º
BARBARA JESUS BISPO DE OLIVEIRA	018.69X.XXX-XX	TECENF120247657	4	248º
JAQUELINE DE LIMA CONCEIÇÃO	016.32X.XXX-XX	TECENF120241295	4	249º
LORENA SANTANA MOREIRA DE PINHO	043.74X.XXX-XX	TECENF120241704	4	250º
ALINE REIS TELES	024.00X.XXX-XX	TECENF120242918	4	251º
ANA PAULA DOS SANTOS SANTANA RODRIGUES	020.15X.XXX-XX	TECENF120244620	4	252º
DANIELLE FERNANDES MENESES	031.41X.XXX-XX	TECENF120242658	4	253º
GRASIELE LEAO DOS SANTOS	017.12X.XXX-XX	TECENF120246621	4	254º
VIVIANE VIRGINIA CERQUEIRA PIRES	026.55X.XXX-XX	TECENF120245335	4	255º
MONIQUE DE JESUS BRITO DOS REIS RIBEIRO	030.73X.XXX-XX	TECENF120245518	4	256º
CARINA GONZAGA DE JESUS	036.64X.XXX-XX	TECENF120241916	4	257º
SHIRLEY MARIA SOUSA DOS SANTOS	046.00X.XXX-XX	TECENF12024222	4	258º
LETICIA LAIANE SANTOS LIMA BARRETO	039.07X.XXX-XX	TECENF120242267	4	259º
CARINA MOTA SENA SANTOS	041.49X.XXX-XX	TECENF120241309	4	260º
THAISE MABELLE MARQUES DOS REIS	033.82X.XXX-XX	TECENF120243283	4	261º
SUHAN GOMES DA SILVA	038.44X.XXX-XX	TECENF120244374	4	262º
JEAN BARRETO SOARES	034.55X.XXX-XX	TECENF120247361	4	263º
DEULINDA NASCIMENTO FREIRE SOUZA	037.11X.XXX-XX	TECENF120241143	4	264º
EMILE STALONE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	063.81X.XXX-XX	TECENF120243985	4	265º
TAIANA VERGASTA DOS REIS	032.48X.XXX-XX	TECENF120243841	4	266º
JESSICA FERNANDA BISPO BILCÃO	049.01X.XXX-XX	TECENF120246176	4	267º
LORENA SANTOS PEREIRA	020.72X.XXX-XX	TECENF120244977	4	268º
ANNA FLÁVIA ALMEIDA AMORIM	065.13X.XXX-XX	TECENF12024304	4	269º
DÉBORA GONÇALVES DOS SANTOS	061.51X.XXX-XX	TECENF12024574	4	270º
ARIANE SANTOS RIBEIRO	854.99X.XXX-XX	TECENF12024180	4	271º
VANESSA VIANA EVANGELISTA	024.66X.XXX-XX	TECENF120245129	4	272º
ANDRESA BRITTO GOMES DOS SANTOS	052.87X.XXX-XX	TECENF120241765	4	273º
FERNANDA GUERRA SOUZA	860.45X.XXX-XX	TECENF120247555	4	274º
LITZA ALMEIDA DOS SANTOS	071.08X.XXX-XX	TECENF120244544	4	275º
INGRID SANTANA SILVA	858.89X.XXX-XX	TECENF120247714	4	276º
STEPHANIE DOS SANTOS SOUZA	864.38X.XXX-XX	TECENF120242458	4	277º
LILIAN SILVA SANTOS	861.52X.XXX-XX	TECENF120242699	4	278º
MARIA VITORIA DE ALMEIDA ASSIS	060.25X.XXX-XX	TECENF120242390	4	279º
GESSISLEINE SANTOS ARAUJO	060.39X.XXX-XX	TECENF12024844	4	280º
JENNIFER BARROS CUSTODIO DOS SANTOS	042.38X.XXX-XX	TECENF12024969	4	281º
RAILENE FAGUNDES DA ROCHA	862.30X.XXX-XX	TECENF120243467	4	282º
JUSSARA BARRETO CORTES DOS SANTOS	059.81X.XXX-XX	TECENF120243932	4	283º
MICHELLE DE SANTANA DA SILVA	086.08X.XXX-XX	TECENF120242059	4	284º
ENDRIUS CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	860.64X.XXX-XX	TECENF120242494	4	285º
LARA BEATRIZ MOTA MOREIRA RIOS DE JESUS	054.46X.XXX-XX	TECENF12024573	4	286º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VERONICA CAETANO VIANA	094.73X.XXX-XX	TECENF120247204	4	287°
NATALIA DOS SANTOS SILVA	061.17X.XXX-XX	TECENF120245826	4	288°
MARIA BIANCA DE SOUZA NASCIMENTO	111.78X.XXX-XX	TECENF120246456	4	289°
LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	450.96X.XXX-XX	TECENF120244958	2	290°
JANIVALDA ROSELI DOS SANTOS FREITAS	798.26X.XXX-XX	TECENF120246985	2	291°
SILVIA SAMPAIO DOS SANTOS	019.41X.XXX-XX	TECENF120244100	2	292°
BRUNA GABRIELA BASTOS GOMES	014.77X.XXX-XX	TECENF120241827	2	293°
MAIANE REGINA SANTOS BARROS	047.27X.XXX-XX	TECENF12024408	2	294°
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	521.48X.XXX-XX	TECENF120248158	2	295°
CRISTIANE CANTALINO DE OLIVEIRA	214.76X.XXX-XX	TECENF120244934	2	296°
AUREA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	883.72X.XXX-XX	TECENF120247961	2	297°
VANESSA ROBERTA SANTANA SANTOS	787.30X.XXX-XX	TECENF120246971	2	298°
PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	009.99X.XXX-XX	TECENF120248379	2	299°
IRLAN EVANGELISTA SANTOS	009.82X.XXX-XX	TECENF120245311	2	300°
PRISCILA CERQUEIRA FRAGA	805.34X.XXX-XX	TECENF120242034	2	301°
TAMIRIS CONCEIÇÃO PAIM	032.29X.XXX-XX	TECENF120246343	2	302°
DULCILEIDE DOS SANTOS PINTO	042.72X.XXX-XX	TECENF12024984	2	303°
RAFAELA SANTOS MOTA LIMA	852.99X.XXX-XX	TECENF12024462	2	304°
STEPHANE DOS SANTOS GOMES	039.15X.XXX-XX	TECENF120244131	2	305°
AMANDA PEREIRA NEVES DE SANTANA ALMEIDA	065.25X.XXX-XX	TECENF12024138	2	306°
TAMARA DO NASCIMENTO SANTANA	094.18X.XXX-XX	TECENF12024680	2	307°
LAURA LIMA TERÊNCIO DOS SANTOS	294.40X.XXX-XX	TECENF12024959	0	308°
GILENO CELESTINO LEAL MAGALHÃES	167.78X.XXX-XX	TECENF120241384	0	309°
MIRACY MOURA SANTOS FIGUEIREDO	776.18X.XXX-XX	TECENF120246609	0	310°
ELOISA MENEZES DOS SANTOS	237.20X.XXX-XX	TECENF120245574	0	311°
GLORIA OLIVEIRA DE JESUS	152.47X.XXX-XX	TECENF12024817	0	312°
MARIA JOANA DOMINGOS DOS SANTOS	279.40X.XXX-XX	TECENF120241319	0	313°
JOSENILDA SANTOS DO CARMO	286.31X.XXX-XX	TECENF120247414	0	314°
JEFFERSON JORGE GUIMARÃES SANTOS	372.69X.XXX-XX	TECENF120246316	0	315°
ISA SANTANA DE LIMA	325.98X.XXX-XX	TECENF120241983	0	316°
ROSANGELA PACHECO RODRIGUES	352.12X.XXX-XX	TECENF120246209	0	317°
CLAUDIO DA SILVA BRITO	328.29X.XXX-XX	TECENF120246967	0	318°
MARINA CRUZ DOS SANTOS	507.64X.XXX-XX	TECENF120243723	0	319°
ANTONIA MARIA DA SILVA COSTA	415.02X.XXX-XX	TECENF120242104	0	320°
MARILENE LOPES GAMA	379.44X.XXX-XX	TECENF120247230	0	321°
SILVIA MARIA MENDES SOUZA LUCENA	292.26X.XXX-XX	TECENF120247175	0	322°
ILEIDE DORIANE DA SILVA GOMES SANTOS	506.69X.XXX-XX	TECENF120246133	0	323°
JOSELITA PAIXAO COSTA	356.76X.XXX-XX	TECENF12024199	0	324°
NOEMIA DA SILVA SENA	414.59X.XXX-XX	TECENF120245418	0	325°
MONICA CARVALHO BARRETTO	397.06X.XXX-XX	TECENF120245841	0	326°
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA RIBEIRO	474.21X.XXX-XX	TECENF120245249	0	327°
MARGARETE SOUZA DE CARVALHO	595.87X.XXX-XX	TECENF120247262	0	328°
MARIVALDA DAS VIRGENS SANTANA	371.54X.XXX-XX	TECENF120244229	0	329°
MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	471.45X.XXX-XX	TECENF120247671	0	330°
AUZENI MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	482.57X.XXX-XX	TECENF120244893	0	331°
PERONICE BISPO DE LIMA	457.07X.XXX-XX	TECENF120248062	0	332°
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	464.34X.XXX-XX	TECENF120247088	0	333°
IRENE DA PAZ DOS SANTOS	482.96X.XXX-XX	TECENF120247877	0	334°
CARLA ANDREA MATOS DE OLIVEIRA	538.51X.XXX-XX	TECENF120248791	0	335°
ADRIANA SAMPAIO FERRO DE MENEZES	315.65X.XXX-XX	TECENF12024373	0	336°
MARIA ROSA COSTA RIBEIRO	675.60X.XXX-XX	TECENF120245568	0	337°
GENILDA QUEIROZ DE SANTANA SANTOS	430.65X.XXX-XX	TECENF120244691	0	338°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA SILVA MARINHO	571.22X.XXX-XX	TECENF120246733	0	339°
JUCILENE SANTOS BRANDAO	536.88X.XXX-XX	TECENF120244136	0	340°
ENEIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	457.76X.XXX-XX	TECENF120242179	0	341°
ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA SANTOS	489.71X.XXX-XX	TECENF120243195	0	342°
ELIOMAR SANTANA DANTAS	617.27X.XXX-XX	TECENF120243611	0	343°
LUCIANA MARIA ESTRELA TEIXEIRA	506.38X.XXX-XX	TECENF120244850	0	344°
NILDA RIBEIRO DA CRUZ	508.90X.XXX-XX	TECENF12024644	0	345°
JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	766.07X.XXX-XX	TECENF120243975	0	346°
SANDRA SANTANA DOS SANTOS DE CERQUEIRA	497.57X.XXX-XX	TECENF120243400	0	347°
ADRIANA COUTO DE SOUZA	507.59X.XXX-XX	TECENF120243329	0	348°
LENISIA SOUZA DE MOURA	567.96X.XXX-XX	TECENF120245804	0	349°
ADELSON GUIMARÃES DE JESUS FILHO	531.33X.XXX-XX	TECENF12024161	0	350°
OTAVIO MASCARENHAS MUTTI	002.72X.XXX-XX	TECENF120242938	0	351°
LUCIENE SANTOS DA SILVA	566.00X.XXX-XX	TECENF120248605	0	352°
ROSENILDA CONCEICAO OLIVEIRA DE ALMEID46047A	676.89X.XXX-XX	TECENF12024518	0	353°
JOSINEUSA SACRAMENTO COSTA	579.86X.XXX-XX	TECENF120247726	0	354°
MARCIA SILENE DIAS LOBO	642.14X.XXX-XX	TECENF120245881	0	355°
ANELITA MELO DE CERQUEIRA SILVA	920.40X.XXX-XX	TECENF120246690	0	356°
SANDRA REGINA SILVA MENEZES	648.05X.XXX-XX	TECENF120244938	0	357°
VALDIRENE BASTOS DE OLIVEIRA	580.13X.XXX-XX	TECENF120247053	0	358°
CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	716.93X.XXX-XX	TECENF120242716	0	359°
CRISTIANE ROCHA DE ANDRADE	784.11X.XXX-XX	TECENF120244227	0	360°
GILMARA VIEIRA DA COSTA	630.96X.XXX-XX	TECENF120243889	0	361°
RITA DE CACIA SILVA BARRETO	677.34X.XXX-XX	TECENF120246250	0	362°
DEIZE SANTOS SILVA	629.65X.XXX-XX	TECENF120245205	0	363°
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	686.87X.XXX-XX	TECENF120244323	0	364°
YRIA ROSA VILLAR	872.10X.XXX-XX	TECENF120244711	0	365°
VILMA MERCES DOS SANTOS LUCENA	677.44X.XXX-XX	TECENF120245752	0	366°
RENILDES CORIOLANO GUEDES	433.03X.XXX-XX	TECENF120244806	0	367°
RUSEÂNGELA LIMA SANTOS	645.15X.XXX-XX	TECENF120242909	0	368°
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MELO SOUZA	669.88X.XXX-XX	TECENF120242876	0	369°
CÁTIA CILENE SANTOS DA SILVA	678.38X.XXX-XX	TECENF12024719	0	370°
LECILENE DOS SANTOS	668.59X.XXX-XX	TECENF12024774	0	371°
INDAIÁ GONÇALVES DOS SANTOS	870.03X.XXX-XX	TECENF120248552	0	372°
NIVIA CERQUEIRA SILVA	767.70X.XXX-XX	TECENF120248411	0	373°
PATRICIA DE ARAUJO FERREIRA	678.48X.XXX-XX	TECENF120241260	0	374°
ELIANE SANTOS DE JESUS MORAIS	767.40X.XXX-XX	TECENF120247160	0	375°
MARIA SONIA LIMA DOS SANTOS	680.59X.XXX-XX	TECENF120243695	0	376°
MARI CELIA MARQUES	568.71X.XXX-XX	TECENF120245417	0	377°
CLOVES GOMES DE SOUZA	679.03X.XXX-XX	TECENF120245364	0	378°
EDSON DE NAZARÉ CARVALHO PEREIRA FILHO	543.23X.XXX-XX	TECENF120243046	0	379°
CASSIA ALVES DOS SANTOS	683.80X.XXX-XX	TECENF120246347	0	380°
ANA PAULA ALMEIDA ROCHA	677.50X.XXX-XX	TECENF120246633	0	381°
REJANE SILVA MALTA	926.96X.XXX-XX	TECENF120245527	0	382°
CLAUDIA TEREZA DOS SANTOS	611.23X.XXX-XX	TECENF120245947	0	383°
DULCINÉA CARDOSO E SILVA SANTANA	741.18X.XXX-XX	TECENF120246080	0	384°
ALEXSANDRA CARLA ALMEIDA BAHIA	669.76X.XXX-XX	TECENF120246503	0	385°
HILDA ARAUJO CARNEIRO	948.00X.XXX-XX	TECENF120246098	0	386°
ARTUR DOS SANTOS SOARES	678.38X.XXX-XX	TECENF120247799	0	387°
ANDRÉA GOMES DA SILVA	919.50X.XXX-XX	TECENF120248166	0	388°
KELLY SANTOS SILVA	765.16X.XXX-XX	TECENF12024865	0	389°
MADALENA GONZAGA MACHADO LIBORIO	008.41X.XXX-XX	TECENF120246692	0	390°
EDJANE SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	678.88X.XXX-XX	TECENF12024303	0	391°
CRAMEN SILVA DE OLIVEIRA	886.60X.XXX-XX	TECENF120243527	0	392°
CLÊNIA BEZERRA DE AGUIAR	019.91X.XXX-XX	TECENF120244417	0	393°
VALDINEA PASSOS DE ALMEIDA	761.53X.XXX-XX	TECENF120245102	0	394°
GERSON BRITO DE SOUSA	866.68X.XXX-XX	TECENF120243626	0	395°
CLÁUDIA MARIA DE JESUS	822.89X.XXX-XX	TECENF120244660	0	396°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENILDA BULCAO SANTOS	906.21X.XXX-XX	TECENF120244563	0	397°
JARLANE BENTO DO CARMO	769.89X.XXX-XX	TECENF120242702	0	398°
ANA CARLA DE JESUS PEREIRA	001.38X.XXX-XX	TECENF120242188	0	399°
SUELI ANDRADE DOS SANTOS	650.19X.XXX-XX	TECENF120247990	0	400°
SILVANIR DE JESUS	802.58X.XXX-XX	TECENF120241685	0	401°
JANE ROQUELINA SILVA SALES	640.89X.XXX-XX	TECENF120242745	0	402°
CRISTIANI BOMFIM PEREIRA SANTIAGO DE SOUZA	928.32X.XXX-XX	TECENF120243152	0	403°
SILVANI MARIA DOS SANTOS	922.01X.XXX-XX	TECENF120244639	0	404°
EDILENE DOS SANTOS DA PAZ OLIVEIRA	781.95X.XXX-XX	TECENF120244523	0	405°
VALMIR ALVES DO ESPIRITO SANTO	939.18X.XXX-XX	TECENF120244874	0	406°
JOCELIA MENDES LIMA	277.26X.XXX-XX	TECENF120243825	0	407°
KARINA LUCIA LEITE	711.81X.XXX-XX	TECENF120245089	0	408°
ANA PAULA BACELAR DE SOUZA	730.15X.XXX-XX	TECENF120244377	0	409°
JAILDES DE ALMEIDA TEIXEIRA	918.17X.XXX-XX	TECENF120246066	0	410°
ELISANGELA FAGUNDES DOS SANTOS	956.02X.XXX-XX	TECENF120248342	0	411°
ANGELA BRITO OLIVEIRA	899.84X.XXX-XX	TECENF120247915	0	412°
SELMA NOVAES MOTA	979.55X.XXX-XX	TECENF120246955	0	413°
VILMA CÂMARA FERREIRA DO NASCIMENTO	002.21X.XXX-XX	TECENF120246923	0	414°
LÍVIA ROSE DA SILVA SANTANA	798.45X.XXX-XX	TECENF120241037	0	415°
EDVANIA SANTOS SANTANA	944.68X.XXX-XX	TECENF120241500	0	416°
MARIA SUELI DOS SANTOS ALMEIDA	945.95X.XXX-XX	TECENF120245620	0	417°
JUCILENE BORGES CERQUEIRA DE OLIVEIRA	941.30X.XXX-XX	TECENF120244336	0	418°
ANA ALICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	918.01X.XXX-XX	TECENF120243475	0	419°
JANICLEIDE DE SOUZA SILVA	902.22X.XXX-XX	TECENF120245685	0	420°
MARILICE JESUS SANTOS	795.05X.XXX-XX	TECENF120244428	0	421°
LENICE ARAÚJO SANTOS	792.08X.XXX-XX	TECENF120243800	0	422°
MARIA ROSANA LAURENTINO SILVA	819.63X.XXX-XX	TECENF120244640	0	423°
DÉBORA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	886.20X.XXX-XX	TECENF120247521	0	424°
JURACI ALVES DE OLIVEIRA	953.72X.XXX-XX	TECENF120247965	0	425°
SILVANA ALBUQUERQUE DE BRITTO	981.44X.XXX-XX	TECENF120246751	0	426°
MAGNO COSTA MOREIRA	928.50X.XXX-XX	TECENF120241145	0	427°
MÁRCIA REGINA DE BRAZ SANTANA	780.97X.XXX-XX	TECENF120244141	0	428°
LUCIENE SENA ATAYDES	013.78X.XXX-XX	TECENF120241850	0	429°
VALDILUR ARAUJO TAVARES	946.12X.XXX-XX	TECENF120244689	0	430°
JAQUELINE CRUZ SANTOS	937.01X.XXX-XX	TECENF120245703	0	431°
TATIANE DE CARVALHO ALVES MARINHO	779.79X.XXX-XX	TECENF120242974	0	432°
JERUSA SANTOS BATISTA	799.78X.XXX-XX	TECENF120246048	0	433°
SANDRA FABIANA SOUZA	958.13X.XXX-XX	TECENF120245809	0	434°
DANIUELA ALVES DE CARVALHO	951.21X.XXX-XX	TECENF120245141	0	435°
BARBARA ISABELA VIEIRA ALVES	924.35X.XXX-XX	TECENF120241650	0	436°
LUZIMARA TEODORIO DA SILVA	784.88X.XXX-XX	TECENF120241658	0	437°
ANA PAULA NUNES CARDOSO	781.74X.XXX-XX	TECENF120242932	0	438°
CRISTIANE ROCHA DE JESUS	794.84X.XXX-XX	TECENF120247258	0	439°
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	797.59X.XXX-XX	TECENF120247883	0	440°
JAILZE SILVA DO CARMO	930.89X.XXX-XX	TECENF120246438	0	441°
NEDE DOS SANTOS SOUZA	949.83X.XXX-XX	TECENF120246227	0	442°
JACIARA ARAUJO DOS SANTOS	788.49X.XXX-XX	TECENF120246465	0	443°
MARISA DA SILVA ANDRADE	813.51X.XXX-XX	TECENF120242439	0	444°
LUCILENE MENEZES SANTOS	808.87X.XXX-XX	TECENF12024942	0	445°
ROSIANE VILLARINO SILVA	791.32X.XXX-XX	TECENF120248603	0	446°
ELIANA BRASIL DOS SANTOS	785.10X.XXX-XX	TECENF120245180	0	447°
FABIANA OLIVEIIRA DA SILVA	800.36X.XXX-XX	TECENF12024441	0	448°
TATIANE SANTANA DE ALCÂNTARA	808.10X.XXX-XX	TECENF120246241	0	449°
CARLOS ANDRÉ SANTANA SOUSA	775.92X.XXX-XX	TECENF120246984	0	450°
JOCELINA JESUS SANTANA	786.25X.XXX-XX	TECENF120246647	0	451°
ANA CLAUDIA ASSIS DE BRAGA	957.57X.XXX-XX	TECENF120246358	0	452°
DENISE ALMEIDA DA SILVA	954.76X.XXX-XX	TECENF120245974	0	453°
LEILA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	818.08X.XXX-XX	TECENF120244375	0	454°
SILVIO MOREIRA BRITO	808.30X.XXX-XX	TECENF120245773	0	455°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JACIANA RIBEIRO DA SILVA	780.46X.XXX-XX	TECENF120245446	0	456°
ELIVÂNIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	292.97X.XXX-XX	TECENF120245337	0	457°
SILVANA ALVES	914.92X.XXX-XX	TECENF120244789	0	458°
VERÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA BASTOS	014.35X.XXX-XX	TECENF120244677	0	459°
SOLANGE SILVA ALMEIDA	926.97X.XXX-XX	TECENF120244472	0	460°
CELINA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BOMFIM	795.88X.XXX-XX	TECENF120242737	0	461°
BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS E SANTOS	948.27X.XXX-XX	TECENF120241770	0	462°
GABRIELA LEAL DA SILVA E SILVA	785.38X.XXX-XX	TECENF12024633	0	463°
PERICLES DE SANTANA NETO	786.19X.XXX-XX	TECENF120247159	0	464°
SARA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	795.11X.XXX-XX	TECENF120247988	0	465°
KELLY DE SENA SANTOS	820.20X.XXX-XX	TECENF120248467	0	466°
ALAN DA PAIXÃO AMARAL	804.58X.XXX-XX	TECENF12024750	0	467°
CRISTIANE MARQUES SILVA	822.29X.XXX-XX	TECENF120242790	0	468°
ANA CARLA SILVA NASCIMENTO	793.18X.XXX-XX	TECENF120242687	0	469°
ERICA DAMASCENO CARDOSO	649.09X.XXX-XX	TECENF120241861	0	470°
NELMA DE FRANÇA SANTOS	831.28X.XXX-XX	TECENF120242342	0	471°
JOCENEIDE DE ARAUJO FERREIRA	792.02X.XXX-XX	TECENF120243588	0	472°
GISELLA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA	962.36X.XXX-XX	TECENF120243663	0	473°
CRISTIANE DE ARAUJO SILVA	940.02X.XXX-XX	TECENF120244550	0	474°
ELIANA NUNES DOS SANTOS	797.95X.XXX-XX	TECENF120244448	0	475°
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES	802.78X.XXX-XX	TECENF120244373	0	476°
HELENICE DA CRUZ SANTANA	789.70X.XXX-XX	TECENF120242968	0	477°
ALBINO DE AQUINO PEREIRA	791.64X.XXX-XX	TECENF120245538	0	478°
MARCELINA LIMA FERREIRA	007.14X.XXX-XX	TECENF120246622	0	479°
JORDANA FARIAS COSTA	787.20X.XXX-XX	TECENF120246693	0	480°
DEBORA SORAYA SOUZA PINTO	805.60X.XXX-XX	TECENF120246335	0	481°
MAEVE ELAINE SANTANA SANTOS	806.44X.XXX-XX	TECENF120246283	0	482°
ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	939.14X.XXX-XX	TECENF120247919	0	483°
EDJANE MOTA FERREIRA	795.04X.XXX-XX	TECENF1202466	0	484°
ALINE SANTOS DE SOUZA	803.91X.XXX-XX	TECENF120241041	0	485°
ANA CLÁUDIA PROTÁSIO DE JESUS	009.13X.XXX-XX	TECENF120246811	0	486°
ANA PAULA CONCEICAO DE OLIVEIRA	828.29X.XXX-XX	TECENF120247692	0	487°
ELAINE DE OLIVEIRA MACIEL	823.56X.XXX-XX	TECENF120248146	0	488°
DANIELE DA ROCHA ARAUJO	791.23X.XXX-XX	TECENF120247885	0	489°
SIMONE VALE DA SILVA	810.82X.XXX-XX	TECENF120247887	0	490°
LUCIANA CALIXTO DOS SANTOS	823.00X.XXX-XX	TECENF120247748	0	491°
ANA LUCIA CARDOSO LIBERINO	034.76X.XXX-XX	TECENF120248200	0	492°
SUZANA VIANA COUTO	786.43X.XXX-XX	TECENF120248165	0	493°
ALEXANDRA BRITTO DA SILVA	821.21X.XXX-XX	TECENF120246145	0	494°
TAIANA GÓES COUTINHO	990.34X.XXX-XX	TECENF120246535	0	495°
JOANE ANJOS DOS SANTOS	823.68X.XXX-XX	TECENF120246215	0	496°
EDNALVA EVANGELISTA RIBEIRO TEIXEIRA	812.52X.XXX-XX	TECENF120242559	0	497°
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	827.80X.XXX-XX	TECENF12024944	0	498°
LIRIANE BISPO SANTOS DOS SANTOS	829.71X.XXX-XX	TECENF120246019	0	499°
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MENDES	809.32X.XXX-XX	TECENF120246313	0	500°
GLEIDE PASSOS COUTINHO DE SOUZA	808.15X.XXX-XX	TECENF120245300	0	501°
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS LIMA	818.78X.XXX-XX	TECENF120243318	0	502°
CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	826.62X.XXX-XX	TECENF120243813	0	503°
GENILSON FERREIRA DA CONCEICAO	832.01X.XXX-XX	TECENF120243142	0	504°
CLARICE ANJOS DA SILVA	804.16X.XXX-XX	TECENF120241146	0	505°
ADRIANA RAMOS GONÇALVES	816.29X.XXX-XX	TECENF120241758	0	506°
NAJARA PEREIRA DOS SANTOS	824.24X.XXX-XX	TECENF120248579	0	507°
ADRIANA SANTOS SANTANA	790.55X.XXX-XX	TECENF120247476	0	508°
EMANUELA BARBOZA DA SILVA	820.81X.XXX-XX	TECENF120247462	0	509°
CINTIA KARISA SOUZA PINTO	827.48X.XXX-XX	TECENF120246793	0	510°
RIZIA BOTELHO GONZAGA	793.26X.XXX-XX	TECENF120247005	0	511°
RAQUEL LOPES SANTANA	013.35X.XXX-XX	TECENF120248581	0	512°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALERIA MONTEIRO DAS VIRGENS	800.51X.XXX-XX	TECENF120248582	0	513º
MARILIA DO NASCIMENTO LIMA	830.61X.XXX-XX	TECENF120248473	0	514º
LIILIANE COUTO PAIIXAO	014.55X.XXX-XX	TECENF120241762	0	515º
GLAIANE SANTOS DA HORA	828.04X.XXX-XX	TECENF120241150	0	516º
GERMANA DE SOUSA PEREIRA	012.50X.XXX-XX	TECENF120242848	0	517º
DULCILENE BARBOSA DE JESUS	008.24X.XXX-XX	TECENF120244153	0	518º
MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	990.15X.XXX-XX	TECENF120243323	0	519º
JÔSE BISPO DE SANTANA DE MIRANDA	023.00X.XXX-XX	TECENF120244726	0	520º
MARIA CONCEICAO CARDIM SANTOS	012.50X.XXX-XX	TECENF120245422	0	521º
VERONICA NERES DA SILVA ALVES	819.38X.XXX-XX	TECENF120245267	0	522º
GESSILDA ISABEL CARVALHO DA SILVA	831.19X.XXX-XX	TECENF120245523	0	523º
CRISTINA DE SOUZA SANTOS	824.27X.XXX-XX	TECENF120245945	0	524º
MARIA CRISTINA DA CRUZ MENEZES	826.41X.XXX-XX	TECENF120245811	0	525º
PRISCILA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	816.23X.XXX-XX	TECENF12024552	0	526º
ANGELA JANAINA VALLE MARQUES	011.70X.XXX-XX	TECENF120241979	0	527º
VANDERLUCIA SILVA CORDEIRO	817.92X.XXX-XX	TECENF120241553	0	528º
CAMILA DA SILVA SALES	824.65X.XXX-XX	TECENF120241941	0	529º
BEATRIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO	014.53X.XXX-XX	TECENF120241609	0	530º
REJANE SOUZA SANTOS COSTA	800.31X.XXX-XX	TECENF120246545	0	531º
CATIA GOMES DA SILVA	792.69X.XXX-XX	TECENF120242374	0	532º
ROSILEIDE REIS MOREIRA	005.78X.XXX-XX	TECENF120248319	0	533º
ALOIDES PURIFICAÇÃO BOMFIM	018.25X.XXX-XX	TECENF120247850	0	534º
TAIANE SILVA DOS SANTOS	007.17X.XXX-XX	TECENF120247304	0	535º
EDVALDO AMARAL RIBEIRO FILHO	010.53X.XXX-XX	TECENF120247302	0	536º
CHARLENE ARAUJO CRUZ	826.77X.XXX-XX	TECENF120247320	0	537º
SHIRLENE MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	010.68X.XXX-XX	TECENF120247899	0	538º
ISABEL DE SOUSA SANTOS MARQUES	016.32X.XXX-XX	TECENF120248211	0	539º
GÉSSICA DIANA SANTANA GEAMBASTIANI SANTOS	831.06X.XXX-XX	TECENF120241959	0	540º
PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA	007.54X.XXX-XX	TECENF12024875	0	541º
CEZAR CARVALHO CORREIA JUNIOR	670.73X.XXX-XX	TECENF12024151	0	542º
MARLI OLIVEIRA BATISTA LIMA	811.19X.XXX-XX	TECENF120248610	0	543º
ROSA LUISA DE JESUS TELES	017.33X.XXX-XX	TECENF12024378	0	544º
FABIANE PIMENTEL DA SILVA	010.80X.XXX-XX	TECENF120245143	0	545º
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	026.30X.XXX-XX	TECENF120245931	0	546º
JACIARA SANTOS DE SANTANA	019.22X.XXX-XX	TECENF120246698	0	547º
ROBERTA DE LUNA LACERDA	829.24X.XXX-XX	TECENF120246321	0	548º
SIMONE SILVA E SILVA	012.76X.XXX-XX	TECENF120244926	0	549º
MARIVALDA DOS SANTOS CERQUEIRA	011.35X.XXX-XX	TECENF120243983	0	550º
LUCILENE SUZART DA SILVA SANTOS	824.18X.XXX-XX	TECENF120243227	0	551º
ALESSANDRA RODRIGUES PACHECO	824.22X.XXX-XX	TECENF120242260	0	552º
ALEX GOMES DO NASCIMENTO	828.87X.XXX-XX	TECENF120242660	0	553º
KEILA DE SANTANA VIGAS	825.21X.XXX-XX	TECENF120241881	0	554º
SILVANA FERREIRA DA LUZ	031.22X.XXX-XX	TECENF120241291	0	555º
VALDINERI SANTOS DE JESUS	012.78X.XXX-XX	TECENF120241743	0	556º
IZABEL VERONA ARAUJO CCAMACHO RIBEIRO	786.98X.XXX-XX	TECENF120248489	0	557º
RENATA CRISTINA DE AMORIM	013.11X.XXX-XX	TECENF120248559	0	558º
IARACI IRIS CARDOSO	815.18X.XXX-XX	TECENF120247154	0	559º
SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	009.17X.XXX-XX	TECENF120248139	0	560º
AHSANA DE ANGELIS VIGAS PEREIRA	019.54X.XXX-XX	TECENF120248111	0	561º
DAIANE SANTOS SOUZA	824.83X.XXX-XX	TECENF120247573	0	562º
DAIANE OLIVEIRA SILVA	011.88X.XXX-XX	TECENF120247650	0	563º
ADENILSA SANTOS SALES	013.54X.XXX-XX	TECENF120241121	0	564º
VANESSA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	016.49X.XXX-XX	TECENF120242187	0	565º
ALINE CRISTIANE SANTOS RODRIGUES DE SOUSA	014.86X.XXX-XX	TECENF120242718	0	566º
GRACILEIDE CUNHA MACHADO	831.17X.XXX-XX	TECENF120243194	0	567º
MAIANE FRANCO DE OLIVEIRA	018.16X.XXX-XX	TECENF120244841	0	568º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANUELE DE JESUS DIAS TARGINO	035.98X.XXX-XX	TECENF120244727	0	569º
SIDINEA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	015.70X.XXX-XX	TECENF120245334	0	570º
FABIANA DOS SANTOS LIMA	019.20X.XXX-XX	TECENF120245494	0	571º
EDMUNDO NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	787.31X.XXX-XX	TECENF120246323	0	572º
ANA VIRGINIA DA SILVA NASCIMENTO	012.87X.XXX-XX	TECENF120245147	0	573º
CARLA DE SANTA DE SANTA DOS SANTOS	019.39X.XXX-XX	TECENF120245264	0	574º
LUIS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	014.55X.XXX-XX	TECENF12024316	0	575º
VANUZA NUNES REIS	013.64X.XXX-XX	TECENF120248627	0	576º
THAISA AUGUSTA CASE FARIAS	010.30X.XXX-XX	TECENF12024575	0	577º
ELISABETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	008.98X.XXX-XX	TECENF120248354	0	578º
EDILEIA SENA DOS SANTOS	824.89X.XXX-XX	TECENF120241048	0	579º
IZAURA SANTOS CONCEIÇÃO	028.03X.XXX-XX	TECENF120242391	0	580º
ROSEMARY MACÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	023.76X.XXX-XX	TECENF120242069	0	581º
ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	016.65X.XXX-XX	TECENF120242657	0	582º
WILLIAM LOMANTO ORMUNDO	016.48X.XXX-XX	TECENF120246157	0	583º
MARIANA SANTANA SANTOS	013.44X.XXX-XX	TECENF120242925	0	584º
ALGEMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS NETA	014.67X.XXX-XX	TECENF120246524	0	585º
IRLEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.40X.XXX-XX	TECENF120246527	0	586º
FABIANA DE JESUS SANTANA	024.09X.XXX-XX	TECENF120242410	0	587º
MICHELE SANTOS DE ALMEIDA	015.25X.XXX-XX	TECENF120242448	0	588º
CATIA ABREU LISBOA	009.42X.XXX-XX	TECENF120241570	0	589º
TAIANE ALVES BARBOSA ARAÚJO	019.43X.XXX-XX	TECENF12024502	0	590º
TAÍS SOUZA DOS SANTOS	019.27X.XXX-XX	TECENF12024876	0	591º
NAELSON BARROS MOTA	033.89X.XXX-XX	TECENF12024849	0	592º
VANESSA LEAL COSTA	012.05X.XXX-XX	TECENF1202484	0	593º
DANILA SANTOS SOUZA TELES	022.74X.XXX-XX	TECENF120245121	0	594º
ROSELI DOS SANTOS REIS	021.20X.XXX-XX	TECENF120241071	0	595º
ELIANE DE JESUS DA SILVA	019.49X.XXX-XX	TECENF12024240	0	596º
LUCIANA BOAVENTURA GUSMAO	023.84X.XXX-XX	TECENF120245616	0	597º
MARILIA COSTA SANTOS	019.67X.XXX-XX	TECENF120245083	0	598º
LUCILEIDE SOUZA BARBOSA SANTOS	034.59X.XXX-XX	TECENF120245024	0	599º
JEANE DE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	019.42X.XXX-XX	TECENF120244031	0	600º
MARIANA DE SOUZA E SANTOS	020.02X.XXX-XX	TECENF120247541	0	601º
DIJAMILA SILVA PINTO	017.75X.XXX-XX	TECENF120248030	0	602º
LUCIANO GOMES DOS SANTOS	021.45X.XXX-XX	TECENF120247047	0	603º
JUCILEIDE DA MOTA SANTOS	026.28X.XXX-XX	TECENF120247021	0	604º
LIANE CARINE REIS DA COLONIA DOS SANTOS	025.11X.XXX-XX	TECENF120241111	0	605º
SUELEN NEVES MOREIRA	028.53X.XXX-XX	TECENF12024626	0	606º
ELINEIDE CONCEIÇÃO DA CRUZ	031.45X.XXX-XX	TECENF12024670	0	607º
REBECCA LEAO RODRIGUES SANTOS	010.12X.XXX-XX	TECENF120248494	0	608º
JANA GABRIELE DA SILVA OLIVEIRA	014.31X.XXX-XX	TECENF120248539	0	609º
SILVANA DE JESUS RIBEIRO	033.84X.XXX-XX	TECENF120242072	0	610º
MÉRCIA SILVA MACHADO	022.26X.XXX-XX	TECENF120244360	0	611º
ANA PAULA DA MATA SANTA ROSA	052.56X.XXX-XX	TECENF120244981	0	612º
JOSENIR TEIXEIRA OLIVEIRA	027.30X.XXX-XX	TECENF120244740	0	613º
VERONICA XAVIER NASCIMENTO	009.73X.XXX-XX	TECENF120245080	0	614º
MARA LETÍCIA ALVES DIAS	027.74X.XXX-XX	TECENF120245365	0	615º
DANIELA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	018.95X.XXX-XX	TECENF120242070	0	616º
EDINICE ALVES MOTA LOPES FILHA	025.14X.XXX-XX	TECENF120245245	0	617º
ANA MARCIA COSTA DE PAULA MARQUES	504.39X.XXX-XX	TECENF12024189	0	618º
HELEN EVANGELISTA RIBEIRO	026.08X.XXX-XX	TECENF120242535	0	619º
DAIANA DE JESUS SANTOS	035.66X.XXX-XX	TECENF12024835	0	620º
EMILIE MARQUES MELO FERNANDES	838.58X.XXX-XX	TECENF120244292	0	621º
MARIZA DA SILVA DE JESUS	019.85X.XXX-XX	TECENF120241891	0	622º
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	020.63X.XXX-XX	TECENF120246082	0	623º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANGELICA CONCEIÇÃO DE SOUZA	023.09X.XXX-XX	TECENF120248304	0	624°
VERONICA SANTOS DE OLIVEIRA	020.38X.XXX-XX	TECENF120247886	0	625°
JAQUELINE PUREZA CHAGAS DE OLIVEIRA	035.24X.XXX-XX	TECENF120248347	0	626°
DENISE PEREIRA SILVA	025.00X.XXX-XX	TECENF120246129	0	627°
FABIANE FRAGA DAMASCENA BESERRA	027.77X.XXX-XX	TECENF120243273	0	628°
TAMRES RODRIGUES COSTA	020.56X.XXX-XX	TECENF120246579	0	629°
GESSICA SANTOS SANTANA	027.37X.XXX-XX	TECENF120241670	0	630°
CLAUDIANA XAVIER DA SILVA	029.80X.XXX-XX	TECENF120241402	0	631°
ALEXANDRE DOS SANTOS ESQUIVEL	019.29X.XXX-XX	TECENF120241427	0	632°
ROSENILDA SOUZA ROSA	035.29X.XXX-XX	TECENF120245175	0	633°
LEA NASCIMENTO SILVA	851.74X.XXX-XX	TECENF120245146	0	634°
SUANE CARINE SILVA SANTOS	021.68X.XXX-XX	TECENF120245117	0	635°
ANE CAREN RAMOS MERCÊS	024.39X.XXX-XX	TECENF12024625	0	636°
JAMILE OLIVEIRA DA FONSECA	024.57X.XXX-XX	TECENF120243926	0	637°
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SOUZA	010.77X.XXX-XX	TECENF120243882	0	638°
DANIELA CARDOSO SANTOS CRUZ DE JESUS	022.23X.XXX-XX	TECENF120243492	0	639°
TÂNIA PEREIRA BENTO	020.41X.XXX-XX	TECENF120244205	0	640°
PRISCILA FERNANDA MOURA SANTOS	026.89X.XXX-XX	TECENF120241698	0	641°
CRISTINA RAMOS SANTANA	829.76X.XXX-XX	TECENF120246987	0	642°
ADRIANA DANTAS DA GAMA	045.70X.XXX-XX	TECENF120247123	0	643°
ALEXANDRA DE SOUZA CORREIA	033.30X.XXX-XX	TECENF120247172	0	644°
CLAUDENIZE SANTANA DOS SANTOS	041.85X.XXX-XX	TECENF120248049	0	645°
VALDINEIA OLIVEIRA BARBOSA	045.47X.XXX-XX	TECENF12024807	0	646°
ANA PAULAPIRES OLIVEIRA SANTOS	050.06X.XXX-XX	TECENF120242245	0	647°
DELMIRA NERIS DOS SANTOS	032.51X.XXX-XX	TECENF120243485	0	648°
GILVANEIDE PEREIRA BRANDÃO	063.68X.XXX-XX	TECENF120243413	0	649°
PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA	038.98X.XXX-XX	TECENF120243079	0	650°
KARINA BARBOSA SILVA	026.04X.XXX-XX	TECENF120243930	0	651°
LUANA ARAGAO DE SOUZA CHAGAS	846.40X.XXX-XX	TECENF120245380	0	652°
NAYARA CRISTINA LIMA COSTA	843.57X.XXX-XX	TECENF120245463	0	653°
DECIANE DOS SANTOS PEREIRA	850.37X.XXX-XX	TECENF12024254	0	654°
JESSICA SILVA DE JESUS	030.56X.XXX-XX	TECENF120246714	0	655°
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	026.15X.XXX-XX	TECENF1202463	0	656°
RAMON VILAS BOAS DOS SANTOS	033.07X.XXX-XX	TECENF120248758	0	657°
CARLOS VITOR NUNES DE SA	037.59X.XXX-XX	TECENF12024927	0	658°
SILVANA DA COSTA GOMES	040.79X.XXX-XX	TECENF12024899	0	659°
ANA PAULA DA ASSUNCAO RAMOS	022.23X.XXX-XX	TECENF12024613	0	660°
JOSEANE SILVA DE SOUZA CRUZ	032.87X.XXX-XX	TECENF12024583	0	661°
SUELI LIMA PIRES DE SOUZA	029.37X.XXX-XX	TECENF120246837	0	662°
ANA CRISTINA SANTOS SILVA	041.33X.XXX-XX	TECENF120247811	0	663°
PRISCILA SANTOS DE JESUS	040.09X.XXX-XX	TECENF120247759	0	664°
RUTE BALBINO QUINTILIANO	044.07X.XXX-XX	TECENF12024465	0	665°
LORENA MOTTA DE SOUZA CARVALHO	029.11X.XXX-XX	TECENF120242450	0	666°
MARCELO LEAL SANTOS	034.97X.XXX-XX	TECENF120246381	0	667°
QUELE ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO	037.79X.XXX-XX	TECENF120245994	0	668°
ADRIELLY BASTOS DA SILVA	043.88X.XXX-XX	TECENF12024427	0	669°
TAMIRES SOUSA SOUSA DE ANDRADE	042.92X.XXX-XX	TECENF120244304	0	670°
RENATA DE SOUZA DA SILVA	049.22X.XXX-XX	TECENF120244063	0	671°
CLICIA BARBARA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	013.83X.XXX-XX	TECENF120243084	0	672°
DRIELE PEREIRA DA SILVA BARRETO	851.22X.XXX-XX	TECENF120248516	0	673°
RAFAEL FERREIRA CARDOSO	046.88X.XXX-XX	TECENF12024647	0	674°
ANA CAROLINE DE SOUZA MALTEZ	029.77X.XXX-XX	TECENF12024689	0	675°
ARLENE DOS SANTOS VENTURA	040.34X.XXX-XX	TECENF120248421	0	676°
CAMILA ROBERTA SANTOS MENDES	045.58X.XXX-XX	TECENF120247636	0	677°
CAMILA DOS SANTOS CARDOS LIMA	042.85X.XXX-XX	TECENF120247526	0	678°
CRISTIANE SOARES DA SILVA	039.04X.XXX-XX	TECENF120247529	0	679°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
INGRED SOUZA DE SANTANA	036.46X.XXX-XX	TECENF120247076	0	680°
TAYRINE CRISTINE SANTOS PEREIRA	032.34X.XXX-XX	TECENF120242139	0	681°
PRISCILA FERREIRA BISPO	049.46X.XXX-XX	TECENF120241837	0	682°
LUZIA MRCES DA SILVA	038.51X.XXX-XX	TECENF120243185	0	683°
TAILANA GOMES TEIXEIRA	051.41X.XXX-XX	TECENF120243186	0	684°
RAINES MARQUES REGO RIBEIRO	046.28X.XXX-XX	TECENF120243709	0	685°
ANA CLAUDIA LEFUNDES DOS SANTOS SOUZA	035.91X.XXX-XX	TECENF120243996	0	686°
SHIRLEI IOLE LOPES DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	TECENF120245101	0	687°
JOELMA SANTOS BOMFIM	044.75X.XXX-XX	TECENF12024362	0	688°
JAMILE OLIVEIRA SILVA	031.69X.XXX-XX	TECENF120241649	0	689°
TALITA DE JESUS PEREIRA MOREIRA	040.69X.XXX-XX	TECENF120246518	0	690°
MARIELA GOEMS DE ARAUJO	030.78X.XXX-XX	TECENF120243826	0	691°
VERONICA MACIEL MEDINA	050.84X.XXX-XX	TECENF120246089	0	692°
JAQUELINE EUFRAZIO PANTALEAO DA SILVA	088.84X.XXX-XX	TECENF120241896	0	693°
VANESSA DOS SANTOS PALMA OLIVEIRA	043.31X.XXX-XX	TECENF120241541	0	694°
EDIJANE SANTOS MACEDO	049.12X.XXX-XX	TECENF120248383	0	695°
EMANUELA LIZANDRA DOS SANTOS SOUZA	046.37X.XXX-XX	TECENF120245040	0	696°
GEISIANE LEAL DOS SANTOS	051.12X.XXX-XX	TECENF120244368	0	697°
EDIGLEIDE CONCEIÇÃO COSTA BONFIM	048.44X.XXX-XX	TECENF120247463	0	698°
KYANNE NOGUEIRA VILLELA LAGO	857.81X.XXX-XX	TECENF120247150	0	699°
DANIEL FERREIRA MACIEL	043.13X.XXX-XX	TECENF120248112	0	700°
INGRIDI VALESKA SANTOS RIBEIRO	051.56X.XXX-XX	TECENF120248558	0	701°
ALAN NEVES XAVIER	047.15X.XXX-XX	TECENF120248591	0	702°
MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA	051.52X.XXX-XX	TECENF120244208	0	703°
ARLETE GONÇALVES SILVA CARVALHO	057.64X.XXX-XX	TECENF120244238	0	704°
JESSICA MARIA SENA DOS SANTOS	038.62X.XXX-XX	TECENF120244859	0	705°
JACELINE DOS SANTOS SANTANA LIMA	039.28X.XXX-XX	TECENF120243110	0	706°
LUANA DOS SANTOS SILVA CONCEIÇÃO	063.43X.XXX-XX	TECENF120242971	0	707°
DAYANE FILUCAS SANTOS	843.50X.XXX-XX	TECENF120245510	0	708°
THAIS DE SENA DALTRO	847.99X.XXX-XX	TECENF120246284	0	709°
RUANA NATASCHA BRAGA COELHO NASCIMENTO	016.87X.XXX-XX	TECENF120241976	0	710°
JOANA FERREIRA MONTANIA	128.87X.XXX-XX	TECENF120241449	0	711°
DEBORA ARAUJO DE JESUS SANTOS	058.14X.XXX-XX	TECENF120242537	0	712°
PRISCILA BATISTA DOS SANTOS DIAS	054.36X.XXX-XX	TECENF120248675	0	713°
ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	053.60X.XXX-XX	TECENF12024133	0	714°
LUDYMILLA PEREIRA EVANGELISTA SANTANNA	015.49X.XXX-XX	TECENF120244661	0	715°
RUY FONTENELE DE ALMEIDA NETO	043.15X.XXX-XX	TECENF120248263	0	716°
JULIANA COSTA CORREIA SANTOS	038.36X.XXX-XX	TECENF120247221	0	717°
ÁTILA SOUZA CHAGAS	057.63X.XXX-XX	TECENF120247215	0	718°
ADEMIR CERQUEIRA LIMA FILHO	066.48X.XXX-XX	TECENF120241352	0	719°
ELLEM THAYRINI ALMEIDA FERREIRA	045.16X.XXX-XX	TECENF120246553	0	720°
SARA EMANUELA SOUZA DOS SANTOS	056.56X.XXX-XX	TECENF12024194	0	721°
JAMILE DE AGUIAR SANTANA OLIVEIRA	039.39X.XXX-XX	TECENF120241356	0	722°
LILIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	048.24X.XXX-XX	TECENF120246007	0	723°
BRUNA DA SILVA LIMA	058.69X.XXX-XX	TECENF12024365	0	724°
ANACCAROLINE DE JESUS SANTOS	018.61X.XXX-XX	TECENF120244697	0	725°
ANA CRISTINA MOREIRA VASCONCELOS	065.86X.XXX-XX	TECENF120244709	0	726°
DIANA GLEICE FERREIRA DA CRUZ	039.29X.XXX-XX	TECENF120245706	0	727°
AIRA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA	062.65X.XXX-XX	TECENF12024796	0	728°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAIANE SANTOS DE SANTANA	045.10X.XXX-XX	TECENF120241159	0	729º
MARJOLY RABELO DA SILVA	117.19X.XXX-XX	TECENF120241711	0	730º
TAIANE CARDOZO CAVALCANTE	060.75X.XXX-XX	TECENF120246666	0	731º
BRUNA MARQUES DOS SANTOS	063.14X.XXX-XX	TECENF120244128	0	732º
SUEDE BARBOSA MAIA	056.16X.XXX-XX	TECENF120243720	0	733º
VALDELICE DOS SANTOS LAGO	045.89X.XXX-XX	TECENF120244888	0	734º
ITANA MORAES DOS SANTOS	859.39X.XXX-XX	TECENF120244920	0	735º
LAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	068.45X.XXX-XX	TECENF120242962	0	736º
VALDINETE DA SILVA ENEDINA	057.94X.XXX-XX	TECENF120243325	0	737º
GEISA CARVALHO SANTOS	042.01X.XXX-XX	TECENF120243432	0	738º
IANE ANDRESSA FALEIRO CARNEIRO SANTIAGO	034.97X.XXX-XX	TECENF12024262	0	739º
RAMON LINDEMBERG OLIVEIRA DOS SANTOS	060.78X.XXX-XX	TECENF120245915	0	740º
TAMARA PEREIRA SOARES	021.33X.XXX-XX	TECENF120241680	0	741º
JÉSSICA DE ALMEIDA LIMA SANTOS	056.79X.XXX-XX	TECENF120246044	0	742º
WILSON DOS SANTOS NETO	061.46X.XXX-XX	TECENF120242051	0	743º
AMANDA SOUSA PORTELA SANTOS REIS	050.70X.XXX-XX	TECENF12024913	0	744º
LORENA DOS SANTOS DA PAZ	048.18X.XXX-XX	TECENF120247716	0	745º
MARCOS TITO SANTA ISABEL DE ALMEIDA	861.01X.XXX-XX	TECENF120248318	0	746º
BEATRIZ DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	072.75X.XXX-XX	TECENF120246141	0	747º
ANDREZA COSTA DE MORAES	041.00X.XXX-XX	TECENF120242052	0	748º
RUDENIILSON SANTOS DA PAIXAO	859.60X.XXX-XX	TECENF120241397	0	749º
FLÁVIA LEMOS DO NASCIMENTO	057.34X.XXX-XX	TECENF120246002	0	750º
ADRIELE SANTOS DOS SANTOS	067.09X.XXX-XX	TECENF120244712	0	751º
ULIANA LIMA DE LOYOLA MELO	062.60X.XXX-XX	TECENF120244449	0	752º
FLÁVIA RODRIGUES SALES	055.95X.XXX-XX	TECENF120242219	0	753º
CATARINA ELISIA SANTOS CEDRAZ HEIN ACCIOLY	061.79X.XXX-XX	TECENF120242673	0	754º
TANISE DE MOURA RAIMUNDO SANTOS	065.26X.XXX-XX	TECENF120246732	0	755º
IALY DA SILVA SACRAMENTO	038.12X.XXX-XX	TECENF12024742	0	756º
REGIANE SANTOS LIMA	067.62X.XXX-XX	TECENF120248415	0	757º
RAILANE DE ARAUJO QUEIROZ	076.88X.XXX-XX	TECENF120243139	0	758º
ADENIZE LIMA SILVA DOS SANTOS	074.15X.XXX-XX	TECENF120243262	0	759º
NATÁLIA BRANDÃO CONTES FORTUNATO	072.71X.XXX-XX	TECENF120244887	0	760º
MARIVAN DA SILVA QUEIROZ	030.30X.XXX-XX	TECENF120243080	0	761º
MÔNICA FERREIRA SILVA	066.29X.XXX-XX	TECENF120245991	0	762º
NAOMI CRISTINA DOS ANJOS CRUZ	058.14X.XXX-XX	TECENF120245521	0	763º
JOELMA SANTOS DA SILVA	074.90X.XXX-XX	TECENF12024225	0	764º
BRENDA PEREIRA LINO	073.62X.XXX-XX	TECENF120244802	0	765º
AYLLA THAINA SILVA PETELET	861.14X.XXX-XX	TECENF120245295	0	766º
LEONAN FREITAS DA CONCEICAO	065.01X.XXX-XX	TECENF120242067	0	767º
LARISSA RITA REIS DO BONFIM	068.85X.XXX-XX	TECENF120242946	0	768º
INGRID MOTA DA SILVA OLIVEIRRA	860.57X.XXX-XX	TECENF12024594	0	769º
CÁSSIA DIAS SANTOS	063.70X.XXX-XX	TECENF12024595	0	770º
EDNA KETLEN LIMA BRAGA	023.32X.XXX-XX	TECENF12024198	0	771º
ANA SUELI FERREIRA NASCIMENTO	072.71X.XXX-XX	TECENF120246543	0	772º
EDRIELE BEZERRA SANTOS	078.20X.XXX-XX	TECENF120246806	0	773º
FRANCIELE SOUSA DA SILVA SACRAMENTO	859.77X.XXX-XX	TECENF120247270	0	774º
ADRIANA LIMA SILVEIRA	858.94X.XXX-XX	TECENF12024119	0	775º
JULIANA DA SILVA BARROS	064.43X.XXX-XX	TECENF120241468	0	776º
NATHALIA LAIS PIMENTEL ROCHEL	843.06X.XXX-XX	TECENF120246389	0	777º
ALESSANDRA NASCIMENTO SANTIAGO ALMEIDA	073.20X.XXX-XX	TECENF120243047	0	778º
ELIANE CERQUEIRA DA SILVA DO CARMO	076.67X.XXX-XX	TECENF120245065	0	779º
RITA DE CASSIA DA SILVA DE ARAUJO	075.38X.XXX-XX	TECENF120245455	0	780º
AMANDA SANTOS DE MELO MEIRELES	071.33X.XXX-XX	TECENF120245340	0	781º
ISANA AMORIM DE ALMEIDA	044.65X.XXX-XX	TECENF120242685	0	782º
ÉRICA GABRIELE ALVES DO NASCIMENTO DE SOUZA	865.57X.XXX-XX	TECENF12024804	0	783º
IASMIN FERREIRA MATURINO	031.10X.XXX-XX	TECENF12024830	0	784º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
WILLIAN VITOR SILVESTRE BIRAGA	066.22X.XXX-XX	TECENF120241090	0	785º
BREN SANTOS DE CARVALHO	068.89X.XXX-XX	TECENF120241797	0	786º
CAMILA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	070.21X.XXX-XX	TECENF120241768	0	787º
HELLEN REGINA VIEIRA MATOS	071.31X.XXX-XX	TECENF120248066	0	788º
LUDMILA CRISTINA MENDES DE JESUS	069.51X.XXX-XX	TECENF120241860	0	789º
JULIANA DE JESUS SANTOS	061.74X.XXX-XX	TECENF120243418	0	790º
DIANA LIMA SENA	065.90X.XXX-XX	TECENF120245581	0	791º
RAQUEL CRISTINA DE NOVAES SILVA	057.18X.XXX-XX	TECENF12024241	0	792º
THALIA NASCIMENTO LIMA	063.63X.XXX-XX	TECENF120241945	0	793º
DANIELE NUNES RODRIGUES	861.58X.XXX-XX	TECENF120242503	0	794º
JESSICA SANTANA DOS REIS	861.70X.XXX-XX	TECENF120242403	0	795º
LUDIMILLA SANTOS REIS	053.82X.XXX-XX	TECENF12024170	0	796º
LAVINIA SANTOS SILVA PINHO	072.34X.XXX-XX	TECENF120247219	0	797º
JULIANE SANTOS NASCIMENTO FERREIRA	087.23X.XXX-XX	TECENF120247358	0	798º
IVAN PEDRO SANTANA SOUZA	077.29X.XXX-XX	TECENF120246571	0	799º
DESIREÉ BOTÃO CAMPOS	142.92X.XXX-XX	TECENF120248692	0	800º
VANESSA DE JEUS PEREIRA	859.92X.XXX-XX	TECENF120242007	0	801º
ISABELE SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	863.63X.XXX-XX	TECENF120242013	0	802º
IASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA	024.11X.XXX-XX	TECENF120242490	0	803º
SARA DE JESUS NUNES	077.52X.XXX-XX	TECENF120242605	0	804º
MAIARA DE ANDRADE BRITO	859.70X.XXX-XX	TECENF120241646	0	805º
VANGLEIDSON DE PINA SANTOS	861.95X.XXX-XX	TECENF120245623	0	806º
CAROLINA BARRETO SOUZA	069.89X.XXX-XX	TECENF120243295	0	807º
DAIANE NASCIMENTO DA PURIFICAÇÃO	082.14X.XXX-XX	TECENF120245331	0	808º
MURILO NASCIMENTO CARVALHO	859.85X.XXX-XX	TECENF120245025	0	809º
NATIELE PEREIRA DOS SANROS	062.94X.XXX-XX	TECENF120243245	0	810º
LORRANY DE OLIVEIRA ARAUJO	077.02X.XXX-XX	TECENF120242916	0	811º
MICHELE NASCIMENTO CARVALHO	861.48X.XXX-XX	TECENF120244861	0	812º
LAIRA BENTO DE JESUS	076.65X.XXX-XX	TECENF120244167	0	813º
MILENA KELLY OLIVEIRA VIEIRA	858.80X.XXX-XX	TECENF120247964	0	814º
MARIANA LIBERINO DA SILVA	044.48X.XXX-XX	TECENF120248123	0	815º
JAQUELINE BARRETO DOS SANTOS SANTANA	084.23X.XXX-XX	TECENF120241347	0	816º
BIANCA DA COSTA MOREIRA	088.14X.XXX-XX	TECENF120243733	0	817º
JESSICA FEITOSA MESTRE ALVES	083.13X.XXX-XX	TECENF120244275	0	818º
CARIOLANE DOS SANTOS MERCES	850.72X.XXX-XX	TECENF120244997	0	819º
MARIANA BULHOSA ESQUIVEL	063.23X.XXX-XX	TECENF120245771	0	820º
JÉSSICA CONCEIÇÃO PENHA	077.84X.XXX-XX	TECENF120245662	0	821º
YASMIN SANTOS ALMEIDA	855.71X.XXX-XX	TECENF120245609	0	822º
JOÃO VITOR JEFONI SOUZA	862.41X.XXX-XX	TECENF120246366	0	823º
TAIARA ALVES DAS NEVES	079.62X.XXX-XX	TECENF120246025	0	824º
NATACHA ZAINE ROCHA	079.10X.XXX-XX	TECENF120243085	0	825º
BRUNA RAMOS CASTRO DOS SANTOS	065.51X.XXX-XX	TECENF120245868	0	826º
LUANA SOUZA DO CARMO	085.85X.XXX-XX	TECENF12024432	0	827º
LORRANA LIMA NASCIMENTO	862.43X.XXX-XX	TECENF120241467	0	828º
ANGÉLICA BATALHA DE OLIVEIRA	081.37X.XXX-XX	TECENF12024136	0	829º
REBECA FERNANDA SANTANA SILVA	074.05X.XXX-XX	TECENF12024474	0	830º
MATEUS DE SANTANA SANTOS	084.37X.XXX-XX	TECENF12024620	0	831º
ALLAN RAMOS DO REGO	082.12X.XXX-XX	TECENF120246075	0	832º
MARIA ELIS RAMOS DOS SANTOS	078.35X.XXX-XX	TECENF120248601	0	833º
CAMILA DE OLIVEIRA ARANHA	081.11X.XXX-XX	TECENF120246905	0	834º
YASMIN CARVALHAL DE OLIVEIRA	047.99X.XXX-XX	TECENF120247315	0	835º
YEDA MARCELA CERQUEIRA DOS SANTOS BORGES	075.03X.XXX-XX	TECENF120247263	0	836º
YURI DA SILVA ARAUJO	088.94X.XXX-XX	TECENF120246948	0	837º
BIANCA CRISTINA DE JESUS BORGES	081.11X.XXX-XX	TECENF12024468	0	838º
TIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	079.30X.XXX-XX	TECENF12024159	0	839º
GEISIARA TAILANE RODRIGUES DOS SANTOS	105.00X.XXX-XX	TECENF120244427	0	840º
CATHARINE NINES ROCHA	077.22X.XXX-XX	TECENF120243510	0	841º
CAMILA CHABI DE JESUS	067.48X.XXX-XX	TECENF120244104	0	842º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	084.43X.XXX-XX	TECENF120244165	0	843°
WILLIAN SANTIAGO DE JESUS	081.10X.XXX-XX	TECENF120247530	0	844°
JOYCE DE JESUS DO ROSÁRIO	059.94X.XXX-XX	TECENF120243033	0	845°
HIRIS LORENE SANTOS	088.49X.XXX-XX	TECENF120244414	0	846°
EVELYN DE OLIVEIRA CORTES	087.47X.XXX-XX	TECENF12024522	0	847°
ÁGATA DA SILVA GRIGORIO	029.37X.XXX-XX	TECENF12024545	0	848°
MONIQUE CHAGAS DOS SANTOS	074.30X.XXX-XX	TECENF120248380	0	849°
KARINE SOAREZ DE MELO	063.22X.XXX-XX	TECENF120246639	0	850°
TAINÁ SOARES SOUSA	865.77X.XXX-XX	TECENF120241707	0	851°
EMILLY SAMARA DOS SANTOS DANTAS	864.41X.XXX-XX	TECENF120247039	0	852°
BIANCA VITORIA BISPO DA SILVA	073.30X.XXX-XX	TECENF12024232	0	853°
ALANA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	863.84X.XXX-XX	TECENF120244949	0	854°
LETICIA SOARES COSTA	866.51X.XXX-XX	TECENF120248329	0	855°
RONALD VINICIUS DAMASCENO DE JESUS	863.88X.XXX-XX	TECENF120245648	0	856°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIZA LOPES DE OLIVEIRA	475.10X.XXX-XX	TECENF120243238	90	1°
IRALVA LIMA DA CONCEICAO	765.39X.XXX-XX	TECENF120244108	86	2°
ANA RITA LOPES DE OLIVEIRA	509.09X.XXX-XX	TECENF120247728	81	3°
NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	780.75X.XXX-XX	TECENF120246148	69	4°
GEOVÂNIO MESSIAS SILVA SANTOS	564.34X.XXX-XX	TECENF120246994	65	5°
CRYSTIANE CONCEICAO WANDERLEY CHAGAS DOS ANJOS	791.87X.XXX-XX	TECENF120246184	64	6°
QUERSIA LINS ANUNCIACAO SANTOS NOVAIS	836.39X.XXX-XX	TECENF120245314	64	7°
TIAGO SACRAMENTO MACHADO DOS SANTOS	810.06X.XXX-XX	TECENF120248222	64	8°
NAILDES JESUS DE OLIVEIRA	806.72X.XXX-XX	TECENF120247505	63	9°
MARIA VERONICA MACHADO OLIVEIRA	586.51X.XXX-XX	TECENF120243555	61	10°
ELIENE DALTRO DOS SANTOS	365.78X.XXX-XX	TECENF120245791	61	11°
GLEICE FAGUNDES MOTA XAVIER	945.70X.XXX-XX	TECENF120248617	61	12°
ELISABETE ARCANJO DE SANTANA	248.78X.XXX-XX	TECENF120243934	58	13°
ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	797.35X.XXX-XX	TECENF120243737	58	14°
LUCIETE DO ROSARI ROCHA DE ARAUJO	031.24X.XXX-XX	TECENF120244464	56	15°
MARIANA SANTOS BRITO	049.56X.XXX-XX	TECENF120246615	56	16°
JUVANICE MACIEL VIEIRA	613.56X.XXX-XX	TECENF120244555	53	17°
VERA LUCIA DA SILVA BARRETO	700.35X.XXX-XX	TECENF120243118	52	18°
LIDIANE CRUZ SILVA	977.16X.XXX-XX	TECENF120246831	48	19°
MARISE DOS SANTOS MONTE	820.77X.XXX-XX	TECENF120247313	47	20°
ELIAN DOS SANTOS DE DEUS	812.35X.XXX-XX	TECENF120248686	45	21°
DENISE MARIA DE JESUS BORGES	015.04X.XXX-XX	TECENF120244840	44	22°
GICELIA PEREIRA DE SOUZA	684.21X.XXX-XX	TECENF120243574	44	23°
SUZANA SOUZA DE JESUS	033.72X.XXX-XX	TECENF120242577	43	24°
MORGANA REQUIAO ALVES PIRES	043.70X.XXX-XX	TECENF120245420	43	25°
LAINA GABRIELA NASCIMENTO LOPES	864.61X.XXX-XX	TECENF120244694	42	26°
JACQUELINE GLADYS PEREIRA PAIXAO	542.87X.XXX-XX	TECENF120243236	40	27°
VAULINDA DE JESUS LIMA RODRIGUES	673.18X.XXX-XX	TECENF120246055	40	28°
DIANE DA HORA ALMEIDA SANTOS	052.87X.XXX-XX	TECENF120246631	39	29°
PATRICIA DE SANTANA PEREIRA	815.16X.XXX-XX	TECENF120244664	38	30°
SANDRA REGINA DE ARAÚJO	032.36X.XXX-XX	TECENF120244367	38	31°
ROBERTO CESAR RIBEIRO DE CERQUEIRA	778.17X.XXX-XX	TECENF120243291	38	32°
MARILUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	542.88X.XXX-XX	TECENF120244333	36	33°
ROQUE DE JESUS DOS SANTOS	973.01X.XXX-XX	TECENF120245193	36	34°
RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEICAO	012.18X.XXX-XX	TECENF120243429	35	35°
GILMA FERNANDES	472.68X.XXX-XX	TECENF120243332	35	36°
LIBANIA SANTANA SILVA FERREIRA	421.15X.XXX-XX	TECENF120246403	34	37°
MANOEL JAIR BRITO DOS SANTOS	465.30X.XXX-XX	TECENF120243871	34	38°
CARINE SANTOS PETERSEN DA SILVA	022.51X.XXX-XX	TECENF120247875	34	39°
EVA CRISTINA DOS SANTOS MATTOS	943.15X.XXX-XX	TECENF120241440	34	40°
JANETE SILVA SANTOS	045.68X.XXX-XX	TECENF120247916	34	41°
VAGNER LOPES ALMEIDA	858.56X.XXX-XX	TECENF12024693	34	42°
LAIS RUFINO DE JESUS	034.13X.XXX-XX	TECENF120244465	32	43°
PATRICIA ALVES DE LIMA	788.50X.XXX-XX	TECENF120244764	32	44°
ROSANA PEREIRA DA COCEIÇÃO	925.30X.XXX-XX	TECENF120241898	32	45°
PAULO ALEXANDRE SOUZA SANTOS	011.23X.XXX-XX	TECENF120246730	32	46°
ELISIO SANTOS DAMASCENO	838.27X.XXX-XX	TECENF120246975	32	47°
GISELE RAMOS DOS SANTOS	047.75X.XXX-XX	TECENF12024320	31	48°
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	677.96X.XXX-XX	TECENF120245814	30	49°
BIANCA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	854.57X.XXX-XX	TECENF120242987	30	50°
EDUARDO LOPES ALMEIDA	010.81X.XXX-XX	TECENF120244080	30	51°
ICARO VINICIUS CONCEICAO SANTOS	022.26X.XXX-XX	TECENF120247142	30	52°
EDLANIA SANTOS SOUSA DA PAIXAO	072.13X.XXX-XX	TECENF120248290	30	53°
MARLENE MARIA DE JESUS	487.88X.XXX-XX	TECENF120245735	29	54°
CONSUELO OLIVEIRA SOARES	873.97X.XXX-XX	TECENF120244446	29	55°
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	508.62X.XXX-XX	TECENF120244531	28	56°
ARLENE FLORENCIA DOS SANTOS	916.19X.XXX-XX	TECENF120247381	28	57°
ISIS NATALIE TORRES SILVA	051.03X.XXX-XX	TECENF120244001	28	58°
CLISINEIA DE SOUZA FERREIRA	827.18X.XXX-XX	TECENF120248149	28	59°
PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	836.53X.XXX-XX	TECENF120244695	27	60°
ROSENILDA REIS COELHO DE JESUS	018.53X.XXX-XX	TECENF120245618	27	61°
DAIANE FIGUEIREDO BAHIA	822.29X.XXX-XX	TECENF120241952	26	62°
LUZINEIDE SANTOS DA HORA	677.31X.XXX-XX	TECENF120247341	25	63°
ISABEL CRISTINA DE SOUZA PING	959.08X.XXX-XX	TECENF120248417	25	64°
PATRICIA SALES DA SILVA SANTOS	808.84X.XXX-XX	TECENF120244561	25	65°
EDNEUSA SANTOS DO AMARAL DOS SANTOS	033.42X.XXX-XX	TECENF120242008	25	66°
TATIANE OLIVEIRA ARAUJO	018.35X.XXX-XX	TECENF120246259	25	67°
REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	017.28X.XXX-XX	TECENF120241286	24	68°
TANIA REGINA RIBEIRO NUNES	226.45X.XXX-XX	TECENF120247251	24	69°
RAILDA DE SANTANA CERQUEIRA	647.42X.XXX-XX	TECENF120243284	24	70°
MARIA IZABEL SANTOS DA ROCHA	907.76X.XXX-XX	TECENF120248167	24	71°
MÉRCIA DA SILVA SANTOS	063.07X.XXX-XX	TECENF120247454	24	72°
THAILANE FRANCA NASCIMENTO	068.69X.XXX-XX	TECENF120243319	24	73°
JUCINEA SUELI DA SILVA BRITO	615.15X.XXX-XX	TECENF120244410	23	74°
DIVANICE MAGALDES DE SOUZA	249.17X.XXX-XX	TECENF120245850	22	75°
JOSENIDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	030.56X.XXX-XX	TECENF120241015	22	76°
GENIVALDO XAVIER SANTOS	362.30X.XXX-XX	TECENF120245345	21	77°
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	008.48X.XXX-XX	TECENF120245130	21	78°
MARIA CLAUDIA LOPES DA SILVA	827.90X.XXX-XX	TECENF120244474	21	79°
OBEDE OLIVEIRA LOPES	032.42X.XXX-XX	TECENF120245023	21	80°
MAINE COSTA OLIVEIRA	028.72X.XXX-XX	TECENF120245122	20	81°
ALMIZIA RAIMUNDA SANTIAGO DOS SANTOS	545.82X.XXX-XX	TECENF120244251	20	82°
ADRIANA DE SANTANA	885.73X.XXX-XX	TECENF120246626	20	83°
FLAVIA SANTOS RAMOS	812.61X.XXX-XX	TECENF120243154	20	84°
IDELOS MACEDO DOS SANTOS	014.68X.XXX-XX	TECENF120241839	20	85°
JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA ASSIS	032.23X.XXX-XX	TECENF120244231	20	86°
ISABELA DOS SANTOS PRUDÊNCIO	052.60X.XXX-XX	TECENF120243563	20	87°
JAMILE SANTANA DOS SANTOS	038.34X.XXX-XX	TECENF120241137	20	88°
BRUNA CERQUEIRA SANTOS	078.94X.XXX-XX	TECENF120242835	20	89°
DISLENE NASCIMENTO DOS SANTOS	567.48X.XXX-XX	TECENF12024385	19	90°
RENATA MAGALI LOBO SANTANA	916.10X.XXX-XX	TECENF120247130	18	91°
MARIA LUZINETE BATISTA DOS SANTOS	006.43X.XXX-XX	TECENF120243679	18	92°
LIDIANE DA MOTA LACERDA CONCEIÇÃO	788.45X.XXX-XX	TECENF120243625	18	93°
TAMIRES SANTOS FERREIRA	045.50X.XXX-XX	TECENF120245060	18	94°
ROSENIDE DOS SANTOS SANTANA	612.61X.XXX-XX	TECENF120246931	17	95°
EVELINE LOBO SILVA	807.22X.XXX-XX	TECENF120247006	17	96°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ÍSIS FIGUEREDO DE SOUZA COSTA	060.23X.XXX-XX	TECENF120248724	17	97º
LENILDES NASCIMENTO FERNANDES	797.34X.XXX-XX	TECENF120246736	16	98º
DINÁ GOMES DE JESUS	079.52X.XXX-XX	TECENF120242600	16	99º
EDLAINE DOS SANTOS BISPO	030.64X.XXX-XX	TECENF120243660	16	100º
CIDCLEIA DA SILVA VILAS BOAS	780.97X.XXX-XX	TECENF120247613	16	101º
GESSINALVA OLIVEIRA DE JESUS	455.90X.XXX-XX	TECENF120246489	16	102º
EDUARDO DA SILVA MASCENA	855.74X.XXX-XX	TECENF120244821	16	103º
ANDREIA MOTA OLIV FERREIRA	813.58X.XXX-XX	TECENF120242708	16	104º
MARCOS LUIS ALMEIDA DOS SANTOS	598.12X.XXX-XX	TECENF120244941	15	105º
JOÉLIA GONÇALVES DA SILVA	824.13X.XXX-XX	TECENF120247296	15	106º
MARCIA COSTA IGLECE DE SENA	454.35X.XXX-XX	TECENF120242194	14	107º
CRISTIANE DAMASCENO OLIVEIRA	823.18X.XXX-XX	TECENF120244408	14	108º
HELAINE MESQUITA DE JESUS	019.34X.XXX-XX	TECENF120244818	14	109º
CALENE CASAES RIBEIRO DE JESUS	017.16X.XXX-XX	TECENF120244047	14	110º
LUCIMAR BARRETO DA SILVA	577.15X.XXX-XX	TECENF120244857	14	111º
CATIA REGINA BASTOS SANTANA	895.54X.XXX-XX	TECENF120242385	14	112º
CLAUDIANE BEMVINDO JURITI LIMA	026.82X.XXX-XX	TECENF120242516	14	113º
INGRID DE SANTANA RAMOS	044.34X.XXX-XX	TECENF120244945	14	114º
INÊS NEVES NASCIMENTO	245.39X.XXX-XX	TECENF120248574	13	115º
LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS	144.03X.XXX-XX	TECENF120245737	13	116º
ROSANA VIDAL FARIAS	803.84X.XXX-XX	TECENF120245094	13	117º
SANDRA MEIRELES DOS SANTOS	010.24X.XXX-XX	TECENF120248769	13	118º
TAINA SOUZA LIMA	100.25X.XXX-XX	TECENF12024851	13	119º
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	597.46X.XXX-XX	TECENF120245476	12	120º
JOSIANE DOS SANTOS FREITAS	068.95X.XXX-XX	TECENF120246373	12	121º
SAYONAREA BRANDAO DE LIMA	819.66X.XXX-XX	TECENF120243030	12	122º
KATIA CRISTINA CARDOSO SANCHES	489.35X.XXX-XX	TECENF120244400	12	123º
ALDACI DAMARES SANTOS DE SOUZA TAVARES	777.26X.XXX-XX	TECENF120247506	12	124º
LUCIANO COSTA DE JESUS	811.10X.XXX-XX	TECENF120243586	12	125º
SANDRA DE JESUS CARNEIRO PEREIRA	012.69X.XXX-XX	TECENF120241990	12	126º
MARIANA SANTOS BARBOSA	017.69X.XXX-XX	TECENF120245239	12	127º
IZABELA SANTANA DA SILVA	059.75X.XXX-XX	TECENF120241100	12	128º
CARLA REIS SILVA CERQUEIRA	033.97X.XXX-XX	TECENF12024358	11	129º
MARIA GILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	565.81X.XXX-XX	TECENF120246151	11	130º
RICARDO RAMOS DA SILVA	030.87X.XXX-XX	TECENF120246428	11	131º
VANIA SOUZA SACRAMENTO	405.09X.XXX-XX	TECENF120241855	10	132º
LUCIDALVA PIEDADE SANTOS	920.19X.XXX-XX	TECENF120247216	10	133º
ALINE MARIA DA SILVA RAMOS	803.26X.XXX-XX	TECENF120245713	10	134º
MARINA SANTOS LIMA	019.09X.XXX-XX	TECENF120246242	10	135º
ANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	024.29X.XXX-XX	TECENF120248365	10	136º
MATHEUS CESAR DE JESUS SILVA	067.10X.XXX-XX	TECENF120247936	10	137º
ALDACIR PASSOS DE FREITAS DA SILVA	292.82X.XXX-XX	TECENF120244679	10	138º
LUCINEIDE MARIA SANTANA	398.85X.XXX-XX	TECENF120245710	10	139º
ROSEMARY MEDINA PINTO MESSIAS	023.99X.XXX-XX	TECENF120242402	10	140º
SUZANA GUIMARAES NUNES	933.04X.XXX-XX	TECENF120244948	10	141º
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	799.00X.XXX-XX	TECENF120245786	10	142º
CAROLINE FLORÊNCIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	033.34X.XXX-XX	TECENF12024349	10	143º
FERNANDO DOS SANTOS REBOUCAS	021.84X.XXX-XX	TECENF120243364	9	144º
EMILLY SILVA QUEIROZ	857.74X.XXX-XX	TECENF120243430	9	145º
MEIRE LUCI SANTANA SIMOES FERREIRA	767.34X.XXX-XX	TECENF12024252	9	146º
EDILENE SILVA ARANHA SOUSA	780.29X.XXX-XX	TECENF120242538	9	147º
IRACEMA SANTANA DIOGO	941.81X.XXX-XX	TECENF120242929	9	148º
RUBENS DE AQUINO NASCIMENTO	044.50X.XXX-XX	TECENF120246401	9	149º
ANA CLAUDIA LAGE FARIAS	677.34X.XXX-XX	TECENF120246471	8	150º
ROSIMEIRE SACRAMENTO DA SILVA NASCIMENTO	442.23X.XXX-XX	TECENF120245017	8	151º
LINDINALVA FERREIRA LIMA	488.77X.XXX-XX	TECENF120242671	8	152º
GERSONICE BARBOSA GUEDES DOS SANTOS	431.77X.XXX-XX	TECENF120245241	8	153º
DULCINÉA SANTOS EVANGELISTA	576.62X.XXX-XX	TECENF120242565	8	154º
JOSENEIDE DA SILVA ARAUJO COELHO	592.64X.XXX-XX	TECENF120246162	8	155º
MARIA CLÁUDIA PEREIRA PINTO	580.83X.XXX-XX	TECENF120245963	8	156º
ISABEL FERREIRA FRANCO	561.37X.XXX-XX	TECENF120248090	8	157º
ROSANA BARBOSA DA SILVA PIRES	767.38X.XXX-XX	TECENF120246196	8	158º
ANA RITA SANTOS OLIVEIRA	810.19X.XXX-XX	TECENF120242308	8	159º
JOSEANE SILVA MARQUES DA SILVA	814.67X.XXX-XX	TECENF120242271	8	160º
ELISETE OLIVEIRA BISPO ALVES	801.35X.XXX-XX	TECENF120248121	8	161º
ROZANIA LIMA SOUZA BONFIM	828.05X.XXX-XX	TECENF120246053	8	162º
MARCOS VINICIUS CARVALHO FIGUEIREDO	016.29X.XXX-XX	TECENF120241852	8	163º
SILVANA DA CONCEIÇÃO BISPO REGIS	025.11X.XXX-XX	TECENF120243897	8	164º
SIMONE LIMA	019.34X.XXX-XX	TECENF120243089	8	165º
RUTELEIA ALMEIDA CARVALHO	052.56X.XXX-XX	TECENF120246402	8	166º
LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	055.97X.XXX-XX	TECENF120246951	8	167º
LORENA RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	074.31X.XXX-XX	TECENF120243859	8	168º
CRISLANE VIEIRA GARCIA	862.31X.XXX-XX	TECENF120242382	8	169º
PETRICK NEY NERIS PEREIRA DOS SANTOS	064.48X.XXX-XX	TECENF120241525	8	170º
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS	070.82X.XXX-XX	TECENF120245865	8	171º
RAMON OLIVEIRA NASCIMENTO	030.27X.XXX-XX	TECENF120242346	7	172º
ALINE SILVA PEREIRA	036.96X.XXX-XX	TECENF120245343	7	173º
SANDRA REGINA COSTA DE LEMOS	507.18X.XXX-XX	TECENF120242202	6	174º
LUCIANO GONZAGA DE JESUS	882.00X.XXX-XX	TECENF120243514	6	175º
INGRID ESPÍRITO SANTO GÓES	813.30X.XXX-XX	TECENF120247451	6	176º
JACIARA RODRIGUES DOS SANTOS	673.31X.XXX-XX	TECENF120241940	6	177º
FLÁVIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	810.84X.XXX-XX	TECENF120246462	6	178º
ÉVANI DA CRUZ MERCÊS LIMA	832.23X.XXX-XX	TECENF120241175	6	179º
JURACI DE SOUZA MORAIS	252.11X.XXX-XX	TECENF120242894	5	180º
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NEVES	785.86X.XXX-XX	TECENF120246274	5	181º
HELENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	836.90X.XXX-XX	TECENF120243988	5	182º
ATASIEL SOUZA SANTOS	083.90X.XXX-XX	TECENF120246930	5	183º
ITA CÁSSIA DA COSTA	649.05X.XXX-XX	TECENF120243003	4	184º
CRISTIANE FONSECA DA CRUZ	727.26X.XXX-XX	TECENF120242648	4	185º
OLIVIA JESUS DOS SANTOS	015.01X.XXX-XX	TECENF120242216	4	186º
JUSCINEA BERNARDO DOS SANTOS GONZAGA	018.92X.XXX-XX	TECENF120241542	4	187º
IONDINALVA BOMFIM REIS	577.51X.XXX-XX	TECENF120245601	4	188º
ANTONIO SANTOS CONCEIÇÃO	162.86X.XXX-XX	TECENF120247841	4	189º
KATIA PINHEIRO DOS SANTOS	405.17X.XXX-XX	TECENF12024394	4	190º
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	595.99X.XXX-XX	TECENF120245127	4	191º
JAIRA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	426.10X.XXX-XX	TECENF120245845	4	192º
NILZA SILVA SANTOS	404.06X.XXX-XX	TECENF120245716	4	193º
ROSANGELA ALVES DO PATROCINIO	677.40X.XXX-XX	TECENF120241686	4	194º
RITA DE CASSIA DA CRUZ FERNANDES	632.61X.XXX-XX	TECENF120247073	4	195º
ANGELINA DA SILVA ALMEIDA	498.00X.XXX-XX	TECENF120244144	4	196º
JOSENICE MENDES DA SILVA	513.73X.XXX-XX	TECENF12024579	4	197º
JOSINETE FRANÇA DE LIMA	543.85X.XXX-XX	TECENF120242398	4	198º
ROSE VIRGINIA DIAS SANTOS GUEDES	878.09X.XXX-XX	TECENF120244535	4	199º
SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	959.42X.XXX-XX	TECENF120242806	4	200º
ROSA MARIA SANTIAGO	676.97X.XXX-XX	TECENF120242355	4	201º
MARCIA CRISTINA REIS	613.34X.XXX-XX	TECENF120245415	4	202º
ANATALICIA DE JESUS SANTOS	630.74X.XXX-XX	TECENF120246540	4	203º
MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA	608.47X.XXX-XX	TECENF120243024	4	204º
ADEILSON QUEIROZ DA SILVA	727.61X.XXX-XX	TECENF120244565	4	205º
ELMA MARIA JESUS DE MELO	925.52X.XXX-XX	TECENF12024312	4	206º
CLAUDIA ALVES DOS REIS	927.87X.XXX-XX	TECENF120246102	4	207º
JANDARAI RUFINO SOUSA	907.67X.XXX-XX	TECENF120241519	4	208º
LEILA NEVES PASSOS	778.40X.XXX-XX	TECENF120241984	4	209º
MARIA AMELIA ALVES DA SILVA	903.96X.XXX-XX	TECENF120242557	4	210º
ALCIDES SOARES DA SILVA JUNIOR	933.42X.XXX-XX	TECENF120246468	4	211º
LUCIANA DE ABREU SANTA RITA	915.97X.XXX-XX	TECENF120246771	4	212º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA CLAUDIA DA SILVA MAIA	804.73X.XXX-XX	TECENF120246697	4	213º
ERLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA ROSARIO	799.29X.XXX-XX	TECENF120244438	4	214º
IVANA BORBA DO VALLE SILVA	832.50X.XXX-XX	TECENF120248003	4	215º
ÂNGELA REGINA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	794.86X.XXX-XX	TECENF120242948	4	216º
ARISANDRA FERREIRA MOTA	833.94X.XXX-XX	TECENF120243547	4	217º
LUCIANA CARVALHO SOUZA	813.00X.XXX-XX	TECENF120245361	4	218º
DAIANA DA SILVA SILVEIRA DOREA	811.87X.XXX-XX	TECENF120248128	4	219º
CARINE OLIVEIRA RIBEIRO	833.04X.XXX-XX	TECENF120247512	4	220º
ALINE SANTOS BISPO	832.04X.XXX-XX	TECENF120244366	4	221º
IVANETE OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	834.12X.XXX-XX	TECENF120246334	4	222º
MAISE CONCEIÇAO CERQUEIRA	024.24X.XXX-XX	TECENF120243072	4	223º
HELLEN MELCK AVELAR DOS SANTOS	027.95X.XXX-XX	TECENF120241994	4	224º
LILIANE DE JEUS SILVA	037.88X.XXX-XX	TECENF120244837	4	225º
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	020.21X.XXX-XX	TECENF120246061	4	226º
RENATA AMORIM DOS SANTOS	031.30X.XXX-XX	TECENF120246174	4	227º
ADRIANA MENEZES DE JESUS	026.55X.XXX-XX	TECENF120242232	4	228º
ANDREIA MACIEL LIMA	034.20X.XXX-XX	TECENF120245169	4	229º
ANA CARLA OLIVEIRA RODRIGUES	022.71X.XXX-XX	TECENF120245049	4	230º
EDCARLA DE OLIVEIRA PINHO DOS SANTOS	030.13X.XXX-XX	TECENF120245007	4	231º
GILMARA DE SOUZA SILVA	036.53X.XXX-XX	TECENF120243111	4	232º
TAIANE SILVA DE JESUS	027.35X.XXX-XX	TECENF120242841	4	233º
SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	025.94X.XXX-XX	TECENF120242672	4	234º
CLEIVIANE SANTOS ARAÚJO	026.31X.XXX-XX	TECENF120242663	4	235º
JAQUELINE TELES SILVA	852.21X.XXX-XX	TECENF12024327	4	236º
TAMARA AURÉLIO DA SILVA DE OLIVEIRA	042.26X.XXX-XX	TECENF120244207	4	237º
RENIARA SANTANA PEREIRA	025.06X.XXX-XX	TECENF120246152	4	238º
MARIZA DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO	040.47X.XXX-XX	TECENF120246632	4	239º
WEIDITH SANTOS DO SACRAMENTO	060.10X.XXX-XX	TECENF120245481	4	240º
SUED LORENA CERQUEIRA DE ASSIS RAMOS	046.72X.XXX-XX	TECENF12024760	4	241º
EDSON GOMES DE JESUS SANTOS	047.66X.XXX-XX	TECENF120247592	4	242º
ALEXIA VANESSA DAMASCENO DA FRANÇA	860.75X.XXX-XX	TECENF120241079	4	243º
ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS	055.47X.XXX-XX	TECENF120241598	4	244º
JOSEANE DOS SANTOS AMORIM	058.11X.XXX-XX	TECENF120242919	4	245º
ELIANA SOUZA DA CONCEICAO	859.48X.XXX-XX	TECENF12024121	4	246º
CAIANE LIMA CHAVES	042.86X.XXX-XX	TECENF12024456	4	247º
MERCIA DE ARAUJO SILVA CARVALHO	065.38X.XXX-XX	TECENF120246264	4	248º
ELINE SANTOS RAMOS	051.35X.XXX-XX	TECENF120243021	4	249º
ISLAINE MAGALHÃES SANTA RITA GOIS	859.79X.XXX-XX	TECENF120241633	4	250º
DRIANE LIGIER CORDEIRO BARBOSA	030.92X.XXX-XX	TECENF120245218	4	251º
THAIS CONCEICAO BRITES	070.30X.XXX-XX	TECENF120242370	4	252º
ERICA CAROLINA LIMA LOPES	862.59X.XXX-XX	TECENF120241130	4	253º
LARISSA CONCEIÇÃO MATOS DE SALES	861.58X.XXX-XX	TECENF120248451	4	254º
JAMILE MACEDO SANTOS	076.25X.XXX-XX	TECENF120245756	4	255º
REBECA SOUSA MOREIRA	862.30X.XXX-XX	TECENF120241563	4	256º
THALIIA DE ASSIS OLIVEIRA	072.75X.XXX-XX	TECENF12024722	4	257º
RAYSSA DA PAIXÃO DOS SANTOS	097.95X.XXX-XX	TECENF120248643	4	258º
MÉRCIA EDUARDA FERREIRA DE CARVALHO	085.22X.XXX-XX	TECENF120241401	4	259º
TAINARA SANTOS OLIVEIRA	864.87X.XXX-XX	TECENF120246182	4	260º
ARINILDE SANTOS PEREIRA DE SANTANA	786.22X.XXX-XX	TECENF120242484	2	261º
JEFERSON PEREIRA MARTINS SANTOS	862.03X.XXX-XX	TECENF120241450	2	262º
VERA LUCIA DA SILVA CERQUEIRA	394.37X.XXX-XX	TECENF120243773	2	263º
JOELMA MATOS DOS SANTOS	678.90X.XXX-XX	TECENF120246941	2	264º
VALMIR ROZENDO DE MATOS	946.73X.XXX-XX	TECENF120246605	2	265º
IVA MALENA NEGREIRO APRIGIO	809.83X.XXX-XX	TECENF12024783	2	266º
JANE MARCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	989.53X.XXX-XX	TECENF1202434	2	267º
DÉBORA JUREMA SOUZA MOREIRA OLIVEIRA	797.50X.XXX-XX	TECENF120241804	2	268º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SUELI SILVA LIMA ALVES	021.66X.XXX-XX	TECENF120245750	2	269º
FERNANDO DA SILVA	854.45X.XXX-XX	TECENF12024558	2	270º
ARIANA JESUS DOS SANTOS	069.71X.XXX-XX	TECENF120247960	2	271º
NILZA MARIA CERQUEIRA ROCHA SANTOS	860.47X.XXX-XX	TECENF120241016	2	272º
MARNALVA DOS SANTOS GOMES	156.74X.XXX-XX	TECENF120242751	0	273º
CLAUDIA CRISTINA DE JESUS	238.53X.XXX-XX	TECENF120242684	0	274º
ELIANE DA COSTA CARVALHO	333.15X.XXX-XX	TECENF120245421	0	275º
RADIJE MADALI SANTOS NUNES	309.40X.XXX-XX	TECENF120241939	0	276º
MAGALY DOURADO NOVAIS	293.69X.XXX-XX	TECENF120244468	0	277º
JANE ARAUJO FERRAO	380.15X.XXX-XX	TECENF120244804	0	278º
CLÁUDIA MARIA COSTA SILVA	347.43X.XXX-XX	TECENF120247822	0	279º
ROSENILDES NONATO CONCEICAO	478.68X.XXX-XX	TECENF120245298	0	280º
MARIA JITANIA SANTOS FEITOZA	449.07X.XXX-XX	TECENF120245896	0	281º
ADNOLIA SANTOS SOUZA ARAUJO	353.00X.XXX-XX	TECENF120241892	0	282º
VANDA SILVA PEREIRA	509.16X.XXX-XX	TECENF120241960	0	283º
RIVES ANDRE DO NASCIMENTO	338.93X.XXX-XX	TECENF120244412	0	284º
JUNIDES OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS	668.35X.XXX-XX	TECENF120245951	0	285º
JULIA CERQUEIRA DOS SANTOS	507.41X.XXX-XX	TECENF120244809	0	286º
JEANE JUCELIA DE JESUS	370.23X.XXX-XX	TECENF120243000	0	287º
MARIA JACIARA DE JESUS	455.43X.XXX-XX	TECENF120244768	0	288º
EDILEUSA FERREIRA DE JESUS	611.29X.XXX-XX	TECENF120245957	0	289º
SIMONE REGINA MATOS DAMASCENO	456.62X.XXX-XX	TECENF120247272	0	290º
AMÁLIA ARAUJO DE SOUZA	521.82X.XXX-XX	TECENF120244456	0	291º
MARIA DO CARMO SOUSA DOS ANJOS	461.13X.XXX-XX	TECENF120245668	0	292º
GRAÇA MARIA JOSÉ DOS SANTOS	513.39X.XXX-XX	TECENF120245636	0	293º
MARIA SILVIA DOS SANTOS	504.65X.XXX-XX	TECENF120246222	0	294º
VALDIRA RODRIGUES SOUZA	543.23X.XXX-XX	TECENF120246768	0	295º
VALDIMEIRE MARQUES SILVEIRA	544.18X.XXX-XX	TECENF120245425	0	296º
JERUSA DA SILVA OLIVEIRA	566.17X.XXX-XX	TECENF120241605	0	297º
LECILDA MACHADO SANTOS	506.53X.XXX-XX	TECENF120242135	0	298º
ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	481.85X.XXX-XX	TECENF120246296	0	299º
AJURIMAR SILVA DO NASCIMENTO	515.67X.XXX-XX	TECENF120243119	0	300º
MARILEIDE FERREIRA SANTOS	649.15X.XXX-XX	TECENF120243814	0	301º
GILKA SOUZA SANTOS	545.08X.XXX-XX	TECENF120241929	0	302º
DIRLENE NOGUEIRA RAMOS	497.95X.XXX-XX	TECENF120241868	0	303º
MIRALVA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	612.68X.XXX-XX	TECENF12024660	0	304º
ANA CELIA DOS SANTOS	615.67X.XXX-XX	TECENF120241093	0	305º
SUELI SANTOS DA GUARDA	607.87X.XXX-XX	TECENF120247507	0	306º
VALDIRENE FERREIRA DE JESUS	607.88X.XXX-XX	TECENF120247347	0	307º
HELEONITA DA CRUZ SANTANA	612.16X.XXX-XX	TECENF120241229	0	308º
LUCIENE SANTOS CANTUARIO	716.92X.XXX-XX	TECENF120247610	0	309º
ADRIANA ANUNCIAÇÃO BRANDÃO	649.11X.XXX-XX	TECENF120247536	0	310º
NORMA DE JESUS RIBEIRO	001.86X.XXX-XX	TECENF120244003	0	311º
TANIA REGINA COSTA DOS SANTOS FONSECA	012.11X.XXX-XX	TECENF120246362	0	312º
BERONICE DA SILVA SANTOS	795.32X.XXX-XX	TECENF120247747	0	313º
ALEXINALDO LIMA BARBOZA	615.98X.XXX-XX	TECENF120247205	0	314º
CARMEM LUCIA SANTOS APOMPLO	878.83X.XXX-XX	TECENF120243600	0	315º
CRISTINA MONTEIRO DE JESUS	913.36X.XXX-XX	TECENF120244330	0	316º
VALDINÉIA CESÁRIO DOS SANTOS	026.26X.XXX-XX	TECENF120244057	0	317º
ASIRLEIDE BARRETO DE SOUZA	678.74X.XXX-XX	TECENF120241599	0	318º
JOSEVAL FERREIRA NASCIMENTO	678.35X.XXX-XX	TECENF120241568	0	319º
MARIA TEREZA DA SILVA	914.52X.XXX-XX	TECENF12024788	0	320º
ANA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	599.15X.XXX-XX	TECENF120246470	0	321º
JUCILENE SOUSA MIRANDA	873.58X.XXX-XX	TECENF120246011	0	322º
ELIZETE TOLENTINO DA SILVA	776.20X.XXX-XX	TECENF120246960	0	323º
KATIA HELENA DOS SANTOS QUEIROZ	766.11X.XXX-XX	TECENF120247607	0	324º
ROSEMEIRE DE JESUS	025.77X.XXX-XX	TECENF120243181	0	325º
JANILDA SILVA SOUZA PEREIRA	855.83X.XXX-XX	TECENF120245643	0	326º
ELISANGELA SANTOS BARROSO	855.85X.XXX-XX	TECENF12024539	0	327º
ROSANA CONCEIÇÃO MENEZES	777.80X.XXX-XX	TECENF120248305	0	328º
SILVIA ROBERTA BATISTA DOS SANTOS	685.54X.XXX-XX	TECENF120242890	0	329º
EDMILSON CORREIA DOS SANTOS	391.15X.XXX-XX	TECENF120244733	0	330º
MIRIAM DE OLIVEIRA CAMPOS	042.46X.XXX-XX	TECENF120244358	0	331º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SUELI DE ARAUJO ALMEIDA	678.16X.XXX-XX	TECENF120242077	0	332º
VIVIANE SILVA SANTOS	878.28X.XXX-XX	TECENF120242152	0	333º
ANDREIA TAUANE SANTANA BACELAR	894.28X.XXX-XX	TECENF120248002	0	334º
ALEXANDRA DE JESUS SANTOS	800.79X.XXX-XX	TECENF120246564	0	335º
VALERNE PEREIRA GUEDES	973.13X.XXX-XX	TECENF1202442	0	336º
ZENAIDE BRITO LEAL DA SILVA	900.19X.XXX-XX	TECENF120242363	0	337º
MERCIA CRISTINA ALVES DE ABREU	788.16X.XXX-XX	TECENF120244475	0	338º
SUELI MOTA JESUS	908.75X.XXX-XX	TECENF120246574	0	339º
RUBEM CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA	942.81X.XXX-XX	TECENF120246625	0	340º
JOILMA BOMFIM REIS	931.37X.XXX-XX	TECENF120245430	0	341º
LUCIANO JEÃ SANTOS SILVA	966.03X.XXX-XX	TECENF120242121	0	342º
ANA CRISTINA SILVA SANTOS	959.50X.XXX-XX	TECENF120241641	0	343º
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	963.09X.XXX-XX	TECENF120244628	0	344º
IVANA FERREIRA DE SOUZA	785.74X.XXX-XX	TECENF120241620	0	345º
ANDREIA DOS SANTOS MORAES	966.61X.XXX-XX	TECENF120245268	0	346º
CRISTIANE ANJOS CARDOSO	780.83X.XXX-XX	TECENF120248097	0	347º
LETÍCIA SILVA DE JESUS	930.15X.XXX-XX	TECENF120247533	0	348º
NOELI DA PAIXÃO DE JESUS	819.05X.XXX-XX	TECENF120247044	0	349º
MARCIA SOARES DA SILVA	780.47X.XXX-XX	TECENF120244020	0	350º
ADALICE RAMOS DOS SANTOS	787.25X.XXX-XX	TECENF120243693	0	351º
EDNÉLIA MENDES DA PAIXÃO	822.79X.XXX-XX	TECENF120245780	0	352º
ARLETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	906.53X.XXX-XX	TECENF12024608	0	353º
SUZANA SANTOS DE ANDRADE	779.24X.XXX-XX	TECENF120241136	0	354º
JEIZA DE JESUS SOIZ PEREIRA	785.29X.XXX-XX	TECENF120242566	0	355º
MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO	959.32X.XXX-XX	TECENF12024520	0	356º
CLEONICE CONCEIÇÃO DE SANTANA	916.20X.XXX-XX	TECENF120246983	0	357º
PATRICIA MARIA SANTOS DE SOUSA	800.99X.XXX-XX	TECENF120248733	0	358º
ELISÂNGELA SANTOS SOUSA	832.24X.XXX-XX	TECENF120246326	0	359º
ETELVINA SANTOS NASCIMENTO	002.43X.XXX-XX	TECENF120246417	0	360º
ADRIANA ALVES FERREIRA	779.20X.XXX-XX	TECENF120244525	0	361º
JUCILENE PEIXOTO FREITAS DA SILVA	808.44X.XXX-XX	TECENF120246879	0	362º
JACILENE DA COSTA NUNES	903.52X.XXX-XX	TECENF120245368	0	363º
TATIANE DOS SANTOS	960.29X.XXX-XX	TECENF120245933	0	364º
CLAUDIA DOS SANTOS CELESTINO	779.96X.XXX-XX	TECENF120244039	0	365º
ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	788.73X.XXX-XX	TECENF120242178	0	366º
MARLI DOS SANTOS	826.14X.XXX-XX	TECENF120243556	0	367º
CLÁUDIA ROSA DE JESUS	007.93X.XXX-XX	TECENF120243488	0	368º
FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	008.53X.XXX-XX	TECENF120243519	0	369º
REGINA BISPO DE OLIVEIRA	985.11X.XXX-XX	TECENF120244259	0	370º
VERONICA RUFINO SOUSA	816.83X.XXX-XX	TECENF120244407	0	371º
PATRÍCIA ANJOS DE JESUS	798.64X.XXX-XX	TECENF120244614	0	372º
OLGA NASCIMENTO TEIXEIRA JURITI	807.83X.XXX-XX	TECENF120242026	0	373º
VIVIAN CHRISTINA BARROSO REIS	807.21X.XXX-XX	TECENF120242142	0	374º
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	797.38X.XXX-XX	TECENF120246508	0	375º
JOSEANE MACHADO ROCHA	021.09X.XXX-XX	TECENF120248227	0	376º
SARA SANTOS GOMES	781.17X.XXX-XX	TECENF120244431	0	377º
ALEXANDRA DESDÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA	015.01X.XXX-XX	TECENF120243834	0	378º
ENEIDA DE JESUS DOS SANTOS	008.71X.XXX-XX	TECENF120243998	0	379º
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	TECENF120243981	0	380º
IVONILDE DE JESUS SANTOS	050.00X.XXX-XX	TECENF12024554	0	381º
ANGÉLICA CARDOSO DA SILVA	794.33X.XXX-XX	TECENF120241187	0	382º
LINDAURA BORGES ARAUJO	831.93X.XXX-XX	TECENF120241776	0	383º
LIGIA DO SACRAMENTO OLIVEIRA	827.92X.XXX-XX	TECENF120241139	0	384º
ELISANGELA MARIA FERREIRA	012.02X.XXX-XX	TECENF120248752	0	385º
TAIS DOS SANTOS BATISTA	013.13X.XXX-XX	TECENF120248330	0	386º
SHELDON RIBEIRO DA LUZ	794.15X.XXX-XX	TECENF120244416	0	387º
CARLA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	995.26X.XXX-XX	TECENF120245669	0	388º
ANDREIA DOS ANJOS CORREIA	788.77X.XXX-XX	TECENF120244585	0	389º
PATRICIA DAS VIRGENS SANTOS	829.73X.XXX-XX	TECENF120248790	0	390º
JOZÉLIA GOMES MACÊDO	825.78X.XXX-XX	TECENF120241443	0	391º
IVANEIDE PEREIRA SANTOS	825.21X.XXX-XX	TECENF120244715	0	392º
GENILDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	963.27X.XXX-XX	TECENF120243543	0	393º
CRISTINA FALCAO SANTOS	018.10X.XXX-XX	TECENF120242749	0	394º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSIMARI XAVIER DOS SANTOS	815.57X.XXX-XX	TECENF120244796	0	395º
ELIETE FALCÃO CERQUEIRA	009.49X.XXX-XX	TECENF120244708	0	396º
JANECLEIDE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES	808.18X.XXX-XX	TECENF120244077	0	397º
CLEUDES CONCEICAO SILVA	829.07X.XXX-XX	TECENF12024684	0	398º
JAQUELINE ARAUJO DA ROCHA	828.82X.XXX-XX	TECENF12024833	0	399º
FERNANDO NASCIMENTO	006.36X.XXX-XX	TECENF12024936	0	400º
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	828.17X.XXX-XX	TECENF120242297	0	401º
CÍNTIA CERQUEIRA FRANÇA	814.72X.XXX-XX	TECENF120242097	0	402º
ALINE SANTOS FERREIRA	820.16X.XXX-XX	TECENF120242116	0	403º
CARLOS ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	005.09X.XXX-XX	TECENF120248268	0	404º
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	806.78X.XXX-XX	TECENF120247314	0	405º
GLEIDE SANTOS GONZALEZ	814.74X.XXX-XX	TECENF120247473	0	406º
ELIANA DE OLOVEIRA GOMES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	803.84X.XXX-XX	TECENF120246179	0	407º
ROSENILDA BONIFÁCIO BARBOSA	024.46X.XXX-XX	TECENF120244034	0	408º
ALBERICO BRAGA DA CRUZ	008.47X.XXX-XX	TECENF120248590	0	409º
TARCISIA DE ASSIS MOREIRA REIS	009.72X.XXX-XX	TECENF12024536	0	410º
ULISSES OTAVIO SACRAMENTO DE MATOS	823.24X.XXX-XX	TECENF12024144	0	411º
ELISANGELA REIS DE SOUZA	829.25X.XXX-XX	TECENF12024216	0	412º
PATRICIA NONATO DOS SANTOS	832.08X.XXX-XX	TECENF120247618	0	413º
TATIANE CARNEIRO FERREIRA	808.46X.XXX-XX	TECENF120247554	0	414º
MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	025.17X.XXX-XX	TECENF120247603	0	415º
ERICA REIS CONCEICAO	827.80X.XXX-XX	TECENF120241271	0	416º
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	022.41X.XXX-XX	TECENF120245033	0	417º
ARIELA DE SANTANA BATISTA	807.28X.XXX-XX	TECENF120246319	0	418º
TICIANE SENA DE SANTANA SODRÉ	825.08X.XXX-XX	TECENF120246206	0	419º
MARIA DE FÁTIMA BISPO FERREIRA	012.42X.XXX-XX	TECENF120246608	0	420º
SIMONE DE JESUS BATISTA	013.98X.XXX-XX	TECENF120246963	0	421º
HILARIO RAIMUNDO LOPES SANTOS E SANTOS	828.24X.XXX-XX	TECENF12024789	0	422º
JIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	007.84X.XXX-XX	TECENF120242752	0	423º
ISLÃ AZEVEDO VALENTIM	040.23X.XXX-XX	TECENF120244214	0	424º
MILENA SANTOS BARBOSA	013.09X.XXX-XX	TECENF120242253	0	425º
GLEISSE SILVA DA LUZ	010.13X.XXX-XX	TECENF120241081	0	426º
RONARIA PEREIRA MENEZES MEYER	008.22X.XXX-XX	TECENF120247367	0	427º
LUCILENE MENESES REIS NASCIMENTO	024.14X.XXX-XX	TECENF120245209	0	428º
THIAGO DE BELEM SANTIAGO	821.49X.XXX-XX	TECENF120244570	0	429º
MARIA DOS SANTOS GARCEZ	020.38X.XXX-XX	TECENF120241798	0	430º
GLÓRIA OLIVEIRA BORGES GOMES	032.38X.XXX-XX	TECENF120241177	0	431º
ALANE DESIDERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	829.64X.XXX-XX	TECENF120248327	0	432º
ALINE SANTIAGO NASCIMENTO	023.22X.XXX-XX	TECENF120248520	0	433º
ELIENE CORREIA DE SOUZA	018.55X.XXX-XX	TECENF12024367	0	434º
DEBORA VIGAS MONCAO	017.15X.XXX-XX	TECENF12024443	0	435º
ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS TAVARES	029.49X.XXX-XX	TECENF120247648	0	436º
TAIANA MENESES OLIVEIRA	023.37X.XXX-XX	TECENF120241141	0	437º
SUZANA SILVA COSTA	022.38X.XXX-XX	TECENF120241926	0	438º
ANTÔNIA MATOS AZEVEDO NERI	011.36X.XXX-XX	TECENF120243972	0	439º
NELIA ARAGAO DOS SANTOS TEIXEIRA	020.52X.XXX-XX	TECENF120245631	0	440º
JUCILENE DOS SANTOS SOUSA	030.48X.XXX-XX	TECENF120247457	0	441º
FABIANE SILVA DOS SANTOS	015.66X.XXX-XX	TECENF120248131	0	442º
VANESSA DO CARMO BRASIL	024.59X.XXX-XX	TECENF120246432	0	443º
CRIS ELBERVANIA PURIFICACAO DOS SANTOS	035.38X.XXX-XX	TECENF120246012	0	444º
MICHELLE FERNANDA DA SILVA	051.18X.XXX-XX	TECENF120245402	0	445º
CLÉBER CHAGAS NEUSA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA	025.57X.XXX-XX	TECENF120242711	0	446º
VANUSA SOUZA DA SILVA	019.64X.XXX-XX	TECENF12024848	0	447º
VERUSCA PEREIRA DOS SANTOS	048.05X.XXX-XX	TECENF120243471	0	448º
LETICIA BASILIO DE SOUZA	041.75X.XXX-XX	TECENF120245501	0	449º
ANGELA MARIA DOS SANTOS BORGES	046.04X.XXX-XX	TECENF120241759	0	450º
ARIANE DA SILVA SANTOS	024.47X.XXX-XX	TECENF120243288	0	451º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DARLENE DE JESUS ROSÁRIO	023.07X.XXX-XX	TECENF120241867	0	452°
JAMILE ESTRELA SILVEIRA	016.99X.XXX-XX	TECENF120247705	0	453°
WELBER CARDOSO FRANÇA	023.44X.XXX-XX	TECENF120247820	0	454°
NEUZELI CONCEIÇÃO CARDOSO	035.46X.XXX-XX	TECENF120248506	0	455°
JANICE ALMEIDA DOS SANTOS	034.17X.XXX-XX	TECENF12024476	0	456°
ELIANE OLIVEIRA SANTOS	030.70X.XXX-XX	TECENF12024282	0	457°
DANIELA MAIA DE JESUS	029.49X.XXX-XX	TECENF120248461	0	458°
JULIANA BARBOSA CORDEIRO	028.53X.XXX-XX	TECENF120247544	0	459°
BRUNO GOMES CERQUEIRA E SILVA	849.19X.XXX-XX	TECENF120243088	0	460°
NAILDES SANTOS DO CARMO	035.42X.XXX-XX	TECENF120243906	0	461°
JOICE RAMOS PAPA	032.65X.XXX-XX	TECENF120245286	0	462°
CRISTIANE SILVA REIS CORREIA	032.91X.XXX-XX	TECENF120243533	0	463°
ISAC DE JESUS SANTOS	015.71X.XXX-XX	TECENF120241434	0	464°
ISANA BASTOS DAMASCENO LIMA	032.29X.XXX-XX	TECENF120246144	0	465°
CAMILA TELES CALDAS	024.69X.XXX-XX	TECENF120241102	0	466°
TAIS DA SILVA	027.77X.XXX-XX	TECENF12024285	0	467°
MILENA TEIXEIRA ALVES	025.14X.XXX-XX	TECENF1202483	0	468°
SIMONE PEREIRA DE ALCÂNTARA SILVA	036.61X.XXX-XX	TECENF12024345	0	469°
TAIANA SILVA DOS SANTOS	842.08X.XXX-XX	TECENF12024489	0	470°
ANAILDES CERQUEIRA RIBEIRO	029.09X.XXX-XX	TECENF12024425	0	471°
LIDIANE DE JESUS DA COSTA BITENCOURT	028.59X.XXX-XX	TECENF120245547	0	472°
LARISSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	019.95X.XXX-XX	TECENF120247353	0	473°
MARILIA GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO	040.72X.XXX-XX	TECENF120244071	0	474°
LORENA CARVALHO GUEDES	031.43X.XXX-XX	TECENF120242902	0	475°
MAIANA QUEIROZ RAMOS	041.45X.XXX-XX	TECENF120245964	0	476°
ROBERTA SANTANA EVANGELISTA	042.60X.XXX-XX	TECENF12024493	0	477°
JULIANE BATISTA DOS SANTOS	040.67X.XXX-XX	TECENF120241236	0	478°
GESSICA MARIA SANTANA MAGALHÃES	039.62X.XXX-XX	TECENF120241366	0	479°
CAMILE DE JESUS SANTOS ALVES	031.92X.XXX-XX	TECENF120245238	0	480°
RUTE LEA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	051.32X.XXX-XX	TECENF120246624	0	481°
BRUNO DE LIMA SILVA	042.66X.XXX-XX	TECENF120246976	0	482°
BRUNO MANUEL CARDOSO DOS SANTOS	038.65X.XXX-XX	TECENF120244635	0	483°
TAMILES NASCIMENTO GREGORIO	064.48X.XXX-XX	TECENF120242174	0	484°
ZÉLIA SILVA DE JESUS	037.94X.XXX-XX	TECENF120242122	0	485°
ISADORA DE SOUSA SILVA	019.83X.XXX-XX	TECENF120244778	0	486°
MICHELLE FERREIRA SOUSA BARBOSA	032.67X.XXX-XX	TECENF120243369	0	487°
JULIENE MOREIRA SOUZA PASSOS	049.43X.XXX-XX	TECENF120243292	0	488°
ALEXANDRE SE JESUS SOUZA	053.22X.XXX-XX	TECENF120244012	0	489°
MARIANA DE ASSIS REIS	054.22X.XXX-XX	TECENF120242556	0	490°
ÉRICA SILVA DOS SANTOS	056.03X.XXX-XX	TECENF12024485	0	491°
ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	053.60X.XXX-XX	TECENF12024133	0	492°
FERNANDA CERQUEIRA TORRES	057.39X.XXX-XX	TECENF12024731	0	493°
ERIKA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	070.52X.XXX-XX	TECENF120241705	0	494°
GABRIELA SILVA SANTOS	044.71X.XXX-XX	TECENF120244139	0	495°
VANESSA PEREIRA FREITAS DOS SANTOS	859.61X.XXX-XX	TECENF120247082	0	496°
ANA FERNANDA CAMPOS GOMES	047.99X.XXX-XX	TECENF1202446	0	497°
GLEICE QUELE SOUZA DOS SANTOS	854.39X.XXX-XX	TECENF12024590	0	498°
UILTON SANTIAGO DA SILVA	058.40X.XXX-XX	TECENF120242613	0	499°
IVANILDES DOS SANTOS ALVES	066.01X.XXX-XX	TECENF120241135	0	500°
BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO	858.53X.XXX-XX	TECENF12024640	0	501°
ANA CAROLINA SANTOS MENEZES	860.29X.XXX-XX	TECENF120243061	0	502°
TAINAN SA TELES DE SOUSA NEVES	057.82X.XXX-XX	TECENF120245671	0	503°
DAMIANA BARBOSA SANTOS	054.84X.XXX-XX	TECENF120245823	0	504°
ISLENE MENDES JESUS	046.96X.XXX-XX	TECENF120243200	0	505°
RUTE SANTOS DE LIMA	038.73X.XXX-XX	TECENF12024622	0	506°
MAIANE RIBEIRO SANTOS	039.04X.XXX-XX	TECENF120245912	0	507°
TAINA BARBARA DE JESUS TRIGUEIROS SA	860.31X.XXX-XX	TECENF12024663	0	508°
JULIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	063.55X.XXX-XX	TECENF120246548	0	509°
ELANE MACHADO DO NASCIMENTO FONSECA	859.87X.XXX-XX	TECENF120246797	0	510°
LUANA CONCEICAO RAMOS	054.40X.XXX-XX	TECENF120248648	0	511°
ELISANDRA GAMA DE SOUZA	051.75X.XXX-XX	TECENF120248651	0	512°
KAROLINE OLIVEIRA MENESES DE SOUZA	064.85X.XXX-XX	TECENF120243170	0	513°
PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO	044.97X.XXX-XX	TECENF120246243	0	514°
LAISY MONTEIRO DE JESUS	071.29X.XXX-XX	TECENF120244558	0	515°
MARIELE DOS SANTOS BARBOSA NOGUEIRA	068.58X.XXX-XX	TECENF120248406	0	516°
LÚCIA ATAÍDE CONCEIÇÃO	090.52X.XXX-XX	TECENF120241194	0	517°
ALANE CAROLINE COSTA DEJESUS	060.59X.XXX-XX	TECENF120241862	0	518°
MICHELLY BARBARA URBANO LIMA	075.42X.XXX-XX	TECENF120247474	0	519°
JESSICA DAVINA SILVA DOS SANTOS	075.39X.XXX-XX	TECENF120247458	0	520°
JULIANE CARVALHO DOS ANJOS	066.73X.XXX-XX	TECENF120247889	0	521°
MAIANA ARAÚJO MINEIRO	069.83X.XXX-XX	TECENF120246611	0	522°
CACIANE MOREIRA DA SILVA	860.55X.XXX-XX	TECENF120241464	0	523°
JADSON SOUSA RIBEIRO	863.84X.XXX-XX	TECENF12024772	0	524°
GEISSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	473.70X.XXX-XX	TECENF120246829	0	525°
JOSEANE DE JESUS DA SILVA	858.69X.XXX-XX	TECENF120241344	0	526°
MILENA SANTOS SALLES	861.23X.XXX-XX	TECENF12024591	0	527°
MARILENE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	062.90X.XXX-XX	TECENF120243039	0	528°
KAREN EVELIN LIMA SANTOS	071.20X.XXX-XX	TECENF120242427	0	529°
WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	072.28X.XXX-XX	TECENF12024415	0	530°
BRUNA DE FREITAS DOS SANTOS	076.99X.XXX-XX	TECENF120241505	0	531°
TAINARA CINDY NASCIMENTO DOS SANTOS	083.70X.XXX-XX	TECENF120241068	0	532°
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	076.91X.XXX-XX	TECENF120241447	0	533°
JOICE SANTOS OTILIO DE JESUS	060.61X.XXX-XX	TECENF120241552	0	534°
PAMELA SENA CUNHA DE BARROS	051.17X.XXX-XX	TECENF120242675	0	535°
MARIANNA PEREIRA SANTOS	108.02X.XXX-XX	TECENF120248260	0	536°
FERNANDA SILVA SANTOS	078.84X.XXX-XX	TECENF12024535	0	537°
TAINA PROFETA DE OLIVEIRA	080.63X.XXX-XX	TECENF120243831	0	538°
KELI PINHO BRANDAO	085.11X.XXX-XX	TECENF120246271	0	539°
DAVI GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	860.53X.XXX-XX	TECENF120245366	0	540°
RAISSA JANAINA SILVA TORRES	863.78X.XXX-XX	TECENF12024968	0	541°
ANA PAULA SILVA CERQUEIRA	088.91X.XXX-XX	TECENF12024672	0	542°
ALANA MELO SILVA	078.35X.XXX-XX	TECENF120241054	0	543°
AYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	075.75X.XXX-XX	TECENF120245507	0	544°
LUDMILA SANTIAGO LEAO DOS SANTOS	079.12X.XXX-XX	TECENF120243031	0	545°
JUCELIA OLIVEIRA ROSA SANTANA	025.18X.XXX-XX	TECENF120247110	0	546°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA ROSALIA PEREIRA DOS ANJOS	835.62X.XXX-XX	TECENF120241272	30	1°
ANA RITA CONCEIÇAO DOS SANTOS	599.15X.XXX-XX	TECENF120246470	0	2°
ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	939.14X.XXX-XX	TECENF120247919	0	3°
VIVIAN CHRISTINA BARROSO REIS	807.21X.XXX-XX	TECENF120242142	0	4°
ALEX GOMES DO NASCIMENTO	828.87X.XXX-XX	TECENF120242660	0	5°
ELIENE CORREIA DE SOUZA	018.55X.XXX-XX	TECENF12024367	0	6°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2024

REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 11 de março de 2024, publicado no DOM nº 8.739, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2024 para contratação de profissionais para as funções temporárias de **Enfermeiro e Técnico em enfermagem**, e em cumprimento ao item 13.7 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DEFERIR

NOME	CPF
ICARO VINICIUS CONCEICAO SANTOS	022.26X.XXX-XX
MARIANA SANTOS BRITO	049.56X.XXX-XX

INDEFERIR

NOME	CPF
ANA PAULA BATISTA PARENTE	057.05X.XXX-XX
ANDREANE DOS SANTOS	078.61X.XXX-XX
BARBARA MARIA DE JESUS DA SILVA	495.89X.XXX-XX
CARITA EVARISTO DOS SANTOS	378.69X.XXX-XX
CARLOS EDUARDO GOMES QUEIROZ	793.74X.XXX-XX
DENIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	564.02X.XXX-XX
ELISANDRA GAMA DE SOUZA	051.75X.XXX-XX
ELIZANGELA VIERA DE SOUZA	964.53X.XXX-XX
FABIIANE DE OLIVEIRA NERIS	043.83X.XXX-XX
GILBERTO LAZARO SANTOS RAMOS	007.96X.XXX-XX
GRACE MARY MATOS MEDINA	668.64X.XXX-XX
IRIS DAIARA FONSECA VIEIRA	049.33X.XXX-XX
SILVIA PEREIR DOS SANTOS MENEZES	507.35X.XXX-XX
SIMONE DOS SANTOS GRILO	807.77X.XXX-XX
TEREZINHA DE JESUS ARAGAO ANDRADE	767.40X.XXX-XX
ULAINA CARLA SANTOS DE SANTANA	052.69X.XXX-XX

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INDEFERIR

NOME	CPF
AGNALDO MOREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	631.13X.XXX-XX
DAMARES MARIA FREITAS BATISTA	033.46X.XXX-XX
IANA TAINA SOUZA DE ANDRADE	009.56X.XXX-XX
JANEMARCIA COSTA COELHO	507.58X.XXX-XX
JONISON DINIZ SANTOS LISBOA	022.15X.XXX-XX
MARA SUELY SANTOS TEOFILO CARNEIRO	930.18X.XXX-XX
MARCOS SANTIAGO DA CRUZ	074.13X.XXX-XX
RAFAELA CORREIA RODRIGUES	084.06X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de junho de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função temporária de **Técnico Superior nas áreas de atuação de ANALISTA EM CONTABILIDADE E ANALISTA JURÍDICO**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sulamerica, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321	170	1°
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175	165	2°

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILSON ARAUJO DA CRUZ	646.44X.XXX-XX	TSAAAJ1202463	255	1°
OACIR SILVA MASCARENHAS	022.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024591	230	2°
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563	230	3°
SIMONY OLIVEIRA VIEIRA	013.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024398	220	4°
MAÍRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	029.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024385	215	5°
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇAO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469	215	6°
TAMARA DUPLAT DOREA	009.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024547	210	7°
CARLA NANCI ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292	208	8°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461	190	4°
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474	190	5°
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349	180	6°
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449	140	7°

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIZONETE OLIVEIRA MOURA	400.94X.XXX-XX	TSAAAJ12024199	200	1°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 8.763 do dia 12 de abril 2024, referente ao EDITAL Nº 01/2024- EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)
4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03/06/2024 a 28/06/2024.

Leia-se:

4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)
4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03/06/2024 a 31/07/2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 25 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 236/2024, com base na Lei Municipal nº 8.631/2012 e Decreto municipal 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 001/2024.
Processo n.º 217432/2023-SMS
Objeto: **Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para mediante Contrato de Gestão, realizar atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO - AME, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ENVELOPE A - PROPOSTA DE TRABALHO		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	**NOTA**	
1	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV	57,8
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3	57,3
3	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH	56,5
4	PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	55,9
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED	50,1

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG,** foi **desclassificado** por não atender ao item D1 da Planilha Orçamentário (especificar as despesas que compõem o rateio); por não atender/não apresentar quadro 1 e 2 - Dimensionamento de Profissionais Médicos, conforme ANEXO I do Termo de Referência, por não atender ao item **C3. Capacidade de Gestão - Qualificação Técnica, letra b)** Somente serão reconhecidos os atestados mediante apresentação de copias de contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, item 1.1 **Procedimentos da Seleção - Chamamento Público da SEÇÃO C - MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO** e, por fim, deixou de apresentar o diversos anexos do edital, além de não demonstrar a viabilidade de sua proposta, comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.

O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal **www.compras.salvador.ba.gov.br** e site **www.saude.salvador.ba.gov.br**.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 27 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 17 de julho de 2024, cotações de preços para o serviço especializado de limpeza pós- mudança com remoção de resíduos materiais e limpeza minuciosa, removendo poeira e sujeira, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à sua realização, a serem executados nas dependências da antiga sede da Fundação Gregório de Mattos (FGM).

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-7855, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.